Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Executivo

Poder Executivo Estadual

Ano XCIX

Edição Digital nº 8735 | 113 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 18 de Junho de 2012

Sumário

Poder Executivo 03
Ministério Público do Estado do Paraná 30
Procuradoria Geral do Estado 34

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 35
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 76
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 76
Secretaria da Família e Desenvolvimento Social 77
Secretaria da Cultura 78
Secretaria da Educação 78
Secretaria da Fazenda 83
Secretaria da Saúde 102
Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos 107
Defensoria Pública do Estado 107
Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul 108
Secretaria da Segurança Pública 108
Secretaria da Infraestrutura e Logística 113

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Alberto Richa

Vice-governador
Flávio José Arns

Casa Civil
Luiz Eduardo da Veiga Sebastiani — *Chefe da Casa Civil*
Loriane Leisli Azeredo — *Diretora-Geral*

Casa Militar
Adilson Castilho Casitas — *Chefe da Casa Militar*
Elio de Oliveira Manoel — *Sub-Chefe da Casa Militar*

Procuradoria Geral do Estado
Julio Cesar Zem Cardozo — *Procurador-Geral*
Izabel Cristina Moraes — *Chefe de Gabinete*

Secretarias de Estado

Administração e Previdência
Jorge Sebastião de Bem — *Secretário*

Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — *Secretário*
Otamir Cesar Martins — *Diretor-Geral*

Assuntos Estratégicos
Edson Luiz Casagrande — *Secretário*
Clecy Amadori — *Chefia de Gabinete*

Assuntos da Copa do Mundo 2014
Mario Celso Puglielli da Cunha — *Secretário*

Chefia de Gabinete do Governador
Deonilson Rodo — *Secretário*

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Alipio Santos Leal Neto — *Secretário*
Sérgio de Jesus Vieira — *Diretor-Geral*

Comunicação Social
Marcelo Simas do Amaral Catani — *Secretário*
Fabricio Ferreira — *Diretor-Geral*

Controle Interno
Mauro Munhoz — *Secretário*

Corregedoria e Ouvidoria Geral
Cid Vasques — *Secretário*

Cultura
Paulino Viapiana — *Secretário*
Valéria Aparecida Marques Teixeira — *Diretor-Geral*

Desenvolvimento Urbano
Cezar Augusto Carollo Silvestri — *Secretário*
Jamil Abdanur Júnior — *Diretor-Geral*

Educação
Flávio José Arns — *Secretário*
Jorge Eduardo Wekerlin — Diretor-Geral

Esportes
Evandro Rogério Roman — *Secretário*

Família e Desenvolvimento Social
Fernanda Bernardi Vieira Richa — *Secretária*
Letícia Codagnone Raymundo — *Diretora-Geral*

Fazenda
Luiz Carlos Jorge Hauly — *Secretário*
Amauri Escudero Martins — *Diretor-Geral*

Indústria, do Comércio e Assuntos do Mercosul
Ricardo José Magalhães Barros — *Secretário*
Ercílio Santinoni — *Diretor-Geral*

Infraestrutura e Logística
José Richa Filho — *Secretário*
Aldair Wanderlei Petry — *Diretor-Geral*

Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Maria Tereza Uille Gomes — *Secretária*
Edina Maria Silva de Paula — *Diretora-Geral*

Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Jonel Nazareno Iurk — *Secretário*
João Carlos Diana — *Diretor-Geral*

Planejamento e Coordenação Geral
Cassio Taniguchi — *Secretário*
Rita Maria Franco Ribeiro — *Diretora-Geral*

Relações com a Comunidade
Wilson Quinteiro — *Secretário*

Saúde
Michele Caputo Neto — *Secretária*
René José Moreira dos Santos — *Diretor-Geral*

Segurança Pública
Reinaldo de Almeida Cézar Sobrinho — *Secretário*
Adalberto Alves de Souza — *Diretor-Geral*

Trabalho, Emprego e Economia Solidária
Luiz Claudio Romanelli — *Secretário*
Iram de Rezende — *Diretor-Geral*

Turismo
Faisal Saleh — *Secretário*
Luiz Alberto de Paula Cesar — *Diretor-Geral*

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Diretor Presidente
Ivens Moretti Pacheco

Diretor Administrativo Financeiro
Geraldo Serathiuk

Rua dos Funcionários, 1645
80035-050 | Cabral | Curitiba | Paraná

Informações PABX 3313-3200

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo

Lei nº 17.191

Data 18 de junho de 2012

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação da Escola do Campo – Casa Familiar, com sede no Município de Cruz Machado e foro no Município de União da Vitória.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação da Escola do Campo – Casa Familiar Rural – PR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Município de Cruz Machado e foro no Município de União da Vitória.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 18 de junho de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

Flávio Arns
Secretário de Estado da Educação

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

Péricles de Holleben Mello
Deputado Estadual

Lei nº 17.192

Data 18 de junho de 2012

Súmula: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal Ilha do Saber, Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, doravante denominada "APF Ilha do Saber", com sede no Município de Pontal do Paraná e foro na Comarca de Matinhos.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Funcionários da Escola Municipal Ilha do Saber, Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, doravante denominada "APF Ilha do Saber", pessoa jurídica de direito privado com autonomia financeira e administrativa, com sede no Município de Pontal do Paraná e foro na Comarca de Matinhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO EM CURITIBA, em 18 de junho de 2012.

Carlos Alberto Richa
Governador do Estado

Flávio Arns
Secretário de Estado da Educação

Luiz Eduardo Sebastiani
Chefe da Casa Civil

Péricles de Holleben Mello
Deputado Estadual

59165/2012

DECRETO Nº 4.936

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, inciso V, da Constituição Estadual e o § 1º do art. 4º da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 4º, § 2º, da Lei nº 17.172, de 24 de maio de 2012, o Coronel QOPM ROBERSON LUIZ BONDARUK, RG nº 2.055.275-1, para exercer, a partir de 1º de maio de 2012, a Função Privativa Policial – Símbolo FPP1, de Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná, ao qual incumbe, nos termos do art. 4º da Lei nº 16.575, de 28 de setembro de 2010, a administração, o comando e o emprego da Corporação.
Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 3.385, de 29 de novembro de 2011.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe de Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM, Secretário de Estado da Administração e da Previdência
REINALDO DE ALMEIDA CESAR, Secretário de Estado da Segurança Pública

59647/2012

DECRETO Nº 4.937

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista Ordem Judicial proferida pelos autos nº 0000675-13.2012.8.16.0004 de Cumprimento Provisório de Sentença, do Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba e o contido no protocolado sob nº 11.485.226-0,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso, de acordo com o art. 23, inciso I, da Lei Complementar nº 14, de 26 de maio de 1982 e suas alterações, PEDRO JAREMCZUK, RG nº 8.346.865-3, para exercer o cargo de Investigador de Polícia de 5ª Classe, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Art. 2º A presente nomeação é provisória, de caráter precário, condicionada a futura decisão favorável ao candidato, desde que transitada em julgado.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe de Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR, Secretário de Estado da Segurança Pública

59648/2012

DECRETO Nº 4.938

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista Acórdão transitado em julgado nos autos de Embargos de Declaração nº 6193544/01, da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e o contido no protocolado nº 10.556.029-9,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e a Lei nº 13.666, de 5 de julho de 2002, LUIS EDUARDO VAZ, RG nº 72202813, Inscrição nº 22094-9, para exercer o cargo de Agente de Execução, função de Educador Social, Região 01, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE.
Art. 2º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM, Secretário de Estado da Administração e da Previdência

59650/2012

DECRETO Nº 4.939

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão judicial proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 891.696-3 e o contido no protocolado sob nº 11.416.126-8,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, em virtude de habilitação em concurso público, de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

acordo com os artigos 7° e 23, da Lei Complementar n° 07, de 22 de dezembro de 1976 e artigo 7° da Lei Complementar n° 103, de 15 de março de 2004, DORIS REGINA MIETH DAL MAGRO, RG nº 1.937.152-2, para exercer o cargo de Professor – Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, Disciplina de Português, carga horária semanal de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, no Núcleo Regional da Educação de Toledo.
Art. 2º A presente nomeação, se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade ao trânsito em julgado dos autos referidos no preâmbulo.
Art. 3° A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em qualquer estabelecimento do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino no qual complementará o período de estágio probatório.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM, Secretário de Estado da Administração e da Previdência
FLÁVIO ARNS, Secretário de Estado da Educação

59652/2012

DECRETO Nº 4.940

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 599.517-3, do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, que transitou em julgado e o contido no protocolado sob nº 11.049.200-6,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada, de acordo com os arts 7° e 23 da Lei Complementar n° 7, de 22 de dezembro de 1976 e art. 7° da Lei Complementar n° 103, de 15 de março de 2004, CRISTIANA APARECIDA COSTA DLUGOSZ, RG nº 7.311.162-5, para exercer o cargo de Professor - Nível I, Classe 1, área de atuação Educação Básica, disciplina de Inglês, carga horária de 20 (vinte) horas, do Quadro Próprio do Magistério, da Secretaria de Estado da Educação, Núcleo Regional da Educação de Pato Branco.
Art. 2° A presente nomeação destina-se ao suprimento inicial em estabelecimento de ensino do município, a ser indicado pela Secretaria de Estado da Educação, devendo a nomeada inscrever-se no próximo concurso de remoção, para fins de fixação do seu exercício em estabelecimento de ensino, no qual complementará o período de estágio probatório.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM, Secretário de Estado da Administração e da Previdência
FLÁVIO ARNS, Secretário de Estado da Educação

59653/2012

D E C R E T O Nº 4941

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 5.327.725,00 (cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, setecentos e vinte e cinco reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial das Fontes 257 – Receitas de Outras Fontes Recolhidas a Entidades da Administração Indireta por Determinação Legal e 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais no exercício de 2011.
Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — A N E X O I — ANEXO AO DECRETO N° 4941 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IAL	Valor	N.do Proc COP
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
5561	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS						
4222	FAMÍLIA PARANAENSE	33903900	257	95	I L I	250.000	0504
		44404200	257	95	I L I	825.000	0504
4223	APRIMORAMENTO DA GESTÃO - FEAS	33901400	257	95	I L I	150.000	0504
		33903300	257	95	I L I	150.000	0504
		33903600	257	95	I L I	386.187	0504
		33903900	257	95	I L I	787.000	0504
			281	95	I L I	641.638	0504
		44905200	257	95	I L I	137.900	0504
4225	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	33404100	257	95	I L I	1.400.000	0504
		44404200	257	95	I L I	600.000	0504
					Total	5.327.725	

ACRÉSCIMO DA RECEITA DESCENTRALIZADA — A N E X O I I — ANEXO AO DECRETO N° 4941 — Fl. 02 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO				

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	SOCIAL							
5561	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS							
1990.05.57	Saldos de Exercícios Anteriores		257	95	3.123.187	0504		
1990.05.81	Saldos de Exercícios Anteriores		281	95	641.638	0504		
2590.15.57	Saldos de Exercícios Anteriores - Transferençnas de							
	Outras Entidades		257	95	1.562.900	0504		
				Total	5.327.725			

59655/2012

D E C R E T O Nº 4942

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo 2°, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA — A N E X O I — ANEXO AO DECRETO N° 4942 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc COP
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
3040	SANEAMENTO PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE - FUNASA	44909300	107	09	L	4.000	0634
		Total				4.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA — A N E X O I I — ANEXO AO DECRETO N° 4942 — Fl. 01 — R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc COP
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
4305	GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE	44905100	107	09	L	4.000	0634
		Total				4.000	

CANCELAMENTO DE OBRAS — A N E X O I I I — ANEXO AO DECRETO N° 4942 — Fl. 02 — R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
7700	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER					
4305	GESTÃO DE PROJETOS, RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA MULTIMODAL DE TRANSPORTE					
915	METROPOLITANA DE CURITIBA					
0025	Elaborar projeto e estudo para implantação da BR 101 (Divisa PR/SC até a BR 116)	107	09	L	4.000	0634
	TOTAL	Tes.		L	4.000	

59657/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4943

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso VII da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Programa de Obras constante do Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), de acordo com os Anexos III e IV deste decreto, ao mesmo tempo que fica procedida a troca de modalidades de acordo com os Anexos I e II.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4943	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
4294	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA/IAP	44405100	250	95	L	110.000	0643
				T o t a l		110.000	

REDUÇÃO DE DESPESA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4943	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Alo	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
4294	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA/IAP	44905100	250	95	L	110.000	0643
				T o t a l		110.000	

ACRÉSCIMO DE OBRAS	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO N° 4943	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA					
4294	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA/IAP					
935	OESTE					
0020	Dotar de infraestrutura Fundo de Vale	250	95	L	110.000	0643
	T O T A L	O.F.		L	110.000	

REDUÇÃO DE OBRAS	A N E X O I V ANEXO AO DECRETO N° 4943	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA					
4294	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA/IAP					
935	OESTE					
0001	Dotar de infraestrutura Unidades do IAP	250	95	L	110.000	0643
	T O T A L	O.F.		L	110.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4944

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado na Fonte 250 – Diretamente Arrecadados, no Balanço Patrimonial do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA no exercício de 2011.

Art. 3º - Em decorrência do contido nos artigos anteriores, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1°, fica alterado o Programa de Obras, conforme Anexo III deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4944	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	ALO	Valor	N.do Proc COP
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS						
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA						
4294	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA/IAP	44405100	250	95	L	540.000	0644
					Total	540.000	

ACRÉSCIMO DA RECEITA DESCENTRALIZADA	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4944	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA				
1990.05.50	Saldos de Exercícios Anteriores	250	95	540.000	0644
			Total	540.000	

SUPLEMENTAÇÃO DE OBRAS	A N E X O I I I ANEXO AO DECRETO N° 4944	Fl. 03 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
6961	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA					
4294	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA/IAP					
935	OESTE					
0020	Dotar de infraestrutura Fundo de Vale	250	95	L	540.000	0644
	TOTAL O.F.			L	540.000	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4945

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso VII da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Programa de Obras constante do Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 87.510,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e dez reais), de acordo com os Anexos I e II deste decreto.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ACRÉSCIMO DE OBRAS	A N E X O I ANEXO AO DECRETO N° 4945				Fl. 01 R$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ					
4291	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL					
915	METROPOLITANA DE CURITIBA					
0025	Executar obras de controle de cheias	148	09	L	87.510	0652
	T O T A L	Tes.		L	87.510	

REDUÇÃO DE OBRAS	A N E X O I I ANEXO AO DECRETO N° 4945				Fl. 01 R$ 1,00	
Código	Especificação	Fonte	Gr.	Alo	Valor	Processo
6900	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
6933	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ					
4291	GESTÃO DE ÁGUAS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL					
910	CENTRO-SUL					
0002	Construir Aterro Sanitário	148	09	L	87.510	0652
	T O T A L	Tes.		L	87.510	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 4946

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 2.939.739,00 (dois milhões, novecentos e trinta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial na fonte 147 – Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal, no exercício de 2011.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	A N E X O I ANEXO AO DECRTO Nº 4946	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr Fnte	LOI	Valor	N.do Proc COP
2900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2901	GABINETE DO SECRETÁRIO						
3508	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA AFPR	45906500	147	01	L	2.939.739	0663
					Total	2.939.739	

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA	A N E X O I I ANEXO AO DECRTO Nº 4946	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
2590.15.47	Saldo de Exercícios Anteriores-Receitas Recolhidas Ao Tesouro Geral do Estado Por Determinação Legal	147	01	2.939.739	0663
			TOTAL	2.939.739	

59686/2012

D E C R E T O Nº 4947

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 3.521.884,00 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da Fonte 131 – Programa de Assistência ao Menor e de Natureza Social – Lei nº 11.091/95 no exercício de 2011.

Art. 3º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Demonstrativo da Receita, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 4º - Em decorrência do contido no artigo 1º, fica alterado o Demonstrativo de Repasses do Tesouro Estadual conforme Anexo III deste decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO Nº 4947	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	LO	Valor	N.do Proc COP
5500	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA							
4221	PROTEÇÃO INTEGRAL Ŕ CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	33404100	131	01	L		997.439	0662
		33504100	131	01	L		175.085	0662
		33903900	131	01	L		2.100.000	0662
		44404200	131	01	L		249.360	0662
						Total	3.521.884	

ACRÉSCIMO RECEITA CENTRALIZADA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO Nº 4947	Fl. 02 R$ 1,00

Código	Especificação	Fonte	Gr. Fonte	Valor	Processo
1990.05.31	Programa de Assistęncia ao Menor e de Natureza Social - Lei Nş 11.091/95	131	01	3.272.524	0662
2590.01.31	Saldos de Exercícios Anteriores - Programa de Assistęncia ao Menor e de Natureza Social	131	01	249.360	0662
			TOTAL	3.521.884	

ACRÉSCIMO DOS REPASSES	ANEXO III ANEXO AO DECRETO Nº 4947	FL. 03 R$ 1,00

Código	Especificação	Valor	Processo
	SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
5560	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCENCIA - FIA		
	RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	3.521.884	662
	TOTAL	3.521.884	

59687/2012

D E C R E T O Nº 4948

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 4948	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4159	GESTÃO DAS REDES	44905200	147	01	L	118.000	0679
				Total		118.000	

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO II ANEXO AO DECRETO N° 4948	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc COP
4700	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
4161	REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA	44905200	147	01	L	118.000	0679
				Total		118.000	

59688/2012

D E C R E T O Nº 4949

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no artigo 13, inciso IV da Lei Estadual nº 17.012, de 14 de dezembro de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Geral do Estado, no valor de R$ 32.203,00 (trinta e dois mil, duzentos e três reais), de acordo com o Anexo I deste decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de cancelamento de dotação, conforme Anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CASSIO TANIGUCHI
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA	ANEXO I ANEXO AO DECRETO N° 4949	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	IALO	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO						
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO						
4095	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33909300	116	16	L	32.203	0681
				Total		32.203	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CANCELAMENTO DE DESPESA	ANEXO AO DECRETO Nº 4949	Fl. 01 R$ 1,00

Cód.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Gr	Fnte	LO	Valor	N.do Proc COP
4100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO							
4103	SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO							
4095	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	44903000	116	16		L	32.203	0681
						Total	32.203	

59690/2012

DECRETO Nº 4.950

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Ofício nº 267/2012-PGE,

Resolve promover, por antiguidade, VANIA MARIA FURLIN, RG nº 43389610, Advogado Classe IV, ao cargo de Advogado Classe III, da Carreira Especial de Advogado do Estado do Paraná.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA,
Governador do Estado

LUIZ EDUARDO SEBASTIANI,
Chefe da Casa Civil

JORGE SEBASTIÃO DE BEM,
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

JULIO CESAR ZEM CARDOZO,
Procurador Geral do Estado

59691/2012

DECRETO Nº 4.951

Regulamenta a Lei Complementar nº 140/2011, que dispõe sobre as regras para a qualificação de entidades como Organizações Sociais, no âmbito do Estado do Paraná, cujas finalidades estatutárias sejam atinentes às atividades e serviços prestados pelo Estado, vedados os casos de exclusividade do Poder Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas na Constituição do Estado,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DOS PROCEDIMENTOS PARA A QUALIFICAÇÃO
E DESQUALIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Seção I
Da qualificação

Art. 1º As entidades de que trata a Lei Complementar nº 140, de 14 de dezembro de 2011, que pretenderem a qualificação como Organização Social no âmbito do Estado do Paraná, deverão formular requerimento ao Secretário de Estado da área correspondente às finalidades sociais do Estatuto da associação civil, devendo comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 2o e instruído na forma do art. 3o, da Lei Complementar nº 140/2011.
Art. 2º A forma de demonstração da capacidade técnica, operacional e gerencial será definida por resolução conjunta da Secretaria de Estado da área corresponde e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 3º O requerimento da entidade interessada será registrado no Sistema Integrado de Documentos e encaminhado ao Secretário de Estado da área correspondente para, em despacho fundamentado, com base em prévios pareceres técnico e jurídico, apurar-se:
I – a capacidade técnica e operacional da entidade compatível à gestão de atividades e serviços;
II – o cumprimento das exigências previstas na Lei Complementar nº 140/2011.
Art. 4º No caso de manifestação favorável emitida pela Secretaria de Estado da área correspondente, o protocolado será encaminhado à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para análise e parecer.
§ 1º Se a manifestação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral for favorável ao pleito de qualificação, esta encaminhará o protocolado, com a respectiva minuta do decreto de qualificação da entidade como Organização Social, ao Governador do Estado, a quem caberá decidir sobre o pedido.
§ 2º No decreto de qualificação deverá constar:
I – o nome da entidade;
II – a área de atuação da entidade correspondente à qualificação concedida.
§ 3° Sendo desfavorável algum dos pareceres emitidos pelas Secretarias de Estado, será aberto prazo de 15 (quinze) dias para que a entidade sobre ele se manifeste, antes de que o pedido seja encaminhado para análise do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º Na hipótese de indeferimento do pedido de qualificação, em despacho fundamentado proferido pelo Governador de Estado, após manifestação da Secretaria de Estado da área correspondente e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, comprovada a notificação da entidade interessada a respeito da decisão, o procedimento será arquivado
Parágrafo único. O indeferimento do requerimento de qualificação não impedirá que a interessada formule novo pedido perante a Administração Pública, em que deverá demonstrar que os motivos do indeferimento de seu pedido forem superados.

Seção II
Da desqualificação

Art. 6º O procedimento de desqualificação, decorrente das hipóteses previstas no art. 5º da Lei Complementar nº 140/2011, será instaurado na Secretaria de Estado onde teve origem o requerimento de qualificação.
Art. 7º Possuem legitimidade para o requerimento de desqualificação, além da própria Administração Pública, as entidades mencionadas no art. 15 da Lei Complementar nº 140/2011 e o Ministério Público.
Art. 8º Instaurado o procedimento de desqualificação, a entidade denunciada será notificada para apresentar defesa no prazo de 15 dias, anexando neste ato todos os documentos que lhe forem pertinentes e, querendo, formulará requerimento fundamentado e justificado acerca dos meios de prova que pretende produzir além dos documentos já apresentados.
Parágrafo único. Após a apresentação da defesa, somente será admitida a juntada de documentos que por circunstância devidamente justificada não puderam ser apresentados com a defesa.
Art. 9º Superada a instrução do procedimento, com a manifestação das áreas técnicas, inclusive jurídica, da Secretaria de Estado correspondente, o Secretário de Estado desta recomendará, em despacho fundamentado, a procedência ou improcedência do pedido, remetendo-o à Secretaria de Estado do Planejamento de Coordenação Geral que, após análise, encaminhará o protocolado ao Governador do Estado para decisão.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO
DO CONTRATO DE GESTÃO

Seção I
Da Convocação Pública e Do Julgamento das Programas de Trabalho

Art. 10. As entidades qualificadas como Organizações Sociais são consideradas aptas para firmar Contrato de Gestão com o Poder Público Estadual.
Art. 11. O procedimento de seleção de organizações sociais para celebração de contrato de gestão será iniciado com a abertura de protocolado, devidamente autuado e numerado, contendo juízo favorável de conveniência e oportunidade do Secretário de Estado da área correspondente e do Secretario do Estado do Planejamento à abertura do procedimento.
§ 1º Na hipótese de o serviço a ser transferido já estar sendo prestado pelo Estado, a manifestação do juízo de conveniência e oportunidade a que se refere o caput deste artigo será obrigatoriamente precedido de estudo técnico, contendo diagnóstico detalhado das condições administrativas, patrimoniais financeiras do órgão ou unidade que o presta, bem como dos resultados que são atualmente alcançados.
§ 2º O estudo técnico a que se refere o parágrafo anterior também conterá sugestão dos requisitos e condições de seleção que deverão constar no Edital de Convocação Pública, que será formalizado por Resolução conjunta do Secretário de Estado da área correspondente e do Secretario do Estado do Planejamento.
§ 3º Na elaboração dos requisitos e condições de seleção dever-se-ão observar critérios de economicidade e de otimização dos indicadores objetivos de eficiência e qualidade do serviço, o que deverá ser feito através de análise da relação de custo-benefício entre o preço proposto e o rol de serviços oferecidos, comparando-os, quando possível, com o diagnóstico a que se refere o §1º deste artigo.
Art. 12. Fica instituída a Comissão de Seleção no âmbito da Secretaria de Estado correspondente composta por três membros.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§ 1º A Comissão será integrada por um presidente e dois revisores, designados mediante Portaria do Secretário de Estado correspondente.
§ 2º Pelo menos um dos membros da Comissão de Seleção deverá fazer parte do corpo jurídico da Secretaria de Estado correspondente.
Art. 13. É competência da Comissão de Seleção:
I – receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;
II – analisar, julgar e classificar os programas de trabalho e os documentos de habilitação da entidade, conforme regras e critérios estabelecidos no edital;
III – declarar a Organização Social vencedora do processo de seleção;
IV – despachar nos requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção;
V – processar os recursos;
VI – dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.
Art. 14. A formalização do Contrato de Gestão será precedida de "Edital de Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais" e publicado no Diário Oficial do Estado, na imprensa escrita e na rede mundial de computadores, contendo:
I – o objeto da parceria que a Secretaria competente pretende firmar e a descrição das atividades a ser executadas;
II – a indicação de data, hora e local em que as Organizações Sociais interessadas em celebrar contrato de gestão deverão apresentar os envelopes contendo documentos para sua habilitação e seu programa de trabalho, bem como a forma para apresentação destes;
III – as metas e indicadores de gestão;
IV – o orçamento relativo ao contrato de gestão, com a indicação do valor máximo a ser destinado pelo Estado ao contrato, bem como as rubricas orçamentárias pelas quais correrão as despesas a ele referentes;
V – os critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previamente definidos em Resolução conjunta entre a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral e a Secretaria de Estado correspondente;
VI – a designação da Comissão de Seleção das propostas de trabalho;
VII – a minuta do Contrato de Gestão;
VIII – inventário dos bens e equipamentos que serão disponibilizados e indicação do local onde podem ser examinados e conferidos, conforme o caso;
IX – os critérios que serão utilizados para verificar a boa situação financeira da entidade, o que se fará mediante a utilização de índices contábeis usualmente aceitos.
§ 1º O prazo mínimo entre a publicação do edital a que se refere o caput deste artigo e a data da apresentação dos envelopes prevista no inciso II não será inferior a 30 (trinta) dias.
§ 2º A minuta do "Edital de Convocação Pública para Parcerias com Organizações Sociais" deverá ser previamente examinada e objeto de parecer conclusivo oferecido pelo corpo jurídico da Secretaria de Estado correspondente, atestando o cumprimento das formalidades legais exigidas.
§ 3º Recebidos os envelopes será publicada relação das organizações sociais que manifestaram interesse em celebrar o contrato de gestão, o que poderá se dar na mesma data em que publicado o resultado da seleção.
Art. 15. Não havendo Organizações Sociais interessadas na parceria, o Poder Público Estadual poderá repetir o procedimento de convocação, considerada a conveniência e oportunidade.
Art. 16. A proposta de programa de trabalho apresentada pela entidade interessada na formalização do Contrato de Gestão deverá, obrigatoriamente, conter:
I – a especificação do programa de trabalho;
II – o orçamento e, se for o caso, a indicação de receita diversa da fonte de recursos públicos;
III – a definição de metas e indicadores de gestão, adequados à avaliação, desempenho, qualidade na prestação dos serviços e respectivos prazos de execução;
IV – a estipulação da política de preços a ser praticada, se for o caso de cobrança dos serviços públicos.
Art. 17. Em data, local e horário indicados no edital, as Organizações Sociais apresentarão proposta de programa de trabalho e, em envelope separado e lacrado, obrigatoriamente, documentos em cópias autenticadas, contendo:
I – a comprovação da regularidade de sua constituição, com o respectivo estatuto e ata de posse de seus representantes;
II – os documentos dos representantes legais da Organização Social;
III – a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
IV – o balanço contábil referente aos dois exercícios anteriores ao edital de convocação;
V – a comprovação da experiência técnica e gerencial para o desempenho da atividade objeto do Contrato de Gestão;
VI – demonstração, nos termos estabelecidos no edital, de documentos que comprovem a boa situação financeira da entidade.
Parágrafo único. A exigência do inciso V deste artigo será demonstrada pela Organização Social considerando prévia experiência gerencial em tempo compatível com o disposto no art. 2º, I, "a" da Lei Complementar nº 140/2011, nos termos definidos pela Resolução conjunta a que se refere o artigo 2º deste Decreto.
Art. 18. Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura dos envelopes a qual será assinada pelos membros da Comissão de Seleção e pelos representantes das Organizações Sociais do processo de seleção que se fizerem presentes ao ato.
Art. 19. Serão observados os critérios definidos no edital para o julgamento das propostas de programa de trabalho, conforme pontuação estabelecida.
Parágrafo único. O programa de trabalho da Organização Social que obtiver maior somatória de pontuação será considerado vencedor do processo de seleção.
Art. 20. Os envelopes com os documentos de que trata o art. 18 serão abertos após a classificação das propostas dos programas de trabalho.
§ 1º A habilitação far-se-á com a verificação sucessiva, partindo da Organização Social melhor qualificada até a última classificada.
§ 2º Atendidas as exigências do edital, a Organização Social melhor classificada na fase de julgamento será declarada vencedora.
§ 3º Caso não atendidas as exigências do edital pela Organização Social melhor classificada na fase de seleção do programa de trabalho, a comissão examinará a documentação da Organização Social subsequente, conforme ordem de classificação, até a apuração de que uma atenda o edital, sendo esta declarada vencedora.
Art. 21. Eventuais recursos, que terão efeito suspensivo, referentes ao processo de seleção deverão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, em petição escrita dirigida ao Secretário de Estado da área correspondente, por intermédio da Comissão de Seleção.
Art. 22. As demais Organizações Sociais participantes do processo de seleção poderão impugnar o recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
Art. 23. Recebidas as impugnações ou esgotado o prazo para tanto, a Comissão de Seleção poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em despacho fundamentado, reconsiderar sua decisão ou submeter o recurso ao Secretário de Estado da área correspondente, para que o decida em igual prazo, a contar de seu recebimento.
Art. 24. Julgados os recursos ou não sendo estes interpostos, será publicado o resultado final da seleção pública e o processo será encaminhado para homologação.

Seção II
Das Cláusulas do Contrato de Gestão

Art. 25. No Contrato de Gestão deverá constar:
I – a especificação do programa de trabalho, que deverá conter os objetivos, a justificativa, a relevância, os órgãos e entidades públicos e privados envolvidos na execução, a estipulação de metas e prazos de execução e os critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados mediante indicadores de qualidade e produtividade;
II – que, na hipótese de rescisão ou término do Contrato de Gestão ou de extinção da entidade, os excedentes financeiros, bens e legados adquiridos pela Organização Social, ainda que por doação, serão incorporados ao patrimônio do Estado;
III – previsão para que o Poder Público possa requisitar a apresentação pela entidade qualificada, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Estado.
IV – o dever de a entidade qualificada como Organização Social manter disponível a documentação para auditoria do Poder Público, por prazo não inferior a cinco anos após o término do Contrato de Gestão;
V – a vedação à cessão total ou parcial do contrato de gestão pela Organização Social, sem prévia autorização do Poder Público;
VI – o prazo de vigência do Contrato de Gestão, que deverá ser de dois anos, podendo ser renovado por duas vezes, sendo uma por igual período e a segunda pela metade, desde que seja demonstrado o atendimento de oitenta por cento das metas definidas pelo Contrato de Gestão;
VII – o orçamento, o cronograma de desembolso e as fontes de receita para a execução do Contrato de Gestão;
VIII – a vinculação dos repasses financeiros que forem realizados pelo Poder Público ao cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão;
IX – a abertura de conta corrente exclusiva para a gestão dos recursos provenientes do Contrato de Gestão em instituição financeira oficial utilizada pelo Poder Público Estadual;
X – a discriminação dos bens públicos cujo uso será permitido à Organização Social, quando houver;
XI – contratação, pela entidade, de seguro multirrisco dos prédios, instalações e equipamentos ocupados pela organização social para execução das atividades contempladas no contrato de gestão.
Parágrafo único. No caso de contratos de gestão afetos à área da saúde, o Poder Público poderá exigir da entidade o dever de atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

Art. 26. Fica instituída Comissão de Fiscalização e Acompanhamento no âmbito da Secretaria de Estado da área correspondente, composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) servidores públicos efetivos indicados pelo Secretário de Estado da área correspondente, reservando-se, também, 2 (duas) vagas para membros integrantes indicados pela sociedade civil.
§ 1º Comporão a Comissão a que se refere o caput deste artigo profissionais de notória especialização.
§ 2º Os critérios para seleção dos membros da comissão indicados pela sociedade civil serão estabelecidos em Resolução conjunta da Secretaria de Estado da área correspondente e da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 27. É competência da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:
I – fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do Contrato de Gestão, por meio de visitas periódicas à Organização Social contratada;
II – gerar relatório de acompanhamento das atividades desempenhadas pela Organização Social, em razão do Contrato de Gestão, em períodos não inferiores a três meses e não superiores a seis meses, submetendo-os à ciência do Secretário de Estado da área correspondente e do Secretario de Estado de Planejamento e Coordenação Geral;
Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Estado da área correspondente encaminhar os relatórios produzidos, para atender ao art. 12, §1º da LC nº 140 de 14 de dezembro de 2011, ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 28. A execução do Contrato de Gestão celebrado por Organização Social com o Poder Público Estadual será fiscalizado pelo Secretário de Estado da área correspondente, auxiliado pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
Parágrafo único. A qualquer tempo a Secretaria da área correspondente, através de despacho fundamentado, poderá determinar a realização de auditorias a fim de apurar a regularidade das contas referentes ao contrato de gestão, bem como de sua execução, caso em que também designará um servidor para acompanhar os trabalhos.
Art. 29. Qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos e bens de origem pública pela Organização Social será imediatamente comunicada ao

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretário de Estado da área correspondente pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, inclusive acerca de fatos que impliquem em necessária apuração expressamente formalizados por qualquer cidadão, partido político, associação ou entidade sindical.
Art. 30. As prestações de contas e balanços da Organização Social deverão, trimestralmente, ser publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados, na integralidade, na rede mundial de computadores.
Art. 31. As Organizações Sociais poderão captar, por conta de sua responsabilidade exclusiva, recursos privados para a execução dos contratos de gestão.
Parágrafo único. As Organizações Sociais deverão contabilizar em fluxos de caixa em separado os valores recebidos de entes privados.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A Organização Social fará publicar na imprensa, no Diário Oficial do Estado e na rede mundial de computadores, no prazo máximo de quarenta e cinco dias contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de serviços, materiais, equipamentos e obras e de gestão de recursos humanos necessários para a execução do Contrato de Gestão.
Art. 33. O regulamento que tratará da contratação de serviços, materiais, equipamentos e obras observará critérios de publicidade, economicidade, isonomia e eficiência no estabelecimento de seus procedimentos.
Art. 34. O regulamento que tratará dos procedimentos de gestão de recursos humanos observará:
I – os princípios da publicidade e impessoalidade, com a utilização de regras claras de recrutamento e critérios técnicos de avaliação, observada a divulgação, em meio de comunicação de grande circulação, do edital de abertura do certame e de seu resultado final;
II – padrões compatíveis com os praticados no mercado por entidades congêneres para cargos com exigência de qualificação e responsabilidades semelhantes quando da fixação de salários;
III – na elaboração de plano de cargos e salários, critérios que privilegiem o mérito, a capacitação profissional e o desempenho dos empregados, respeitada, obrigatoriamente, a capacidade financeira e o equilíbrio orçamentário da entidade;
Art. 35. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JULIO CESAR ZEM CARDOZO, Procurador Geral do Estado

59695/2012

DECRETO Nº 4.952

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar MATONI YASUDA, RG nº 5.879.996-5, do cargo, em comissão, de Chefe de Escritório Regional – Símbolo 1-C, do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, a partir de 15 de junho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

59696/2012

DECRETO Nº 4.953

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ALEXANDRA BARBOSA CAMPOS, RG nº 13.220.911-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil .

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

59698/2012

DECRETO Nº 4.954

Cria o GTT/OLAPA para a captação, análise, padronização e apresentação de projetos sócio-ambientais e ambientais destinados ao litoral paranaense para cumprimento de acordo judicial que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e considerando o Acordo Judicial celebrado nos autos de Ação Civil Pública nº 2002.70.08.000260-1/PR, que tramita perante a Vara Federal de Paranaguá, referente a dano ambiental decorrente do rompimento do duto OLAPA,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, o Grupo de Trabalho Técnico - GTT/OLAPA, com o objetivo de coordenar, organizar, padronizar e adaptar os projetos referentes ao Acordo Judicial celebrado nos autos de Ação Civil Pública nº 2002.70.08.000260-1/PR, que tramita perante a Vara Federal de Paranaguá.
Art. 2º Todos os projetos da Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná remetidos à aprovação em juízo deverão, obrigatoriamente, ser autorizados pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, após manifestação expressa, não vinculante, do Grupo de Trabalho Técnico.
Parágrafo único. Autorizado o projeto o mesmo será apresentado em juízo por representante da Procuradoria Geral do Estado.
Art. 3º O Grupo de Trabalho Técnico terá a seguinte composição:
I - 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;
II - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística;
III - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
IV - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente do Instituto Ambiental do Paraná; e
V - 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente da Procuradoria Geral do Estado.
§ 1º O GTT/OLAPA será coordenado por um dos representantes da SEPL, indicado pelo Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.
§ 2º Os membros do GTT/OLAPA deverão ser indicados à Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação deste Decreto.
§ 3º Os membros titulares do GTT/OLAPA serão substituídos em suas ausências ou impedimentos por seus respectivos suplentes.
Art. 4º São atribuições do Grupo de Trabalho Técnico:
I - captar projetos da Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná que se enquadram nas condições previstas no acordo para liberação da verba indenizatória;
II - analisar, adaptar, padronizar e apresentar projetos que tenham como objetivo medidas de enfrentamento de danos decorrentes de eventos metereológicos ocorridos no litoral paranaense em março de 2011, bem como a prevenção e o controle de eventos metereológicos futuros, para liberação dos recursos previstos no item 3.1.3 do acordo judicial, observadas as prioridades estratégicas voltadas ao Litoral consignadas do plano de governo; e
III - analisar, adaptar, padronizar e apresentar projetos com vistas à execução de projetos e medidas sócio-ambientais e ambientais (preferencialmente estas) a serem adotadas no litoral paranaense para apreciação da Caixa Econômica Federal, nos termos do item 7 do acordo judicial, observadas as prioridades estratégicas voltadas ao Litoral consignadas do plano de governo.
Parágrafo único. O GTT/OLAPA encaminhará suas conclusões ao Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para autorização e encaminhamento do projeto à Procuradoria Geral do Estado para sua apresentação em juízo.
Art. 5º Os órgãos e entidades estaduais que enviarem projetos para análise do GTT/OLAPA deverão:
I - elaborar o Projeto Básico e o Plano de Trabalho, o qual descreverá o conteúdo essencial da proposta, sob forma de pré-projeto, indicando:
a) objeto geral;
b) objetos específicos;
c) justificativa de sua relevância socioeconômica e/ou ambiental;
d) definição do objeto e seus elementos característicos, com a localização e descrição detalhada, objetiva, clara e precisa;
e) detalhes básicos de engenharia;
f) custos gerais envolvidos;
g) cronograma de execução;
h) plano de aplicação de recursos;
i) diagnóstico detalhado da área a ser recuperada e/ou preservada, com imagens impressas e em meio digital para os projetos ambientais;
j) ações educativas e de mobilização da comunidade, se for o caso; e
k) outros dados relevantes.
II - indicar 1 (um) representante e seu respectivo suplente para participar das reuniões técnicas sobre o projeto junto ao GTT/OLAPA.
Art. 6º O GTT/OLAPA poderá convocar, a qualquer tempo, técnicos da Administração Direta e Indireta do Estado para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos em cursos, devendo tal convocação ser considerada prioritária, bem como convidar representantes de entres privados para colaborar com a viabilização dos projetos a serem apresentados em juízo.
Art. 7º O GTT/OLAPA se extinguirá após a conclusão das atividades descritas no *caput* do artigo 1º deste Decreto.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
JOSÉ RICHA FILHO, Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

JONEL NAZARENO IURK, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
JULIO CESAR ZEM CARDOZO, Procurador Geral do Estado

59699/2012

DECRETO Nº 4.955

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.127, de 28 de abril de 1998, no Decreto nº 956, de 4 de dezembro de 1991 e o contido no protocolado nº 10.724.071-3,

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, VALDERLEI GARCIAS SANCHES, RG nº 2.042.410-9 e ARMINDO JOSÉ LONGHI, RG nº 6.358.294-8, para exercerem, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-3 e Vice-Diretor – Símbolo DAS-5, respectivamente, da Faculdade Estadual de Filosofia, Ciência e Letras de União da Vitória – FAFIUV, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 1º de julho de 2012, ressalvado o disposto nos artigos 3º e 5º da Lei nº 13.283, de 25 de outubro de 2001.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

ALÍPIO LEAL, Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

59700/2012

DECRETO Nº 4.956

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS, RG n° 7.875.709-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil, a partir de 1º de junho de 2012, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor Administrativo – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

59702/2012

DECRETO Nºª 4.957
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Departamento de Imprensa Oficial do Estado, a partir de 1º de junho de 2012:

JOSLENE BORGES MACIEL, RG nº 7.867.923-0, Assessor Técnico – Símbolo 2-C, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Gerente de Produção – Símbolo 2-C; e

JOSÉ CASTELIANO PEREIRA, RG nº 3.926.988-0, Gerente de Produção – Símbolo 2-C, ficando exonerado, em consequência, Assessor Técnico – Símbolo 2-C.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

59703/2012

DECRETO Nº 4.958

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAYARA CELESTE LOCATELLI, RG n° 10.241.636-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Secretaria de Estado da Comunicação Social, a partir de 1º de junho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MARCELO SIMAS CATANI, Secretário de Estado da Comunicação Social

59706/2012

DECRETO Nº 4.959

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos,

Resolve retificar o Decreto nº 4.685, de 23 de maio de 2012, que nomeou DIRCEU PINTO PORTUGAL, RG nº 5.201.309-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, do Instituto das Águas do Paraná, a fim de declarar que a nomeação é a partir de 21 de maio de 2012.'

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da Republica.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

59707/2012

DECRETO Nº 4.960

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Instituto de Terras, Cartografia e Geociências do Paraná - ITCG, a partir de 6 de junho de 2012:

LAURA GOMES, RG nº 4.153.987-9, Diretor Presidente – Símbolo DAS-1, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Diretor Administrativo Financeiro – Símbolo DAS-3; e

RENATA DE OLIVEIRA, RG nº 6.639.925-7, Diretor Administrativo Financeiro – Símbolo DAS-3, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Chefe de Departamento – Símbolo 1-C.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JONEL NAZARENO IURK, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

59708/2012

DECRETO Nº 4.961

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSANGELA PICOLO, RG n° 7.312.398-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo Regional – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, de Pato Branco, a partir de 6 de junho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

59711/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 4.962

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Procuradoria Geral do Estado,

Resolve retificar o Decreto nº 4.759, de 30 de maio de 2012, a fim de declarar que a nomeação para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Procuradoria Geral do Estado, foi de MARIO ROBERTO JAGHER, RG n° 2.058.643-5, a partir de 4 de maio de 2012 e não como constou.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JULIO CESAR ZEM CARDOZO, Procurador Geral do Estado

59712/2012

DECRETO Nº 4.963

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, FABIANE VIOLANI HOFMANN, RG nº 6.331.304-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 1º de julho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, Secretário de Estado do Trabalho,

59713/2012

DECRETO Nº 4.964

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCELLO ALVARENGA PANIZZI, RG n° 2.129.066-1, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor Geral – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 7 de junho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

59714/2012

DECRETO Nº 4.965

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MAIARA STEPHANI BERLESI, RG n° 12.585.963-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 1º de julho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

59716/2012

DECRETO Nº 4.966

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar JOÃO MARCOS BERLESI, RG nº 5.456.059-1, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 1º de julho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

59717/2012

DECRETO Nº 4.967

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar MARCELLO ALVARENGA PANIZZI, RG nº 2.129.066-1, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, a partir de 7 de junho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI, Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

59719/2012

DECRETO Nº 4.968

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, inciso V, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 29 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.085, de 7 de novembro de 2003 e no Decreto nº 7.626, de 1º de julho de 2010,

Resolve nomear para comporem o Conselho Estadual da Mulher do Paraná – CEMP, com mandato até 25 de novembro de 2012, as seguintes representantes:
MARITZA MAIRA HAISI, RG nº 4.615.136-4 - Secretaria de Estado da Segurança Pública, em substituição a DANIELA CORRÊA ANTUNES ANDRADE; e
MARA CRISTINA FERREIRA, RG nº 5.559.023-0 - Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a LETICIA REGINA HILLEN DOS REIS.
Curitiba, em 18 de junho 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES, Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

59721/2012

DECRETO Nº 4.969

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 18 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.124, de 6 de janeiro de 2009 e no art. 24 da Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011,

Resolve nomear para integrarem o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, com mandato até o dia 25 de março de 2013, os seguintes representantes:

DULCE MARIA DAROLT, RG nº 913.191-4 (Suplente) - Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a LINDAMIR COLONTONIO;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MÁIRA CAMPOS, RG nº 7.070.782-9 (Suplente) - Secretaria de Estado do Esporte, em substituição a SERGIO LUIZ DO NASCIMENTO;

ELÍSIO EDUARDO MARQUES, RG nº 470.095-3 (Suplente) - Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas - AMAI, em substituição a HUMPHREYS PEREIRA MOECKEL;

DAIANA SPRADA, RG nº 8.840.098-4 (Suplente) - Ação Social do Paraná, em substituição a MARA CRISTINA FERREIRA; e

DENISE XAVIER MESSIAS, RG nº 3.678.753-8 (Titular) e AROLDO MESSIAS DE MELO JUNIOR, RG nº 1.199.257-9 (Suplente) - Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES, Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

59723/2012

DECRETO Nº 4.970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 10 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.085, de 7 de novembro de 2003,

Resolve nomear GUILHERME SILVA BEDNARCZUK, RG nº 7.386.175-6, para, na qualidade de membro Suplente, integrar o Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Estado do Paraná – COPED, como representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a THIAGO ASSUNÇÃO, com mandato até 7 de junho de 2013.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES, Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

59724/2012

DECRETO Nº 4.971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 10 e 12 da Lei n° 14.551, de 2 de dezembro de 2004,

Resolve nomear GUILHERME SILVA BEDNARCZUK, RG nº 7.386.175-6, para, na qualidade de Suplente, integrar o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas – PROVITA PARANÁ, como representante da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, em substituição a THIAGO ASSUNÇÃO, com mandato até 1º de setembro de 2013.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES, Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

59732/2012

DECRETO Nº 4.972

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar, a pedido, REINALDO MONTEIRO SILOTO, RG nº 4.418.111-8, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico – Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 30 de abril de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES, Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

59733/2012

DECRETO Nº 4.973

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, CELSO DZIURKOSKI, RG nº 3.981.070-0, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Segurança de Estabelecimento Penal – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 7 de maio de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES, Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

59734/2012

DECRETO Nº 4.974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar CEZINANDO VIEIRA PAREDES, RG nº 1.691.515-7, do cargo, em comissão, de Ouvidor do Sistema Penal – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 1º de junho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,, Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

59735/2012

DECRETO Nº 4.975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas Leis nº 12.317, de 28 de agosto de 1998 e nº 12.377, de 28 de dezembro de 1998 e Decreto nº 4.296, de 1º de fevereiro de 2005,

Resolve nomear AFONSO HENRIQUE PREZOTO CASTELANO, RG nº 27.238.770-8, para, como Membro Suplente, integrar o Conselho Penitenciário do Estado - COPEN, na qualidade de representante do Magistério da Área de Direito

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Penal, Direito Processual Penal e Ciências Correlatas, em substituição a PRISCILLA PLACHA SÁ, RG nº 6.334.273-4.
Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MARIA TEREZA UILLE GOMES,
Secretária de Estado da Justiça,
Cidadania e Direitos Humanos

59736/2012

DECRETO Nº 4.976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar ANTONIA FIGUEIREDO DE MATOS, RG nº 1.632.642-0, do cargo, em comissão, de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

59743/2012

DECRETO Nº 4.977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROSSANA CRISTINA XAVIER F. VIANNA, RG n° 1.386.114-5, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

59744/2012

DECRETO Nº 4.978

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar IZABEL CRISTINA MELLO BRITO, RG nº 3.097.558-8, do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

59745/2012

DECRETO Nº 4.979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, SCHIRLEY TEREZINHA FOLLADOR SCREMIN, RG n° 3.010.744-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

59747/2012

DECRETO Nº 4.980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

I - Nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANO SCHIMIDT GEVAERD, RG nº 6.268.503-4, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Departamento - Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de junho de 2012, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Chefe de Divisão – Símbolo 1-C.

II - Exonerar ISA HERMANN, RG nº 6.403.329-8, do cargo, em comissão, de Chefe de Departamento - Símbolo DAS-4, da referida Secretaria, a partir de 1º de junho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

MICHELE CAPUTO NETO,
Secretário de Estado da Saúde

59748/2012

DECRETO Nº 4.981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar PAULA CRISTINA CALSAVARA, RG nº 7.097.797-4, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, a partir de 28 de maio de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

59750/2012

DECRETO Nº 4.982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 12 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 4.124, de 6 de janeiro de 2009 e no art. 24 da Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011,

Resolve nomear para integrarem o Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, os seguintes representantes da Sociedade Civil Organizada, na gestão 2012/2014:

Regional de Campo Mourão

APARECIDA FERNANDES DE OLIVEIRA (Titular) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE/Peabiru e FERNANDA ALBUQUERQUE CAMPOS (Suplente) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/Escola Jesus Menino;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Regional de Cascavel

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA (Titular) - Pastoral da Criança e PEDRO LÍRIO HOFFMANN (Suplente) - Associação de Moradores e Amigos de Encantado do Oeste;

Regional de Cornélio Procópio

DEIVE APARECIDA LOPES MACIEL (Titular) e FLÁVIA LEITE DA SILVA SOUZA (Suplente) - Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região;

Regional de Curitiba

DAIANA SPRADA (Titular) - Ação Social do Paraná - ASP e MARCEL LINS CAMARGO (Suplente) - Associação Beneficente Encontro com Deus;

Regional de Francisco Beltrão/Pato Branco

INÊS ROSELI SOARES TONELLO (Titular) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e FLÁVIO CESAR BRINKMAM (Suplente) - Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil;

Regional de Guarapuava

DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA (Titular) - Usuário - CRAS Polo II do município de Guarapuava e TIAGO DE MATOS (Suplente) - Usuário - CRAS do município de Goioxim;

Regional de Irati

ANDRÉIA DE BARROS NETTO SUAREZ (Titular) - Ação Social Patrulha da Natureza - ASPANA e MARIA DA LUZ DO PRADO (Suplente) - Usuário do município de Irati;

Regional de Jacarezinho

PLÍNIO MARCONDES MADUREIRA (Titular) - Usuário da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jacarezinho - APE e MARIA DA LUZ DO PRADO (Suplente) - Usuário do município de Irati;

Regional de Londrina/Ivaiporã

SILVANA GOMES DOS SANTOS (Titular) - Associação Londrinense Interdisciplinar de AIDS - ALIA e REGINA ESTELA CARNEIRO (Suplente) - Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família de Curiúva - APMI;

Regional de Maringá

RITA DE CÁSSIA DA SILVA GOULART (Titular) e MARIA AUXILIADORA MARÇAL DE LIMA (Suplente) - Usuário da Atenção Integral à Família - PAIF/CRAS;

Regional de Paranavaí

CAROLINA MARCONI WARLING (Titular) e PAULO HENRIQUE JUNQUEIRA FERREIRA (Suplente) - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 11ª Região;

Regional de Ponta Grossa

ATAÍSE DE LIMA VILAS BOAS MARONESE (Titular) e MAYSA NUERRMBERG DE VASCONCELOS COSTA (Suplente) - Núcleo Regional de Serviço Social - NUCRESS;

Regional de Umuarama

GISLAINE APARECIDA DA SILVA (Titular) e SUELEN RANUCCI GALHARDO (Suplente) - Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região; e

Regional de União da Vitória

ADRIANA CRISTINA DE LIMA (Titular) e CARLA ADRIANA VOLENKEZICZ MULLER (Suplente) - Conselho Regional de Serviço Social - 11ª Região.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124 da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA,
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

59751/2012

DECRETO Nº 4.983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, NELSON FARHAT, RG n° 962.408-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 6 de junho de 2012, ficando exonerado, a pedido, GUSTAVO PEDRON DA SILVEIRA, RG nº 4.609.072-1.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

59752/2012

DECRETO Nº 4.984

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSÉ PEDRO WEINAND, RG n° 733.138-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Operações – Símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER, a partir de 7 de maio de 2012, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Coordenador de Programação e Acompanhamento de Manutenção de Rodovias – Símbolo DAS-5 e torna sem efeito o item II do Decreto nº 4.627, de 16 de maio de 2012, que designou PAULO ROBERTO MELANI, RG nº 1.369.560-1, para responder pelas funções de Diretor de Operações do DER.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

59754/2012

DECRETO Nº 4.985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOSMERI FARIAS MARTINS, RG n° 1.695.525-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de julho de 2012, ficando exonerada, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo 15-C.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

59755/2012

DECRETO Nº 4.986

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO ISIDORO VIEIRA, RG n° 753.144-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 1º de julho de 2012, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente - Símbolo 6-C.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

JOSÉ RICHA FILHO,
Secretário de Estado de Infraestrutura
e Logística

59756/2012

DECRETO Nº 4.987

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIANE MARIA DOLATA MANDU, RG nº 1.916.699-6, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador Técnico – Símbolo 1-C, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES, a partir de 4 de junho de 2012, ficando exonerada, a pedido, SACHIKI

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ARAKI LIRA, RG nº 845.408-6.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

59757/2012

DECRETO Nº 4.988

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e sob proposta da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral,

Resolve retificar o Decreto nº 4.617, de 15 de maio de 2012, que nomeou FERNANDO DAVI RABELLO, RG nº 362.491-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico de Grupo de Planejamento Setorial – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, a fim de declarar que a vigência é a partir de 15 de maio de 2012.
Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

CASSIO TANIGUCHI, Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

59758/2012

DECRETO Nº 4.989

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar JOSÉ RUDUNIKE DE CAMPOS, RG nº 8.741.057-9, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR, Secretário de Estado da Segurança Pública

59759/2012

DECRETO Nº 4.990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, OSVALDO RIBEIRO, RG n° 281.151-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 9-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 3 de fevereiro de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR, Secretário de Estado da Segurança Pública

59760/2012

DECRETO Nº 4.991

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista o contido no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 1.791, de 22 de junho de 2011,

Resolve nomear EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA, RG nº 1.689.337-4, para, como Conselheiro representante do Município de Campo Largo, integrar o Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN, com mandato de 2 (dois) anos.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR, Secretário de Estado da Segurança Pública

59761/2012

DECRETO Nº 4.992

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, em comissão, os cargos abaixo especificados, do Departamento de Trânsito – DETRAN:

ALLAN PACHECO MARBA, RG nº 5.403.564-0, Assistente de Comunicação Social – Símbolo 2-C; e

ALCIR EMPINOTTI, RG nº 947.790-0, Chefe de Coordenadoria – Símbolo DAS-5, a partir de 4 de junho de 2012.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191º da Independência e 124º da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR, Secretário de Estado da Segurança Pública

59762/2012

DECRETO Nº 4.993

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, MARCOS ANTONIO GOMES DE COUTO, RG n° 7.680.347-1, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de CIRETRAN Categoria "C" – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR, Secretário de Estado da Segurança Pública

59764/2012

DECRETO Nº 4.994

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve exonerar JOELMA APARECIDA DO PRADO CORRER, RG nº 6.013.917-2, do cargo, em comissão, de Chefe de CIRETRAN Categoria "C" – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito – DETRAN.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR, Secretário de Estado da Segurança Pública

59766/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 4.995

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANTONIO CARLOS CORDEIRO DA SILVA, RG n° 1.843.253-6, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-2, do Departamento de Trânsito, a partir de 11 de junho de 2012, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR, Secretário de Estado da Segurança Pública

59767/2012

DECRETO Nº 4.996

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 11.546.933-9,

Resolve exonerar das funções abaixo especificadas, das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações do Departamento de Trânsito – JARI's/DETRAN, a partir de 6 de junho de 2012:

ADRIANE BEATRIZ SILVA, RG nº 6.255.849-2, Coordenador Geral; e

GUILHERME RAMOS MACHADO, RG nº 10.146.104-1, Secretário Geral.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

REINALDO DE ALMEIDA CESAR, Secretário de Estado da Segurança Pública

59768/2012

DECRETO Nº 4.997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ

Resolve nomear, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, ROMALINA VARGAS, RG nº 3.354.683-1, Auditor Fiscal "I", para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo "C", da Coordenação da Receita do Estado, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2012, ficando exonerado ANTONIO BARBOZA DOS REIS, RG nº 4.362.209-9.

Curitiba, em 18 de junho de 2012, 191° da Independência e 124° da República.

CARLOS ALBERTO RICHA, Governador do Estado
LUIZ EDUARDO SEBASTIANI, Chefe da Casa Civil

LUIZ CARLOS HAULY, Secretário de Estado da Fazenda

59771/2012

Despachos do Governador

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Of. Nº 1273/12 – Solicita autorização para celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/09, entre o Estado do Paraná, por intermédio da SESA e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, visando a prorrogação do prazo de vigência, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Art. 142 da Lei Estadual n° 15.608/2007 e Art. 11 do Decreto Estadual n° 1198/2011, com base nos Pareceres nº 766/2012 – AJ/SESA e nº 1900 – PGE/NJ/CC, a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2009, entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI, visando: (i) a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses; (ii) o repasse de recursos financeiros para auxiliar na manutenção do Hospital Regional do Norte Pioneiro de Santo Antônio da Platina no valor total de R$ 3.330.000,00 (três milhões e trezentos e trinta mil reais), divididos em 12 parcelas, sendo as três primeiras no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) e as demais no valor de R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais); (iii) acrescentar nas obrigações que o hospital deverá "manter em funcionamento 09 leitos de UTI Neonatal, pessoal, recursos materiais e equipamentos necessários ao seu funcionamento, dentro da legislação vigente."; e (iv) alterar a composição do Conselho Diretor responsável pela administração do hospital , passando de 05 membros para 06 membros. A presente autorização fica condicionada ao integral cumprimento das recomendações descritas no Parecer nº 1900/2012 – PGE/NJ/CC. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 12/06/12". (Enc. Proc. À SESA, em 12/06/12).

59641/2012

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

11.299.174-3/12 – Of. 147/2012 - Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para operação em âmbito nacional, por meio de rede própria ou credenciada, de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial, prestando serviços de assistência médico-hospitalares e demais serviços para diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças, conforme a Lei nº 9656/98 e dispositivos da Agência Nacional de Saúde, para atendimento a todos os beneficiários indicados pela CELEPAR, para o período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme especifica. "**HOMOLOGO**, com fulcro no Art. 90, inciso I, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 1° do Decreto Estadual 1198/2011 c/c art. 1° do Decreto Estadual 1702/2007 e nos termos da Informação nº 61/2012 – NJS/SEPL e dos Pareceres nº 121/2012/CELEPAR e nº 1825/2012 - PGE/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2012, cujo objeto é a contratação de empresa para operação em âmbito nacional, por meio de rede própria ou credenciada, de plano privado de assistência à saúde coletivo empresarial, prestando serviços de assistência médico-hospitalares e demais serviços para diagnóstico, tratamento e prevenção de doenças, conforme a Lei nº 9656/98 e dispositivos da Agência Nacional de Saúde, para atendimento a todos os beneficiários indicados pela CELEPAR, no valor de R$ 10.940.188,00 (dez milhões, novecentos e quarenta mil, cento e oitenta e oito reais), e taxa de administração de 9,70% (nove vírgula setenta por cento), para o período de 24 (vinte e quatro) meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEPL/CELEPAR, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

11.078.235-7/11 – Of. 797/2012 – Solicita homologação dos lotes 01, 02, 03, 07, 08, 10, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° 129/2011 - sistema registro de preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo para a área de saúde, para atender a demanda da SESA, conforme especifica. "**HOMOLOGO**, com base no Art. 90, inciso I, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual nº 2.391/2008 c/c Art. 1º do Decreto Estadual n.º 1702/2007, nos termos da Informação 684/2012-NJA/SEAP e do Parecer nº 1874/2012 – PGE/CC, os lotes 01, 02, 03, 07, 08, 10, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39 e 40 do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° 129/2011 - Sistema Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de consumo para a área de saúde, para atender a demanda da SESA, no valor total de R$ 1.004.060,00 (um milhão, quatro mil e sessenta reais). Ressalta-se que os lotes 11 a 17 foram

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

cancelados e os lotes 04, 05, 06, 09, 22, 32, 33, 34, 41 restaram fracassados. A presente homologação fica condicionada a apresentação de Declaração de Regularidade do Titular da Pasta, nos termos do art. 17, inciso IV do Decreto Estadual 1198/2011, bem como das Declarações de Adequação de Despesa e de Disponibilidade Financeira, em conformidade com o art. 6º, § 4º do Decreto Estadual 3728/2012. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEAP, em 18/06/12).

11.397.266-1/12 – Of. 521/2012 - Solicita autorização para formalizar Contrato emergencial entre o Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais Militares – FASPM e o Hospital Menino Deus Ltda., visando a prestação de serviços de pediatria a serem prestados no Hospital da Polícia Militar – HPM, para atendimento ao contingente aproximado de 110.443 usuários do SAS, servidores civis, militares, dependentes e pensionistas, residentes na Região Metropolitana de Curitiba e do Litoral do Paraná, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 1º, "caput", do Decreto Estadual nº 1198/2011 e 34 inciso IV da Lei Estadual nº 15.608/2007, com base na Informação nº 482/2012 - GJS/SEAP e no Parecer n° 1200/2012 – CTJ/CC, a formalização de contrato emergencial entre o Fundo de Atendimento à Saúde dos Policiais Militares – FASPM e o HOSPITAL MENINO DEUS LTDA, para a prestação de serviços de pediatria a serem prestados no Hospital da Polícia Militar – HPM, para atendimento ao contingente aproximado de 110.443 usuários do Sistema de Assistência à Saúde – SAS, servidores civis, militares, dependentes e pensionistas, residentes na Região Metropolitana de Curitiba e do Litoral do Paraná, no valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), pelo período de 180 (cento e oitenta) dias. A presente autorização ficará condicionada à imediata instauração de procedimento licitatório e juntada de Declaração de Disponibilidade Financeira. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007 é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEAP, em 18/06/12).

11.459.667-1/12 – Of. 668/2012 - Solicita autorização para contratação da empresa F. F. Claudino & Cia Ltda., visando a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos civis efetivos e militares, ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná residentes na região de Campo Mourão, para o atendimento de 11.647 (onze mil, seiscentos e quarenta e sete) beneficiários, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com o artigo 1º, "caput", do Decreto Estadual nº 1198/2011 e 34 inciso IV da Lei Estadual nº 15.608/2007, nos termos da Informação n° 585/2012 – GJS/SEAP e do Parecer n° 1866/2012 – PGE/NJ/CC, a contratação da empresa F. F. CLAUDINO & CIA LTDA., visando a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos civis efetivos e militares, ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como os pensionistas do Estado do Paraná residentes na região de Campo Mourão, para o atendimento de 11.647 (onze mil, seiscentos e quarenta e sete) beneficiários, no valor "per capita" de R$ 20,40 (vinte reais e quarenta centavos), mensal de R$ 237.598,80 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), e total de R$ 1.425.592,80 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias. A presente contratação fica condicionada à apresentação de Certidão negativa de débitos junto ao Município de Campo Mourão, Certidão narrativa de inexistência de inscrição de nome empresarial ou CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS e Certificado de Regularidade do FGTS, devidamente atualizadas, bem como apresentação da documentação financeira e orçamentária referente à totalidade da despesa a ser efetivada. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007 é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEAP, em 18/06/12).

11.208.804-0/11 – Of. 645/2012 - Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 211/2011, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos civis efetivos e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como aos pensionistas do Estado do Paraná, residentes na região de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. "**HOMOLOGO**, com fulcro no Art. 90, inciso I, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/2007, Art. 1°, caput, do Decreto Estadual 1198/2011 c/c art. 1° do Decreto Estadual 1702/2007, nos termos da Informação nº 564/2012 – GJS/SEAP e do Parecer nº 1791/2012 – PGE/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 211/2011, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos civis efetivos e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como aos pensionistas do Estado do Paraná, residentes na região de Foz do Iguaçu, no valor "per capita" de R$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos), mensal de R$ 317.682,15 (trezentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos) e total de R$ 3.812.185,80 (três milhões, oitocentos e doze mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEAP, em 18/06/12).

11.272.458-3/11 – Of. 837/2012 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, sistema registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, estações de trabalho, desktop e notebook, incluindo instalação, ativação e manutenção, para atender a demanda de diversos Órgãos e Unidades do Governo do Estado do Paraná participantes deste procedimento licitatório, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c art. 4º, parágrafo único do Decreto Estadual 2391/2008 e art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 1198/11, e de acordo com as Informações nº 740/NJA/SEAP e nº0843/2012 – PGE/CC, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Sistema Registro de Preços, objetivando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, ESTAÇÕES DE TRABALHO, DESKTOP e NOTEBOOK, incluindo instalação, ativação e manutenção, para atender a demanda de diversos Órgãos e Unidades do Governo do Estado do Paraná participantes deste procedimento licitatório, no valor total máximo de R$ 57.240.841,50 (cinquenta e sete milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos). Ressalta-se que no momento da efetiva contratação deverá ser apresentada a Declaração de Disponibilidade Financeira em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEAP, em 18/06/12).

11.272.004-9/11 – Of. 891/2012 - Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n° 161/2011, sistema registro de preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel pessoal, local e de longa distância, telefonia para uso exclusivo de originação de tráfego – VC1, serviços de mensagem multimídia – MMS, serviços de mensagens curtas - SMS, adicional de chamadas e deslocamentos, bem como tráfego de dados, destinados a atender as necessidades de diversos Órgãos da Administração Direta do Estado do Paraná, pelo período de 24 (vinte quatro) meses, conforme especifica. "**HOMOLOGO**, com base no art. 90, inciso I, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 4º,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

parágrafo único do Decreto Estadual nº 2.391/2008 c/c art. 1º do Decreto Estadual n.º 1702/2007, de acordo com a Informação nº 793/2012 – NJA/SEAP e com a Informação nº 846/2012-PGE/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial n° 161/2011, Sistema Registro de Preços, objetivando a futura e eventual contratação de empresa prestadora de serviços de telefonia móvel pessoal, local e de longa distância, telefonia para uso exclusivo de originação de tráfego – VC1, serviços de mensagem multimídia – MMS, serviços de mensagens curtas – SMS, adicional de chamadas e deslocamentos, bem como tráfego de dados, destinados a atender as necessidades de diversos Órgãos da Administração Direta do Estado do Paraná, no valor total de R$ 7.592.562,72 (sete milhões, quinhentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), pelo período de 24 (vinte quatro) meses. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEAP, em 18/06/12).

11.354.904-1/12 – Of. 738/2012 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Presencial, a ser realizado pela SEAP, visando a contratação de empresa prestadora de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos civis efetivos e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como aos pensionistas do Estado do Paraná, residentes nos municípios da região de Jacarezinho, totalizando 14.501 beneficiários, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c Art. 1º, caput, do Decreto Estadual n.º 1198/2011, nos termos da Informação nº 607/2011 – GJS/SEAP e Parecer nº 1886 - PGE/NJ/CC, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, a ser realizado pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP, visando a contratação de empresa prestadora de serviços de assistência à saúde aos servidores públicos civis efetivos e militares ativos, aposentados, da reserva remunerada, reformados e seus dependentes, bem como aos pensionistas do Estado do Paraná, residentes nos municípios da Região de Jacarezinho, totalizando 14.501 beneficiários, no valor per capita máximo de R$ 27,15 (vinte e sete reais e quinze centavos), pelo período de 12 (doze) meses. Ressalta-se que a contratação em questão fica condicionada à apresentação da documentação financeira e orçamentária referente à totalidade da despesa a ser efetivada. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007 é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para providências. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEAP, em 18/06/12).

11.166.969-4/11 – Of. 705/2012 - Solicita homologação do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 217/2011, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de material e mão-de-obra para a confecção e instalação de camas em chapa metálica nas unidades penais do Sistema Penitenciário de Estado do Paraná, conforme especifica. "**HOMOLOGO**, com fulcro no art. 90, inciso I, parágrafo único da Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 1° do Decreto Estadual 1198/2011 c/c art. 1° do Decreto Estadual 1702/2007, nos termos da Informação nº 574/2012 – GJS/SEAP e Parecer nº 1591/2012 – CTJ/CC, o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 217/2011, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de material e mão-de-obra para a confecção e instalação de camas em chapa metálica nas unidades penais do Sistema Penitenciário de Estado do Paraná, no valor total de R$ 398.950,00 (trezentos e noventa e oito mil, novecentos e cinquenta reais). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEAP, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA

11.465.123-0/12 – Of. 207/2012 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2012 - tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e apoio na execução da gestão pedagógica, monitoramento e inserção no mercado de trabalho, no âmbito do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã do Estado do Paraná, pelo período de 10 (dez) meses, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c Art. 1º, caput do Decreto Estadual n.º 1198/2011, nos termos da Informação n° 200/2012 – AJ/SETS e do Parecer n° 1728/2012 – CTJ/PGE, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 008/2012 - tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão e apoio na execução da gestão pedagógica, monitoramento e inserção no mercado de trabalho, no âmbito do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã do Estado do Paraná, no valor máximo de R$ 1.229.784,31 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), pelo período de 10 (dez) meses. Ressalta-se que fica condicionada a juntada da Declaração de Disponibilidade Financeira, conforme as disposições do artigo 6º, § 3º do Decreto Estadual nº 3.728/12. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual n. 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SETS, em 18/06/12).

11.465.111-7/12 – Of. 179/2012 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2012 - tipo menor preço, objetivando a contratação de instituições/sociedades especializadas na prestação de serviços de qualificação social e profissional no âmbito do Projovem - Trabalhador Juventude Cidadã do Estado do Paraná, pelo período de 10 (dez) meses, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no Art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c Art. 1º, caput do Decreto Estadual n.º 1198/2011, nos termos da Informação n° 182/2012 – AJ/SETS e do Parecer n° 1909/2012 – CTJ/PGE, a instauração de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2012 - tipo menor preço, objetivando a contratação de instituições/sociedades especializadas na prestação de serviços de qualificação social e profissional no âmbito do Projovem - Trabalhador Juventude Cidadã do Estado do Paraná, no valor máximo de R$ 11.319.000,00 (onze milhões, trezentos e dezenove mil reais), pelo período de 10 (dez) meses. Ressalta-se que fica condicionada a juntada da Declaração de Disponibilidade Financeira, conforme as disposições do artigo 6º, § 3º do Decreto Estadual nº 3.728/12. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, bem como a análise da observância do contido na Lei Estadual n. 15.608/07 e Lei Federal 8666/93 é de responsabilidade do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SETS, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.496.429-8/12 – Of. 482/2012 - Solicita autorização para celebrar Convênios, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da SEDS, e os municípios relacionados nas fls. 86-89, e as entidades relacionadas na fl. 90, com valor de repasse, oriundos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR, com prazo para execução de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Estadual n.° 1198/2011 e art. 133 e seguintes da Lei Estadual n°. 15.608/2007, tendo por base a Informação nº 274/2012 – PGE/SEDS e a Informação nº 0767/2012 – PGE/CC, a celebração de Convênios, a serem firmados entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, e os municípios relacionados nas fls. 86-89, e as entidades relacionadas na fl. 90, com repasse no valor total de R$ 2.935.939,19 (dois milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e trinta

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

e nove reais e dezenove centavos), oriundos do Fundo Estadual da Infância e Adolescência – FIA/PR, com prazo para execução de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEDS, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

11.388.790-7/12 – Of. 1131/2012 - Solicita autorização para celebrar Convênio, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SEED e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Itaguajé, o qual tem por objeto estabelecer as bases gerais de cooperação entre a Secretaria e a APAE, visando a aquisição de materiais para a construção da Escola Rafael Costa da Rocha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial, no município de Itaguajé, com prazo de vigência de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no diário oficial do Estado, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro NO ARTIGO 87, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, com o art. 10 e 11, 2º do Decreto Estadual n.° 1198/2011 e art. 133 e seguintes da Lei Estadual n°. 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 992/2012/AJ – SEED e do Parecer Jurídico nº 1828/2012 – PGE/CC, a celebração de Convênio, a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Itaguajé, o qual tem por objeto estabelecer as bases gerais de cooperação entre a Secretaria e a APAE, visando a aquisição de materiais para a construção da Escola Rafael Costa da Rocha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, modalidade Educação Especial, no Município de Itaguajé, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) a ser repassado pela SEED, com prazo de vigência de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no diário oficial do Estado. A presente autorização fica condicionada à adequação da Minuta do ajuste, para que conste de forma expressa a contrapartida da APAE de Itaguajé, no montante de R$ 130.007,38 (cento e trinta mil, sete reais e trinta e oito centavos), conforme Plano de Aplicação constante à fl. 92. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEED, em 18/06/12).

7.550.508-6/09 – Of. 1162/2012 - Solicita autorização para instaurar procedimento licitatório, a ser realizado na modalidade Concorrência Publica – tipo menor preço, tendo por objeto a execução dos serviços de reparos e melhorias no Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, sito à rua São Lázaro, nº 679, no município de Jesuítas/PR, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 40, I, "j", da Lei Estadual n.º 15.608/07 c/c art. 1° do Decreto Estadual n° 1198/2011 e nos termos da Informação nº 1127/2012 – AJ/SEED e do Parecer nº 1855/2012 - PGE/CC, a instauração do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Publica – tipo menor preço, tendo por objeto a execução dos serviços de reparos e melhorias no Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco, sito à Rua São Lázaro, nº 679, no município de Jesuítas/PR, no valor total máximo de R$ 962.514,48 (novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal, jurídica, bem como a análise da regularidade licitatória é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEED, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

11.049.715-6/11 - Solicita autorização para que o Estado do Paraná, através da SESP, por intermédio da Polícia Militar do Paraná, possa celebrar Convênio com o município de Pinhais, tendo como objeto a cooperação voltada à formação de integrantes da Guarda Municipal, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, sem repasse de recursos entre os convenentes, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 10 do Decreto Estadual 1198/2011, art. 87, inciso XVIII, da Constituição Estadual, com base na Informação nº 224/2012-AJ/SESP e Parecer n° 1.472/2012 – PGE/CC, o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado Segurança Pública, por intermédio da Polícia Militar do Paraná, a celebrar convênio com o Município de Pinhais, tendo como objeto a cooperação voltada à formação de integrantes da Guarda Municipal, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, sem repasse de recursos entre os convenentes. **CONDICIONO** a presente autorização a prévia aprovação do plano de trabalho pelos partícipes e comprovação da regularidade fiscal do Município de Pinhais. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SESP, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

11.184.890-4/11 - Solicita autorização para celebrar Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por meio da SEAB, e o município de Santo Antônio do Sudoeste, visando o repasse de recursos financeiros para a realização de serviços de melhoria de estradas rurais municipais – recuperação de 10,94km (dez vírgula noventa e quatro quilômetros), visando o adequado escoamento da produção agropecuária, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 133 e ss. da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº 329/2012-AJ/SEAB, nº 1241/2012-CTJ/CC, e nº 0735/2012-PGE/CC, a celebração de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, e o Município de Santo Antônio do Sudoeste, visando o repasse de recursos financeiros para a realização de serviços de melhoria de estradas rurais municipais – recuperação de 10,94km (dez vírgula noventa e quatro quilômetros), visando o adequado escoamento da produção agropecuária. Ademais, os trechos rurais que serão contemplados com os serviços de melhoria são os seguintes: Alto Alegre: 5,05km; Glória/São Francisco: 2,70 km; Barra das Antas: 1,00 km; e, Barra das Antas/Fazenda Picoli: 2,19 km, no valor global de R$ 148.289,80 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), sendo o valor a ser repassado pela SEAB de R$135.881,86 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), e de contrapartida municipal no importe de R$12.407,14 (doze mil, quatrocentos e sete reais e quatorze centavos), com prazo de vigência será de 05 (cinco) meses, a contar da publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Estado; e o prazo de execução será de 03 (três) meses, a fluir da data da liberação dos recursos financeiros referentes à primeira parcela. A presente autorização, ficará condicionada ao cancelamento da nota de empenho, emitida no exercício de 2011; a apresentação das Declarações Orçamentárias e Financeiras; manifestação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPL, acerca da pretensão da SEAB, tendo em vista a alteração do exercício; a apresentação do plano de aplicação dos recursos financeiros, e correspondente cronograma de desembolso; a apresentação de todas as provas de regularidade do convenente devidamente atualizadas, bem como a Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEAB, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

7.943.796-4/11 – Of. 459/2012 - Solicita autorização para celebrar Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por meio da SEIL, com interveniência do DER/PR, e o município de Curitiba, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros, visando à implantação dos serviços de engenharia, compreendendo serviços preliminares (mobilização/desmobilização), galerias de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação, paisagismo, sinalização vertical e horizontal e pontos de parada do transporte coletivo, com extensão de 743,86 (setecentos e quarenta e três vírgula oitenta e seis) metros, no trecho da Marginal BR/277 (SPAIPA), entre as ruas Jorge Gomes Rosa e rua Dr. Gabriel Ferreira Filho, com prazo de vigência de até 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na cláusula décima, o qual é de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

08 (oito) meses, a contar da data de publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Estado, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 10 e 11, § 1º do Decreto Estadual n° 1198/2011 e art. 133 e seguintes da Lei Estadual n°. 15.608/2007 e nos termos das Informações n°. 189/2012 – PGE/SEIL e nº 0769/2012 – PGE/CC, a celebração de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR, e o Município de Curitiba, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros, visando à implantação dos serviços de engenharia, compreendendo serviços preliminares (mobilização/desmobilização), galerias de águas pluviais, terraplanagem, pavimentação, paisagismo, sinalização vertical e horizontal e pontos de parada do transporte coletivo, com extensão de 743,86 (setecentos e quarenta e três vírgula oitenta e seis) metros, no trecho da Marginal BR/277 (SPAIPA), entre as Ruas Jorge Gomes Rosa e Rua Dr. Gabriel Ferreira Filho, no valor total de R$2.532.216,94 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, duzentos e dezesseis reais, noventa e quatro centavos), sendo a participação do Estado, via a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, no valor de R$ 1.997.918,27 (hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e dezoito reais e vinte e sete centavos) e, a titulo de contrapartida municipal, o montante de R$ 534.297,67 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos), com prazo de vigência de até 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução previsto na cláusula décima, o qual é de 08 (oito) meses, a contar da data de publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Estado. A formalização do presente ajuste fica condicionada à apresentação, por parte da Municipalidade, das certidões de regularidade fiscal e liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEIL, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

11.355.726-5/11 – Defensoria Pública do Paraná – Trata-se de pedido de Integração na carreira de Defensor Público do estado do Paraná, formulado pela servidora inativa Ivete Sanford, conforme especifica. "**INDEFIRO**, nos termos do Parecer n.º 1753/2012-PGE/CC, o pedido da servidora inativa IVETE SANFORD, para figurar nos quadros da Defensoria Pública do Paraná, tendo em vista a intempestividade do pedido e a impossibilidade de reversão aos quadros da Administração Pública, conforme os artigos 240 da Lei Complementar Estadual nº136/2011 e art. 115 da Lei Estadual nº 6.174/70, respectivamente. Publique-se e encaminhe-se a origem para as medidas cabíveis. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEJU, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE

11.484.224-9/12 – Of. 272/2012 - Solicita autorização para celebrar Convênio, a ser firmado entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte e o município de Ubiratã, tendo por objeto a realização da Fase Regional dos 26º Jogos da juventude do Paraná, com repasse de recursos, com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2012, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 10 e 11, § 1º do Decreto Estadual n.° 1198/2011 e art. 133 e seguintes da Lei Estadual n°. 15.608/2007, e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº 45/2012 – AJ/SEES e nº 1706/2012 – PGE/CC, a celebração de Convênio, a ser firmado entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte e o Município de Ubiratã, tendo por objeto a realização da Fase Regional dos 26º Jogos da juventude do Paraná, com repasse de recursos no valor de R$ 59.810,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e dez reais), com prazo de vigência até 31 de dezembro de 2012, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado; A presente autorização fica condicionada à adequação da Minuta do convênio aos termos do Plano de Aplicação, fls. 04/06, bem como apresentação por parte do Município convenente das certidões de regularidade fiscal e da certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas, devidamente atualizadas quando da efetiva formalização do ajuste; Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante; Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEES, em 18/06/12).

11.484.283-4/12 – Of. 365/2012 - Solicita autorização para que o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte possa celebrar convênio com o município de Paraíso do Norte, com a finalidade de instrumentalizar a transferência voluntária de recursos estaduais, destinados a operacionalizar a Fase Regional dos Jogos Abertos do Paraná – 55ª Edição, com prazo de vigência até 31/12/2012, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no art. 10, caput, e 11, § 1º, do Decreto Estadual n.° 1198/2011, e art. 133 e seguintes, da Lei Estadual n°. 15.608/2007, nos termos dos Pareceres nº 66/2012 – AJ/SEES e nº 1.621/2012 – PGE/CC, o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte a celebrar convênio com o Município de Paraíso do Norte, com a finalidade de instrumentalizar a transferência voluntária de recursos estaduais, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a operacionalizar a Fase Regional dos Jogos Abertos do Paraná – 55ª Edição, com prazo de vigência até 31/12/2012. **CONDICIONO** a autorização a juntada ao processo da Declaração de Adequação de Despesas e Declaração de Disponibilidade Financeira, certidões de regularidade fiscal e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná dentro do prazo de validade. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEES, em 18/06/12).

11.484.219-2/12 – Of. 319/2012 - Solicita autorização para celebrar Convênio entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE e a Prefeitura de Capitão Leônidas Marques, que tem por objeto o repasse de recursos, para a realização de Etapa Regional do 55º Jogos Abertos do Paraná, com prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012, conforme especifica. "**AUTORIZO**, com fulcro no Decreto Estadual n.° 1.198/2011 e art. 133 e seguintes da Lei Estadual n°. 15.608/2007, tendo por base o Parecer nº 61/2012 da Assessoria Jurídica do IPCE e o Parecer nº 1878/2012 – PGE/CC, a celebração de Convênio entre o Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE e a Prefeitura de Capitão Leônidas Marques, que tem por objeto o repasse de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a realização de Etapa Regional do 55º Jogos Abertos do Paraná, com prazo de vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2012. **CONDICIONO** a autorização aqui efetuada a prévia e expressa aprovação do plano de trabalho pela autoridade competente (in casu, o Diretor-Presidente do IPCE), a apresentação de justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para aquilatação da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio, a anexação de orçamento devidamente detalhado em planilha e a juntada de certidões eventualmente vencidas no correr do procedimento. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Publique-se e encaminhe-se à origem para as providências legais. Em 18/06/12". (Enc. proc. à SEES, em 18/06/12).

CASA CIVIL

11.513.990-8/12 – Of. 697/2012 - Solicita autorização para afastamento, conforme especifica. "**AUTORIZO**, de acordo com a lei. Em 18/06/12". (Enc. proc. à GFS/CC, em 18/06/12).

59642/2012

DESPACHOS DO GOVERNADOR

CASA CIVIL

11.552.099-7 Mensagem 29/2012 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, anteprojeto de lei que autoriza o Poder Executivo conceder subvenção para execução de ações dos Programas Habitacionais de Interesse Social desenvolvidos pela COHAPAR.

11.355.152-6 Mensagem 30/2012 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, anteprojeto de lei que altera a Lei nº 16.733/2010, conforme especifica.

11.473.108-0 Mensagem 31/2012 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, anteprojeto

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

de lei que aprova abertura de crédito de R$ 470.000,00, ao orçamento do Tribunal de Contas.

11.513.456-6 Mensagem 32/2012 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, anteprojeto de lei aprova abertura de crédito de R$ 47.569.081,00, ao orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

11.472.684-2 Mensagem 33/2012 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, anteprojeto de lei aprova abertura de crédito de R$ 1.200.000,00, ao orçamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

11.511.870-6 Mensagem 34/2012 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, anteprojeto de lei que autoriza contratação de operação de crédito externo até o limite de US$ 150,000,000.00 junto ao BID, para os fins que especifica.

11.511.871-2 Mensagem 35/2012 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, anteprojeto de lei que autoriza contratação de operação de crédito externo até o limite de US$ 67,200,000.00 junto ao BID, para os fins que especifica.

11.511.872-2 Mensagem 36/2012 – Governador do Estado encaminha, à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, anteprojeto de lei que autoriza contratação de operação de crédito externo até o limite de US$ 60,000,000.00 junto ao BID, para os fins que especifica.

58901/2012

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO

11.459.856-9/12 – Of. Nº 2026/12 – Solicita autorização para formalizar Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Estado do Paraná por intermédio da SEDU/COMEC e o Município de Almirante Tamandaré, tendo por objeto o estabelecimento das obrigações dos convenentes para possibilitar as ações previstas no Programa Pró-Transporte, Ministério das Cidades, visando dar continuidade da operacionalização e manutenção dos sistemas implantados através dos recursos do PAC, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10 do Decreto Estadual n°. 1198/2011, e de acordo com os Pareceres Jurídicos n°. 42/2012 – COMEC e nº 1475/2012 – PGE/CC, a formalização de Termo de Cooperação Técnica a ser firmado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, por intermédio da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, e o Município de Almirante Tamandaré, o qual tem por objeto o estabelecimento das obrigações dos convenentes para possibilitar as ações previstas no Programa Pró-Transporte, Ministério das Cidades (PAC da Copa 2014), que objetiva assegurar a continuidade da operacionalização e manutenção dos sistemas implantados através dos recursos do PAC da Mobilidade da Região Metropolitana de Curitiba, com a finalidade de melhoria da fluidez e da segurança de tráfego e transporte, pelo período de 05 (cinco) anos. A formalização do ajuste fica condicionada à juntada das certidões de regularidade fiscal do Município convenente, nos termos do inciso IV, do artigo 136, da Lei 15.608/2007. O presente ajuste não implica em repasse de recursos financeiros entre os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEDU, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

11.457.855-0/12 – Of. Nº 288/12 – Solicita autorização para celebração de Convênio a ser firmado entre a SETI/Fundo Paraná e o Instituto Tecnológico SIMEPAR, objetivando a Expansão da RedePAMH (Rede Paranaense de Monitoramento Hidrometeorológico), conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 133 e seguintes da Lei Estadual n°. 15.608/2007 e nos termos dos Pareceres Jurídicos n°. 022/2012-AJ/UGF e nº 1531/2012 – CTJ/PGE/CC, a celebração de Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, SETI – Fundo Paraná e o Instituto Tecnológico SIMEPAR, cujo objeto é a "Expansão da RePAMH (Rede Paranaense de Monitoramento Hidrometeorológico) a todos os municípios do Estado do Paraná – Fase II", no valor de R$ 7.250.000,00 (sete milhões duzentos e cinquenta mil reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Estado. A formalização do ajuste fica condicionada à apresentação, por parte do Instituto Tecnológico SIMEPAR, das certidões atualizadas de regularidade fiscal e liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SETI, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

11.299.888-8/12 – Of. Nº 699/12 – Solicita autorização para celebração de Convênio entre a SEAB e o Município de Cambira, tendo por objetivo a aquisição de equipamentos consistentes de uma serra elétrica frigorífica e uma pistola elétrica equipada para o abatedouro, conforme especifica. "AUTORIZO, de acordo com o art. 87, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Paraná e com o art. 11 do Decreto Estadual 1.198/2011, com base no Parecer n.º 428/2012 AJ/SEAB e no Parecer n.º 1818/2012 – PGE/CC, a celebração de Convênio entre a Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SEAB e o Município de Cambira, tendo por objetivo a aquisição de equipamentos consistentes de uma serra elétrica frigorífica e uma pistola elétrica equipada para o abatedouro de Cambira, no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), sendo R$ 48.925,00 (quarenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais) sob a responsabilidade da SEAB e R$ 2.575,00 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais) a contrapartida municipal, com prazo de vigência contado da publicação do ato de celebração do ajuste até 31 de dezembro de 2012. A formalização do presente Convênio fica condicionada à apresentação de certidões atualizadas, nos termos do art. 136 da Lei Estadual n. 15.608/07 e art. 11, §1º, do Decreto Estadual n. 1.198/11. Para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEAB, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

11.517.731-1/12 – Of. Nº 809/12/CG – Solicita autorização para instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, objetivando a aquisição de 01 Analisador Hematológico Automatizado com Estação de Coloração de lâminas e Reagentes em quantidades necessárias para um ano, visando atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar do Paraná, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, caput do Decreto Estadual n.° 1.198/2011, nos termos do Parecer Jurídico nº 1.807-PGE/CC, a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial (do tipo menor preço), objetivando a aquisição de 01 (um) Analisador Hematológico Automatizado com Estação de Coloração de lâminas e Reagentes, em quantidades necessárias para 01 (um) ano, para atender às necessidades do Hospital da Polícia Militar do Paraná, de acordo com o Termo de Referência, tendo como valor máximo a quantia de R$ 459.101,82 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e um reais e oitenta e dois centavos). Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica, é de responsabilidade do titular do órgão solicitante, observadas as recomendações constantes na manifestação da PGE/CC. A presente autorização fica condicionada à apresentação do Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD, da Declaração de Regularidade do Ordenador da Despesa, da Minuta do Contrato aprovada, e da Declaração de Adequação da Despesa devidamente assinada, sem prejuízo das demais recomendações presentes da manifestação da PGE/CC. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SESP, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

11.482.405-4/12 – Solicita autorização para formalizar 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/09, celebrado entre a APPA e a empresa Emparlimp Limpeza Ltda., objetivando a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, nas dependências da APPA, visando a prorrogação do prazo de vigência, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 9° do Decreto Estadual n° 1198/2011, e art. 103, inciso II, da Lei Estadual 15.608/2007, e de acordo com os Pareceres Jurídicos n°. 180/2012 – PROJUR/SEIL/APPA e n°. 1857/2012 – PGE/CC, a formalização do 6º Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2009, celebrado entre a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA e empresa Emparlimp Limpeza Ltda., cujo objeto é a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação, nas dependência da APPA, visando a prorrogação do prazo de vigência por até 06 (seis) meses, no valor mensal de R$ 149.197,60 (cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos). A presente autorização fica condicionada à juntada de todas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

as certidões de regularidade fiscal, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, quando da formalização do aditivo, nos termos do art. 75 e incisos c/c o art. 99, inciso XV, da Lei 15.608/2007 e arts. 2° e 3° da Lei Federal n° 12.440/11. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEIL, em 18/06/12).

07.957.560-7/12 – Of. Nº 282/12 – Solicita autorização para efetivação de acordo amigável entre o DER/PR e a empresa Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A, visando o pagamento de obrigação pecuniária reconhecida por decisão judicial, decorrente das Ações de Cobrança nº 31391/07 e 32357/07, em trâmite na 3ª Vara da Fazenda da Comarca de Curitiba, conforme especifica. "INDEFIRO, nos termos das Informações nº 191/2012 - CJA/PGE e n° 0638/2012 – PGE/CC, a efetivação de acordo amigável entre o Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR e a empresa Esteio Engenharia e Aerolevantamentos S/A, visando o pagamento de obrigação pecuniária reconhecida por decisão judicial, decorrente das Ações de Cobrança nºs 31391/2007 e 32357/2007, em trâmite na 3º Vara da Fazenda do foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, tendo em vista a ausência de respaldo jurídico, devendo o adimplemento das verbas determinadas pela decisão judicial ser exigido pelos trâmites legais ordinários de execução em face da Fazenda Pública, nos moldes previstos no art. 730 do Código de Processo Civil, com a consequente expedição do respectivo precatório. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEIL, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

11.449.072-5/12 – Of. Nº 451/12 – Solicita autorização para formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a SEDS e a Associação Vida e Esperança – Casa Lar de Mandaguaçu, objetivando a execução das ações concernentes ao projeto "Informatização dos Atendimentos", conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Decreto Estadual n° 1198/2011, nos termos do Parecer Jurídico n°. 236/2012 – GJS/SEDS, e da Informação nº 0734/2012 – PGE/CC, a formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a Associação Vida e Esperança – Casa Lar de Mandaguaçu e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o qual tem por objeto a execução das ações concernentes ao projeto "Informatização dos Atendimentos", havendo, para a sua execução, previsão de Termo de Cessão de Uso de 02 computadores e 2 impressoras pela SEDS (cláusula segunda – item I do Termo de Ajuste), pelo período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação. A autorização fica condicionada à juntada de certidões negativas atualizadas pela entidade, por ocasião da assinatura do respectivo Termo. O presente ajuste não envolve repasse de recursos entre os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEDS, em 18/06/12).

11.448.906-9/12 – Of. Nº 466/12 – Solicita autorização para formalização do Termo de Ajuste nº 054/12, entre a SEDS e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, do Município de Jussara, visando a cessão de uso de um computador e uma impressora, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, nos termos do Parecer nº 1759/2012 – PGE/CC e Parecer nº 327/2012 - GJS/SEDS, a formalização do Termo de Ajuste nº 54/2012, entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social e a Associação de Proteção à Maternidade e a Infância – APMI, do Município de Jussara – PR, que prevê a cessão de uso de um computador e uma impressora em favor da referida Associação, a fim de auxiliar Programa de Atendimento a Gestantes. A presente autorização fica condicionada à apresentação de Certidões atualizadas de comprovação de regularidade fiscal. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEDS, em 18/06/12).

11.449.068-7/12 – Of. Nº 478/12 – Solicita autorização para formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a SEDS e o Grupo Escoteiro Novo Horizonte, objetivando desenvolver, de forma eficaz, atendimentos à população, indivíduos, famílias e grupos, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Decreto Estadual n° 1198/2011, nos termos do Parecer Jurídico n°. 320/2012 – GJS/SEDS, e da Informação nº 0786/2012 – PGE/CC, a formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre o Grupo Escoteiro Novo Horizonte e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o qual tem por objeto desenvolver, de forma eficaz, atendimentos à população, indivíduos, famílias e grupos que dela necessitarem, bem como promover e executar serviços de proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, havendo, para a sua execução, previsão de Termo de Cessão de Uso de 1 computador e 1 impressora pela SEDS (cláusula segunda – item I do Termo de Ajuste), pelo período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação. A autorização fica condicionada à juntada de certidões negativas atualizadas pela entidade, por ocasião da assinatura do respectivo Termo. O presente ajuste não envolve repasse de recursos entre os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEDS, em 18/06/12).

11.449.197-7/12 – Of. Nº 481/12 – Solicita autorização para formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a SEDS e o Asilo São Vicente de Paulo, objetivando desenvolver, de forma eficaz, atendimentos à população, indivíduos, famílias e grupos, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Decreto Estadual n° 1198/2011, nos termos do Parecer Jurídico n°. 321/2012 – GJS/SEDS, e da Informação nº 0787/2012 – PGE/CC, a formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre o Asilo São Vicente de Paulo e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o qual tem por objeto desenvolver, de forma eficaz, atendimentos à população, indivíduos, famílias e grupos que dela necessitarem, bem como promover e executar serviços de proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, havendo, para a sua execução, previsão de Termo de Cessão de Uso de 2 computadores e 2 impressoras pela SEDS (cláusula segunda – item I do Termo de Ajuste), pelo período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação. A autorização fica condicionada à juntada de certidões negativas atualizadas pela entidade, por ocasião da assinatura do respectivo Termo. O presente ajuste não envolve repasse de recursos entre os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEDS, em 18/06/12).

11.449.082-2/12 – Of. Nº 479/12 – Solicita autorização para formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a SEDS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Astorga, objetivando oferecer programas de informática, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Decreto Estadual n° 1198/2011, nos termos do Parecer Jurídico n°. 330/2012 – GJS/SEDS, e da Informação nº 0788/2012 – PGE/CC, a formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o qual tem por objeto oferecer programas de informática, contribuindo para a formação, desenvolvimento e para a convivência comunitária dos usuários no usufruto dos seus direitos, havendo, para a sua execução, previsão de Termo de Cessão de Uso de 2 computadores e 2 impressoras pela SEDS (cláusula segunda – item I do Termo de Ajuste), pelo período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação. A autorização fica condicionada à juntada de certidões negativas atualizadas pela entidade, por ocasião da assinatura do respectivo Termo. O presente ajuste não envolve repasse de recursos entre os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEDS, em 18/06/12).

11.449.253-1/12 – Of. Nº 448/12 – Solicita autorização para formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a SEDS e a Associação dos Surdos de Maringá, objetivando manter serviços oferecidos para a comunidade surda, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Decreto Estadual n° 1198/2011, nos termos do Parecer Jurídico n°. 237/2012 – GJS/SEDS, e da Informação nº 0732/2012 – PGE/CC, a formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a Associação dos Surdos de Maringá – ASUMAR e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o qual tem por objeto manter os serviços oferecidos para a comunidade surda, havendo, para a sua execução, previsão de Termo de Cessão de Uso de 02 computadores e 2 impressoras pela SEDS (cláusula segunda – item I do Termo de Ajuste), pelo período de vigência de 24 (vinte e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação. A autorização fica condicionada à juntada de certidões negativas atualizadas pela entidade, por ocasião da assinatura do respectivo Termo. O presente ajuste não envolve repasse de recursos entre os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEDS, em 18/06/12).

11.449.235-3/12 – Of. Nº 449/12 – Solicita autorização para formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a SEDS e o Município de Flórida, objetivando maior agilidade no atendimento ao usuário, registro e armazenamento das informações acolhidas e recebidas via internet, conforme especifica. "1. AUTORIZO, com fulcro no Decreto Estadual n° 1198/2011, nos termos do Parecer Jurídico n°. 300/2012 – GJS/SEDS, e da Informação nº 0721/2012 – PGE/CC, a formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre o Município de Flórida e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o qual tem por objeto garantir a maior agilidade no atendimento ao usuário, registro e armazenamento das informações colhidas e recebidas via internet, havendo, para a sua execução, previsão de Termo de Cessão de Uso de 02 computadores e 2 impressoras pela SEDS (cláusula segunda – item I do Termo de Ajuste), pelo período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação. A autorização fica condicionada à juntada de certidões negativas atualizadas pela entidade, por ocasião da assinatura do respectivo Termo. O presente ajuste não envolve repasse de recursos entre os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEDS, em 18/06/12).

11.449.083-0/12 – Of. Nº 480/12 – Solicita autorização para formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a SEDS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do Município de Mandaguaçu, objetivando desenvolver, de forma eficaz, atendimentos à população, indivíduos, famílias e grupos, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Decreto Estadual n° 1198/2011, nos termos do Parecer Jurídico n°. 328/2012 – GJS/SEDS, e da Informação nº 0785/2012 – PGE/CC, a formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguaçu e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o qual tem por objeto desenvolver, de forma eficaz, atendimentos à população, indivíduos, famílias e grupos que dela necessitarem, bem como promover e executar serviços de proteção social básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, havendo, para a sua execução, previsão de Termo de Cessão de Uso de 2 computadores e 2 impressoras pela SEDS (cláusula segunda – item I do Termo de Ajuste), pelo período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação. A autorização fica condicionada à juntada de certidões negativas atualizadas pela entidade, por ocasião da assinatura do respectivo Termo. O presente ajuste não envolve repasse de recursos entre os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEDS, em 18/06/12).

11.383.863-9/12 – Of. Nº 446/12 - Solicita autorização para formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a SEDS e o Município de Vera Cruz do Oeste, objetivando desenvolver, de forma eficaz, atendimentos à população, indivíduos, famílias e grupos, visando a cessão de 02 computadores, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Decreto Estadual n° 1198/2011, nos termos do Parecer Jurídico n°. 305/2012 – GJS/SEDS, e da Informação nº 0727/2012 – PGE/CC, a formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre o Município de Vera Cruz do Oeste e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o qual tem por objeto desenvolver, de forma eficaz, atendimentos à população, indivíduos, famílias e grupos que dela necessitarem, havendo, para a sua execução, previsão de Termo de Cessão de Uso de 2 computadores pela SEDS (cláusula segunda – item I do Termo de Ajuste), pelo período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação. A autorização fica condicionada à juntada de certidões negativas atualizadas pela entidade, por ocasião da assinatura do respectivo Termo. O presente ajuste não envolve repasse de recursos entre os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEDS, em 18/06/12).

11.449.255-8/12 – Of. Nº 450/12 – Solicita autorização para formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a SEDS e a Obra de Assistência Social Papa João XXIII, objetivando a execução das ações concernentes ao projeto "Inclusão Digital", conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no Decreto Estadual n° 1198/2011, nos termos do Parecer Jurídico n°. 219/2012 – GJS/SEDS, e da Informação nº 0733/2012 – PGE/CC, a formalização de Termo de Ajuste a ser firmado entre a Obra de Assistência Social Papa João XXIII e o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o qual tem por objeto a execução das ações concernentes ao projeto "Inclusão Digital", havendo, para a sua execução, previsão de Termo de Cessão de Uso de 03 computadores e 3 impressoras pela SEDS (cláusula segunda – item I do Termo de Ajuste), pelo período de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua publicação. A autorização fica condicionada à juntada de certidões negativas atualizadas pela entidade, por ocasião da assinatura do respectivo Termo. O presente ajuste não envolve repasse de recursos entre os partícipes. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEDS, em 18/06/12).

11.223.135-8/11 – Of. Nº 169/12/SEPL – Solicita autorização para formalização do Convênio entre a SEDS/CEDCA/PR, o Fundo Estadual para Infância e Adolescência-FIA e a entidade PROVOPAR Estadual Ação Social, objetivando desenvolver ações voltadas a garantir os direitos da criança e do adolescente e implementar o Projeto "Meu Futuro Qualificação", conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 87, inc. XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, e art. 133 e ss. da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº 292/2012 - SEDS e nº 1887/2012 – PGE/CC, a formalização do convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, o Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA e a entidade Provopar Estadual Ação Social, tendo por objeto desenvolver ações voltadas a garantir os direitos da criança e do adolescente e implementar o Projeto "Meu Futuro Qualificação", no valor total de R$ 712.200,32 (setecentos e doze mil e duzentos reais e trinta e dois centavos), com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua publicação. A presente autorização, ficará condicionada a apresentação da Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, devidamente atualizadas. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SEDS, em 18/06/12).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

11.156.711-5/11 – Of. Nº 981/12 – Solicita autorização para formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 064/11, a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SESA e o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã, visando a prorrogação do prazo de vigência, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10, caput, e 11, § 1º, do Decreto Estadual n.° 1198/2011, e art. 142, da Lei Estadual n°. 15.608/2007, nos termos dos Pareceres nº 484/2012 – AJ/SESA e nº 1773/2012 – PGE/CC, a formalização do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 064/2011, a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, e o Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ivaiporã, visando a prorrogação do prazo de vigência por 6 (seis) meses, a contar do dia 15 de junho de 2012. CONDICIONO a autorização a juntada ao processo das certidões que comprovem a regularidade fiscal e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná do consórcio conveniado. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SESA, em 18/06/12).

11.077.643-8/11 – Of. Nº 1108/12 – Solicita autorização para que a SESA possa celebrar com os Municípios relacionados as fls. 125-126, Protocolo Cooperação entre Entes Públicos, objetivando formalizar a relação entre gestor estadual e o prestador de serviços, visando dar continuidade à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10, caput, do Decreto Estadual nº 1.198/2011, nos termos dos Pareceres nº 923/2011 AJ/SESA, 1.947/AJ/SESA e 1.801/2012 - PGE/CC, o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, a celebrar com os municípios relacionados as fls.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

125-126, Protocolo Cooperação entre Entes Públicos, com objetivo de formalizar a relação entre o gestor estadual e o prestador de serviços assistenciais de saúde, visando dar continuidade à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte, com prazo de vigência de 5 (cinco) anos, com previsão de repasse de recursos estaduais mensais de R$ 134.801,01 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e um reais e um centavo). CONDICIONO a autorização a comprovação pela SESA da existência dotação orçamentária para repasse dos recursos; regularidade fiscal e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná dos municípios participantes; prévia aprovação do plano de trabalho pelos partícipes; atendimento das regras estabelecidas pelo Ministério da Saúde alusivas à Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SESA, em 18/06/12).

11.343.784-7/12 – Of. Nº 937/12 – Solicita autorização para celebração de Convênio a ser firmado entre a SESA/Funsaúde e o Município de Guaratuba, visando repasse de recursos, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 87, inciso XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, art. 133 e seguintes da Lei Estadual n°. 15.608/2007, nos termos dos Pareceres Jurídicos n°. 453/2012 – AJ/SESA e nº 1488/2012 – PGE/CC, a celebração de Convênio, a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAÚDE e o Município de Guaratuba, visando o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de geradores para o Hospital Municipal de Guaratuba e para o Pronto Socorro, no valor de R$ 105.730,00 (cento e cinco mil, setecentos e trinta reais), com prazo de vigência de 01 (um) ano, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A presente autorização fica condicionada à juntada das certidões de regularidade fiscal e liberatória junto ao Tribunal de Contas, devidamente atualizadas, indicação de gestor público para acompanhamento e fiscalização do convênio, manifestação da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SESA, em 18/06/12).

10.818.210-5/11 – Of. Nº 980/12 – Solicita autorização para celebrar o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/08, visando a transferência voluntária de recursos, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10, caput, e art. 11, § 2º, do Decreto Estadual 1.198/2011, com base nos Pareceres n° 519/2012/AJ/SESA e n° 1.822/2012 – PGE/CC, o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde, a celebrar com a Associação Filantrópica Humanitas, o 4° Termo Aditivo ao Convênio 007/2008, visando a transferência voluntária de recursos no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) mensais, perfazendo o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) anuais, prorrogando-se o prazo de vigência do ajuste por 1(um) ano. CONDICIONO a autorização à comprovação pela SESA da existência de dotação orçamentária para repasse dos recursos; manutenção da regularidade fiscal e com o Tribunal de Contas do Estado do Paraná da associação conveniada a ser confirmada por ocasião da celebração do ajuste. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SESA, em 18/06/12).

11.344.496-7/12 – Of. Nº 925/12 – Solicita autorização para celebração de Convênio a ser firmado com o Município de Curitiba, objetivando o repasse de recursos, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10 e 11, § 1º do Decreto Estadual n° 1198/2011, art. 133 e seguintes da Lei Estadual n°. 15.608/2007, e nos termos dos Pareceres nº 450/2012 – SESA e nº 1862/2012 – PGE/CC, a celebração de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Curitiba, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros destinados ao apoio no custeio das ações desenvolvidas visando o Apoio à Rede de Saúde Mental, no município de Curitiba-PR, no valor de R$ 1.688.893,20 (um milhão, seiscentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e vinte centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Estado. A presente autorização fica condicionada a substituição das certidões de regularidade fiscal eventualmente vencidas, juntando, ainda, certidão liberatória do TCE-PR vigente, dispensada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT pelos motivos declinados no Parecer n° 1862/2012 – PGE/CC. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SESA, em 18/06/12).

11.475.596-6/12 – Of. Nº 1152/12 – Solicita autorização para celebração de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SESA e o Município de Curitiba, objetivando o repasse de recursos, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 10 e 11, § 1º do Decreto Estadual n° 1198/2011, art. 133 e seguintes da Lei Estadual n°. 15.608/2007, e nos termos dos Pareceres nº 677/2012 – SESA e nº 1835/2012 – PGE/CC, a celebração de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Curitiba, cujo objeto é o repasse de recursos financeiros destinados ao apoio no custeio das ações desenvolvidas nos 08 Centros Municipais de Urgências Médicas, pontos de atenção da Rede de Atenção às Urgências nos moldes das UPAS Porte III definidas na Portaria MS 1601/2011, no município de Curitiba-PR, no valor de R$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do respectivo extrato junto ao Diário Oficial do Estado. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SESA, em 18/06/12).

11.345.228-5/12 – Of. Nº 1126/12 – Solicita autorização para celebração de Convênio a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio da SESA/Funsaúde, e Irmandade da Santa Casa de Curitiba, por meio do Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz, objetivando estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, visando o repasse de recursos, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 87, inc. XVIII, da Constituição do Estado do Paraná, e art. 133 e ss. da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos dos Pareceres Jurídicos nº 0580/2012 - SESA e nº 1803/2012 – PGE/CC, a formalização do convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/FUNSAUDE, e Irmandade da Santa Casa de Curitiba, por meio do Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz, tendo por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros com vistas à manutenção do atendimento prestado pelo Hospital Psiquiátrico Nossa Senhora da Luz, por meio de ações de assistência a pacientes, apoio aos seus familiares, implantação de protocolos assistenciais e terapêuticos, no valor total de R$ 2.199.999,96 (dois milhões, cento e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), e com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação. A presente autorização, ficará condicionada a apresentação da Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; Certidão Negativa de Tributos Municipais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos relativos as Contribuições Previdenciárias; e Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, devidamente atualizadas. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SESA, em 18/06/12).

11.345.371-0/12 – Of. Nº 1076/12 – Solicita autorização para formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por intermédio da SESA/Funsaúde e o Município de São José dos Pinhais, através do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais, conforme especifica. "AUTORIZO, com fulcro no art. 11 do Decreto Estadual n° 1198/2011, lastreado nos Pareceres Jurídicos n°. 0581/2012 AJ/SESA e n°. 1792/2012 - PGE/CC, a formalização de Convênio entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE, e o Município de São José dos Pinhais, através do Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais, tendo por objeto custear as ações e serviços públicos de saúde, diretamente relacionadas ao Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS – HOSPSUS, no valor total de R$ 6.720.000,00 (seis milhões setecentos e vinte mil reais) em parcelas mensais de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de publicação do ajuste no DIOE. A celebração do convênio fica condicionada à apresentação das Certidões previstas no art. 11, §1º, "d" e "e" do Decreto Estadual 1.198/11, bem assim de versão atualizada das demais certidões previstas no art. 136 da Lei 15.608/07. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e da oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária, fiscal e jurídica é de responsabilidade do titular do órgão solicitante. Em 18/06/12". (Enc. Proc. À SESA, em 18/06/12).

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Ministério Público do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 1797

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido na Ata da 10ª Sessão – Ordinária – ano 2012 do CSMP e Protocolo nº 9034/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **ÉLCIO SARTORI** para atuar nos Autos de Inquérito Civil nº MPPR-0060.03.000018-0, em trâmite na comarca de **GUARATUBA**, até ulteriores termos.

Curitiba, 11 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1799

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10148/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **BRUNO VAGAES** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2012.0000258-0 (nº único 0000819-94.2012.8.16.0130), em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **PARANAVAÍ**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 11 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1800

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10393/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **MAURO ALCIONE DOBROLWOSKI** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2012.1130-9, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **GUARAPUAVA**, em face da suspeição arguida pelo Promotor de Justiça **CLÁUDIO CÉSAR CORTESIA**.

Curitiba, 11 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1801

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10524/12-PGJ, resolve

C A S S A R

as férias concedidas ao Promotor de Justiça **HILTON CORTESE CANEPARO** por intermédio da Resolução nº 1443/12, no dia 08 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 11 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1802

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10628/12-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas à Promotora de Justiça **ELAINE CRISTINA DE LIMA** por intermédio da Resolução nº 3397/12, a partir de 15 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1803

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10658/12-PGJ, resolve

C A S S A R

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **SÉRGIO ROBERTO MARTINS** por intermédio da Resolução nº 3397/12, a partir de 15 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1804

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10577/12-PGJ, resolve

C O N C E D E R

30 (trinta) dias de licença ao Procurador de Justiça **FRANCISCO GMYTERCO** para tratamento de sua saúde, a partir de 08 de junho do ano em curso.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1805

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10581/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ÂNGELA MARIA MAILAN ZAMARIAM** para, como representante deste Ministério Público, compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Oficial Distrital de São Sebastião da Amoreira, a ser realizado na comarca de **ASSAÍ**.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1807

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10522/12-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **FÁBIO ANDRÉ GUARAGNI** 05 (cinco) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2001, asseguradas pela Resolução nº 2368/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 18 de junho do ano em curso.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1808

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10523/12-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **HILTON CORTESE CANEPARO** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 2874/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído no dia 02 de julho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **ADAUTO SALVADOR REIS FACCO, WALDIR FRANCO FÉLIX, ANA CRISTINA MARTINS BRANDÃO, ROSANE CIT** e **MARCELLO AUGUSTO CLETO MELLUSO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem junto às 13ª, 14ª, 16ª e 22ª Varas Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, durante as férias do Promotor de Justiça acima nominado.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1809

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10627/12-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **ELAINE CRISTINA DE LIMA** 02 (dois) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2000, asseguradas pela Resolução nº 1523/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 14 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **ELAINE LOPO RODRIGUES** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de **CIANORTE**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1810

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10630/12-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **WILLIAN BUCHMANN** 10 (dez) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 1119/10, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 27 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **RONALDO DE PAULA MION** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de **QUEDAS DO IGUAÇU**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1811

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10546/12-PGJ, resolve

C A S S A R

06 (seis) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **HENRIQUE BOLZANI** por intermédio das Resoluções nº 0002/12 e 0304/12, a partir de 06 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1812

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10550/12-PGJ, resolve

C A S S A R

01 (um) dia das férias concedidas ao Promotor de Justiça **ANTONIO JULIANO SOUZA ALBANEZ** por intermédio da Resolução nº 0714/12, no dia 11 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1813

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10531/12-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **NAYANI KELLY GARCIA** 02 (dois) dias da licença especial referente ao período de 31/05/96 a 31/05/01, assegurados pela Resolução nº 0239/09, para serem usufruídos a partir de 11 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

os Promotores de Justiça **AURÉLIO JOSÉ AGGIO** e **WILLIAN LIRA DE SOUZA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de **CAMPO LARGO** da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1814

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 8522/12-PGJ e **"ad referendum"** do egrégio Colégio de Procuradores, resolve

Art.1º. Redistribuir os serviços afetos ao Ministério Público na Comarca de **FRANCISCO BELTRÃO**, na forma a seguir:

PRIMEIRA PROMOTORIA
- 50% da Vara Criminal;
- Varas Cíveis;
- 50% Juizado Especial Criminal
- 50% Crimes dolosos contra a vida (desde o inquérito policial);
- Curadoria das Fundações;
- Defesa do Consumidor.

SEGUNDA PROMOTORIA
- 50% da Vara Criminal;
- Proteção ao Patrimônio Público;
- Proteção à Saúde Pública;
- Proteção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

TERCEIRA PROMOTORIA
- Execução Penal;
- 50% Crimes dolosos contra a vida (desde o inquérito policial);
- Proteção ao Meio Ambiente.

QUARTA PROMOTORIA
- Vara de Família;
- Criança e Adolescente;
- Registros Públicos;
- 50% Juizado Especial Criminal
- Proteção à Educação;
- Defesa dos Direitos do Idoso;
- Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1815

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 6376/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **GISELI BATISTA DE MELO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2009.1026-9, em trâmite na Comarca de **MARECHAL CANDIDO RONDON**, até seus ulteriores termos, ficando em consequência revogada a Resolução nº 0826/12.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1816

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Protocolo nº 10527/12-PGJ, resolve

I – C A S S A R

01 (um) dia das férias concedidas ao Promotor de Justiça **VITOR HUGO NICASTRO HONESKO** por intermédio da Resolução nº 1583/12, no dia 25 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça acima nominado 03 (três) dias das férias relativas ao 2º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 1583/12, *tendo em vista*

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço, para serem usufruídos a partir de 30 de junho do ano em curso.

III – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **JOSE OTAVIO RAMOS BARION** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Comarca de **BARBOSA FERRAZ**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1817

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10544/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MICHELLE RIBEIRO MORRONE FONTANA** para atuar nos Autos de Termo Circunstanciado nº 0010491-71.2012.8.16.0019, em trâmite no 3º Juizado Especial Criminal da Comarca de **PONTA GROSSA**, em face do impedimento arguido pelo Promotor de Justiça **SÉRGIO AUGUSTO ALTHAUS**.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1819

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10742/12-PGJ, resolve

C A S S A R

05 (cinco) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **JULIO RIBEIRO DE CAMPOS NETO** por intermédio da Resolução nº 1521/12, a partir de 12 de junho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1820

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10631/12-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **AMARÍLIS FERNANDES PICARELLI CORDIOLI** 11 (onze) dias das férias relativas ao saldo do 2º período de 2006, asseguradas pela Resolução nº 2233/09, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 19 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **RÉVIA APARECIDA PEIXOTO DE PAULA LUNA** e o Promotor Substituto **THIAGO FLORES CARVALHO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem na 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de **IBIPORÃ**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1822

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10674/12-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO COSTA** 01 (um) dia da licença especial referente ao período de 19/03/02 a 19/03/07, asseguradas pela Resolução nº 1104/12, para ser usufruído no dia 12 de junho do ano em curso.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1823

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10656/12-PGJ, resolve

C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MAXIMILIANO RIBEIRO DELIBERADOR** 03 (três) dia de férias, sendo 01 (um) dia relativas ao saldor restante do 1º período de 1997 e 02 (dois) dias relativas ao saldo do 1º período de 2011, asseguradas, respectivamente, pelas Resoluções nºs. 2646/10 e 0461/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 20 de junho do ano em curso.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1824

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10732/12-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

ao Promotor de Justiça **MURILO CEZAR SOARES E SILVA** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 1º período de 2010, asseguradas pela Resolução nº 2719/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 13 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **CLÁUDIO SIMINOVICH** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na 1ª Promotoria de Justiça da comarca de **CAPANEMA**, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1825

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10731/12-PGJ, resolve

I – C O N C E D E R

à Promotora de Justiça **MELISSA CACHONI RODRIGUES** 01 (um) dia das férias relativas ao saldo do 2º período de 2009, asseguradas pela Resolução nº 3299/11, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído em 13 de junho do ano em curso.

II – D E S I G N A R

o Promotor Substituto **RODRIGO BAPTISTA BRAZILIANO** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na comarca de **ALTO PIQUIRI**, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1827

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10768/12-PGJ, resolve

C O N C E D E R

05 (cinco) dias de licença ao Procurador de Justiça **MILTON COUTO COSTA** para tratamento de sua saúde, a partir de 11 de junho do ano em curso.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1828

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 9567/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **SÍLVIA TESSARI FREIRE** para atuar nos Autos de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Termo Circunstanciado nº 0010247-39.2012.8.16.0021, em trâmite junto ao 1º Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública da comarca de **CASCAVEL**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1837

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10823/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **SWAMI MOUGENOT BONFIM** para, como representante deste Ministério Público, atuar no evento do Projeto Justiça no Bairro, a ser realizado no dia 16 de junho do ano em curso, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1838

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10728/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça **MICHELLE JULYANE MACANHÃO** para atuar nos Autos de Denúncia Ambiental nº MPPR 267/2012, em trâmite na Comarca de **PITANGA**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **LÊDA BARBOSA**.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1843

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10670/12-PGJ, resolve

I – C A S S A R

01 (um) dia das férias concedidas à Promotora Substituta **BEATRIZ AGUIAR AREND** por intermédio da Resolução nº 1100/12, no dia 13 de julho do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II – C O N C E D E R

08 (oito) dias de licença gala à Promotora Substituta acima nominada, a partir de 13 de julho do ano em curso.

III – C O N C E D E R

à Promotora Substituta acima nominada 07 (sete) dias das férias relativas ao saldo do 1º período de 2011, asseguradas pela Resolução nº 1556/12, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral deste último período em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para serem usufruídos a partir de 21 de julho do ano em curso.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1851

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10680/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor Substituto **LUCAS CAVINI LEONARDI** para atuar nos Autos de Ação Penal nº 2004.116-3, em trâmite na comarca de **CAMBARÁ**, ficando, em conseqüência, revogada a Resolução nº 1905/09.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1852

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10902/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **SÉRGIO RICARDO CEZARO MACHADO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2010.0001466-5, em trâmite na comarca de **GUAÍRA**.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1854

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10771/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO** para atuar nos Autos de Medida de Proteção a Idoso nº 0026319-08.2011.8.16.0031, de Arrolamento nº 495/91, de Interdição nº 384/2010, de Alimentos nº 487/2010, de Execução de Alimentos nº 947/2010 e de Inquérito Policial nº 2011.550-1, todos em trâmite na Comarca de **GUARAPUAVA**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **MICHELE NADER**, ficando em consequência revogada a Resolução nº 3514/11.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 1855

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 10744/12-PGJ, resolve

D E S I G N A R

o Promotor de Justiça **LEANDRO ANTUNES MEIRELES MACHADO** para atuar nos Autos de Inquérito Policial nº 2011.2498-0, em trâmite na 1ª Vara Criminal da Comarca de **GUARAPUAVA**, em face da suspeição arguida pela Promotora de Justiça **MICHELE NADER**, ficando em consequência revogada a Resolução nº 3315/11.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

58423/2012

P O R T A R I A Nº 194

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1056, de 10 de abril de 2012, resolve

I – R E V O G A R

a Portaria nº 154/2011, que concedeu a gratificação pelo exercício de encargos especiais ao servidor **HUGO LEONARDO OGASAWARA SIGAKI**, a partir de 1º de junho de 2012.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DGP/SUBADM

P O R T A R I A Nº 196

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1056, de 10 de abril de 2012, e de acordo com o contido no protocolado nº 10834/2012, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 270/2009, que concedeu a gratificação pela prestação de serviços extraordinários ao servidor **ADEMIR ASSOFRA**, a partir de 27 de abril de 2012.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DGP/SUBADM

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

P O R T A R I A Nº 197

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1056, de 10 de abril de 2012, resolve

I – D E S I G N A R

os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inservibilidade do mobiliário inservível da subsede Parolin:

MAURÍCIO PINHEIRO DE OLIVEIRA, como presidente;
ROMERITO CHARMESCKY GOYA FILHO,
GERALDO MARCONDES DA SILVA, como membros.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DGP/SUBADM

58001/2012

P O R T A R I A Nº 192

O SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 1056, de 10 de abril de 2012, resolve

R E V O G A R

a Portaria nº 65/2009, a partir de 28 de maio de 2012.

Curitiba, 11 de junho de 2012.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
SUBPROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DGP/SUBADM

58064/2012

P O R T A R I A Nº 195

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 1107, de 16 de abril de 2012, tendo em vista o contido no protocolado nº 7343/2012-MP/PR, resolve

D E S I G N A R

a Promotora de Justiça Doutora **Caroline Chiamulera** e os servidores **Elvys Pereira da Silva** e **Laira de Sousa** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inservibilidade do mobiliário da Promotoria de Justiça da Comarca de **Iporã**, constante do respectivo protocolado.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

FRANCISCO ZANICOTTI
Promotor de Justiça
Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor do DGP/SUBADM

58142/2012

P O R T A R I A Nº 190

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 1107, de 16 de abril de 2012, resolve

C O N C E D E R

licença especial, aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16 de novembro de 1970.

Nome/Cargo	*Protocolo*	*Dias concedidos*	*Período Aquisitivo*	*A partir de*	*Dias assegurados*
Adriano Villa Contador R.G. N° 4.173.260/PR	4500/12	2	01/08/03 – 01/08/08	25/06/12	28
Ana Maria M. Oliveira Oficial de Promotoria R.G. N° 66893391 PR	4573/12	12	24/10/06 – 24/10/11	09/07/12	55
Geraldo M. Da Silva Agente de Serviços Gerais R.G. N° 2216684	4374/12	3	01/02/01 – 31/01/06	04/06/12	10
Luiz Carlos Mantovanelli Auditor R.G. N° 4.010.956 - PR	4427/12	1	23/03/03 – 22/03/08	29/06/12	61
Maria Lidia Rosa Auxiliar Administrativo R.G. N° 3180640-2	4505/12	1	10/07/01 – 09/07/06	04/06/12	4
Paula Andrea Rauber Oficial de Promotoria R.G. N° 81635757 PR	4412/12	3	11/04/05 – 11/04/10	06/06/12 12/06/12 14/06/12	40
Paulo Roberto Juliao Auxiliar Administrativo R.G. N° 1214792-9	4560/12	2	14/03/79 – 14/03/84	12/06/12	3
Regina W. C. Pinto Telefonista R.G. N° 1225680	4495/12	1	07/07/99 – 06/07/04	11/06/12	5
Rejane M. Mazurek Auxiliar Técnico R.G. N° 3382704-0	4373/12	3	12/03/96 – 12/03/01	30/05/12	6
Ronildo J. Do Carmo Auxiliar Técnico R.G. N° 3625978-7	4477/12	30	10/01/02 – 10/01/12	15/06/12	150

Curitiba, 14 de junho de 2012.

FRANCISCO ZANICOTTI

Promotor de Justiça

Coordenador Executivo da Subprocuradoria Geral de Justiça
para Assuntos Administrativos

Fabiano Saldanha Sales da Silva
Diretor de DGP/PGJ

58192/2012

ATO Nº 360

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso X, da Lei Complementar nº 85, de 27 de dezembro de 1999, tendo em vista o artigo 24, inciso III, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o artigo 3º da Lei Estadual nº 16.383, de 20 de janeiro de 2010, considerando que estão disponibilizadas no Portal da Transparência as informações exigidas pela Lei Estadual nº 16.595/2010, em seu § 2º do artigo 2º, tendo em vista o pedido de exoneração no protocolado 10.219/2012, e de acordo com o contido no protocolado nº 10.423/2012-MP/PR, resolve

I – N O M E A R

CINTHIA MARTINS LAUFFER, RG nº 9.366.254-7/PR, a partir de 05 de junho de 2012, para exercer em comissão o cargo de Assessor, símbolo DAS-4, de acordo com a indicação do Procurado de Justiça Dr. Ney Roberto Zanlorenzi.

II – A P L I C A R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de tempo integral e dedicação exclusiva, no percentual de 100% (cem por cento), a partir de 05 de junho de 2012.

III – A T R I B U I R

à servidora constante do item I, a gratificação pelo exercício de encargos especiais, de acordo com o artigo 172, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.174/1970, no percentual de 90% (noventa por cento) do valor constante na tabela do anexo V, da Lei Estadual nº 16.867/2011, reajustada conforme a Lei Estadual nº 16.868/2011, para o cargo em comissão, símbolo DAS-4, respeitando o redutor constitucional, a partir de 05 de junho de 2012.

Curitiba, 11 de junho de 2012.

GILBERTO GIACOIA
Procurador Geral de Justiça

58213/2012

Procuradoria Geral do Estado

DELIBERAÇÃO Nº 25/12-FEPGE

Protocolo: 11.532.683-0
Interessado : GABINETE DO PROCURADOR GERAL
Assunto: Autorização para gastos com aquisição de Louça personalizada para a PGE

O **CONSELHO DIRETOR DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, em sessão do dia 31 de maio de 2012, por unanimidade de votos,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

D E L I B E R O U

pelo deferimento do pedido, autorizando a realização da despesa.

Curitiba, sala das sessões, em 31 de maio de 2012.

Julio Cesar Zem Cardozo
Presidente do Conselho Diretor

Roland Hasson
Conselheiro-Relator

58030/2012

Resolução nº 69/2012-PGE

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições institucionais e considerando o contido no Decreto n. 2204/2011 e o contido no protocolo SID n. 11.318.035-8,

RESOLVE

I. Lotar, a partir de 21 de maio de 2012, os Procuradores abaixo relacionados na Coordenadoria do Interior:

Débora Franco de Godoy Andreis	G 9.985.616-5	Coordenadoria do Interior
Dulce Esther Kairalla	G 3.606.238-0	Coordenadoria do Interior
Marcia Carla Pereira Ribeiro	G 3.120.550-6	Coordenadoria do Interior

II. Ficam revogadas as lotações anteriores;

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO ANOTE-SE.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Julio Cesar Zem Cardozo
Procurador-Geral do Estado

57952/2012

RESOLUÇÃO Nº 079/2012-PGE

O DIRETOR GERAL, nos termos do item III da Resolução nº 123/2011/PGE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5°, inciso XV, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pelo inc. XIV, do artigo 5º da Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, com base no art. 247 e parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar o Procurador Daniel Augusto Cerizza Pinheiro, RG 13.122.086-3, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Procurador Chefe de Procuradoria Regional de Apucarana – símbolo DAS-5, no período de 09/07/2012 a 27/07/2012, tendo em vista as férias do titular, Procurador Marco Aurélio Barato.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE

Curitiba, 11 de junho de 2012.

Roberto Altheim
Procurador do Estado
Diretor Geral

57957/2012

RESOLUÇÃO Nº 080/2012-PGE

O DIRETOR GERAL, nos termos do item III da Resolução nº 123/2011/PGE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5°, inciso XV, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pelo inc. XIV, do artigo 5º da Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, com base no art. 247 e parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE:

Designar o Procurador Jair Roberto da Silva, RG 12.631.272-5, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Procurador Chefe de Procuradoria Regional de Pato Branco – símbolo DAS-5, no período de 11/06/2012 a 28/06/2012, tendo em vista as férias do titular, Procurador André Gustavo Vallim Sartorelli.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE

Curitiba, 11 de junho de 2012.

Roberto Altheim
Procurador do Estado
Diretor Geral

57962/2012

Portaria nº 15/2012-PGE

O **DIRETOR GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, resolve

LOTAR

I. DIOGO FIRMINO DE SOUSA LIMA, R.G. 12.607.444-1, no Gabinete do Procurador Geral e **VALDIRENE CAMPOS**, R.G. 6.051.980-3, na Coordenadoria Jurídica da Administração Pública – CJA.

II. Ficam revogadas suas lotações anteriores.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Roberto Altheim
Procurador do Estado
Diretor Geral

57940/2012

Portaria Nº 016/2012-PGE

O DIRETOR GERAL, nos termos do item III da resolução nº 123/2011/PGE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 5°, inciso XV, da Lei Complementar nº 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pelo inc. XIV, do artigo 5º da Lei Complementar nº 40, de 8 de dezembro de 1987, com base no art. 247 e parágrafo único da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970,

RESOLVE

Conceder à funcionária, **MARISA MARIA LOPES CRUZARA,** portadora do RG nº 3.054.223-1, ocupante do cargo de Agente de Execução do Quadro Próprio do Poder Executivo, lotada na Grupo Orçamentário Financeiro Setorial, **licença especial de três meses,** a ser usufruída no período de 11/06/2012 a 08/09/2012, visto que o mesma não se afastou do efetivo exercício de suas funções no período de 30/01/2006 a 29/01/2011.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Roberto Altheim
Diretor Geral

57945/2012

Secretaria da Administração e da Previdência

RESOLUÇÃO N° 5334

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a autorização governamental exarada às fls. 235, do Protocolo n° 11.271.751-0, e

CONSIDERANDO:

I – O que estabelece o Art. 5°, inciso LV e o Art. 37 da Constituição Federal, a Lei Federal n° 9.784, de 21 de junho de 1999 e a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – O que dispõem a Lei Estadual n° 8.485 de 03 de junho de 1987, a Lei Estadual n° 15.608, de 16 de agosto de 2007 e o Decreto Estadual n° 1.036, de 03 de agosto de 1987; e

III – As evidências de irregularidades in tese praticadas pela empresa ONE UP DO BRASIL LTDA - ME no Pregão Eletrônico nº 102/2011-DEAM/SEAP, para Registro de Preços objetivando a futura e eventual aquisição de 100.000 (cem mil) telhas de fibrocimento para atender as necessidades da Defesa Civil do Estado do Paraná.

R E S O L V E

Art. 1°. Instaurar o devido Processo Administrativo para apurar as irregularidades in tese praticadas pela licitante ONE UP DO BRASIL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.293.973/0001-10, por declarar que se encontrava na condição jurídica de Microempresa no Pregão Eletrônico nº 102/2011-DEAM/SEAP, conforme consta do protocolado n° 11.271.751-0, de 09 de novembro de 2011.

Art. 2°. Fundamentar a presente Instauração no Art. 3°, § 4°, inciso V da Lei Complementar Federal n° 123/2006 e nos Arts. 151, 152, inciso II e Art. 156, inciso I da Lei Estadual n° 15.608/2007, e no item 23.1, incisos I, II e VI do Edital do Pregão Eletrônico n° 102/2011-DEAM/SEAP.

Art. 3°. Encaminhar a Comissão de Processo Administrativo para as devidas providências e o respectivo processamento legal.

Art. 4°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA

57662/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 5325

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87 com suas alterações e Resolução 5.322/89 e suas alterações e o contido no protocolado n.º 11.543.256-7:

R E S O L V E

Art. 1° Incluir no Anexo Único da Resolução n° 4941, de 11 de maio de 2012, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SEDS	AE	MARCOS FERRER MARTINS	56190600	1	II	4	6

ART. 2° Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 13 de junho de 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58196/2012

RESOLUÇÃO Nº 5272

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 8.485/87, Decreto Estadual nº 1.036/87 com suas alterações e Resolução 5.322/89 e suas alterações e o contido no protocolado n.º 10.525.534-9:

R E S O L V E

Art. 1° Incluir no Anexo Único da Resolução n° 2863, de 08 de novembro de 2011, que progrediu em uma ou duas referências salariais os ocupantes do cargo de Agente Profissional, Agente de Execução, Penitenciário e Aviação e Agente de Apoio do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE:

ÓRGÃO	CARGO	NOME	RG	LF	CLASSE	REFERÊNCIA	
						DE	PARA
SEDS	AE	MARCELO MARCIO SORACE	50342662	1	II	1	3

ART. 2° Determinar ao Departamento de Recursos Humanos - DRH/SEAP a devida correção nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 01/11/2011.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

58322/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

---

R E S O L U C A O N. 05218 EXONERACAO A PEDIDO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N. 2.491 DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COMO O ARTIGO 124, DA LEI N. 6.174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONARIOS ABAIXO RELACIONADOS:

NOME DO FUNCIONARIO	R.G.	LF	CARGO	SGOC NV	LOTACAO
JEFFERSON LUIS MALDONADO	005.257.443-9	01	AUX OPERACIONAL		UEL
PROTOCOLO - 1142.7734-7 / 2012	A PARTIR DE 22/04/2012				
HERMES DE FARIA BARBETA	004.658.584-4	01	TEC A UNIVERSIT		UEL
PROTOCOLO - 1142.7733-9 / 2012	A PARTIR DE 26/04/2012				
JOSE GILBERTO DE SOUZA CARRAO	005.325.394-6	01	AUX OPERACIONAL		UEL
PROTOCOLO - 1142.7735-5 / 2012	A PARTIR DE 08/05/2012				
MANOEL GOMES NETO	009.196.546-1	01	OFICIAL MANUTEN		UEL
PROTOCOLO - 1142.7737-1 / 2012	A PARTIR DE 03/05/2012				
ADEMIR JANUARIO	003.361.036-0	02	AUX OPERACIONAL		UEL
PROTOCOLO - 1142.7730-4 / 2012	A PARTIR DE 16/05/2012				
FRANCIELLY DOS SANTOS MARCONDES	009.783.409-1	01	AUX OPERACIONAL		UEL
PROTOCOLO - 1142.7732-0 / 2012	A PARTIR DE 11/04/2012				
FABIANO ALVES RIBEIRO	008.227.446-4	01	AUX OPERACIONAL		UEL
PROTOCOLO - 1142.7731-2 / 2012	A PARTIR DE 08/05/2012				

CURITIBA, 6 DE JUNHO DE 2012

JORGE SEBASTIÃO DE BEM
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E
DA PREVIDENCIA

58061/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 5217 06/06/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
WANDER BAZZO	78331909	52	NAIII	79662100	04/05/2012	DER
ELISSON CAIO PEZENTI DA SILVA	80566360	1	NAIII	79709557	21/05/2012	DER

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 5222 06/06/2012

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
HELIO FERNANDO DE OLIVEIRA JUNIOR	45101975	1	NII02	114683663	15/05/2012	SEED
ADELAR APARECIDO SAMPAIO	54989989	97	NI01	114878774	02/05/2012	SEED
FABIANE MIYURI OSHIKAWA	62009462	39	NAIII	079757950	01/06/2012	DER
ADILSON DE SALES	65558831	2	NAIII	65558831	21/05/2012	FUNSAUDE
ALYNE ZANATTA	69761917	1	NAIII	114482323	27/04/2012	FUNSAUDE
ANTONIO TRINDADE	76280991	1	NAIII	112658564	15/05/2012	FUNSAUDE
ROGERIO RIPPEL	82285490	1	NAIII	112658572	16/05/2012	FUNSAUDE
RICARDO DA SILVA MARTINS	83410337	2	NAIII	115344021	16/05/2012	FUNSAUDE
DANIEL MACEDO RIBAS	89436974	1	NAIII	114328766	10/05/2012	FUNSAUDE
MARCELO DA SILVA	89593468	1	NAIII	112658548	08/05/2012	FUNSAUDE

58062/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7552 11/06/2012

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDENILSON PORTELA	62124598	1	NA10	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7553 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IRACY SBIZERA DOS SANTOS	11412742	1	NA17	26/06/2012	5
ARLETE ANDRADE MICHAKI	11783325	1	NA11	26/06/2012	5
EDVIGES KNAUT	11880878	1	NA18	26/06/2012	5
ELIAS COELHO MENDES	11974244	1	NA04	26/06/2012	5
DAISY BRANCO FERNANDES	13499896	1	NA03	26/06/2012	5
ANILCE APARECIDA DE ALMEIDA	13995117	1	NA18	26/06/2012	5
IARA MELO SOUSA	14696857	1	NA18	26/06/2012	5
ELIZABETE SILVEIRA FRANCO	15916680	1	NA12	26/06/2012	5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

HILDA DE ALMEIDA LUCAN	16263311	1	NA11	26/06/2012	5
ANTONIO ALAOR MARTINS	16356220	1	NA17	26/06/2012	5
BENEDITO TAVARES DE OLIVEIRA	17501607	1	NA05	26/06/2012	5
CLEIA APARECIDA LOEZER	18166844	1	NA18	26/06/2012	5
ANTONIA LUCINEZ CANASSA	18536919	2	NA16	25/05/2012	20
DIRLENE MARCONDES	19761711	1	NA05	26/06/2012	5
EDIS DARILDA LANGNER	20095091	1	NA05	26/06/2012	5
AVANIR FRANCISCA GLINSKI	8364346	1	NA12	26/06/2012	5
AUGUSTA FARIAS ALIONCO	8715858	1	NA17	26/06/2012	5
DENIZE PIERKEL	8756856	1	NA05	16/06/2012	20
EMARY LUCIA PRADO STREMEL	8819149	1	NA18	26/06/2012	5
ANA MARIA SANTOS	9675094	1	NA05	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7554 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALEXANDRE GELCHAKI	20173920	1	NA11	26/06/2012	5
CERLI FERREIRA	20422351	1	NA21	01/06/2012	35
ELEONICE STHORACH	20694653	1	NA18	26/06/2012	5
ESMERALDA BATISTA	20985763	39	NA11	26/06/2012	5
DIVA PEREIRA WEBER	21091120	1	NA17	26/06/2012	5
ERIDES RAMOS CERVEJEIRA	21374792	2	NA11	04/06/2012	20
AUDIA SERBAI	22357930	1	NA17	26/06/2012	5
DELAIR DE OLIVEIRA	22412132	1	NA11	19/06/2012	20
IRENE APARECIDA DE ASSIS	30072642	1	NA18	11/06/2012	20
ELISABETH DA PIEDADE DINIZ CUNICO	30142543	1	NA11	26/06/2012	5
ANA ROSA PEREIRA DA SILVA	30355962	1	NA02	02/05/2012	20
ANGELITA NUNES PEREIRA	30404319	1	NA09	26/06/2012	20
ILDA CASIRAGLIN MORESCHI	30701356	1	NA12	26/06/2012	5
ALCEU MARQUES VIANA	31186935	97	NA11	26/06/2012	5
CLEUSA MASSARUTE PEREIRA	31284830	1	NA11	26/06/2012	5
CLEIA REGINA TOMCZYK	31804094	1	NA12	26/06/2012	5
ERCY PEDROSO DE MORAES MERLIM	32213987	1	NA29	07/06/2012	35
DULI BAIA LOPES	32249213	1	NA18	26/06/2012	5
CLEUZALINA DE GODOI KLICHOWSKI	32348319	1	NA12	26/06/2012	5
ANTONIA DETOMAZI ALVES	32644260	1	NA09	02/05/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7555 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ERIDON MOREIRA RIBEIRO	33472315	1	NA10	26/06/2012	5
ANA MAIRENE DA SILVA	33588569	2	NA16	25/05/2012	20
ALBONEI MARISA COELHO	33652500	1	NA12	26/06/2012	5
CASTORINA DE ALMEIDA MACHADO	33787308	1	NA03	26/06/2012	5
CELIA SANT'ANNA MARIANO	33819781	1	NA18	26/06/2012	5
IRENE VANIR TRAJANO	33853440	1	NA16	26/06/2012	5
CANDIDA DAS GRACAS CARVALHO FERNANDES	34032939	1	NA04	26/06/2012	5
CELIA DO ROCIO DE LARA ZATONI	34154589	97	NA10	26/06/2012	5
CORINA NASCIMENTO RIO BRANCO	34695440	1	NA12	26/06/2012	5
ELIETE BERTAO	34758999	1	NA18	26/06/2012	5
ILSE DIAS	34807400	2	NA11	03/06/2012	20
ANTONIO DOS SANTOS CARDOSO	34824975	1	NA09	07/05/2012	20
IRENE ZWIERZYKOWSKI KUTSKI	34848858	1	NA02	28/06/2012	20
APARECIDA DA SILVA TIBIRICA	35243747	39	NA12	26/06/2012	5
CIOMARA SILVEIRA ZAMBRIM	35333878	2	NA11	11/06/2012	20
EDITH ALVES DE SOUZA	35403833	1	NA18	26/06/2012	5
IRENE SIQUEIRA DA CRUZ	35486836	1	NA12	26/06/2012	5
ELI BONIFACIO	35579656	1	NA04	26/06/2012	5
ANA LUCIA SIMOES	35918698	1	NA18	26/06/2012	5
CARLOS ADAO DE OLIVEIRA	35925767	1	NA18	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7556 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CECILIA RITA HARTESKOFF	35933999	1	NA18	26/06/2012	5
INES MARCON	36054883	1	NA18	26/06/2012	5
EVANIR MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	36092815	1	NA10	26/06/2012	5
CLAUDIO MENDES	36504366	1	NA17	26/06/2012	5
ANA MARIA DE CAMPOS	36700203	1	NA02	29/04/2012	20

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANA NADIR BEREZA	36759828	1	NA18	16/05/2012	20
ANGELA DO CARMO RADICHESKI	37183377	97	NA05	26/06/2012	5
CARLOS HENRIQUE DE QUADROS	37449148	1	NA05	26/06/2012	5
IRENE TEREZINHA KOLEK	37536180	1	NA12	26/06/2012	5
CLECI MARIA FORNARI GHILARDI	37752401	1	NA10	26/06/2012	5
APARECIDA DE FATIMA MARCELINO DE CARVA	37806064	1	NA09	08/05/2012	20
DARCI BESLER	37808253	1	NA18	26/06/2012	5
CLEUZA DE FATIMA DE ANDRADE	38019384	39	NA12	26/06/2012	5
DONATILA MAURER TEODOSIO	38417282	1	NA12	26/06/2012	5
APARECIDA DE SOUZA	38493337	1	NA18	26/06/2012	5
EVA MARTINS	38647717	1	NA02	13/06/2012	20
ELIANE CORREA MANTOVANI	38742167	1	NA11	26/06/2012	5
HELENICE DOS SANTOS ANTIVERE	38850040	2	NA11	25/06/2012	20
INEZ MOREIRA DE OLIVEIRA	38982940	39	NA05	26/06/2012	5
DOLI DE SOUZA KLEIN	39028450	1	NA12	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7557 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARMEN LUCIA SANTOS	39157586	1	NA18	26/06/2012	5
DANIEL ARANTES	39336588	1	NA12	26/06/2012	5
AMARILDO DE ARAUJO	39359928	1	NA04	26/06/2012	5
ANTONIO PURISSIMO DA SILVA	39560259	1	NA09	06/05/2012	20
ESTER COELHO CORDEIRO	39579634	1	NA17	26/06/2012	5
DIONETE RIBEIRO	39786800	1	NA18	26/06/2012	5
ANUNCIATA GUELERE DA SILVA	39796627	97	NA17	26/06/2012	5
ESMERALDA DUNKEL	39808471	1	NA12	26/06/2012	5
APARECIDA DORCELINA PANICIO ESTEVES	39995212	1	NA10	03/06/2012	20
HELENA BERNADETE VICHINESKI	40051589	1	NA05	26/06/2012	5
HELENICE TEREZINHA ROCHA DE SANT'ANNA	40177787	1	NA12	26/06/2012	5
GENI EVANGELISTA CRUZ	40198857	1	NA18	26/06/2012	5
APARECIDA DE FATIMA TOMAZELLI FAVETTA	40203915	1	NA02	07/05/2012	20
CLAUDETE MUSSIO PAVIANI	40225560	1	NA18	10/06/2012	20
EUNICE NEVES CARPES	40241680	1	NA12	26/06/2012	5
ELAINE APARECIDA FRANCO FONSECA	40380590	1	NA18	26/06/2012	5
CLEUSA DE JESUS FELIX	40426353	1	NA04	26/06/2012	5
EVANILDE PEREIRA DA SILVA LIMA	40435239	1	NA28	07/06/2012	25
ANAIR VAZ CARNEIRO	40473157	1	NA18	02/05/2012	20
APARECIDA DE FATIMA PASCHOAL	40526749	2	NA16	15/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7558 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HUGO SQUARSI DE AQUINO	40548335	2	NA10	26/06/2012	20
EDNEIA BASSETO SANCHES	40625330	1	NA18	26/06/2012	5
ANA MARIA DE OLIVEIRA FRANCA	40631992	1	NA02	02/05/2012	20
DIVANETE BATISTA DE SOUZA	40684310	1	NA17	06/06/2012	20
ANA LUCIA SERGIKI	40688862	1	NA18	27/05/2012	20
GISEUDA APARECIDA SOARES	41012196	39	NA16	02/06/2012	10
CARMEN ELISABETE COLLE	41211571	1	NA18	26/06/2012	5
IEDA ROVEDA	41280689	2	NA15	24/06/2012	20
ARLETE DE OLIVEIRA GALON	41422980	1	NA12	26/06/2012	5
ANA APOLONIA DE OLIVEIRA	41484730	1	NA18	26/06/2012	5
CLEIDE ROSE LOURENCO DELEFRATI	41551240	1	NA12	26/06/2012	5
EDNA CAVALCANTE DOS SANTOS	41853190	2	NA15	25/06/2012	20
ANITA ANTUNES MARQUES	42087360	3	NA16	17/06/2012	20
ANTONIO JUAREZ ROATH MACHADO	42198609	1	NA12	26/06/2012	5
ELISMARI GASPAR TEIXEIRA SALLES	42274356	2	NA11	28/06/2012	15
DIVA CANASSA	42370592	1	NA12	25/06/2012	15
EUNICE DANIEL	42382370	1	NA12	26/06/2012	5
DORALICE RAMOS PIONTKIEVICZ	42594865	97	NA11	26/06/2012	5
ESTEFANIA REGINA CHUNGARA	42753343	1	NA18	26/06/2012	5
ERONI APARECIDA HONES MENDES	42932078	1	NA18	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7559 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
IOLANDA TERESINHA PEIXOTO	42932400	1	NA17	06/06/2012	10
ALCINDO TINELLI	42980803	1	NA17	26/06/2012	5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

IRIA APARECIDA LEANDRO	42989118	1	NA18	26/06/2012	5
DOROTEA BOBAK	43196049	1	NA05	26/06/2012	5
APARECIDA LAVRATTI	43200518	1	NA12	26/06/2012	5
BALBINA AGOSTINHO GALEGO	43205692	1	NA12	26/06/2012	5
ELI IRENA FITZ	43218417	1	NA05	26/06/2012	5
DERANI PIZZICO FERREIRA	43272624	2	NA16	25/06/2012	20
ANISIA PEREIRA DA SILVA	43289632	1	NA16	15/05/2012	20
DULCE ESSER MAZUROK	43424769	1	NA18	26/06/2012	5
ELIZABETE AVILA	43719050	1	NA12	26/06/2012	5
EDILSON ALVES DE FREITAS	43764209	1	NA12	26/06/2012	5
ELIZABETE DOMINGOS FERREIRA	43769804	1	NA17	26/06/2012	5
ANA MARIA URBANO	43899910	2	NA16	25/05/2012	20
CLEUSA APARECIDA TOBIAS	44007460	1	NA12	26/06/2012	5
CLEUSA EXPIRACION DA SILVA	44378442	1	NA12	26/06/2012	5
CONCEICAO SOARES DA GRACA	44661241	1	NA09	28/06/2012	20
HELDI CALIALI CORREIA	44765756	1	NA12	20/06/2012	20
FATIMA APARECIDA BONDIOLI POSSEBON	44864827	2	NA16	07/06/2012	20
ELZA DA ROSA MEDEIROS	44937107	1	NA08	18/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7560 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELI HOFFMANN	44989883	1	NA18	26/06/2012	5
EUGENIA RIBEIRO DE FRANCA	45009920	1	NA12	26/06/2012	5
ERMELINDA LANG	45075079	1	NA10	26/06/2012	5
ILZA GUANAES JUSTEL	45244300	1	NA11	26/06/2012	5
APARECIDA MACARIO	45305490	1	NA18	19/05/2012	20
ELIANE APARECIDA DE FREITAS SANTOS	45404510	1	NA11	26/06/2012	5
ANGELA CICERA DA SILVA	45417700	1	NA17	26/06/2012	5
IRACI FERREIRA COSTA	45478980	2	NA16	07/06/2012	20
ANDREA DE VASCONCELOS	45493970	2	NA16	26/06/2012	20
ELIZETE FRAGOSO DA CRUZ	45545466	1	NA02	20/06/2012	20
ANTONIA CLEUDET BERALDO	45576787	2	NA16	25/05/2012	20
INES ANGELA NAVARRO	45641325	2	NA16	07/06/2012	20
IRMA SANCHES MARTINS	45740927	1	NA16	26/06/2012	5
ELIZABETH KOZLOWSKI KOLODA	46456815	1	NA17	26/06/2012	5
IRENIDE RIBEIRO BUZULINI	46586468	1	NA09	04/06/2012	20
CLEUZA SANTOS DIAS	46658639	1	NA18	26/06/2012	5
ELISABETE GUIMARAES HILGEMBERG KUBRAK	46792653	1	NA11	26/06/2012	5
BEATRIZ CORREA DOS SANTOS	46840704	1	NA11	26/06/2012	5
APARECIDA FERREIRA PEREIRA	46922468	1	NA02	06/05/2012	20
INES DE OLIVEIRA SILVA	47096464	1	NA12	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7561 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GILCELI DE CACIA BAPTISTA	47509858	1	NA18	26/06/2012	5
ANGELA DE FATIMA MARUIM DA SILVA	47735912	1	NA18	26/06/2012	5
HIPOLITA MACHADO DE SOUZA	47935920	1	NA04	03/06/2012	10
EDVALDO LAZARINO	47938988	1	NA10	26/06/2012	5
IRENE FATIMA NECKEL	48029019	1	NA16	26/06/2012	5
EDEMILSON DOS SANTOS	48073417	1	NA10	26/06/2012	5
CEVANIR GODOY DA SILVA	48130364	1	NA18	26/06/2012	5
ANA PAULA DA SILVA	48151345	2	NA11	25/05/2012	20
ELICEIA SANTANA SCHAVARSKI	48188567	1	NA18	26/06/2012	5
ANA KORCHAK	48220266	2	NA16	23/06/2012	20
ANA NILSE DO PRADO	48258972	1	NA18	26/06/2012	5
ILDETE DOS SANTOS	48330207	3	NA11	24/06/2012	20
ELOINA APARECIDA OLIVEIRA	48354025	1	NA05	26/06/2012	5
ANADIR MARQUES	48406963	1	NA12	26/06/2012	5
BELANICE FATIMA GALON TOZETTO	48441785	1	NA18	26/06/2012	5
ANGELA BORIN DE FAVERI NAVARRO	48682510	1	NA16	27/06/2012	10
ERONDINA GOMES DA SILVA	48753370	1	NA12	26/06/2012	5
AILTON CANO	48862144	1	NA16	26/06/2012	5
APARECIDA FERREIRA NETO ANTUNES	48922465	1	NA18	26/06/2012	5
EVANDRA ZANATA COPELLI	49087314	1	NA18	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7562 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELINES MARIA DAL MAS	49218656	1	NA12	26/06/2012	5
CELIA MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	49336985	2	NA10	05/06/2012	20
CANDIDA COELHO FERREIRA	49659628	97	NA05	26/06/2012	5
DELURDES MIRANDA	49769571	86	NA04	26/06/2012	5
CONCEICAO DE MOURA BELCHOR	49775555	1	NA11	26/06/2012	5
AGAMENON SEBASTIAO	49808380	1	NA18	26/06/2012	5
CLEUSA MACHADO ANDRADE	50094413	1	NA18	26/06/2012	5
FLAVIO CLEMENTE RODRIGUES	50430600	1	NA10	26/06/2012	5
ILIANE APARECIDA MENEGAZZO BALBINOTTI	50517268	2	NA10	01/06/2012	10
GRACENIL FERREIRA DE MIRANDA	50549615	1	NA04	26/06/2012	5
ERCILIA PEREIRA TEIXEIRA DOS SANTOS	50678288	1	NA18	26/06/2012	5
ANTONIO MOREIRA RIBEIRO	50692523	1	NA10	26/06/2012	5
CACILDA MILITAO TIVA DA SILVA	50756114	1	NA18	26/06/2012	5
EVALDO RODRIGUES DE ARAUJO	50841375	1	NA16	26/06/2012	5
ANA MARIA DOS SANTOS	50942651	1	NA18	08/05/2012	20
AILTON APARECIDO DIOGO PEREIRA	51110935	1	NA10	26/06/2012	5
CLECI MARIA BARANOSKI DA LUZ	51233590	1	NA18	07/06/2012	20
ALCIDES JOSE PADILHA	51331834	1	NA10	26/06/2012	5
ELIA DO AMARAL MARANGONI	51345428	1	NA18	26/06/2012	20
ELISABETE BARBOSA LEITE	51486951	1	NA17	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7563 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVA MARIA GONCALVES DA CRUZ	51509714	1	NA18	26/06/2012	5
IRACI ELZIRA ESPAGNOLI SAMPAIO	51568443	1	NA09	23/06/2012	20
APARECIDA DE FATIMA ALBINO FERNANDES	51744578	52	NA02	09/06/2012	10
ANDREIA CRISTINA CUBIS	51849175	2	NA05	24/05/2012	20
EDINEIA DIAS DA SILVA	51870158	86	NA11	26/06/2012	5
EDINA MARIA GARDINO	51870255	1	NA03	26/06/2012	5
BEATRIZ MARIA CONTE	51986032	1	NA16	26/06/2012	5
CELIA MARIA DA SILVA FARIAS	52082242	1	NA18	26/06/2012	5
GESIANE GARCIA DA MOTA DE MACEDO	52369100	1	NA12	26/06/2012	5
ELIANE ASSIS ALVES	52511372	1	NA12	26/06/2012	5
ADILSON ANIZETO MADEIRA	52649390	1	NA10	26/06/2012	5
EVERCI WEIBER	52700183	1	NA11	26/06/2012	5
FLORISBELA IVANIR DE OLIVEIRA	52871603	1	NA11	26/06/2012	5
IRACEMA MOURA MARIA	53098703	1	NA18	26/06/2012	5
ELIANE LOPES YAMASHITA	53115063	2	NA16	25/06/2012	20
ACIR JOSE COITO	53275699	1	NA09	26/06/2012	5
ANGELA MARIA NICOLAO BETTEGA	53341993	1	NA18	26/06/2012	5
EDI REJANE SUEKE CHOCIAI	53362516	1	NA18	26/06/2012	5
CLARA SKAVINSKI FERREIRA	53590187	1	NA04	26/06/2012	5
BELONI APARECIDA MACEDO	53674330	1	NA18	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7564 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANA DO ROCIO SANT'ANNA	53817831	1	NA05	26/06/2012	5
DIRCE APARECIDA DO NASCIMENTO	53845924	1	NA18	26/06/2012	5
ANA ALVES NOBRE	53868053	1	NA16	26/06/2012	5
EVA ZATORSKI	53912290	1	NA17	26/06/2012	5
ELVIRA BENTO RIBEIRO	54270763	1	NA12	26/06/2012	5
ALDIRENE GALDINO DE AMORIM LIBERATTO	54281234	1	NA10	26/06/2012	5
CELIA APARECIDA TORETE	54333013	1	NA17	26/06/2012	5
GERALDO WIKUATS	54537794	2	NA11	14/06/2012	20
ELIZABETH PACHECO GOLL	54598262	1	NA12	26/06/2012	5
FRANCISCA ALVES VIEIRA	54660740	1	NA18	26/06/2012	5
CLEONICE FIORI IZAIAS	54752547	1	NA09	23/06/2012	20
BEATRIZ DA SILVA ALVES	54759428	1	NA18	26/06/2012	5
DIONEIDE DE OLIVEIRA	54855176	1	NA12	26/06/2012	5
CARMELINA DIAS DA SILVA	55029032	97	NA18	26/06/2012	5
ELIZETE MARIA DE FATIMA KRASZNIAK	55062625	1	NA18	26/06/2012	5
AMELIA MARIA CECILIO	55179441	1	NA18	26/06/2012	20
APARECIDA CAMARGA DE MOURA CASQUEL	55192642	1	NA18	17/05/2012	20
CLEIDE DOS SANTOS SILVA	55454124	1	NA18	26/06/2012	5
BEATRIZ MARIA FONTANELLA PERUCHINI	55609063	1	NA09	02/06/2012	20
ALICE TERESINHA BERTHE DE ARAUJO	55627860	1	NA12	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7565 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
INES MARIA VALENCIO	56313770	1	NA11	26/06/2012	5
CARMELINA GASPAR DE LIMA	56535900	1	NA18	26/06/2012	5
AURITA DA APARECIDA SENOSKI	56789901	39	NA18	26/06/2012	5
ALBINA MIOZZO DESSANTI	56819517	1	NA11	26/06/2012	5
ELIZETE DAL SANTOS LUCHETTI	57046120	1	NA18	26/06/2012	5
ANDREA MARTHA ANTUNES	57095458	3	NA16	25/05/2012	20
EANELES COSTA FRANCA	57186810	1	NA18	26/06/2012	5
IRENE GLUS	57576448	97	NA15	24/06/2012	5
ELIZETE SILVA LACERDA	57797126	1	NA12	26/06/2012	5
ADELIR MARIA GOMES	57816961	1	NA12	26/06/2012	5
ANGELA MARIA MOREIRA LIMA	57970286	1	NA11	26/06/2012	5
ANA RENDACKI RIBAS	58024163	1	NA05	26/06/2012	5
ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	58065102	1	NA18	21/05/2012	20
DEONILDE TERESINHA FOSCHIERA	58073130	1	NA18	12/06/2012	20
ANA DOMINGOS DOS PASSOS	58409863	1	NA11	26/06/2012	5
ELEDIR NERES CARNEIRO	58496693	1	NA18	26/06/2012	5
CLEIDE APARECIDA PALACIO IDALGO DE LIMA	58692204	1	NA12	26/06/2012	5
EDINEIA APARECIDA FERREIRA	58799866	1	NA17	26/06/2012	5
CLEIDE MARIA BUENO	59300245	1	NA18	26/06/2012	5
ELIZABETE DA SILVA GONCALVES	59917749	1	NA09	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7566 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
BEATRIZ DA SILVEIRA	60057168	1	NA08	11/06/2012	5
GIZELA DA SILVA SOUZA	60337306	1	NA12	26/06/2012	5
ANA GESSI SANTOS RAUBER	60426040	1	NA18	26/06/2012	5
ELIZETH ALVES	60588880	1	NA18	26/06/2012	5
EURICO LUIZ ESTACIO	61162224	1	NA11	26/06/2012	5
ANA MARIA DO NASCIMENTO PINHEIRO	61698760	1	NA12	26/06/2012	5
DALILA DE SOUZA ALVES	62163470	1	NA09	07/06/2012	20
GENY GROSS	62255560	1	NA01	24/06/2012	20
ELIANE DO ROCIO PEREIRA	62274247	1	NA11	26/06/2012	5
ANDREIA KIRSTEN	62611332	2	NA04	05/06/2012	20
BERNADETE KARULIUS	62639342	1	NA18	26/06/2012	5
IRMA DE LIMA ROSA	62648180	1	NA12	26/06/2012	5
ADRIANA JACINTA AZEREDO	62719400	1	NA17	26/06/2012	5
CRISTINA SOLANGER FERREIRA LIMA	62804459	1	NA18	26/06/2012	5
IARA APARECIDA MIRANDA	62817240	97	NA12	26/06/2012	5
EDITE DE JORGI SCARIOT	62853247	1	NA12	26/06/2012	5
ANGELO MARCIO MORAES	63113352	97	NA18	28/06/2012	5
ANTONIO ARAUJO DA COSTA	63292281	1	NA12	26/06/2012	5
CONCEICAO DOS SANTOS LIMA	63359173	1	NA18	26/06/2012	5
ADRIANE INES WENDLER	63508292	1	NA17	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7567 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GENIANE RAFAIN MORAES	63547719	1	NA18	26/06/2012	5
GENOVEVA ROSA QUIRINO	63881171	1	NA12	26/06/2012	5
ARLETE ANTONELLI ALMEIDA	63888800	1	NA17	26/06/2012	5
CONCEICAO FERREIRA PALHANO	63991481	39	NA12	26/06/2012	5
APARECIDA DE FATIMA COSTA	64174290	1	NA18	26/06/2012	5
EDIMAR CARDOSO MOREIRA CRIST	64366050	1	NA17	26/06/2012	5
EDER FRANQUITO DA COSTA	64390180	1	NA10	26/06/2012	5
ELZENI APARECIDA SANTANA	64435787	1	NA18	31/05/2012	20
CLEIDE APARECIDA SOARES	64614533	1	NA18	26/06/2012	5
IEDA MARIA CARDOSO	64643509	1	NA18	26/06/2012	5
ANGELA MARIA DOS SANTOS	64781715	2	NA11	25/05/2012	20
ANABELA BATISTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	64786008	1	NA09	07/05/2012	20
ANTONIO JOSE CORREA	64894854	1	NA09	11/05/2012	20
DORILDE DASUK PAVAN	65074010	1	NA12	26/06/2012	5
ELENI DA CRUZ MENDES	65217392	1	NA02	26/06/2012	20
CELTER WAHL	65375222	1	NA18	26/06/2012	5
CIRLEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO	65605244	1	NA12	26/06/2012	5
ELIANE DE LARA	66103455	1	NA16	26/06/2012	5
ELDA MARTINS DA SILVA	66439003	1	NA18	26/06/2012	5
EULI LURDES SCHNEIDER	66672956	1	NA04	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7568 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANIELE DA SILVA	66929370	1	NA18	26/06/2012	5
ADRIANE ANDREA PEREIRA PINTO	67046412	1	NA11	26/06/2012	5
ENIEDE DA SILVA	67094190	1	NA12	26/06/2012	5
ALAIDE PEREIRA DA SILVA	67307844	1	NA17	26/06/2012	5
AMARILDE GIOTTI CASAGRANDE	67515927	1	NA17	26/06/2012	5
CARMEM DE LIMA SOUZA	67908198	1	NA03	26/06/2012	5
GILBERTO ZANATTA	68143578	1	NA16	23/06/2012	5
ALEXANDRE HANUSCH	68261317	1	NA09	26/06/2012	5
EDIMILSON MARTINS ROLIM	68714150	1	NA17	26/06/2012	5
ELZA NADIR GREGOL OLDRA	69389805	1	NA12	26/06/2012	5
ALESSANDRA AITA	69630863	97	NA16	18/06/2012	5
CLAUDIA DE SOUZA ROMAN	69947727	1	NA11	26/06/2012	5
GELSON DE OLIVEIRA MARQUES	70114518	1	NA18	26/06/2012	5
CARMEM LUCIA BENTO GUIMARAES	70555689	1	NA17	26/06/2012	5
ANGELINA DUARTE CANAN	70648334	97	NA05	26/06/2012	5
ANGELA MARIA DE LIMA	70727048	1	NA16	26/06/2012	5
ADILMA MACIEL DOS SANTOS	71033392	1	NA04	26/06/2012	5
ELMA DE FATIMA OLIVEIRA	71413888	1	NA11	26/06/2012	5
ELIANI MARIA FERNANDES	71454339	1	NA18	26/06/2012	5
CLAUDINEY DE CASTRO	71655016	1	NA16	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7569 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO	71901343	1	NA18	26/06/2012	5
EDEVALDO PEREIRA DA SILVA	72094050	1	NA16	26/06/2012	5
ELZA APARECIDA DOS SANTOS DE LIMA	72633415	1	NA12	26/06/2012	5
EDICEIA APARECIDA STELI NEVES	72971809	1	NA18	26/06/2012	5
GIRLENE DE FATIMA PEREIRA	73016762	1	NA11	18/06/2012	5
BEATRIZ ROHDEN	73330335	1	NA18	26/06/2012	5
EDINA ANTUNES	73438829	1	NA12	26/06/2012	5
ELISABETE NUNES DE ARAUJO	73950058	1	NA11	26/06/2012	5
APARECIDA LIMA THASMO	75102178	1	NA16	26/06/2012	5
ALEXSANDRO ALVES PEDROSO	75243510	1	NA09	19/06/2012	5
DIRCE GUEREGA DA SILVA	75593430	1	NA17	26/06/2012	5
CLARICE CARVALHO DE OLIVEIRA	75656998	1	NA12	26/06/2012	5
DIVANA MACHADO DE SOUZA	76646074	1	NA11	26/06/2012	5
EULALIA DA CUNHA BUENO	76691932	1	NA17	26/06/2012	5
EDER RAFAEL DA CUNHA	76781559	1	NA16	26/06/2012	5
ELENICE APARECIDA CARDOSO GUEDES	77284435	1	NA18	26/06/2012	5
BERNARDETE ANALIA KRETSCHMANN	77801065	1	NA12	26/06/2012	5
ANA APARECIDA DO PRADO DE FREITAS	77818928	1	NA16	26/06/2012	5
ARLETE FILIPPI	77880313	1	NA12	26/06/2012	5
CLARICE CICHELEIRO DA SILVA	78167254	1	NA17	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7570 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARMELINA LOPES DA CRUZ	78326654	1	NA18	26/06/2012	5
ADRIANA APARECIDA DA CRUZ	78372109	1	NA12	26/06/2012	5
ELSA BARBACOVI	78466499	1	NA18	26/06/2012	5
CLAUDILEIA MANOEL BEZERRA	78783885	1	NA09	17/06/2012	5
FRANCIELE BEHLING	78840293	1	NA14	23/06/2012	5
GICELI CRISTINA ZANIOL	78914483	1	NA16	26/06/2012	5
FRANCIELLI PIROLLI DA SILVA	79017566	1	NA08	18/06/2012	5
CLEUSA LIDIA PORTILHO ANDRADE DE OLIVE	79150355	1	NA02	26/06/2012	5
ELENIR DA SILVA VIEIRA	79181110	1	NA17	26/06/2012	5
GENI DA SILVA	79764868	1	NA05	26/06/2012	5
FRANCISCO CANDIDO DA ROCHA	79989975	1	NA05	26/06/2012	5
DENISE DOS SANTOS	80147309	1	NA12	26/06/2012	5
CECILIA SZYMANEK STEFANISZEN	80381727	1	NA12	26/06/2012	5
ELIZETE MACIEL DO NASCIMENTO	80511639	1	NA10	26/06/2012	5
ALICE SERRA DE OLIVEIRA DE ASSIS	80593562	1	NA18	26/06/2012	5
CELIO TEIXEIRA DE SOUZA	80945914	1	NA12	26/06/2012	5
ANDREIA DE FATIMA GONCALVES	81417393	1	NA11	26/06/2012	5
GRISLAINE ZANELLA	81804532	1	NA16	26/06/2012	5
AGEU DE ANDRADE	82220488	1	NA09	26/06/2012	5
ELEONIR RAVANELLO SCISLOSWSKI	82849165	1	NA12	26/06/2012	5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7571 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANGELO FABIO RIBEIRO	100119153	1	NA16	26/06/2012	5
CLEVERTON DE SOUZA	101447308	1	NA16	26/06/2012	5
EDERVAL JOSE CACITA	83382600	1	NA10	26/06/2012	5
ADALGISA DESCHK DE MATTOS	83772280	1	NA12	26/06/2012	5
ANDRE LUIZ SOUZA	83867736	1	NA10	26/06/2012	5
CESAR DIOGO DE MORAIS	85788159	1	NA09	26/06/2012	5
ALTECOR MOREIRA DE BORBA	86269210	1	NA11	26/06/2012	5
DENIZE MARIA FERREIRA SCHELBAUER	86277646	1	NA12	26/06/2012	5
DIRCE GOMES CARRASCO MACHADO	86417014	1	NA12	26/06/2012	5
CLAUDETTE BELEZINI SANT'ANNA	86417430	1	NA12	26/06/2012	5
GESSI DA SILVA DERENGOSKI	86481820	1	NA18	26/06/2012	5
ARILDISON MARCIO STRESSER	87303926	1	NA14	18/06/2012	5
DANIELI MARIA KONDRATOWSKI	87471560	1	NA09	26/06/2012	5
ALINE ROSSI	88196872	1	NA14	23/06/2012	5
ANTONIO VALDIR TVORECK	90521276	1	NA10	26/06/2012	5
CLARY SAVICKI BAYERL	91502887	39	NA11	26/06/2012	5
DIONEY HORNING TETER	91590638	1	NA10	26/06/2012	5
CARINE MARTINS ALVES	92056309	1	NA10	26/06/2012	5
EVERSON DOS SANTOS	93030974	1	NA16	26/06/2012	5
ELIANE DE FATIMA PATTES	93062388	1	NA16	27/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7572 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELENA FRANCISCA DOS SANTOS	103124581	1	NA16	26/06/2012	5
ALESSANDRA CIRELLI TEODORO	109090123	1	NA10	26/06/2012	5
DENI TEIXEIRA ANTUNES	110619707	1	NA10	26/06/2012	5
EDINA ORTH DOS SANTOS	110670990	1	NA03	26/06/2012	5
CAROLINA DE LURDES LEMOS	123238761	1	NA16	26/06/2012	5

57921/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7575 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DE LOURDES DA SILVA MARINHO	11248616	1	NA11	26/06/2012	5
MARIA DA LUZ DA SILVA	11848478	39	NA18	26/06/2012	5
LUCI DIAS DE OLIVEIRA	12412690	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA SALETE DE SOUZA SILVA	12451059	1	NA17	26/06/2012	5
MARLENE MARTINS	12756194	1	NA17	26/06/2012	5
MARIA SANTINA DE OLIVEIRA PELIZER	13691584	1	NA18	26/06/2012	5
MARTA FELTRIM	13884935	1	NA12	26/06/2012	5
LEONTINA DA SILVA JUPI	14309055	1	NA18	26/06/2012	5
LUZIA MARCILIA BERNARDO	14533486	1	NA17	09/06/2012	20
JOSE VICENTE GREGORIO	14893245	1	NA18	26/06/2012	5
MADALENA MAZUREK	15525487	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	15788437	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA JURACI DOS SANTOS	15818719	1	NA17	26/06/2012	5
MARIA SLUCARZ GARCIA	15926759	3	NA18	26/06/2012	5
MARIA DABADIA DE OLIVEIRA	16241512	1	NA18	26/06/2012	5
MANOEL DOS PASSOS COSTA	16288640	1	NA18	26/06/2012	5
JOAO MARIA DE LIMA	16478008	1	NA11	26/06/2012	5
JOANA ROSA GODZINSKI	6213839	39	NA04	26/06/2012	5
MARIA SUELI DA SILVA	8707227	1	NA17	26/06/2012	5
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	8817430	1	NA17	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7576 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA ODETE DE OLIVEIRA	16777200	1	NA05	04/06/2012	20
JACIRA PIROLO ROSSI	17262777	1	NA20	31/05/2012	35
LEONILDA DE OLIVEIRA	17504339	1	NA12	26/06/2012	5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MARIA LUISA DE MELLO COSTA	17671464	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA SALETE MARTINI SPECHT	17686488	2	NA05	24/06/2012	20
MARIA QUEIROZ DO NASCIMENTO	17825895	1	NA18	26/06/2012	5
LUZIA FERREIRA	18020408	97	NA10	19/06/2012	5
MARIA LUCIA CACHIATORIO	18070111	1	NA09	04/06/2012	20
MARIA ANTONIA RAMALHO PAULINO	18075555	1	NA09	19/06/2012	20
IVANI TOCCOLINI DAMIANI	18084210	2	NA29	01/06/2012	35
MARIA FRANCISCA VILAS BOAS	18474654	1	NA11	26/06/2012	5
JANDIRA SILVANI VIAL	19846385	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA DELA JUSTINA BREDA	20365960	1	NA11	26/06/2012	5
MARLUCIA PEREIRA DOS SANTOS	20682493	1	NA11	26/06/2012	5
MARIA CLARA DE OLIVEIRA	20870117	1	NA04	18/06/2012	5
MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	21099830	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO	21286311	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA HELENA BAUGARTNER MACIEL	21322490	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA HELENA DE QUADROS	21567159	1	NA24	10/06/2012	45
MARILIS FELIX MARCONDES	22049992	1	NA12	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7577 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARGARIDA CAVALHEIRO DA SILVA	22271660	1	NA17	26/06/2012	5
MARLI MARTINS	30089316	1	NA11	26/06/2012	5
LUCY DE SOUZA RAMALHO	30244257	1	NA20	09/06/2012	40
MARIA APARECIDA RIBAS	30866452	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA JOSE DE LIMA	31096898	1	NA18	26/06/2012	5
MARLENE DE FATIMA POCAS	31554560	1	NA09	05/06/2012	20
LIBERA DALPONT DIAS	31555086	1	NA18	26/06/2012	5
JUDITH DA TRINDADE BARAN	31653479	1	NA10	26/06/2012	5
MARIA MADALENA AGOSTINHO MARTINS	31791464	1	NA18	26/06/2012	5
JOCI GOMES BATISTA	31799180	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA IVANILDE SILVA SANTOS	32448100	1	NA18	23/06/2012	20
JOSE ALBERTO DA SILVA	32465463	1	NA03	26/06/2012	5
IVONE FERSCH	32696880	1	NA16	11/06/2012	10
MADALENA LAZARIM	32764908	1	NA09	17/06/2012	5
MOACIR ANTONIO ALVES	33139900	1	NA12	26/06/2012	5
MARIZA CRISTINA TEIXEIRA MARTINS	33384238	1	NA18	26/06/2012	5
MARLENE SCHWAB	33392117	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA DE LOURDES MATIAS	33401906	1	NA11	26/06/2012	5
JOSE OVIDIO DE AZEVEDO RUY	33440553	1	NA02	21/06/2012	20
MILTON LUIZ WOLF	33479727	1	NA02	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7578 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAURI HARTMANN	33596049	1	NA04	26/06/2012	5
MARINALVA DE SOUZA SANTOS	33744781	1	NA17	26/06/2012	5
LUCIA DZUBA	33940521	1	NA17	26/06/2012	5
IVANI VERA BEIER	34084440	1	NA12	26/06/2012	5
LOURDES SOTANA	34224404	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA IVANIR XAVIER DA CUNHA	34860866	1	NA18	26/06/2012	5
JAMES MESSIAS DE OLIVEIRA	35011153	2	NA08	23/06/2012	20
MARIA DE LOURDES LOPES ALBERTI	35384855	2	NA16	21/06/2012	20
MARLI DE FATIMA DE ARAUJO	35663924	1	NA12	26/06/2012	5
MARINA APARECIDA MONTALVAO	36039388	1	NA12	26/06/2012	5
LENIR FREDDI	36056649	1	NA12	26/06/2012	5
LOURDES DE JESUS MARIANO	36523239	1	NA18	26/06/2012	5
IVONETE PIRES ABREU	36711264	1	NA12	17/06/2012	20
MARIA BERNADETH BATISTA	36726989	97	NA05	26/06/2012	5
MARIA RIBEIRO	36790393	1	NA08	08/06/2012	5
MARIA INES MARCILIO	36799480	1	NA11	26/06/2012	5
JOEL FRANCISCO MARTINS	36917547	1	NA16	26/06/2012	5
MARIETA REIS HOLZ VATER	36924918	1	NA18	26/06/2012	5
LUIZ CARLOS DE SIQUEIRA	37090948	1	NA17	26/06/2012	5
MARIA SANTILIA RODRIGUES DE MOURA	37210560	1	NA12	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7579 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LAURI INACIO PALAORO	37435112	1	NA16	26/06/2012	5
JUSSARA LINHARES DOS SANTOS LIMA	37442593	2	NA11	01/06/2012	20
MARCIA APARECIDA ANIBAL	37753734	1	NA09	21/06/2012	20
MARIA LUCIA PRESTES BORGES	37940704	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA DO CARMO DA SILVA	38323261	1	NA12	26/06/2012	5
MARILENE RODRIGUES SGANZERLA	38490184	1	NA18	26/06/2012	5
IVANI SUELI DE LIMA	38547941	1	NA16	26/06/2012	5
MARILDA APARECIDA SILVA MACEDO PACHECO	39328020	1	NA16	26/06/2012	5
MARLENE LEEPKALN	39377136	1	NA18	26/06/2012	5
MARLI PEGORARO	39553627	39	NA12	26/06/2012	5
MARIA MARGARETE DE OLIVEIRA SENK	39647460	1	NA17	26/06/2012	5
LUZIA APARECIDA ZANON	39734486	1	NA12	26/06/2012	5
LUCINDA MARIA RIBAS	39784246	39	NA18	26/06/2012	5
MARIZETE APARECIDA MIKA	39808196	1	NA11	26/06/2012	5
LORENA DE LIMA	39925214	1	NA18	18/06/2012	20
LOURENCO COLMAN	40091505	1	NA12	26/06/2012	5
LIA SALETE MAIA	40243887	1	NA11	26/06/2012	5
MARLI ROSA MEURER	40253513	2	NA16	07/06/2012	20
MARIA BEATRIZ GESSI	40300449	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA REGINA ESPINDOLA MORTARI	40381643	2	NA16	05/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7580 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA LUIZA BORGES	40460837	2	NA10	03/06/2012	20
MARILAINE MARIA DE MARCHI	40509143	1	NA09	28/06/2012	20
JANDIRA FERREIRA DOS SANTOS	40519866	1	NA17	26/06/2012	5
JOSE VICENTE GONCALVES	40908773	1	NA17	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA DA SILVA	40987860	1	NA17	26/06/2012	5
MARIA LUIZA DE QUEIROZ	41079037	1	NA18	26/06/2012	5
MARINA LIMIKO OTUKA	41146737	1	NA17	26/06/2012	5
JUAIRA CARDOSO DE OLIVEIRA SEBEN	41168790	2	NA16	06/06/2012	20
MARIA JOSE COSTA	41214341	1	NA12	26/06/2012	5
MARIZELIA DE ALMEIDA RIBEIRO	41694114	1	NA10	26/06/2012	5
MARIA LUCIA DA SILVA	41904976	1	NA14	23/06/2012	5
MARILENE COSTA FERREIRA LIMA	42100200	2	NA11	25/06/2012	20
MARIA DE LOURDES PEREIRA FERREIRA	42299057	1	NA18	26/06/2012	5
MARCIA ZACARDI ERHARDT	42390909	1	NA16	07/06/2012	20
MIRTA ROSSANA BONMANN	42626368	1	NA12	26/06/2012	5
JANETE BISINELA	42679895	1	NA16	17/06/2012	5
IZIOLE PEREIRA	42708402	1	NA16	26/06/2012	5
MARIA LUCIA GINEZ SALTORELLI	42747564	1	NA11	26/06/2012	5
KATHIA SOLANGE DA SILVA	42747998	2	NA16	03/06/2012	20
MARGARET RIBEIRO DA SILVA	42757918	1	NA18	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7581 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA JOSE VICENTE	42871370	1	NA18	26/06/2012	5
JOSELIA ALMEIDA BANNACH	42882283	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA ALICE RAVAZI	42949094	1	NA18	26/06/2012	5
MARCOS MAINARDES	43005995	1	NA04	26/06/2012	5
MARCELO RAMOS GASPAR	43274392	1	NA10	26/06/2012	5
LUCELIA DA ROCHA	43558714	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA EDINA DA SILVA	43620657	1	NA17	20/04/2012	20
LUIZ ANTONIO MAZUCHELLI	44026848	97	NA18	26/06/2012	5
MARCIA CRISTINA GIMENEZ	44037831	2	NA11	11/06/2012	20
JAIR BACH	44147190	1	NA17	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA GERALDINI	44171279	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA DE SA OLIVEIRA	44361493	1	NA02	05/06/2012	20
MARIA ALICE CAMARGO RIBAS	44369834	1	NA05	26/06/2012	5
LUCIENE SILVEIRA GOMES	44434598	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS	44743450	1	NA12	26/06/2012	5
IZABEL CRISTINA AUGUSTAT	44772914	1	NA18	26/06/2012	5
LUCIA MARIA HLASCZUK	44793636	1	NA17	26/06/2012	5
LUCELIA DOS SANTOS	44984237	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA DOROTEA RIBEIRO DA FONSECA	45013634	97	NA04	26/06/2012	5
LUIZ CARLOS PADILHA	45234525	1	NA17	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA N. 7582 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MAURA DE JESUS MARQUES BONIFACIO	45262375	1	NA17	26/06/2012	5
JOSELIA JOSE DOS SANTOS	45334368	1	NA18	26/06/2012	5
JOSE ROBERTO DE ARAUJO	45408400	1	NA05	26/06/2012	5
JOVENTINA VIANA PERIM DA COSTA	45454932	1	NA18	02/06/2012	20
MARIA DA PENHA FERNANDES ZANELLA	45483720	2	NA22	17/04/2012	25
MARIA ROSA DOS SANTOS FRANCO	45513157	1	NA10	26/06/2012	5
MARIA DEOLINDA DE OLIVEIRA PEDROSO	45583627	1	NA17	26/06/2012	5
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS LOPES	45592790	1	NA09	28/04/2012	20
MARIA INES DE ALMEIDA	46029100	1	NA05	26/06/2012	5
MARIA EMILIA ROSA	46073665	1	NA11	26/06/2012	5
MARCIA DE LOURDES WALCZAK	46144848	1	NA18	13/04/2012	20
JAIR ALVES DOS SANTOS	46366344	1	NA12	26/06/2012	5
LIDIA MATORIZEN RODRIGUES	46407490	1	NA11	26/06/2012	5
MARILENE GONCALVES DE QUEIROZ	46603540	1	NA18	26/06/2012	5
MARIZETE APARECIDA DA SILVA MACHADO	46953517	1	NA12	26/06/2012	5
MARIZA DE LIMA	47225345	1	NA18	26/06/2012	5
IZAURA DA FONSECA MAURER	47481333	1	NA04	09/06/2012	20
IVANIR VARNIER	47605245	1	NA16	26/06/2012	5
MARIA DO CARMO DA SILVA	47687934	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA RAMOS DE SOUZA	47828104	1	NA09	15/04/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7583 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA DE FATIMA RODRIGUES ROCHA	47851408	1	NA09	22/04/2012	20
MARIA DO ROCIO ROSA	47858917	39	NA17	26/06/2012	10
MARCOS AURELIO BOAVA	47957400	1	NA10	26/06/2012	5
LOURDES CAMARGO DOS SANTOS	48141579	1	NA12	26/06/2012	5
LEONY GAIOSKI	48159915	1	NA18	26/06/2012	5
MARLENE RAMOS DE LIMA	48177794	1	NA04	26/06/2012	5
MARIA JOANA ROTA	48190510	1	NA11	26/06/2012	5
MARIA ISABEL VITORINO NOGUEIRA	48545564	1	NA05	25/06/2012	20
JOSELI RIBAS HILLEBRANT	48750745	2	NA16	09/06/2012	20
LOINI SELI SCHWAAB	48771114	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA DO CARMO BARBAO	48794491	1	NA08	27/06/2012	20
MARIA JOSE BENEDITO BIAGI	48858600	2	NA11	25/06/2012	20
JURACI APARECIDO DA GUARDA	49376871	1	NA11	26/06/2012	5
JEAN CARLOS BURGEL	49421680	3	NA08	12/06/2012	5
LEOPOLDINA HOFFMANN	49561458	2	NA10	01/06/2012	20
JUCIANE NIZ ORLOWSKI	49674473	1	NA11	26/06/2012	5
JURACI DA SILVA FERREIRA	49686366	1	NA05	26/06/2012	5
LUCILENE TEIXEIRA CARDOSO	50005640	1	NA18	26/06/2012	5
MAISA CHANE DE CAMPOS	50037924	3	NA11	24/06/2012	20
LUCIO ALVARO DA SILVA	50065537	1	NA10	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7584 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA IRACI DOS SANTOS PEREIRA	50099849	1	NA12	26/06/2012	5
JANIMARA FRANCISCO DE OLIVEIRA	50242234	97	NA12	26/06/2012	5
MARIA LUCIA RAMOS PIRES	50293009	1	NA12	26/06/2012	5
JOSE ALVES DE SOUZA	50424480	1	NA18	26/06/2012	5
MARILENE MARQUES	50570126	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA CONCEICAO RUZZA	50578771	1	NA17	26/06/2012	5
MARIA LOURDES DO AMARAL RODRIGUES FONS	50887669	1	NA05	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	51094140	1	NA05	26/06/2012	5
MARIA JOSE SILVESTRE GUERRA	51168607	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA DA MAIA	51174500	1	NA04	26/06/2012	5
MARIA DE JESUS BATISTA	51221451	1	NA02	12/06/2012	5
MARIA APARECIDA DA SILVA THOMAS	51278194	1	NA18	13/04/2012	20
LUCIA DIAS ANDRADE	51280580	1	NA04	26/06/2012	5
MARILDA MENDES BUENO	51409620	1	NA05	26/06/2012	5
LEUSA APARECIDA COSTA	51580940	1	NA12	26/06/2012	5
MARINES BARBACOVI LORENZI	51721756	1	NA18	26/06/2012	5
JUREMA BRUCH	51783646	1	NA12	26/06/2012	5
JOCELI PEREIRA DO NASCIMENTO	51964519	1	NA10	26/06/2012	5
JOSE SERGIO GUERREIRO	52049830	1	NA11	26/06/2012	5
MARISTELA DE OLIVEIRA	52133106	1	NA10	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7585 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUZINETE APARECIDA DA SILVA	52222540	1	NA11	28/06/2012	20
JANETE DO BONFIM	52340730	1	NA10	26/06/2012	5
LINDACYR DA APARECIDA SILVA MACIEL	52443130	1	NA17	26/06/2012	20
MARIA ONETE ALVES DE MORAIS	52446821	1	NA12	26/06/2012	5
LAURA WIONZEK	52515700	1	NA12	26/06/2012	5
MATILDE PEREIRA DE SOUZA	52536367	1	NA18	26/06/2012	20
IVONETE APARECIDA ANDRADE ROMA	52567297	1	NA18	03/06/2012	20
MARILENE PIRES DA SILVA BIANCATTO	52895677	1	NA16	26/06/2012	5
MARLI GONÇALVES DE MATOS	52898439	1	NA18	26/06/2012	5
IVETE CONSORTE	53112676	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA MADALENA BARTIECHEN	53308767	1	NA11	26/06/2012	5
MARIA DE LOURDES SANTOS CORREIA	53860729	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA DA SILVA DUARTE	53931782	1	NA18	26/06/2012	5
LEONI BEPPLER	54153996	1	NA16	26/06/2012	5
MARIZA BOEIRA	54636342	1	NA18	26/06/2012	5
LUCINARA CHMEREHA	55216630	1	NA18	26/06/2012	5
LUCIA DE FATIMA CORREIA DA SILVA LIMA	55389454	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA BANDIERA ARTMANN	55708509	1	NA05	26/06/2012	5
MARGARETH MACHADO CANANI	55987394	1	NA05	26/06/2012	5
MARILZA ALVES DE MELLO	56015663	1	NA10	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7586 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LENIR CAMARGO DE ARRUDA	56036237	1	NA12	26/06/2012	5
MARLY PEREIRA DA ROCHA	56050396	1	NA09	04/06/2012	20
IVONE DE GOIS	56110186	1	NA05	26/06/2012	5
MARIA DA GRACA SOARES KUCKEL	56348581	1	NA03	26/06/2012	5
MARIA JOSE BATISTA COELHO	56523669	92	NA09	21/06/2012	10
MARILDA IZABEL POLIZEL LOPES	56566392	1	NA08	08/06/2012	5
MARILENA FERNANDES PETRELLI	56576509	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA ODETE GOMES DE OLIVEIRA	56688161	1	NA17	26/06/2012	5
LOVANI GOTZ	56741054	1	NA09	17/06/2012	5
MARCO ANTONIO GEREZ	56773576	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA VIEIRA	56997440	3	NA16	24/06/2012	20
JOSETE DA COSTA NASCIMENTO DO CARMO	57002840	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA DE LOURDES VIEIRA	57022159	1	NA11	26/06/2012	5
LUCILENE MACIEL DE SOUZA	57111356	1	NA18	26/06/2012	5
MARLON JAMES KUHN DE MIRANDA	57525665	39	NA14	18/06/2012	5
MARIA DE FATIMA FEITOZA	57791594	97	NA02	27/06/2012	10
MARILIA DE DIRCEU RODRIGUES DO AMARAL	57869038	1	NA18	26/06/2012	5
JANETE DO ROCIO MAURER STABACH	57931787	1	NA12	26/06/2012	5
IZAURA MAIA	58085448	1	NA11	26/06/2012	5
MARISA FERREIRA	58434396	1	NA17	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7587 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARGARETE DA SILVA TRINQUE	58579327	2	NA11	13/06/2012	20
MARILU ORTIZ DE CAMARGO	58804088	1	NA11	26/06/2012	5
LAIDES SANTOS MOREIRA	58850152	1	NA03	26/06/2012	20
MARLI GALVAN	58930326	1	NA16	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA MARTINS	58971065	1	NA11	26/06/2012	5
JOELMA KIEL BATISTA	58985295	1	NA03	18/06/2012	5
JANETE MARLI BUNDCHEN PAUCZINSKI	59067664	1	NA18	26/06/2012	5
LUCELIA APARECIDA SOBOTA DA COSTA	59145568	2	NA15	01/06/2012	20
MARIA ELENICE RAMOS FARIA	59163752	1	NA18	18/06/2012	20
LUIZA MARTINS VALENTE	59183559	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA ANTONIA PORTO	59205579	1	NA10	26/06/2012	5
LUCILENE PEREIRA GARCIA	59306472	1	NA12	26/06/2012	5
JANETE MORAIS DINIZ	59333453	1	NA04	26/06/2012	5
MARLI RISSARDI	59402560	1	NA18	26/06/2012	5
JANETE DA LUZ FALCOSKI SOUZA	59719181	1	NA10	26/06/2012	5
LEONI TEREZINHA WAGNER	59771582	1	NA16	16/06/2012	20
JACIRA FERNANDES CARVALHO	60012490	1	NA09	13/06/2012	5
MARIA VALERIA DE SANTA	60170312	2	NA16	17/06/2012	20
JOSIANE FURTADO	60253250	1	NA12	26/06/2012	5
MARILETE ENGELER FELIPPI	60338418	1	NA12	26/06/2012	5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7588 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA POCZENEK SZEUCZUK	60636540	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA ROSALI DA CRUZ	60693684	1	NA09	19/06/2012	20
MARIA APARECIDA GERALDA	60823758	1	NA16	26/06/2012	5
LAURA DE ALMEIDA	61401857	1	NA10	26/06/2012	5
JORETE APARECIDA GRIEBLER PROVIN	61442863	1	NA17	26/06/2012	5
LUZIA GAVASSO	61716890	1	NA17	26/06/2012	5
ISOLDI TEREZINHA FITZ	61862862	1	NA04	26/06/2012	5
MARLI FATIMA CAMBRUZZI VENDRUSCOLO	61949402	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA CRYSTINA DA SILVA	61963723	1	NA16	26/06/2012	5
MARIA ANESIA MILANEZ DA SILVA	62377690	1	NA12	18/06/2012	20
MARIA SIRLEI NEILAND	62771291	1	NA18	26/06/2012	5
LUCIMARA QUIRINO DO NASCIMENTO	62785713	1	NA11	26/06/2012	5
IVONETE MARIA SAVIGHAGO	63110248	1	NA18	26/06/2012	5
LUCI SCHMINSKI VARELA	63364177	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA DE LOURDES NEUMANN	63378828	1	NA04	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	63747858	1	NA11	26/06/2012	5
MARIA LUCIA FERREIRA DIAS	64010441	1	NA10	26/06/2012	5
MARCELO TORELLI FERREIRA	64067117	1	NA03	22/06/2012	5
LOURENCO CARLOS DE SOUZA	64344226	1	NA12	26/06/2012	5
LUCIA LIANA BRAMBILLA	64742884	1	NA17	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7589 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCELO MACHADO DOS SANTOS	65111780	1	NA16	26/06/2012	5
JANETE BERGONSI ZANELLA	65135442	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA DA GRACA TEIXEIRA	65501350	1	NA18	27/06/2012	20
MARIA DONIZETE DA SILVA	65541459	1	NA18	26/06/2012	5
JANETE DA APARECIDA AMANCIO DO AMARAL	65617315	1	NA18	26/06/2012	5
MARILU DO ROCIO DE ANDRADE	66328201	1	NA02	26/06/2012	5
JOCELIA CERISOLI DA SILVA	66617190	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA HELENA DE OLIVEIRA	66645584	1	NA17	26/06/2012	5
MARIA DE LOURDES DE SOUSA DINIZ	66917444	1	NA05	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA COELHO	67166841	1	NA18	26/06/2012	5
MARILZA APARECIDA RIBEIRO	67235312	1	NA17	26/06/2012	5
MARIA DO BELEM PONTES	67386752	1	NA12	26/06/2012	5
IVANILDA PAULINO JUNQUEIRA	67593693	1	NA18	26/06/2012	5
MARLENE MELLO PADILHA	67825438	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA ESTELA RIBEIRO DA ROSA	67885686	1	NA10	26/06/2012	5
MARISA BARBOSA DE OLIVEIRA	67901606	1	NA18	26/06/2012	5
JULIANA DE ALMEIDA SANTOS	68465630	1	NA09	17/06/2012	5
JANETE TEREZA ELI ANTONELLO	68604460	1	NA18	26/06/2012	5
LUDOVINA CANTELE DE MEDEIROS	68661137	1	NA18	26/06/2012	5
JOELMA CRISTINA LAMAGA DINIZ	68968283	1	NA18	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7590 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA APARECIDA ROSA	69203531	1	NA11	26/06/2012	5
MARGARETE LOURENCO DE SOUSA DOS SANTOS	69305288	1	NA16	26/06/2012	5
LUCIA APARECIDA FIORI ALVES GUIMARAES	69499732	1	NA12	26/06/2012	5
IVANIR DOS ANJOS GODOY DE SOUZA	69769012	1	NA18	26/06/2012	5
LUCIENA RODRIGUES VIEIRA	69779549	1	NA18	26/06/2012	5
MARCIA MOREIRA	70232197	1	NA17	26/06/2012	5
IVONETE HEINZEN	70387115	1	NA14	24/06/2012	5
MICHAELLE CARVALHO DA COSTA	70686414	1	NA04	26/06/2012	5
LUCIA RUBEL KERIK	70878518	1	NA10	26/06/2012	5
JUSSARA DE LOURDES TENORIO LUCIO	71254720	1	NA12	26/06/2012	5
LINEI ALVES	71965953	1	NA03	26/06/2012	5
JORACI RIBEIRO BARBOSA DOS SANTOS	72277449	1	NA11	26/06/2012	5
MONICA DELONZEK SCHEID	72658612	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA DE SOUZA	72698762	1	NA18	26/06/2012	5
IVANIR SOARES DE OLIVEIRA LIMA	72768639	1	NA18	26/06/2012	5
MARCOS ALVES	72775120	1	NA17	26/06/2012	5
JANETE DE FATIMA CABRAL CORREIA	72893778	1	NA18	26/06/2012	5
MARLI CLARICE LINN CARNEIRO	72935896	1	NA12	26/06/2012	5
JUSSARA IZABEL VARGAS SCANDOLARA	73077028	1	NA17	26/06/2012	5
MARCIA APARECIDA CANDIDO	73278457	1	NA11	26/06/2012	5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7591 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUCIANA BIASI MAIER	73399823	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA DE LOURDES TORRES OLIVEIRA	73556457	1	NA18	26/06/2012	5
JUCIMARA APARECIDA ZUCONELLI DE COL	74015964	1	NA12	26/06/2012	5
MARIA EDNA DA SILVA GONCALVES	76442550	1	NA18	26/06/2012	5
JANE DO ROCIO RIBAS	76582874	1	NA12	26/06/2012	5
JOAO CARLOS ALVES CARDOSO	76763763	1	NA11	26/06/2012	5
JOSE CARLOS GOLL DE CAMPOS	76887055	1	NA10	26/06/2012	5
MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	77693661	1	NA18	26/06/2012	5
JOSIANE SODRE	77720537	1	NA12	26/06/2012	5
MARLIS FONSECA DA LUZ	77798013	39	NA05	26/06/2012	5
IVANIR COSTA DOS SANTOS	78504293	1	NA18	26/06/2012	5
MARIA ZELINDA TAVARES	79033758	1	NA17	26/06/2012	5
IVONE HENTJES	79352250	1	NA18	26/06/2012	5
IVONE DA SILVA	79879495	1	NA05	26/06/2012	5
LINDACIR ESTOQUE	80166974	1	NA12	26/06/2012	5
IVANIRA PADILHA AEROZA	80318049	1	NA10	26/06/2012	5
IVANEIDE ALVES DE SOUZA	80382693	1	NA15	26/06/2012	5
JOSILAINE DE LIMA	80640498	1	NA18	26/06/2012	5
JOHNNY ALBERT MARQUEZ	80859759	1	NA10	26/06/2012	5
MARYANE PRISCILLA DA COSTA ZONATTO	81320500	1	NA14	17/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7592 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ISABEL SOARES DOS SANTOS	108162740	1	NA16	26/06/2012	5
MAGAIVER RODRIGUES DOS SANTOS	108199539	1	NA10	26/06/2012	5
LESLLEY CARLA DE MELO SOUZA	110034326	1	NA03	22/06/2012	5
LINDINALVA JOSEFA DE ANDRADE DE SOUZA	123213556	1	NA10	26/06/2012	5
LUCIANA DOS SANTOS	82015302	1	NA05	26/06/2012	5
MARIA ROSELMA FERREIRA	83730625	1	NA11	26/06/2012	5
IVONE DAUDT COLACOS REBEQUI	83760842	1	NA16	26/06/2012	5
JEFERSON ROCHA DE MELLO	84168980	1	NA10	26/06/2012	5
LUCIANA BRITO	85575180	1	NA16	26/06/2012	5
MARCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES	86387913	1	NA12	26/06/2012	5
MILTON SANT'ANNA	86417448	1	NA12	26/06/2012	5
JOSIMAR ELISANDRO REIS	91027445	1	NA10	26/06/2012	5
JOAO FERNANDO MACHADO	91593327	1	NA10	26/06/2012	5
MARIA GORETE DE ASSIS REINO	94012139	1	NA16	26/06/2012	5

57924/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7462 06/06/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DYEISON DE SOUZA	63865613	52	NAIII	27/02/2012	5

57926/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7466 11/06/2012

ORGAO - BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FAUSTINO WILLIAMS FILHO	11600808	1	NAI	28/06/2012	30
CRISTINA VALENTIN PIRES	22008846	1	NAI	16/06/2012	30
ROSE MARIE DA COSTA	5238196	1	NAI	07/06/2012	30
JOAO LACERDA BRAGA NETO	6966071	1	NAI	08/06/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7467 11/06/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ORGAO - CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARILENE DO ROCIO SANTOS RIBEIRO	11145973	1	NAI	25/05/2012	40
ALVARO DA SILVA RIBAS	14576410	1	NAI	27/06/2012	25
EDIVALDO CHIQUINI DA COSTA	21564060	1	NAI	02/06/2012	20
AURINO LORENZETTI	6415997	1	NAI	22/06/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7468 11/06/2012

ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SADI BICICGO	10392837	1	NAI	11/06/2012	50
FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA	13430187	1	NAI	11/06/2012	45
LEONOR IBARRA	13965099	1	NAI	06/05/2012	45
EDEONIR CORREA	14356444	1	NAI	11/06/2012	35
JOSE SANCHES PEREIRA	18423782	1	NAI	24/05/2012	45
ADEMIR FERREIRA	30334485	1	NAI	21/05/2012	25
NELSON BUZZETI	38223763	1	NAI	09/06/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7469 11/06/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE GABRIEL	10632927	1	NAI	21/05/2012	40
JOSE PAULO MONTEIRO	10873517	1	NAI	23/06/2012	45
RENATO SGUARIO DE AZEVEDO	11237932	1	NAI	23/06/2012	30
ANTONIO CARLOS BUENO	11307515	1	NAI	22/06/2012	50
NILSO PEREIRA RAMOS	11338704	1	NAI	29/06/2012	45
EDGAR MELO	12515596	1	NAI	23/06/2012	30
AURELIO FORTES NETO	12692498	1	NAI	06/06/2012	30
FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA	12977298	1	NAI	24/06/2012	50
SEBASTIAO DOS SANTOS	13577994	1	NAI	07/06/2012	35
ANTONIO SALOMAO DE JESUS	13579598	1	NAI	12/05/2012	40
LUIZ MARIO MACHADO	13682623	1	NAI	22/05/2012	35
VEDY CARNEIRO	13829829	1	NAI	07/06/2012	35
DAVI GOMES DA SILVA	14676562	1	NAI	20/06/2012	45
CELSO PEDRO SCHEMIKO	5604699	1	NAI	18/06/2012	40
SANDOVAL BISCAIA DE OLIVEIRA	6654851	1	NAI	01/06/2012	30
OSVALDO RENATO KARPINSKI DE PAULA	8018146	1	NAII	19/06/2012	30
LEONARDO AZEVEDO GRABOVSKI	8506833	1	NAI	15/06/2012	50
WALMIR DA SILVA MATOS	9451064	4	NAI	27/06/2012	35
JAMIL RAMOS	9861084	1	NAI	22/06/2012	45
EDUARDO AUGUSTO MOREIRA JUNIOR	9942882	1	NAI	01/06/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7470 11/06/2012

ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE CARLOS MENEZES	14872396	1	NAI	21/06/2012	50
JOANA PIRES ITIKAWA	14902619	1	NAI	25/06/2012	30
JOSE DOS REIS	15963255	1	NAI	21/05/2012	45
LUIZ MARQUES BORGES	16126985	1	NAI	06/05/2012	30
VALDOMIRO BELLE	16631388	1	NAI	22/06/2012	50
ANTONIO LOPES DE SOUZA	16654647	1	NAI	07/06/2012	25
REVAIL PEREIRA DOS SANTOS	17173880	1	NAI	22/06/2012	50
ANTONIO PAULICHEN	17328875	1	NAI	14/06/2012	25
OTAIR SILVERIO DA SILVA	18079399	1	NAI	22/06/2012	50
ANTONIO RODRIGUES	18285355	1	NAI	23/05/2012	35
JOAO IVO COGINSKI	18292300	1	NAI	13/06/2012	35
GETULIO MARTINS	18333791	1	NAI	07/06/2012	35
ANTONIO TADEU TRINDADE	18542676	1	NAI	21/05/2012	45
ADEMAR CARNEIRO	18608073	1	NAI	21/05/2012	45
CLAUDEMAR DE CAMPOS	18712768	1	NAI	21/06/2012	50
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	19079481	1	NAI	22/06/2012	50
JOSE TOMAZ RODRIGUES	19961664	1	NAI	24/06/2012	50
LOIR TADEU MACIEL	19975207	1	NAI	25/06/2012	50
PEDRO AUGUSTO SANTOS	20145080	1	NAI	22/06/2012	45
LAURECI FERREIRA	20333669	1	NAI	21/06/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7471 11/06/2012
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAQUIM ROSA DA SILVA	20647418	1	NAI	15/06/2012	40
ANTONIO PEREIRA TOSTA	21160075	1	NAI	21/05/2012	40
ALAN IVO FALK	21554804	1	NAI	07/06/2012	35
MARCOS ROGERIO ALVES	21712043	1	NAI	26/06/2012	35
ANTONIO BEZERRA DA CRUZ	21997714	1	NAI	23/06/2012	35
VALDERI DO AMARAL CARNEIRO	22129210	1	NAI	08/06/2012	30
ANGELO MIGUEL SCHLEIDER	22405357	1	NAI	23/06/2012	35
LAURO MARCELINO DA SILVA	22504649	1	NAI	22/06/2012	40
RONI MINOZZO	31036240	1	NAI	06/06/2012	30
OSVALDO ANTONIO NOWAK	31276446	1	NAII	21/06/2012	40
VADIR FRANCISCO	31541433	1	NAI	08/06/2012	40
ALEIXO GURSKI	31721741	1	NAI	23/06/2012	35
ADAO BREGANHOLI	32156576	1	NAI	23/06/2012	35
LAURO GONCALVES DA SILVA	32364292	1	NAI	23/06/2012	30
JOSE RENI DOS SANTOS RIBEIRO	32522181	1	NAI	06/06/2012	30
JOAO INACIO DE LIMA	32674755	1	NAI	06/06/2012	30
OSNI DOS SANTOS RODRIGUES	33828993	1	NAI	06/06/2012	30
JOSE ALVES DE SOUZA	34061955	1	NAI	23/06/2012	30
JANETE BEATRIZ DARIF	34493065	1	NAI	21/06/2012	25
DULCELI DE FATIMA SOCHA	34587914	1	NAI	23/06/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7472 11/06/2012
ORGAO - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DIVINO PEREIRA	67024613	1	NAI	21/06/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7473 11/06/2012
ORGAO - DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
INGRID ROSA GLUCKSBERG	31629772	1	NAI	02/06/2012	35
MARINES DE FATIMA GAVELAKI	34062390	1	NAI	01/06/2012	30
MARIA JANETE RODOY BOCCHI	41132094	1	NAI	14/06/2012	25
JOSE CARLOS FLORIANO	41143266	1	NAI	24/06/2012	25
ARIOVALDO JOSE MANTOVANI	50133303	2	NAII	22/06/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7474 11/06/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAUDAIR JOSE BOTION	5914930	2	NAII	22/06/2012	25
CANDIDO GUILHERME DORING	6184090	1	NAI	23/06/2012	30
DELSO DANTAS	7215983	2	NAI	10/06/2012	30
LUIZ CARLOS SIQUEIRA GUSSO	7418760	1	NAI	23/06/2012	30
SERGIO MOROZOWSKI	7661797	1	NAI	23/06/2012	30
PYTHAGORAS SCHEMIDT SCHROEDER	7768990	1	NAI	28/06/2012	40
SEBASTIAO CARLOS PAMPLONA	8108234	2	NAI	31/05/2012	35
SONIA MARIA DE SOUZA SANTOS FARAH	8223696	1	NAI	15/06/2012	50
LUIZ ANTONIO BAIO	8300500	2	NAI	23/06/2012	30
SERGIO LUIZ ROSSI	8590494	1	NAI	23/06/2012	35
CLAUDIO CAYRES PARRALEGO	8661570	1	NAI	23/06/2012	30
ALAN ROBERTSON ARCHETTI	8707375	1	NAII	28/06/2012	25
MARIA MADALENA POZZOBOM	8843996	1	NAI	06/06/2012	35
NELIO SELLA	8943060	1	NAI	23/06/2012	35
ERLENE TEDESCHI DOS SANTOS	8990948	3	NAI	07/06/2012	35
ELIZABETH DAS GRACAS TEIXEIRA KAROLENS	9029184	1	NAI	20/06/2012	45
MARIA APARECIDA RODRIGUES BEGNINI	9294813	1	NAI	23/06/2012	30
EDEVIL JOSE STORTI	9421173	1	NAI	23/06/2012	30
DIONISIO PAGNO	9853979	1	NAI	23/06/2012	30
TEREZINHA FLENIK KERSTEN	9931171	1	NAI	07/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7475 11/06/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ EDUARDO TASSI	10370914	3	NAII	14/06/2012	25
NIVERA NOEMIA STREMEL	10614350	2	NAI	23/06/2012	35
OSMAR DE OLIVEIRA CAMPOS	10901723	2	NAI	22/06/2012	45
MARCOS ANTONIO MAYER	11553168	1	NAI	17/06/2012	30
JOCIANE MARIA DA SILVA PALMAS	11630880	1	NAI	28/06/2012	30
LUIZ ORLANDO MENON	11641350	1	NAI	29/06/2012	35
ADELINA DELORENCI SANTOS	12499876	1	NAI	09/05/2012	30
JACQUELINE CARDOSO	12640072	1	NAII	18/06/2012	20
MARISE GNATTA DALCUCHE	12682301	1	NAI	22/06/2012	40
JOAO JESUS BALTAZAR DE CAMPOS	13036160	1	NAI	23/06/2012	30
JOAQUIM LUIZ OLIVEIRA MORAIS	13282471	2	NAI	14/06/2012	30
UZANA ARRUDA MONTEIRO	13294674	2	NAII	27/06/2012	50
ROBERTO JAKYMIU	13377367	1	NAI	18/06/2012	35
ANALIA FLORIANO DOS SANTOS	13478295	2	NAI	03/06/2012	50
NAIR TURETTA	14027394	1	NAI	06/06/2012	30
ILONE MARIA FLECK	14030603	1	NAI	06/06/2012	30
ANA ELIZABETH FERREIRA DA COSTA	14084657	2	NAI	22/06/2012	40
VANDIRA RODRIGUES MADEIRA	14115331	2	NAI	05/06/2012	50
OCIMAR RENATO BUDAL	14561420	1	NAI	04/06/2012	35
RENATO PEDRO DE ALMEIDA TORRES	9941460	1	NAI	23/06/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7476 11/06/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FRANCISCA NORBERTO DE SAO JOSE	14664971	1	NAI	13/06/2012	30
NIVALDO DE SOUZA MATTOS	15069902	2	NAI	23/06/2012	30
OSVALDO JENUARIO DA SILVA	15108436	1	NAI	23/06/2012	30
LEOCADIO JOSE CORREIA	15505613	1	NAI	17/06/2012	40
MARIA DA COSTA FERREIRA	16029734	1	NAI	23/06/2012	30
ALZIRA LUCIANO FLORENTINO	16176508	1	NAI	28/06/2012	50
GELI TONEL AUTH	16248169	1	NAI	22/06/2012	50
ADAIR FERREIRA DOS ANJOS	16303941	1	NAI	23/06/2012	30
MAURO ANTONIO CAETANO	17449117	1	NAI	23/06/2012	30
LERENILDA DE OLIVEIRA SILVA	17783882	1	NAI	31/05/2012	50
JOSE DOS SANTOS	18196972	2	NAI	23/06/2012	30
MARCIA APARECIDA DE PAULA	18233665	1	NAI	13/06/2012	30
JOAO GABRIEL DOS SANTOS	18348195	1	NAI	03/06/2012	30
LUIZ DE LIMA	18424509	2	NAI	23/06/2012	25
JOSE CARLOS SILVA DE ABREU	18494035	1	NAI	23/06/2012	35
ZELMA DOS SANTOS FRANCELINO	18512629	1	NAI	23/06/2012	30
JOSE ALUIZIO CARSTEN	18702274	1	NAI	23/06/2012	30
ANTONIO SERGIO MATOZO	19045811	1	NAI	22/05/2012	40
DOURALINA GONCALVES AMERICANO NASCIMEN	19230295	1	NAI	17/06/2012	30
DELESIA STOCCO GROSHEVIS	19246280	1	NAI	23/06/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7477 11/06/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EROILDA ALVES DE OLIVEIRA	19552659	1	NAI	08/06/2012	30
VANDERLI MARTINS	19692558	2	NAI	23/06/2012	30
SEITI MIURA	20122072	1	NAII	23/06/2012	20
DELMINDA DE JESUS DARE DA SILVA	20324392	1	NAI	23/06/2012	30
CLEUZA DE AZEVEDO COSTA	20336641	2	NAI	25/05/2012	30
LUCIA WURR	20359935	1	NAI	01/06/2012	30
MARIA DALVA DE SOUZA	20368489	1	NAI	23/06/2012	30
ANTONIO NEGRIZOLLI FILHO	20486988	1	NAI	23/06/2012	30
SEDENEA DE SOUZA	20534788	1	NAI	11/06/2012	45
DEJAIR BAISAN FERNANDES	20762985	1	NAI	08/06/2012	30
MARIA HELENA SCHULTZ	20826541	1	NAI	22/06/2012	45
DAMIAO MARQUES EUZEBIO	20909544	1	NAI	25/05/2012	40
ROSALBA BOTELHO DE SOUZA	20929723	1	NAII	22/06/2012	45
MAFALDA CAMARGO LEPINSKI	20944110	1	NAI	25/05/2012	30
PEDRO LUIZ GARCIA	20992514	1	NAI	08/06/2012	25
ANTONIO DA SILVA LOPES	21160466	1	NAI	23/06/2012	30
ROSA LOPES SMARZARO	21439401	1	NAI	01/06/2012	30
MARIA ZENAIR CORREA	21560499	2	NAI	28/06/2012	30
SERGIO VALDIR OST	21685550	1	NAI	06/06/2012	30
MARIA APARECIDA FUMEGALI	21692565	1	NAI	23/06/2012	30

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7478 11/06/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSNEI DE SOUZA	21838306	2	NAI	23/06/2012	30
ELZA ROMAIKE DE QUADROS	21898970	2	NAI	24/06/2012	35
NEIDE HEGUEDIX PEREIRA	22157990	1	NAI	09/06/2012	40
GLACI MARIA DE ALMEIDA MARTINS	22249843	2	NAI	20/06/2012	30
APARECIDA DE FARIA MORAES MONTEIRO	22335774	2	NAI	22/05/2012	30
DIRCE ZANATTO TREVISAN	30012879	1	NAI	08/06/2012	30
IRANI BARROS DIAS	30036476	1	NAI	23/06/2012	30
DONIZETI DE AZEVEDO RODRIGUES	30411552	2	NAI	23/06/2012	30
VALQUIRIA LOPES DE ARAUJO	30547101	1	NAI	28/06/2012	40
EDSON PARUCCI FELIX	30921771	1	NAI	23/06/2012	30
ELOY ELIZABETE DOS SANTOS	30982860	2	NAI	17/06/2012	30
BEATRIZ LOPES FARIAS DE OLIVEIRA	30985087	1	NAI	23/06/2012	30
REGINA BARBOSA SOUZA DA SILVA	31014506	2	NAI	23/06/2012	30
ODALY GLORIA	31091446	1	NAI	31/05/2012	30
WALTER IGNACIO DE ALMEIDA	31136482	1	NAI	14/06/2012	30
MARIAZINHA GIACOMITTI	31190487	1	NAI	10/06/2012	35
EVANDRO LUIZ WISNIEWSKI	31516099	1	NAI	22/06/2012	40
LUCIA EMIKO KUROIWA BRESSAN	31762944	2	NAI	06/06/2012	30
ELIZABETH DE FATIMA ROSA	31829852	1	NAI	23/06/2012	30
MARIA GRACIOSA DOS SANTOS	31861080	2	NAI	14/06/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7479 11/06/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
HAROLDO CEZAR GONCALVES PASSOS	31868939	2	NAI	08/06/2012	30
SULENE MORAES DE SOUZA	32052401	1	NAI	23/06/2012	30
TEREZA DUBIEL	32082297	1	NAI	25/05/2012	30
NAIR DUTRA PEREIRA DA SILVA	32145027	1	NAI	14/06/2012	30
EUCLEIA KUGNOSKI	32382339	1	NAI	08/06/2012	35
IDA ROSI DE FATIMA SPUNAR HILDEBRANT	32455654	1	NAI	01/06/2012	30
NEIDECI PINHEIRO CREVELIN	32488943	1	NAI	23/06/2012	30
CASSIA REGINA LORENZETTI	32687547	1	NAI	13/06/2012	30
NOELI MARIA BARELLA	32799302	1	NAI	23/06/2012	30
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	32854613	1	NAI	23/06/2012	30
BENNY CAMLOT	33693974	2	NAI	23/06/2012	30
SUELY AQUINO DA SILVA	33863225	1	NAI	29/06/2012	30
RIZELIA ALVES RABELLO	34043205	1	NAI	23/06/2012	30
VERA PIMENTA	34101647	1	NAI	23/06/2012	30
IDA BALESTRIN KOSLOVSKI	34144184	1	NAI	07/06/2012	30
MARGARETE NAVA DE LIZ	34145873	1	NAI	23/06/2012	30
IZABEL DEPONTI GOMES	34149178	1	NAI	06/06/2012	30
MARIA DE LOURDES MIRA ROSA	34455686	1	NAI	08/06/2012	30
GLAUCIA APARECIDA BELENTANI DE SOUZA	34497494	1	NAI	23/06/2012	30
IRLEINE OLIVIO DOS SANTOS PINTO	34498245	2	NAI	23/06/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7480 11/06/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARTA DAS DORES TORMENA BRESCIANI	34553653	1	NAI	23/06/2012	30
NADIA CONSUELO ROBERTS PETTER	34580928	1	NAI	23/06/2012	30
MARIA DE FIGUEREDO BATISTA	34596182	2	NAI	23/06/2012	30
NEUSA CHIRNEV SAMPAIO	34601968	1	NAI	23/06/2012	30
JOAO CARLOS JUKA	34609187	1	NAI	03/06/2012	30
ANTONIA LUIZA VIEIRA	34612633	2	NAI	23/06/2012	30
IRENE RIBEIRO BRITO	34651485	1	NAI	23/06/2012	30
CLAUDIO FORTUNATO DE MELO	34665877	1	NAI	23/06/2012	30
MARIA NEDUZIAK DE ANDRADE	34679690	1	NAI	23/06/2012	30
HELENA MARIA DUARTE BIAGI	34700389	1	NAI	23/06/2012	30
LEILA FERREIRA AZEVEDO	34734445	2	NAI	23/06/2012	30
VERA LUCIA MARTINS	34734577	1	NAI	23/06/2012	30
MARIA GRACA FERREIRA DE PAULA	34744106	1	NAI	23/06/2012	30
VALDO ANTONIO OLIVEIRA BOANOVA	34808899	1	NAI	23/06/2012	30
IVO TAFAREL	34985332	2	NAI	23/06/2012	30
ROSILENE DO ROCIO LINHARES DE CASTRO	35035486	1	NAII	28/06/2012	25
ANA ZORAIDE SCHLUP	35449671	1	NAI	25/06/2012	30

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MARCIA LUIZA RIBAS BECKER	36802707	2	NAII	19/06/2012	20
EDSON DOS SANTOS	42069280	1	NAI	17/06/2012	25
REGIANE APARECIDA SZARGIKI	44551640	1	NAII	23/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7481 11/06/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
GEANE FERREIRA DA SILVA	45912353	2	NAII	02/06/2012	20
SONIA BEZERRA TAVARES PITA	47164052	1	NAII	31/05/2012	20
ADERBAL VILAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	49283806	1	NAI	23/05/2012	35
SOLANGE YUKO INOKUMA	51398424	3	NAIII	09/12/2011	10
ANDREIA BUZINARO AVACI	64207067	2	NAIII	24/02/2012	5
MARTA REGINA LONGO BORSATO	64617672	2	NAII	25/06/2012	20
IVANETE CALIXTO NORBACH	65171988	1	NAI	23/06/2012	30
FERNANDO SILVESTRE DE SIQUEIRA	65289652	1	NAII	21/06/2012	25
SILVIA REGINA CONDE DE ABREU	66041603	1	NAI	23/06/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7482 11/06/2012

ORGAO - GOVERNADORIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NEIVA CHIAMENTI	38474286	1	NAI	07/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7483 11/06/2012

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NELSON CLETO JUNIOR	22082264	1	NAI	16/06/2012	35
ANTONIO ZAQUI	30334183	1	NAI	23/05/2012	35
SEBASTIAO ARANTES	30894766	1	NAI	09/06/2012	40
JUAREZ ANTONIO DE WITTE	31469740	1	NAI	14/06/2012	30
SELMA TROYNER DE ARRUDA HEZEL	32145507	1	NAI	02/06/2012	35
VILMARIO DA SILVA	32157467	1	NAI	06/06/2012	30
DONIVALDO PEREIRA DO CARMO	64068717	1	NAI	26/06/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7484 11/06/2012

ORGAO - INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOAO DE DEUS SANTANA	12140312	1	NAI	17/06/2012	35
WALDIR JOSE DOS SANTOS	18915090	1	NAI	22/06/2012	40
GERSON LUIZ MASTEK	33855320	1	NAI	31/05/2012	30
ELDIS CLAUDECIL PEREIRA	45422810	1	NAI	02/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7485 11/06/2012

ORGAO - INSTITUTO PARANAENSE DE DESENV ECONOMICO E SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO CARLOS CORDEIRO DA SILVA	18432536	1	NAI	19/06/2012	40
MARIA CRISTINA FERREIRA	22003372	1	NAI	23/06/2012	30
FRANCISCO CARLOS ALVES DE ARAUJO	22136496	3	NAII	08/06/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA N. 7486 11/06/2012
ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANTONIO CARLOS CORREIA	14840842	1	NAI	10/06/2012	50
MARCELO DOS SANTOS TRAUTWEIN	31423015	1	NAI	24/06/2012	25
JOAO CARLOS PACHECO PEREIRA	67350880	1	NAI	05/06/2012	45
CLAUDIA MARTINO MACIEL COELHO	67354966	1	NAI	16/06/2012	25
NARA ROSANE DE SOUZA BENEDITO	67356861	1	NAI	04/06/2012	25
ARNALDO ROGERIO MENDES DE PINHO	67357817	1	NAI	08/06/2012	25
AUREO SILVA DA COSTA	67358295	1	NAI	03/06/2012	25
ANTONIO ESTIMA DE CASTRO FILHO	67358457	1	NAI	05/06/2012	45
JOSE SIDNEI TUBINO ANTUNES	67358490	1	NAI	08/06/2012	25
GILMAR FIGUEIREDO DA SILVA	67358546	1	NAI	08/06/2012	25
LOECI VASCONCELOS GONCALVES DA SILVA	67358864	1	NAI	03/06/2012	25
SANDRA REGINA BESSI DA SILVA	67358945	1	NAI	03/06/2012	25
CARLOS ROBERTO LAGO	67359020	1	NAI	08/06/2012	25
LUIZA BALEEIRO SANT'ANNA	67359372	1	NAI	02/06/2012	25
JOSE ROBERTO DE PAULA MARQUES	67359658	1	NAI	05/06/2012	45
RONALDO SERGIO DE OLIVEIRA	9726012	1	NAI	05/06/2012	45

57927/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7487 11/06/2012
ORGAO - INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA MARIA GRUBER	15231785	1	NAI	26/06/2012	50
EUGENIO ACIR CESAR	20551976	1	NAI	17/06/2012	35
DOUGLAS FERREIRA DOS SANTOS	32073816	1	NAI	16/06/2012	35
JOSE RUBEL	8972818	1	NAI	23/06/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7488 11/06/2012
ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARIETE PAINTINGER	20967463	1	NAI	10/06/2012	25
GISLENE RODRIGUES DE LIMA	42313165	1	NAII	27/06/2012	20
APARECIDA FERREIRA DE QUEIROZ	47129109	2	NAII	25/05/2012	20
ISABEL CRISTINA WOLSKI MAFRA	54914903	1	NAI	26/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7489 11/06/2012
ORGAO - PARANA TURISMO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ALVARO SERGIO PAVANELLI	32960952	1	NAI	25/06/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7490 11/06/2012
ORGAO - RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAERTES DE CHRISTO	21019119	1	NAII	28/06/2012	20
JOSE KUNS	22044702	1	NAI	06/06/2012	45
LUIZ ROBERTO KRUL	50693996	1	NAII	20/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7491 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISEU APARECIDO CILIAO	11423027	1	NAI	01/06/2012	30
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA	11855130	2	NAI	01/06/2012	45
MAURO ALVES DOS SANTOS	13207518	1	NAI	23/06/2012	30
NIVON JOSE HILGENBERG	16384550	1	NAI	29/06/2012	35

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JOSE ELEUTERIO DE SOUZA	17031783	1	NAI	04/06/2012	50
IRENE GALVAO	20540370	1	NAI	29/06/2012	25
SANDRAMARA DIAS SAMPAIO	30297997	1	NAI	14/06/2012	25
PAULO ROGERIO ABRAO MILEO	30984536	1	NAI	25/06/2012	25
ALBERTO FELIX DOS SANTOS	38933337	1	NAI	10/06/2012	25
MARCOS NATAL ALFIERI	41435194	1	NAI	24/06/2012	25
JOSE CROCE FILHO	53775489	1	NAI	09/06/2012	25
JOSE GONCALVES CARDOSO	54267630	1	NAI	25/06/2012	30
ROBERTO JOSE GABARDO	8972893	1	NAI	14/06/2012	35

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7492 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ARINEIDE FRISSELLI DE OLIVEIRA MOTTA	10852080	1	NAI	21/06/2012	25
DAISY HEESCHEN NIRO MACHADO	11231829	1	NAI	22/06/2012	50
EVANDRO BAZAN DE CARVALHO	11952119	2	NAI	28/06/2012	25
LUIZ GUSTAVO SULEK CASTILHO	123181581	1	NAIII	23/06/2012	5
HELEN DO ROCIO MORAES	18355817	1	NAI	25/06/2012	50
ANA CRISTINA RICHTER RISSI	18442248	1	NAI	23/06/2012	50
MARCIA PAGANELLI ALESSI	20557940	1	NAI	23/06/2012	50
LINDA MARA ZANGER	20685948	1	NAII	17/06/2012	40
JOSELEI DA CONCEICAO	31613825	1	NAI	26/06/2012	35
IRENE VEIGA NUNES	35094695	1	NAII	05/06/2012	20
PEDRO MODESTO PICCOLI	6793541	1	NAI	23/06/2012	30
MARIA HELENA MATSUNO DA FROTA	7828918	1	NAI	22/06/2012	45
ADIR DA ROCHA SALDANHA	9478515	1	NAI	06/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7493 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANCA E DA JUVENTUDE

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZABETH KARAM	11145027	1	NAI	16/06/2012	35
ANTONIO CORDEIRO CARNEIRO	12261586	1	NAI	12/06/2012	45
MARIO JOSE GONCALVES DOS SANTOS	12377711	1	NAI	04/06/2012	35
IONE BELO	15949210	1	NAI	23/06/2012	40
MARIA RAMOS	16943851	1	NAI	11/06/2012	45
DELACIR MORAIS DA SILVA	20920688	1	NAI	16/06/2012	40
CARLOS EDUARDO DE SOUZA	20945052	1	NAI	02/06/2012	30
EVA PIRES	30236912	1	NAI	31/05/2012	30
NINIVE MAURUTTO FILHO	31363799	1	NAI	22/06/2012	40
ESTELA MARI SPANHOLI TAMAGNO	32640990	2	NAI	03/06/2012	30
JOSE CARLOS FRANCO	35451412	1	NAII	21/06/2012	15
ORLEI DO PILAR GONCALVES DE OLIVEIRA	37077780	1	NAII	08/06/2012	15
LUCIANY APARECIDA SANCHES GALAN	40083693	1	NAII	16/06/2012	20
ELIAS DOS PASSOS SILVA	42520357	1	NAII	12/06/2012	25
LOURIVAL GARCIA	9319352	1	NAI	02/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7494 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JULIO CEZAR RODRIGUES	12187777	2	NAI	23/06/2012	50
JULIO CESAR DE LIMA	30726251	1	NAII	27/06/2012	20
JOSE ADAIR DOS SANTOS GOMERCINDO	31081220	2	NAI	24/06/2012	25
LEIA BANKS DE OLIVEIRA	33803419	1	NAI	24/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7495 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVIA MARIZE MARCHIORATO	11041493	1	NAI	22/06/2012	40
RICHARD HENRIQUE BISCHOF	14374655	2	NAI	28/06/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7496 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROBERTO LUIZ SOUZA DE FREITAS	11100619	1	NAI	26/06/2012	35
ILIONE MILITAO DE SOUZA	14401709	1	NAI	07/06/2012	50
PEDRO WILIAN MATTAR CECY	20491078	10	NAI	22/06/2012	25
MARIA DOS SANTOS GALONI	21782203	1	NAI	13/06/2012	40
ADELIA STOSKI	22083449	2	NAI	03/06/2012	40
DIOCLEA GONCALVES DA FONSECA	32037399	1	NAI	10/06/2012	35
TEREZA CRISTINA DREER LADEIA DA SILVA	32741703	1	NAI	18/06/2012	35
ROSILI CHIQUITTI DA SILVA	34121052	1	NAI	17/06/2012	25
VERA ALVES DE JESUS ROSSANEIS	35184830	2	NAII	25/05/2012	20
MARIA APARECIDA MOREIRA	44916002	1	NAII	07/06/2012	25
SIDNEI MAURICIO	51489810	3	NAII	24/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7497 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CARLOS MEIRELES DOS SANTOS	22198181	1	NAI	22/06/2012	50
HELVECIA ABDU ZIMMER	32606199	1	NAI	29/06/2012	35
SONIA BARANHUK BASEM	9339876	1	NAI	22/06/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7498 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DANTE FAGUNDES DOS REIS	12674457	1	NAI	23/06/2012	50
NORIVAL CORDEIRO REIS	22100459	1	NAI	03/06/2012	35
ANTONIO DE ARAUJO NETO	9461515	1	NAI	22/06/2012	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7499 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
YARA TILMANN MEIRELLES	10339987	1	NAI	22/05/2012	30
VERA LUCIA SILANO DOMINGUES DOS SANTOS	10717426	1	NAI	28/06/2012	45
BERNARDETE DE FATIMA TEIXEIRA	12422822	1	NAII	23/06/2012	40
ISOIL DE SOUZA BATISTA	16138142	1	NAI	10/06/2012	40
JORGE ABDALA	16151742	1	NAI	07/06/2012	30
ELISETE VIEIRA DOS SANTOS	19980499	1	NAI	10/06/2012	35
JANETE BATISTA DORNELAS	20850965	1	NAII	22/06/2012	40
SERGIO FRANCISCO RAVADELLI	21849766	1	NAII	18/06/2012	15
LUIZ ALBERTO MAZON	30019121	1	NAI	17/06/2012	40
LUIZ CARLOS KARPINSKI	30718160	2	NAII	18/06/2012	15
JORGE LUIS GIORGINO	31758599	3	NAIII	09/06/2012	5
JULCIREMA DE FREITAS KAMAROSKI	35715444	1	NAII	21/06/2012	25
LINCOLN WADIH CHAOUICHE	38894471	1	NAII	18/06/2012	15
ROMILDO BRAZ FELIZARDO	42785555	1	NAII	18/06/2012	15
JOASIL LEITE DE MEIRA	43492144	1	NAII	18/06/2012	15
VILMAR MIRANDA CRUZ	45854736	1	NAII	18/06/2012	15
EDVALDO TOMAZELLI	46345266	1	NAII	18/06/2012	15
ABEL GELINSKI	6998135	1	NAI	10/06/2012	25
CELENE PASTERNAK CARDOSO	7820224	2	NAI	17/06/2012	35
MAGALI TERESINHA TATARIN GUBERT	8438722	1	NAI	23/06/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7500 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIO ROMEU DE OLIVEIRA	109048445	1	NAIII	08/06/2012	5
CLOVIS DE MELLO JUNIOR	46658574	1	NAIII	08/06/2012	5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ADRIANO FERNANDES	48049648	1	NAII	18/06/2012	15
ANTONIO NORBERTO DA COSTA JUNIOR	49372124	1	NAII	02/06/2012	20
CARLOS ALBERTO ROESLER	49431406	1	NAII	18/06/2012	15
GILBERTO CARLOS MARCONDES CARNEIRO	50669823	1	NAII	18/06/2012	15
RODRIGO CORDEIRO RODRIGUES	53425267	97	NAIII	13/02/2012	5
MICKEYAS BRUGNARA DOS REIS	56477322	1	NAII	17/06/2012	15
LUIZ LONIEN	56553010	2	NAIII	26/06/2012	10
ANTONIO JOSE SOUZA	58670359	1	NAII	18/06/2012	15
SIRLEI WIECZORKOVSKI ALEXANDRE	60659826	1	NAIII	25/06/2012	5
PEDRO VALDIR BALBIM BANDEIRA	62840382	2	NAIII	26/06/2012	10
KATIA LUCENA BASTOS	65275848	1	NAII	03/06/2012	20
ABILENE STEFANOSKI CONTE	79049603	1	NAIII	11/05/2012	5
ALENCAR SANTANA NESTORIO	80406720	2	NAIII	25/06/2012	10
WESLEY DA SILVA LOPES	83974001	1	NAIII	05/05/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7501 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLEONICE FERNANDES DE OLIVEIRA	31847656	1	NAII	18/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7502 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WALDIR PAN	11051855	1	NAI	22/06/2012	40
JUSSARA TERESINHA AZAMOR DE SOUZA	9944460	1	NAI	22/06/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7503 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SAMUEL ORLOVSKI	14459464	1	NAI	19/06/2012	45
MARIA DA LUZ DOS SANTOS GARCIA	17046551	1	NAI	23/06/2012	30
DELEUZA CRISTINA MATUMOTO DE OLIVEIRA	18436566	1	NAII	09/06/2012	45
BENEDITO GUILHERME	21819476	1	NAI	22/06/2012	30
TEREZINHA DE JESUS SCHROEDER	32013988	1	NAI	04/06/2012	45
MARISTELA DE LARA	33728000	1	NAI	14/06/2012	30
CARLOS EDUARDO MOURA	9473696	1	NAI	23/06/2012	35
ROBERTO SERGIO LOPES CARAMURU	9518207	1	NAI	19/06/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7504 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIZABETH ZINK DE OLIVEIRA TAVARES	12262574	1	NAI	22/06/2012	40
RENATO LASKOSKI	22230077	1	NAI	16/02/2012	30
VERA MARISA DE GODOY MORAES	9706402	1	NAI	06/06/2012	45

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7505 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO TRABALHO, EMPR. E PROMOÇÃO SOCIAL

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
WALTER GONCALVES	15462302	1	NAI	22/06/2012	50
SONIA TEREZINHA VALERIO FILARDO	30481682	1	NAI	15/06/2012	40

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7506 11/06/2012
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EUGENIO JOAO KOCIOLOK PROCEK	10488257	1	NAAF-I	01/06/2012	40
JORGE TOSHIHIKO MYASAVA	10902770	1	NAAF-I	09/05/2012	35
ELISEU CARLOS CARRIEL	11171524	2	NAAF-G	22/06/2012	35
LUIS FERNANDO FILIPPETTO	12099363	1	NAAF-I	25/06/2012	25
LUIZ CARLOS BARBOZA BATISTA	12208006	1	NAAF-I	23/05/2012	35
ADELINO JOSE KROETZ	13466122	1	NAAF-I	14/05/2012	45
ROBERTO PIZZATO	14369694	1	NAAF-I	23/05/2012	40
IONE PAVELSKI	18215357	1	NAAF-I	22/05/2012	30
APARECIDA NEIDE BELOTTI	21605530	1	NAAF-G	27/06/2012	45
LAERCIO LOPES DE ARAUJO	22085611	1	NAAF-I	22/05/2012	25
ANGELA NATALINA SABOIA DA CUNHA	22379879	3	NAAF-G	02/06/2012	30
LEOPOLDO LUIZ SLIWAK	43459236	1	NAAF-I	21/05/2012	25
AIRTON LUIZ MASSINHAM	6702449	1	NAAF-I	22/06/2012	40
IVONE YOKO KAWANO	6764134	2	NAAF-G	24/05/2012	35
ARISTIDES TORAO FUTATA	7276044	1	NAAF-I	11/06/2012	40
TOSHIO KUROZAWA	8412120	1	NAAF-G	25/05/2012	45
LUIZ FERNANDES DE PAULA	8465118	1	NAAF-I	23/05/2012	40
SALVADOR RAYMUNDO MARIN	8492050	1	NAAF-I	25/05/2012	50
IRENA MILKOWSKA	8957126	1	NAAF-I	26/05/2012	35
CHERUBIM JOSE ALMEIDA DE OLIVEIRA	9662375	1	NAAF-I	16/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7507 11/06/2012
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SERGIO AUGUSTO MARTINS LEBRE	44417618	1	NAAF-G	18/06/2012	15
JAIR RUBIO	46772482	4	NAAF-G	06/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7508 11/06/2012
ORGAO - ESCOLA DE MÚS. BELAS ARTES DO PARANÁ

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEILAH MARIA PAIVA MARIANO CORREA	5821347	1	NAV	22/06/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7509 11/06/2012
ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS LET. CAMPO MOURÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDER ROGERIO STELA	52111269	2	NAII	15/06/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7510 11/06/2012
ORGAO - FAC. EST. FIL. C. LET. DE JACAREZINHO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDERSON MARCOS SGARBI	61781650	2	NAII	24/06/2012	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7511 11/06/2012
ORGAO - FAC. EST. CIÊNCIAS ECON. DE APUCARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
OSMAR MINEO	14897747	1	BI	10/06/2012	35
MILTON DOMINGOS DAS NEVES	9257640	1	BIII	02/06/2012	30

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7512 11/06/2012

ORGAO - FAC. EST. DIREITO DO NORTE PIONEIRO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA JOSE BACCON	33550502	1	AII	10/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7513 11/06/2012

ORGAO - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
DAVI DE PAULA QUADROS	14349570	1	NAIV	16/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7514 11/06/2012

ORGAO - INSTITUTO AGRONOMICO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZ RENATO BORA	13888400	1	BA	03/06/2012	40
ANISIO MENDES	16112879	1	BA	22/06/2012	40
MARIA JOSAINE DA SILVA	16350141	1	BC	06/06/2012	25
BENEDICTA BENTA FARIAS	17515063	1	CA	04/06/2012	50
LUIZ ADAO FERREIRA DA SILVA	17994000	1	CB	22/06/2012	40
LEONEL HASS	20426055	1	BA	08/06/2012	25
RUI PEREIRA LEITE JUNIOR	22187007	1	NAC	28/06/2012	50
ANTONIO CHAGAS	30399080	1	BA	03/06/2012	40
NELCIR APARECIDO RODRIGUES	30663160	1	CB	26/06/2012	45
JOSE OZIRES DA SILVA	30775511	1	BA	23/06/2012	25
JOAO HENRIQUE CAVIGLIONE	31814596	1	NAB	29/03/2012	25
MARIA APARECIDA DE MATOS	56408983	1	BC	08/06/2012	25
JOSE ALVES DE AZEVEDO	64159208	1	CB	29/06/2012	25
JOSE PINHEIRO DA SILVA	64193503	1	BA	08/06/2012	25
DIVA DE SOUZA ANDRADE	64331531	1	NAC	29/06/2012	25
LAERTE FRANCISCO FILIPPSEN	66533271	1	NAC	05/06/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7515 11/06/2012

ORGAO - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCELO SILVEIRA MARTINS	67358570	1	NAII	23/06/2012	30

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7516 11/06/2012

ORGAO - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDIVALDO APARECIDO DE JESUS	46215567	1	NAIII	16/06/2012	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7517 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARCOS CEZAR MASSARO	14409726	21	NASL	19/06/2012	20
WALTER TERUO SUMIGAWA	39235676	21	NASL	12/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7518 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
FERNANDO DE SOUZA BRAZIL RAMOS	7383223	2	NAI	14/06/2012	35

57928/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7595 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROMILDA KULBA	11715141	1	NA05	26/06/2012	5
ROSEMARY DE OLIVEIRA	11796273	1	NA11	26/06/2012	5
ROSICLE MOREIRA FONSECA	11945660	1	NA09	29/06/2012	5
NAIR DIAS DA SILVA	13287821	1	NA05	26/06/2012	5
NATALIA DIAS DA SILVA	13700613	1	NA12	26/06/2012	5
ORLANDO DE LIMA	14425349	1	NA22	24/06/2012	40
WALDEMIR ALVES DE CARVALHO	15503653	1	NA05	26/06/2012	5
TEREZINHA FERREIRA DA SILVA	16720666	1	NA09	20/06/2012	20
VERA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	17823060	1	NA18	26/06/2012	5
ZENILDA DETONE DOS REIS	17925865	1	NA12	26/06/2012	5
ROSADIL LOURENCO BARA	18466295	1	NA12	26/06/2012	5
PAULO DIRCEU DE LARA REGINATO	19197409	2	NA09	25/06/2012	20
REGINA LUCIA DAL-BEM ESTEVAM	19994643	1	NA16	26/06/2012	5
ROSELIA MARIA DE LIMA GOBA	20310103	1	NA18	26/06/2012	5
NORMELIA LOURENCO	20559799	1	NA10	26/06/2012	5
WILMA CAMILO GARRETT	20656743	1	NA12	06/05/2012	20
NEUSA REGINA FERNANDES DA SILVA PIRES	20899751	1	NA18	26/06/2012	5
SEBASTIAO QUADROS DA CRUZ	21134848	1	NA16	26/06/2012	5
VERONICA HOBOLD GARCIA MENDES	21513083	1	NA18	26/06/2012	5
TAINA PLAHTYN	5219841	2	NA16	14/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7596 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SOELI DE FATIMA LIARA DE PAULA	21786934	1	NA12	26/06/2012	5
ZULEIDE EVA TOMAZINI	21962988	1	NA18	26/06/2012	5
VIRGINIA APARECIDA DOS REIS	22427180	2	NA11	25/05/2012	20
NANCI ALVES DO BOMFIM	22637606	1	NA18	26/06/2012	5
ZENEIDE TEOFILO DA SILVA	30234472	1	NA17	26/06/2012	5
VERA MARIA KHERVALD OGLIARI	30677501	1	NA18	26/06/2012	5
TEREZINHA SOKOLOVSKI	30948505	1	NA17	26/06/2012	5
NOELI DE MAIA	31007844	1	NA11	26/06/2012	5
VERA ANTONIA DA SILVA	31639638	1	NA09	22/05/2012	20
NAIR CARDOSO DA SILVA	32199950	1	NA02	01/06/2012	20
RITA DE CASSIA FONSECA	32402330	1	NA09	06/06/2012	20
NELSON JOAO STEIN	32665888	1	NA08	13/06/2012	20
VERA LUCIA VIDOTTI NUNES	33220987	3	NA09	11/05/2012	20
ROSELI AMORIM COELHO	33270798	1	NA18	26/06/2012	5
SANDRA MARA DOS SANTOS	33587120	1	NA10	23/06/2012	5
ROSA FELIX ROSARIO	33708980	1	NA04	26/06/2012	5
YARA ISOLINA BRITO ZANONA	34399913	1	NA05	26/06/2012	5
ROSELI TERESINHA SCHERER	34448809	1	NA16	22/06/2012	20
VERA LUCIA DOS SANTOS SILVA	34490880	1	NA12	26/06/2012	5
ROSEMARY DA SILVA BISSOQUI	34522049	1	NA18	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
PORTARIA N. 7597 11/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RUTH BAUER SCHEFFER	35934790	1	NA12	26/06/2012	5
TEREZA PEPLINSKI DA SILVA	36043997	1	NA09	14/06/2012	20
ORANETE CORREA DOS SANTOS	36109092	1	NA18	26/06/2012	5
SILVIA LUCIA URBANO DA CRUZ DE OLIVEIRA	36282630	1	NA10	23/06/2012	5
NELCI TERESINHA MACHADO	36443081	1	NA11	26/06/2012	5
SERGIO DE OLIVEIRA VILELA	36821094	1	NA16	26/06/2012	5
YEDA MARA DE MOURA	36868538	2	NA10	26/05/2012	20
TEREZINHA DO ROCIO BORGES DE QUADROS	37019887	1	NA05	26/06/2012	5
VALDENICE APARECIDA PAIVA GARCIA	37866466	1	NA18	26/06/2012	5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SONIA MARA POLLI DE MELLO	38480278	1	NA18	26/06/2012	5
VANIRA SAMPAIO TOFOLI	38686909	1	NA17	05/05/2012	20
ROSELI APARECIDA DE FRANCA	39739119	1	NA11	26/06/2012	5
VERA APARECIDA SILVEIRA DE LIMA	40358455	2	NA12	26/06/2012	5
TEREZINHA APARECIDA DA COSTA	40859799	1	NA18	26/06/2012	5
SUZETE MACHADO GEHLEN	41320672	1	NA10	26/06/2012	5
NELCI MARIA LUDWIG	41770015	1	NA12	26/06/2012	5
NERI PROCOPIO DOS SANTOS	41813270	1	NA10	26/06/2012	5
TEREZINHA MARIA DE SOUZA PINHEIRO	42305588	1	NA18	26/06/2012	5
TANIA APARECIDA RIBEIRO	42313289	1	NA12	26/06/2012	5
SUELY APARECIDA DE OLIVEIRA	42347957	1	NA18	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7598 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VANDERLEIA RODRIGUES DE ANDRADE	42397741	1	NA18	26/06/2012	5
SEVERINA APARECIDA DA SILVA	42569658	1	NA10	26/06/2012	5
WANIA MARIA FERREIRA	42909475	2	NA16	11/05/2012	20
VILMA FERREIRA DA SILVA	42976814	1	NA11	26/06/2012	5
ROSA CECILIA FERREIRA WACZAK	43028049	1	NA11	26/06/2012	5
NEUZA MARIA ELIAS DE CARVALHO	43094777	1	NA12	26/06/2012	5
OTILIA SCHLIKMANN PIVOTTI	43301454	1	NA18	26/06/2012	5
TEREZINHA ELIZABETE DE ALMEIDA CORTES	43361317	1	NA18	26/06/2012	5
REGINA HASS BIBIANO	43450239	1	NA18	26/06/2012	5
SIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	43461729	1	NA10	26/06/2012	5
SIOMARA LEONOR FROMHOLZ	43696653	1	NA18	26/06/2012	5
PEDRO FRANCISCO PEREIRA	43770020	39	NA05	26/06/2012	5
ODAIR TAVARES DA SILVA	43837168	3	NA16	13/06/2012	20
ROSANGELA CASSILHA DE OLIVEIRA	43904973	97	NA18	26/06/2012	5
ROSELI DE LIMA LEMOS	43985663	1	NA17	26/06/2012	5
VILMA MARIA KARNOSKI	44036576	2	NA11	11/05/2012	20
VANILDA MAOSKI DE BASTOS	44150573	1	NA11	05/05/2012	20
PAULO SERGIO DE SOUZA	44334623	1	NA17	26/06/2012	5
VIRGINIA DE JESUS RAMIREZ	44416832	1	NA17	26/06/2012	5
NILTON CESAR DA ROCHA	44522900	1	NA12	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7599 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NEIDE SOARES DOS SANTOS DA SILVA	44574080	1	NA12	26/06/2012	5
ROSIMERE DA SILVA LOPES	44652277	1	NA18	26/06/2012	5
NILMA DA COSTA DA SILVA	45161226	1	NA18	26/06/2012	5
SUELY INACIO DA COSTA	45187152	1	NA16	26/06/2012	5
VANIA LUCIA CAETANO	45259501	2	NA11	07/06/2012	20
VALMIRIA COSTA VELASQUEZ	45769437	1	NA18	26/06/2012	5
RITA DO PERPETUO MULLER	45779335	1	NA11	28/06/2012	10
SANDRA MARA KAMINSKI DE OLIVEIRA	45975550	1	NA12	26/06/2012	5
TANIA MARA ROCHA SARGGIN	46252454	1	NA16	06/06/2012	20
ROSELI APARECIDA DOS SANTOS	46512162	1	NA10	26/06/2012	5
REJANE MARCIA DELATORRE	46981723	1	NA12	26/06/2012	5
NADIR INCERILO BROTO	47018242	1	NA12	26/06/2012	5
NEUSA IACHOVICZ SILVEIRA	47237661	1	NA17	26/06/2012	5
SALETE MODKOWSKI	47579465	1	NA16	26/06/2012	5
VERA LUCIA MOREIRA DA SILVA	47603552	1	NA18	26/06/2012	5
ROSE DE FATIMA ALVES PEDROSO	47691168	39	NA17	26/06/2012	5
SUELI CAMPOS DE OLIVEIRA	47731216	1	NA18	25/06/2012	20
TERESINHA SCHMITT	47985021	1	NA05	26/06/2012	5
ROSANGELA DE FATIMA ANDRUCHECHIN	48078850	1	NA02	28/06/2012	20
ZELIA DE PAULA	48089011	1	NA18	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7600 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SONIA DE FATIMA MORAIS	48244394	1	NA12	26/06/2012	5
UBIRACI MAGELA	48273572	1	NA16	26/06/2012	5
SUELI CASTELO BRANCO MARIANO	48605630	1	NA18	26/06/2012	5
NEIDE FRANCO MARTINS	48733093	1	NA12	26/06/2012	5
RENI APARECIDA SOARES LIMA	48789285	1	NA18	26/06/2012	5
VERONI SERAFIM ANTUNES ZENI	48952593	1	NA18	26/06/2012	5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ROSANE DOS SANTOS SOUZA	49173105	1	NA16	26/06/2012	5
ZENILDA COSTA DE OLIVEIRA	49217641	1	NA18	26/06/2012	5
VILMA CRISTINA NEVES	49303319	1	NA11	26/06/2012	5
VILMARA DE LIMA	49313969	1	NA18	07/05/2012	20
ROSANNE BAZZANELLA KLIN	49355394	1	NA18	26/06/2012	5
ROSANE DO CARMO PEREIRA RIBEIRO	49657463	1	NA02	19/06/2012	20
VERA NICE DE BRITTO	50982831	1	NA12	08/05/2012	20
ROSANA MARIA DE OLIVEIRA	51129733	1	NA12	26/06/2012	5
NEUZA MONTEIRO DE JESUS	51300122	1	NA18	26/06/2012	5
ROSINEI ALVES PEREIRA GOMES	51632540	1	NA10	26/06/2012	5
ROSELI APARECIDA PORTUGAL	51759826	1	NA17	26/06/2012	5
ROSELI DETRO RODRIGUES DA SILVA	51993276	1	NA16	26/06/2012	5
VERA LUCIA WEGIKOVSKI	52076099	1	NA05	26/06/2012	5
RAQUEL FRESSATO BIANCO	52258529	2	NA04	11/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7601 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
NILZEMIR FLAUSINO DA CRUZ LOPES	52725801	1	NA16	26/06/2012	5
NEONIRA PRADO SIMOES NOGUEIRA	52948932	1	NA18	26/06/2012	5
NEUSA DOS SANTOS MONTEIRO LEITE	53031870	1	NA18	26/06/2012	5
VERA LUCIA DA SILVA	53128890	1	NA09	03/06/2012	20
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	53315798	1	NA18	26/06/2012	5
NELCI LUIZA DOS SANTOS	53316506	1	NA12	26/06/2012	5
ROSANGELA MARIA DRESCH	53513697	1	NA12	26/06/2012	5
SONIA APARECIDA DA SILVA SIMAO	53887147	1	NA12	26/06/2012	5
ROSANGELA BATISTA	54029446	1	NA12	26/06/2012	5
SIRLEI DE COL	54217781	1	NA18	26/06/2012	5
SINDERLEIA APARECIDA DA SILVA FLORENCIO	54728689	1	NA12	26/06/2012	5
SIDERLEI PONTES	54748175	1	NA11	26/06/2012	5
SIRLEI RIBEIRO DOS SANTOS	54825617	1	NA18	26/06/2012	5
ROSELI GAIO PINHEIRO DA CUNHA SANTOS	55008280	1	NA11	26/06/2012	5
NOELI DE FATIMA GEHLEN ALVES	55251231	1	NA18	26/06/2012	5
ROSANINE ODELIS LAZARIN	55368317	1	NA04	26/06/2012	5
SANDRA SALETE DE OLIVEIRA	55551189	1	NA05	26/06/2012	5
ODETE RITA DE SOUZA SILVEIRA COGO	55636150	1	NA18	26/06/2012	5
PAULA FERNANDES DA SILVA	56050566	1	NA09	03/06/2012	20
NEIDI FATIMA PAULI MACIEL	56119370	1	NA04	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7602 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VICENTA APARECIDA CACERES DA SILVA	56449590	1	NA12	26/06/2012	5
SUELY SALETE DE ABREU GILIOLI	56502165	1	NA17	26/06/2012	5
SONIA MARIA FRANZOI	56521763	1	NA17	26/06/2012	5
ROSEMERI APARECIDA NASCIMENTO	56615954	1	NA18	26/06/2012	5
ROSIMERI SCHUTZ	56631208	1	NA17	26/06/2012	5
NICELIA APARECIDA SIZENANDO	56682872	1	NA11	26/06/2012	5
ROSINEIDE BARBOSA DOS SANTOS	56906380	1	NA18	26/06/2012	5
ROSANE DA SILVA PADILHA	56947175	1	NA12	26/06/2012	5
ROSARIA DE OLIVEIRA SANTANA	57120177	97	NA18	26/06/2012	5
SELMA RODRIGUES	57304464	1	NA12	26/06/2012	5
SIRLEI TEREZINHA DE OLIVEIRA SILVA	57510188	1	NA18	26/06/2012	5
SUELI APARECIDA DE LIMA	57733500	1	NA18	26/06/2012	5
SUELI APARECIDA RIBEIRO	58184500	1	NA11	26/06/2012	5
ROSANGELA BEATRIZ GONCALVES	58317705	1	NA12	26/06/2012	5
REGINA DE JESUS GRITTEN	58662518	1	NA11	26/06/2012	5
SUZANA CARVALHO DA SILVA SOUZA	59171518	1	NA18	26/06/2012	5
SIRLEI NOELI DAHMER DE MORAES	59190954	97	NA17	26/06/2012	5
SIRLENE PEREIRA DE PAULA	59752120	1	NA11	26/06/2012	5
NEIVA RIBEIRO DE FRANCA	59775480	2	NA01	26/06/2012	5
ROSA MARIA MARTINS DOS SANTOS	59842790	1	NA17	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7603 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
VILMA APARECIDA RAVAZI	60008612	1	NA12	26/06/2012	5
NILDA SANTOS DE CARVALHO	60831378	1	NA18	26/06/2012	5
SOELI DO ROCIO CZELUSNIACK CAMILLO	60944806	1	NA12	26/06/2012	5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VERA LUCIA BUENO	60976600	1	NA09	22/06/2012	20
OSMARI DE JESUS FARIA NASCIMENTO	61558942	1	NA05	26/06/2012	5
ROBSON FRAGOSO SOBRAL	61636200	1	NA09	23/06/2012	5
ROBERTA DE ALMEIDA	61675671	1	NA11	26/06/2012	5
ROSELI PAISANI CHICANOSKE	62034858	1	NA17	26/06/2012	5
PATRICIA LUZIA DE CARVALHO	62235195	1	NA15	17/06/2012	5
SONIA CRISTINA DOS SANTOS DA LUZ	62253495	1	NA05	26/06/2012	5
VILMARA LOURDES DE OLIVEIRA NEVES	63019135	2	NA11	26/05/2012	20
TEREZINHA ADELINO COELHO	63147478	1	NA18	26/06/2012	5
ORMIZA RODRIGUES DO VALE	63451452	1	NA18	26/06/2012	5
TEREZINHA LOPES FERNANDES	63967505	1	NA18	23/06/2012	20
ROSANGELA APARECIDA SOUZA BORBA	64286803	1	NA18	26/06/2012	5
OTILIA PARKUTS	64754920	1	NA11	26/06/2012	5
SONIA APARECIDA BERCI BRITO	64780085	1	NA18	26/06/2012	20
VANILDA CONCEICAO DA COSTA	64971590	1	NA09	03/05/2012	20
ROSANI CARDOSO DA SILVA MONTEIRO	65023830	1	NA12	26/06/2012	5
SOLANGE TOMINS VIANA	65031701	97	NA16	19/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7604 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
TEREZINHA DE JESUS FREITAS DE OLIVEIRA	65149257	1	NA17	26/06/2012	5
SILVANA RAMOS DA COSTA	65459507	1	NA12	26/06/2012	5
TEREZINHA RODRIGUES VOLFF	65640120	1	NA12	26/06/2012	5
SOLANGE FATIMA BORBA	66723976	1	NA12	26/06/2012	5
VERA LENI ALBACH	66936791	1	NA11	26/06/2012	5
ORILDA DE FATIMA GOMES	67055063	1	NA11	26/06/2012	5
ROSELENE BONIN DALCORTIVO	67298616	2	NA01	15/06/2012	10
SANDRA MENDES BOLZANI	67468465	1	NA17	26/06/2012	5
RUTE ALVES LOBO	67541936	1	NA16	26/06/2012	5
NELI MACHADO CHECHELESK	67569385	39	NA11	26/06/2012	5
SOELI MIRANDA	67671759	1	NA10	26/06/2012	5
TEREZA BARCELOS ALVES	67717139	1	NA11	26/06/2012	5
NEIVA MARIA CONSTANTINI	68053625	1	NA05	26/06/2012	5
ROSELEI VASCONCELOS SCHAITLER	68209412	1	NA05	26/06/2012	5
ROSANGELA APARECIDA SEZIRINO	68229111	1	NA12	26/06/2012	5
PATRIK MAGARI	68362695	1	NA14	20/06/2012	5
NELI ANTONIA KSIOZEK ZWIERZYKOWSKI	68741076	1	NA12	26/06/2012	5
SILVANIA APARECIDA DA SILVA	68935423	1	NA18	26/06/2012	5
RUTE GALMANSKI KRIK	69440851	1	NA18	26/06/2012	5
VERA LUCIA NOGUEIRA	69742777	1	NA18	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7605 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RACHEL FERREIRA DE ANDRADE	70009285	97	NA18	26/06/2012	5
ROMILDA APARECIDA MROCZKO KELNIAR	70161702	1	NA18	26/06/2012	5
NEUZA DE FATIMA CARLIM GOETTEN	70834812	1	NA04	26/06/2012	5
ODETE DO CARMO RIBAS ROLAO TABORDA	70965046	1	NA18	26/06/2012	5
TEREZA APARECIDA CORDEIRO DE SOUZA	71366863	1	NA18	26/06/2012	5
TEREZA FRANCISCA FERREIRA SCATOLIN	71417379	1	NA05	26/06/2012	5
WANDERLEIA WOLFF	71473309	97	NA18	26/06/2012	5
SIRLENE FROSINO	71896323	1	NA12	26/06/2012	5
NATALINA APARECIDA ROQUE	72545273	1	NA18	26/06/2012	5
SILMARA DOS SANTOS OLIVEIRA	72639030	1	NA11	26/06/2012	5
ZENI APARECIDA DANCZUK	72978560	1	NA18	26/06/2012	5
TEREZINHA APARECIDA DE FREITAS CECON	73021286	1	NA12	26/06/2012	5
THEREZINHA DE JESUS FERREIRA	73517249	1	NA12	26/06/2012	5
ROSENI DE ALMEIDA	73755476	1	NA18	26/06/2012	5
ROSANA PIRES DA SILVA	73792827	1	NA12	26/06/2012	5
NEUSA DOLCI IZALBERTI	73889189	1	NA18	26/06/2012	5
VILMA TROMBIM MORELLI	74017193	1	NA18	26/06/2012	5
ROSA HENICH	75445652	1	NA16	26/06/2012	5
NILZIANE SILVA SOUZA	75601590	1	NA11	26/06/2012	5
VALCIR FILIPPINI	75723040	1	NA16	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO N° 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI N° 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7606 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ZENEIDE FRANCISCO VIEIRA VEDOIS	76373965	1	NA18	26/06/2012	5
NEUZA MARIA BRUCH BORDIN	77213295	1	NA18	26/06/2012	5
NILZA COSTA DA SILVA	77966676	1	NA18	26/06/2012	5
SOLANGE APARECIDA RODRIGUES	78002085	1	NA17	26/06/2012	5
NEVAIR APARECIDA DA LUZ	78025840	1	NA18	26/06/2012	5
ROSINEIA APARECIDA MOREIRA	78173823	1	NA11	26/06/2012	5
ZENIR CORDEIRO DE ALMEIDA SANTOS	78299193	1	NA18	26/06/2012	5
SIDNEY HORST FIUZA	78678445	1	NA16	26/06/2012	5
ZILDA NEVES DE LIMA BRONHOLO	78872470	1	NA18	26/06/2012	5
ROSENI BATISTA DE LIMA	79982326	1	NA18	26/06/2012	5
VILMA FERREIRA DA SILVA PINTO	80408366	1	NA17	26/06/2012	5
SONIA RODRIGUES DE LIMA	80477490	1	NA18	26/06/2012	5
ZENAIDE APARECIDA DE MORAIS	83115556	1	NA11	26/06/2012	5
ROSANA DE ALMEIDA	83410540	1	NA12	26/06/2012	5
VALMIR CHRIST	84081507	1	NA16	26/06/2012	5
RONALDO DA SILVA	84796921	1	NA09	26/06/2012	5
TEREZINHA ZELINDA GAVRONSKI	85551957	1	NA16	26/06/2012	5
VANI DA APARECIDA ANTUNES	86272296	1	NA16	26/06/2012	5
REGINA JESUS DE MIRANDA	86293404	1	NA18	26/06/2012	5
NERCI DOS SANTOS BUOGO	86404710	1	NA11	26/06/2012	5

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7607 11/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
RICARDO LUIZ SANTA CRUZ	100261154	1	NA09	26/06/2012	5
THIAGO MARINS	110670982	1	NA10	26/06/2012	5
PAULO HENRIQUE BARBOSA VIANA	110672306	1	NA10	26/06/2012	5
SAMARA DE LARA	86416476	1	NA12	26/06/2012	5
WAGNER MARTINS	90265687	1	NA08	17/06/2012	5
RAPHAEL BRITO DA SILVA	95144640	1	NA03	23/06/2012	5
VERONI SEVERO DOS SANTOS	96022379	1	NA16	26/06/2012	5

57929/2012

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7611 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
CLOVIS ASTRATH	10253829	1	NII11	10/06/2012	50
ANA LUCIA TABORDA SANTOS	11187528	21	NII11	25/05/2012	25
CHIRLEI REGINA BALDESSAR	11745245	2	NII11	08/06/2012	20
ALDEVIRO TADEU GARCEZ PEYERL	12376995	21	NII11	06/06/2012	45
ANTONIO OSNY GAIOWSKI	14787267	1	NIII02	29/05/2012	30
ANTONIA ALVES DE ALMEIDA MENDES	14846379	2	NII11	09/06/2012	25
ALCIONE TEREZINHA JASCO	16654248	1	NII11	05/06/2012	20
ALCINA MARIA TABORDA RIBAS	17793187	21	NII11	16/06/2012	30
ANA CELIA BOTELHO DA SILVEIRA CONCEICAO	18142015	21	NII11	10/06/2012	35
AMALIA FERNANDES MAZONI	20160403	1	NII11	27/06/2012	20
CLAUDIA CRISTINA KALLUF	20697180	3	NII09	15/06/2012	15
DORIS KLUBER	20973951	21	NII11	22/06/2012	25
CRISTINA MARTINS PORTELINHA	21437204	21	NII11	05/06/2012	40
CRISTIANE MARIA PERUSSOLO	21783528	3	NII11	17/06/2012	20
ALFEU CELSO CAMPIOLO	6704662	1	NI11	09/06/2012	20
ANTONIO FERREIRA DE SOUZA	8085498	1	NII11	02/05/2012	50
DIRCE NAVROSKI CORREA FERNANDES	8250383	2	NIII04	03/06/2012	25
ANA MARLENE GIACOMONI	8522120	21	NII11	11/05/2012	35
DANIEL VENTURINI	8626790	1	NII11	25/06/2012	30
CORDOVAN FREDERICO DE MELO JUNIOR	8868158	1	NII11	10/06/2012	50

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7612 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA MARCIA DE CAMARGO VILLELA	21942383	21	NII11	10/06/2012	30
ANGELA BAHLS	30753550	1	NII11	26/06/2012	35
AMELIA THOME PAULINO	30793692	2	NIII04	20/06/2012	20
APARECIDA ZENAIDE SILVA ZAGUINE	31176816	1	NII11	27/06/2012	20
ANGELA APARECIDA LOURENCO MENECHINI	31430771	1	NII11	28/06/2012	20
BRENDA LEE ALVES DE CASTRO	31598451	2	NII11	07/06/2012	30
APARECIDA DE FATIMA GASPARELLO BIN	31771102	1	NII11	05/06/2012	20
ALDEMARA PEREIRA DE MELO	32024815	2	NII11	04/06/2012	20
CLAUDIA MARIA PIANTONI	32049036	1	NII11	12/06/2012	15
APARECIDA DE FATIMA BELASQUE BELTANI	32093825	1	NII11	04/06/2012	25

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ADENISE FIGUEIRA BARBATO CASTRO	32507794	2	NIII04	05/06/2012	40
DIMAS DE LARA FREITAS	33314159	1	NII11	02/06/2012	25
BALVINA ANTONELLO REICHEMBACH	33925018	1	NII11	25/06/2012	10
CLEUSELI APARECIDA PRADO SELA	34684383	21	NII11	25/06/2012	35
CLAUDETE APARECIDA DA ROCHA BARBOSA	35112944	2	NII11	14/06/2012	30
AGNALDO LIMA	35142630	1	NII09	09/06/2012	20
BERENICE CORCINI	35204199	21	NII11	21/06/2012	25
ANGELA SCHAFACHEKI LAZIER	35352341	1	NII11	08/06/2012	20
DENISE LOPES DA SILVA	35558314	1	NII11	03/06/2012	25
CLOTILDE MARIA SARTORI	35614451	1	NII08	07/06/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7613 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANE AZEVEDO DA CRUZ	35767207	1	NII11	10/06/2012	25
BERNADETE BRUSQUE	36198800	1	NII11	27/06/2012	20
BENEDITO DA FONSECA	36553294	1	NII11	05/06/2012	20
CILEIDE TEIXEIRA DA SILVA POLLI	37058106	21	NII11	26/06/2012	35
ANA ADELIA MARCHINI	37580201	2	NIII04	11/06/2012	20
DENISE REGINA MULLER	37793132	1	NII11	26/06/2012	20
EDILSON FARIAS RIBEIRO	38730053	2	NII11	22/06/2012	20
APARECIDA DE FATIMA BASSI BATTISTI	38785850	1	NII11	04/06/2012	20
APARECIDO DE SAMPAIO BAPTISTA	39073285	2	NII11	06/06/2012	20
CLAUDIO ANTONIO GHELLERE	39616599	1	NI11	04/06/2012	20
CEOMARA BEATRIZ MORAES SCHWERZ	40414665	1	NII11	09/06/2012	20
APARECIDA DONIZETI BAILONI ALESSANDRINO	40503510	1	NII08	01/05/2012	15
CLAUDIA HELENA FRATTI ZAGO	40615776	2	NII11	17/06/2012	40
ALDA INES MORES PRZYSIEZNY	40820442	1	NII11	15/06/2012	20
ADRIANA CRISTINA BERNARDIM	41135883	1	NIII04	04/06/2012	20
APARECIDA ESMERALDA CATABRIGA ALVES	41662417	1	NII11	02/05/2012	20
ANNA CASSIA KAROLESKI AFFONSO	41697520	21	NII11	02/06/2012	30
ALTAIR APARECIDO CARNEIRO	41749946	90	NII03	14/06/2012	15
CIRENE ROSSA TEIXEIRA	41772441	1	NII11	02/06/2012	25
ADRIANE MEYER VASSAO	41793740	1	NII11	02/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7614 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADEMIR APARECIDO PINHELLI MENDES	42172200	21	NII11	03/06/2012	20
DEOLINDA CORNICELLI BUOSI	43074474	1	NII11	08/06/2012	15
CARMEN LUCIA GURSKI	43406191	1	NI11	02/06/2012	20
ANA LUCIA OLIVEIRA DE LORENA NEIA	44522152	1	NII11	29/06/2012	15
ANAIR JUREMA BARRETO DA COSTA	44621428	2	NII11	09/06/2012	20
DAYSE CASARIN BARROSO SILVA	44666936	2	NII11	28/06/2012	10
DEUZA MARIA RIZZATTI DE MARCHI	44831643	1	NII11	12/06/2012	15
CARMEN LUCIA TOCCOLINI	45979849	1	NII11	13/06/2012	15
ANADIR MATCHULA	46201884	2	NII11	03/06/2012	20
ADRIANA CRISTINA MARQUIORO	46297520	3	NII11	25/06/2012	15
ADILSON BUSETTI	46349423	1	NIII03	13/06/2012	20
BIANCA CONNOR FERREIRA	46392620	1	NI08	09/06/2012	10
ANA IVONE CONSULIN DE BARROS	46520807	1	NII11	25/06/2012	20
DIANI BOHLER PICCOLI	47557755	2	NII11	20/06/2012	20
ALESSANDRA PATRICIA ROSAR	48282156	90	NII06	16/06/2012	15
ADRIANA PIECHNICKI	48904254	1	NII10	02/05/2012	15
CLAUDINEIA DE CASSIA PACHECO SILVA	49002980	3	NII11	15/06/2012	20
DENISE BERNARDELLI	49087209	1	NI08	21/06/2012	15
CARLA OYENY TORO MUNOZ	49549717	1	NI04	12/06/2012	5
DENISE BATISTA	49880740	2	NII11	05/06/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7615 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ADRIANA DE CACIA DA LUZ	50150690	91	NII03	11/06/2012	10
ALCIONE JOSE KOLLN	50272990	1	NII11	17/06/2012	15
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	53370420	2	NII09	28/06/2012	10
CLAUDIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	53522157	1	NII08	14/06/2012	15
AMABILE FAVORETO	55841136	1	NII07	15/06/2012	15
ADALGISA APARECIDA PRZYBYCIEN SARE	56414975	1	NII11	14/06/2012	15
ANGELA CRISTINA DOS SANTOS	57218401	1	NII11	27/06/2012	15

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CRISTIANE PRENDIN	57985267	1	NII11	28/06/2012	15
DELSON AGENOR MARQUES BROGLIATTO	58877751	1	NII08	14/06/2012	15
CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA	59242571	2	NII02	10/06/2012	10
CELSO PORTES MEDINA	59659928	1	NII11	29/06/2012	15
ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	60534233	1	NII09	06/06/2012	15
CRISTIANE BORDINI	60690081	1	NII09	08/06/2012	15
CASSIANA HUNGARO	61450556	2	NII09	20/06/2012	10
ADEMIR DA SILVA REIS	61963359	1	NII07	24/06/2012	20
ANSELMA REGINA LEVORATO	62318899	1	NII11	04/06/2012	40
CLAUDINEIA HEIDEMANN FONTANELLA	62766417	2	NII11	24/06/2012	10
ALCIA TIRONI	64671600	2	NII07	24/06/2012	15
ANA PAULA MARTINS JOVIANO GOMES	65049406	1	NIII04	23/05/2012	20
CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA FREIRE	65278090	1	NII11	21/06/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7616 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ANA CLAUDIA ROSA	67351100	2	NII11	02/06/2012	15
ANGELA KUNZ DALL AGNOL	69849334	1	NII04	19/05/2012	5
DILMA HELENA BANDEIRA MADRUGA	81202680	1	NII11	01/06/2012	15
DENISE GONSALVES BERTOI	81817294	1	NII11	27/06/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7617 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDMEIA APARECIDA TELLES BATISTA	10077559	1	NII10	24/06/2012	15
ELIZABETE MARIA DA CRUZ GAENSLY	10264685	2	NII11	07/06/2012	20
ELIANA GUEDES CORREIA DA SILVA	10512050	1	NIII03	25/06/2012	40
ERNANI VALGAS JUNIOR	10697689	1	NII11	27/06/2012	50
MARIA CASTORINA DO PRADO	10879744	21	NII11	05/06/2012	25
INES BURILE TABALIPA	11428681	1	NII11	01/06/2012	20
MARIA CLEUZA COSTA	11572480	2	NII11	03/06/2012	20
EVANILDE MARTINS CARLOS	11626270	3	NII11	31/05/2012	35
ENEAS CHIAMULERA	6226230	1	NII11	23/06/2012	15
HILDA SKRABA NERONE	6787304	2	NI11	04/06/2012	25
LEDYCE ALITA PEREIRA BOGO	7166508	1	NII11	01/06/2012	25
MARGARIDA ERZINGER DE OLIVEIRA	7691130	2	NII11	27/06/2012	40
HATSUE AOKI HAYASHI	7949901	21	NII11	22/06/2012	35
HERMINIA PEREIRA DE CAMARGO PERDONCINI	8529710	4	NII11	27/06/2012	20
JUAREZ JORDANI	8814252	1	NII11	27/06/2012	50
LUCILA FEDERIGHI BAISI CHAGAS	9140972	2	NII11	14/06/2012	50
MARIA DE LOURDES CORSINI MEDEIROS	9146938	39	NII06	04/06/2012	15
JANE ALESIA BONAMIGO KARKLE	9694277	1	NII11	05/06/2012	20
MARIA ELENA MARQUES DA COSTA	9698957	21	NII11	09/06/2012	25
LINDALVA DENIPOTTI VERONEZI	9918922	90	NI03	11/06/2012	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7618 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVANI RODRIGUES	11775870	21	NII11	17/06/2012	30
LEDA MARIA ANDOLFATO MURADOR	11891306	1	NII10	29/06/2012	20
MARIA IMACULADA DE LOURDES LAGROTTA MA	12389876	1	NIII04	29/06/2012	30
IRAMY PIMENTEL SORIANI	13826412	4	NII10	01/06/2012	20
ERISVALDO QUARESMA DE MORAIS	14212175	21	NII11	14/06/2012	45
JUSSARA DE FATIMA WANDA BRU	14704566	3	NII11	26/06/2012	15
LUIZA ANTONIA ORTEGA	14741020	2	NII11	24/06/2012	25
MARIA CONCEICAO CANEDO BARBOSA	14849270	1	NII11	01/06/2012	25
LOURDES SOARES CALDEIRA	14934650	2	NII11	21/06/2012	20
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	14984348	21	NII11	25/06/2012	35
ELIANA ROCHA	15005980	1	NII11	04/06/2012	25
MARA LUCIA SALVAT SILVA VANINI	15073730	1	NII11	04/06/2012	20
ELIANE DO ROCIO VIEIRA	16132470	1	NIII04	10/06/2012	30
EDNA MASSUE HOSSAKA	17216767	1	NII11	07/06/2012	30
LUZIA DE QUEIROZ CASSIANO	17575767	2	NII11	15/06/2012	25
IVEMAR HAGGI BERNARDES	18523930	21	NII11	17/06/2012	40
JOAO LUIZ RODRIGUES	18608820	21	NIII04	16/06/2012	45
MARIA DO SOCORRO DE PAULA	18662388	1	NII11	01/06/2012	20
FATIMA CRESPILHIO	18749947	2	NII11	21/06/2012	25
MARIA APARECIDA BASSACO	18893169	1	NII11	06/06/2012	20

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7619 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELISA ALBINA FURLANETTO KOCHI	19266320	1	NII10	23/06/2012	15
MARCIA REGINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA FER	19981371	21	NII11	15/06/2012	30
EMIDIO ALVES DA SILVA	20310260	2	NII11	05/06/2012	20
LEONILDA COSTA TAVARES	20320613	1	NII11	02/06/2012	25
ELIZA MARIA DE FATIMA BUENO	20461080	21	NII11	07/06/2012	50
LORACI SOARES CHAISE	20492171	1	NII11	13/06/2012	20
LINDAMIR PINTO	20883413	1	NII09	15/06/2012	15
ELIZABETH COTTING DOS SANTOS	21079863	21	NII11	26/06/2012	30
ELIANE MOREIRA LANARO	21181480	2	NII08	06/06/2012	20
IRENE TREVISOLI DE LIMA	21340863	21	NII11	25/06/2012	25
MARCIA RODRIGUES NEVES CERATTI	21499269	1	NIII04	09/06/2012	25
EMILIO JOSE BARBOSA GIMENES	21502952	21	NII11	12/06/2012	25
MARIA APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA	21743950	21	NII11	23/06/2012	45
IVA MARIA RIGONI	21864340	1	NII11	23/06/2012	20
MARIA APARECIDA CAMILO MARTINS CASINI	22309870	2	NII11	12/06/2012	20
LAUDEA FATIMA PEREIRA RODRIGUES	22355066	21	NII11	22/06/2012	30
JOSE SIQUEIRA DA MATA	22461150	1	NIII04	03/06/2012	25
EULALIA BEZERRA DANZIGER	22592939	2	NII11	03/06/2012	25
MARIA DE FATIMA LOPES GARCIA	22606697	1	NIII03	18/06/2012	25
MARIA APARECIDA PEREIRA	30079051	21	NII11	21/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7620 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LUIZA TONET PINHEIRO	30206975	2	NEII11	07/06/2012	25
EVANE PETLA MENDES DIAS	30317947	1	NII11	10/06/2012	15
LEILA SANDRA FRATTA	30362071	2	NI11	19/06/2012	20
IRMA MAZEPA ARTIGAS	30795393	1	NII11	02/06/2012	25
JOAO MARIA DA ROCHA SANTANA	31017394	1	NII11	05/06/2012	20
IVONETE NATALE FIORELLI	31017831	21	NII11	18/06/2012	35
MARIA DO CARMO LOSS DE GOES	31077567	1	NII11	28/06/2012	20
LILIAN RUTE SOUZA PEREIRA DA SILVA	31141630	3	NII11	26/06/2012	45
FRANCISCO CARLOS PIERIN MENDES	31288525	3	NII11	03/06/2012	20
MARCIA APARECIDA HONORIO	31553539	1	NII11	04/06/2012	25
MARCIA CRISTINA BESSI	31893208	21	NII11	24/06/2012	25
IVETE ELIANA CAMPAGNUCI CARRASCO	31922917	1	NII11	08/06/2012	25
EIDI MULLER	32208347	1	NII11	02/06/2012	25
MARGARIDA MARQUES	32554253	1	NA18	26/06/2012	5
LOURDES MARGARETH CALVI	32577164	2	NIII04	09/06/2012	25
GILBERTO COMIRAN	32677487	21	NII11	09/06/2012	30
ENI APARECIDA NUNES	32913911	1	NII11	01/06/2012	25
GIANCARLO ROGER HILARIO	33212909	3	NIII03	27/06/2012	15
GERCINA DIONIZIO BELANCON	33248750	2	NIII04	01/06/2012	25
FELIX PARACENA	33287500	21	NII11	08/06/2012	25

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7621 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EVA ANTUNES BASILIO	33476671	1	NII11	16/06/2012	20
ISMAEL AUGUSTO PALMA	33574274	1	NII07	04/06/2012	25
ELENICE DE FATIMA FARIAS	33625626	2	NII10	21/06/2012	20
FLORINDA DE LIMA BASSI	34090629	1	NII11	16/06/2012	20
MARIA ELIZABETE BELINATO BENITZ	34224277	90	NII03	29/06/2012	20
LUCIANA DE CASSIA ESTEVES	34306613	1	NII10	12/06/2012	15
ELAINE DO ROSARIO CASTANHEIRA	34386943	21	NII11	02/06/2012	35
IZABEL APARECIDA GUERRERO GARCIA	34421790	1	NII11	16/06/2012	30
LUCIA HELENA CORREA	34461848	21	NIII04	21/06/2012	30
LILIAN PIRES DA SILVA LAGOS	34560927	1	NI11	25/06/2012	25
ELIANA GALAFASSI	34603529	1	NII11	09/06/2012	20
LORENA WOLFF	34972729	21	NI11	29/06/2012	25
JOAO LUIZ SCHIRLO	35250719	1	NII11	08/06/2012	20
HELENA DEBIAZI	35851615	21	NII11	08/06/2012	30
MARIA DE FATIMA MAGRI	35965963	21	NII11	22/06/2012	30
JOSIANE CRISTINA BARBOZA	36258373	91	NII04	27/06/2012	10
LUCIA FATIMA FURINI	36395702	1	NII11	18/06/2012	20
ELOISA PANICCHI SOCCIO	36714514	1	NII11	17/06/2012	20
IVONE DA SILVA VALERA	36722029	1	NA09	30/09/2011	5
MARCIA ADAMOWICZ SEIFERT	36726849	21	NII11	27/06/2012	25

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7622 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ENI FONESI	37173479	21	NII11	16/06/2012	30
JAQUELINE ANTONELLI BAPTISTA DORNELLES	37391409	1	NII11	08/06/2012	15
EDNA DOMICIANO CORREA MARINO	38148141	1	NII11	05/06/2012	20
LUZIA CLEIRI BERNARDES ELIAS	38436589	1	NII11	21/06/2012	20
MARIA APARECIDA BIAZEBETI	38799681	1	NII11	04/06/2012	20
ELZA MARTINS DA SILVA	38822438	21	NII11	03/06/2012	40
ELIZA CRISTINA HENNING	38872290	3	NIII04	29/06/2012	25
IVANIL ALVES CABRAL	39052369	1	NII10	17/06/2012	20
GIANE APARECIDA CADORIN DE CASTRO	39079992	21	NII11	15/06/2012	30
ILZA DE ANDRADE NUNES	39165856	1	NII11	04/06/2012	25
JOSEMARA MELLO COELHO COLINSKI	39344564	1	NII11	11/06/2012	30
LUIGI ORIANI MORESCHI	39396521	1	NII06	18/06/2012	15
ELIZABETH APARECIDA DE ANDRADE BUENO	39632039	22	NII11	04/06/2012	40
LUCIANA DASKIU AGUIAR KAMMER	39941520	1	NII11	05/06/2012	20
IRENE LIESEMBERG	40314326	2	NIII04	07/06/2012	25
ESTER HINTERLANG DE BARROS SANTOS	40321675	3	NIII03	10/06/2012	20
ELIZETE LIRIO BIESEK	40399895	1	NIII04	09/06/2012	20
LIGIA ROMANIO	40565116	22	NII11	04/06/2012	40
LEONI DA SILVA RIBEIRO FAUSTO	40634355	91	NII06	10/06/2012	15
GISLAINE CRISTINA VALERIO	40660828	1	NII09	29/06/2012	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7623 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ELIANE MARIA LECHETA	40675213	22	NII11	06/06/2012	40
LEONICE APARECIDA BARBOZA	40765719	1	NII11	13/06/2012	20
JANETE MARIA PELLANDA PILLATTO	40771212	1	NII11	03/06/2012	25
MARIA ELISA MANTOVANI	40791582	1	NII11	23/06/2012	10
LUCIMAR SEBBEN BRUN	41052635	21	NII11	09/06/2012	25
MARIA HELENA ZAGO BRAGUETO MOREIRA	41143142	21	NIII04	24/06/2012	35
ELIANA APARECIDA RODRIGUES	41185864	1	NII11	12/06/2012	20
LEILA REGINA PAVEZZI	41310456	1	NII11	07/06/2012	20
JAQUELINE THOMAZELLA BIAZON	41379553	91	NII03	07/06/2012	10
ELIANE TEREZINHA PULNER FERRONATTO	41412550	1	NII11	02/06/2012	25
INES TEREZA MENEGAZZO	41458402	1	NIII04	05/06/2012	20
MARCIA ROSANI DALCOMUNI	41466901	1	NII11	04/06/2012	20
JORGE RAFAEL BACH	41493992	2	NII11	01/06/2012	20
ELINES ZANONI NICOLADELI	41613246	1	NII11	26/06/2012	20
MARCOS AUGUSTO PEREIRA	41678143	1	NII11	13/06/2012	20
GELSON LUIZ RISSI	41750936	2	NII11	25/06/2012	20
IDINEIA APARECIDA ROQUE	41776455	1	NII11	21/06/2012	20
ELI DREHMER	42149330	1	NII11	09/06/2012	20
JACIR ANTUNES DA SILVA	42210064	1	NI02	14/06/2012	5
JOSE NUNES DOS SANTOS	42214426	2	NII11	24/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7624 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JOSE APARECIDO DO NASCIMENTO	42554316	1	NII11	09/06/2012	20
LENITA APARECIDA JANOWSKI TALAR	42607754	1	NII11	11/06/2012	25
LAUDICEIA MOREIRA	42777870	1	NII06	22/06/2012	10
ELIETE LOPES DE SOUZA CASPROV	42839841	1	NII11	26/06/2012	20
EMBELINA FRANCISCHINI PAULINO	42861731	1	NII11	15/06/2012	20
MARCIA DAS GRACAS OSORIO RODRIGUES	42861898	21	NII11	28/06/2012	30
LIGIA GNASPINI MAFRA	42973750	1	NII11	27/06/2012	20
ELAINE ANTUNES SOUZA FERREIRA	43216210	3	NII11	16/06/2012	20
MARGARETE ZORNITA	43296817	1	NII11	06/06/2012	20
JOSE AMILTON DA SILVA CARRARO	43337963	2	NIII04	13/06/2012	20
ELIANE TEREZINHA VIEIRA ROCHA	43822179	1	NII10	19/06/2012	20
JOSE CARLOS BASILIO	43828487	1	NI11	04/06/2012	20
GIOVANA TISIAN SERENA HORNUNG	43906178	1	NII11	11/06/2012	20

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ELAINE TEREZINHA GIUNTA	44086425	1	NIII04	07/06/2012	20
EVERALDO MENEGUETI	44643367	90	NII06	15/06/2012	15
MARIA APARECIDA DE FREITAS BINHA	44678888	1	NII11	02/06/2012	25
JUSSARA LIKES PENTEADO	44683806	1	NII11	03/06/2012	25
MARCIA HORKATEN	44692635	1	NII11	16/06/2012	20
MARCIO BRUNETI	44724596	2	NII09	05/06/2012	20
JOAO MORAES DE CASTILHO	45076962	2	NII11	05/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7625 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
EDNA REGINA GOMES FOGARI	45227081	1	NIII04	22/06/2012	20
FATIMA ALZIRA DA SILVA	45499308	1	NII11	01/06/2012	15
GILVANE DE FATIMA PETRY	45556298	1	NIII04	27/06/2012	25
MARIA ELENIR COTELESKI	45602230	2	NI01	12/04/2012	30
IDAIR MARCHI FURTADO	45834816	1	NIII03	05/06/2012	20
MARIA APARECIDA KISSNER BATISTA	46027353	2	NII09	16/06/2012	10
FABIOLA DE PAOLI SPIEKER	46059638	1	NII06	12/06/2012	15
MARCIA COSMOSKI MACHADO	46310993	1	NII11	15/06/2012	30
JOSE CESAR SAGRILO	46522516	1	NII11	25/06/2012	15
ELVIRA ROSANA MACEDO	47370310	1	NII11	06/06/2012	20
JONEMAR APARECIDA DA SILVEIRA BARBOSA	47495997	1	NII11	14/06/2012	15
JOSIANE DOS SANTOS	49145004	3	NI01	01/02/2012	5
JUSSARA FATIMA QUADRI	49224222	1	NII11	21/06/2012	20
ELIANE MAIRA BELLONI	49397178	1	NII11	08/06/2012	20
EVONETE LURDES BADIA OLIVO	49421869	1	NII11	01/06/2012	20
INDIANARA ZANDONA BOSCARI	49479603	2	NII03	18/06/2012	10
JOSETE HENNING	49679882	1	NIII04	05/06/2012	20
LUCIANE BERTOL D'AVILA PEREIRA	49759410	1	NII11	04/06/2012	20
LUIZ EDUARDO BUARD JUNIOR	49852371	3	NII10	12/06/2012	20
MARIA DO CARMO DA SILVA RAMOS	50047687	1	NII11	12/04/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7626 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
MARIA APARECIDA MENEZES BUENO EIZUKA	50059898	1	NII11	03/06/2012	25
HELANI DALUZ CUMIN JORDAO	50298469	1	NII10	10/06/2012	15
ELSA BET	50534057	1	NII11	06/06/2012	15
IRACEMA PEREIRA	51701640	1	NII11	06/06/2012	20
JACOMO DO AMARAL	51976657	3	NII11	26/06/2012	20
ELIANA MARIA DA SILVA GUILHEN VIEIRA	52009499	2	NII10	22/06/2012	15
MARIA CHRISTINE BERDUSCO MENEZES	52169410	1	NII04	28/06/2012	15
FABIO ADRIANE FERREIRA DA ROCHA	52207053	1	NII11	27/06/2012	20
MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA COSTA	52530970	1	NA18	26/06/2012	5
LUCIANE GORETE CARARO	52838550	1	NIII04	16/06/2012	15
JOARES DE PAULA AIRES	53094201	2	NII06	13/06/2012	20
LUCIANE APARECIDA PETRECH MARTINS	53158153	1	NII09	21/06/2012	15
EDNEIA APARECIDA CAMPANHA	53372813	1	NII08	26/06/2012	15
MARCELO GOMES LOMBA	53609171	1	NII08	07/06/2012	15
EVANDRO OLIVIO TIEPO	53767010	1	NII08	01/06/2012	15
ELIS REGINA DE PIERRI BERTONCELO	54389833	1	NII07	12/06/2012	20
MARIA ANTONIA DA CRUZ MACHADO ZAGULSKI	55559317	1	NII09	15/06/2012	15
FLAVIA APARECIDA DA SILVA	55813000	2	NII11	12/06/2012	20
LUCIANE NERIS CAZELLA	56249630	1	NII11	29/06/2012	15
KATIA ANDREIA FINATTO ANSBACH	56367900	1	NII11	06/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7627 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
JANAINA ITO MARIANO DE SOUZA	56593152	1	NII10	08/06/2012	15
GERALDINA SPIES	57229756	1	NII11	28/06/2012	15
EYDIE LUCIANA MIGLIORANZA STANQUEVISKI	57273810	1	NI01	25/05/2012	5
GERALDO BLAKA	57413980	1	NII11	09/06/2012	15

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

MARCIA BIESEK DARIVA	57889667	2	NII07	16/06/2012	20
LEANDRO ANTONIO LORENCATTO	57981776	1	NII09	08/06/2012	15
MARIA CRISTINA CONCEICAO DOS SANTOS	59024736	3	NIII03	17/06/2012	20
HELENA APARECIDA MACIA	59303295	1	NII09	11/06/2012	10
LILEIA MARIA VENDRAME	60552282	21	NII11	12/06/2012	20
LEIA BORGES DA SILVA	61457275	1	NII10	03/06/2012	15
IONE ANTUNES	61673920	1	NII09	10/06/2012	10
JOSE CARLOS DE CARVALHO	61875735	2	NII11	29/06/2012	15
GILVANA MARIA	62032740	2	NII11	28/06/2012	10
IRENE SAMPAIO	63905690	53	NII02	13/06/2012	10
JANETE ELIANE BUDKE	63987719	2	NII09	12/06/2012	20
ELISEU DA SILVA SERAFIM	64153374	1	NIII03	06/06/2012	20
ELZA DENKE	64368044	1	NII11	05/06/2012	20
LUCILEI BODANEZE ROSSASI	64408437	1	NIII04	05/06/2012	20
MARIA ELIZA WOLFF	64698176	1	NII11	14/06/2012	15
ERIDELTO XAVIER DE QUADROS	65654482	2	NII11	29/06/2012	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7628 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LEONICE MARIA BACK PIACESKI	67709500	2	NII11	02/06/2012	10
EDIMAR DO ROCIO RIBEIRO	72677510	1	NII11	04/06/2012	15

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7629 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
LAERCIO LEITE	86504189	2	NAIII	26/06/2012	10

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7630 12/06/2012

ORGAO - COLEGIO ESTADUAL DO PARANA

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
ROSA DE FATIMA DE SOUZA	39859637	2	NII11	05/06/2012	20

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, RESPONSAVEL PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O CONTIDO NA RESOLUÇÃO Nº 2291 DE 18 DE JANEIRO DE 1984, CONCEDE: AOS FUNCIONÁRIOS RELACIONADOS, O ACRESCIMO DE 5% AOS SEUS VENCIMENTOS, COM AMPARO NO ARTIGO 170 OU 171, DA LEI Nº 6.174, DE NOVEMBRO DE 1970 E INCISO XIV, DO ARTIGO 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PORTARIA N. 7631 12/06/2012

ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME	RG	LF	CARGO	A PARTIR	%
SILVIO ANTONIO ZANINI	10009006	1	NII11	10/06/2012	50
MARIA LUBACZEUSKI FEITEN	10205883	2	NII11	21/06/2012	30
MARIA TEREZA DE CARVALHO VALLIM	11498213	21	NI11	25/05/2012	35
MARILENE YUKICO SHIMAZAKI	11650228	1	NII11	24/06/2012	30
ODETE MENDES DA SILVA	11747450	1	NII11	24/06/2012	30
VERA LUCIA MINATOVICZ CRUZ	11903312	2	NII11	08/05/2012	25
VERA LUCIA GARCIA GRANDE	12466170	21	NII11	08/06/2012	30
ODILIA ANA SABADIN TECHIO	13044449	2	NII11	29/06/2012	15
OLIVIA SANTINI PRIMON	13591636	1	NII11	16/06/2012	45
VIVIANE GOMES DE LARA GONSALVES	13838577	1	NII11	28/05/2012	20
MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA	14334297	1	NII11	02/06/2012	25
SONIA REGINA MATTOS SOUZA DE OLIVEIRA	5652359	2	NII06	29/06/2012	15
NOELY MARIA BUENO	7403895	2	NII08	25/06/2012	15
VERA LUCIA ORLANDINI	7640013	2	NII11	17/06/2012	20
TERESINHA ZAGONEL	7668589	22	NII11	15/06/2012	30
REGINA ELIZABET PAIVA KOWALTSCHUK	8162980	1	NI11	10/06/2012	30
MARILINA MENDES DE MOURA MOREIRA	9113185	3	NI11	24/06/2012	20
RENATO RIBEIRO GARCIA	9349235	21	NI11	16/06/2012	20
VANILDA GUILHERME DE LIMA	9826912	4	NII11	02/05/2012	25
RITA DE CASSIA PENTEADO DE ALMEIDA	9933760	1	NII11	12/06/2012	30

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EDITAL Nº 010/2012 – SEAP/EGGE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 3.764, de 25 de outubro de 2004, o Termo de Cooperação Técnica nº 001/2009 – SEDU/SEAP/IFPR e seu 2º Termo Aditivo de 2012 ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2009 – SEDU/SEAP/IFPR, assim como a autorização governamental exarada nos protocolados nºs 11.045.020-6 e 11.164.553-1, resolve:

DIVULGAR

A abertura das inscrições para a realização de processo seletivo para o preenchimento de **200 (duzentas)** vagas para o **Curso de Especialização em Gestão Pública com habilitação em: Gestão de Pessoas ou Logística ou Políticas Públicas**.

1. DO CURSO

1.1.Objetivo

Capacitar profissionais do quadro de servidores do Estado do Paraná, para o exercício crítico e competente na elaboração, implantação e/ou gestão pública, visando estimular a produção de conhecimentos nestas áreas e sua relação com outras áreas, qualificando os alunos para a atuação profissional, realizando discussões acerca dos rumos da sociedade e do papel do gestor neste contexto de profundas transformações econômicas, políticas, tecnológicas, sociais e ambientais em que vivemos.

A habilitação em **gestão de pessoas** visa capacitar os servidores para o raciocínio crítico e analítico sobre a gestão pública e a aplicabilidade dos conceitos adquiridos ao longo do curso; desenvolver habilidades técnicas e humanas que permitam ampliar sua capacidade profissional; desenvolver competência técnica para o gerenciamento de pessoas com ênfase na aprendizagem organizacional, motivação e relações interpesssoais.

A habilitação em **políticas públicas** visa analisar os conceitos e princípios da legislação, com a finalidade de formular, implementar e avaliar a viabilidade e o impacto das políticas públicas.

A habilitação em **logística** visa desenvolver o conhecimento do processo sistemático gerencial logístico com técnicas da logística Internacional e de distribuição; propiciando o desenvolvimento de metodologias de liderança, ajudando a criar sinergia e ampliação de mercados, redução e melhor utilização dos custos fixos.

1.2. Área de Concentração e Linha de Pesquisa

Área de Conhecimento: Administração

Sub-área: Gestão Pública

Linha de Pesquisa: Gestão Pública: gestão de pessoas ou logística ou políticas públicas

1.3. Carga Horária

O programa de pós-graduação tem **duração de 420 horas**, divididas em 04 módulos, cada um com 03 disciplinas de 30 horas, mais 60 horas para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

O aluno deve completar o programa em no mínimo doze (12) e no máximo dezoito (18) meses, incluindo elaboração, apresentação e entrega do TCC.

1.4. Períodos e Locais de Realização do Curso

Os módulos serão ministrados na modalidade *e-learning* via Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), desenvolvido pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR, exclusivamente para esta modalidade de ensino, onde serão disponibilizadas as Web Aulas, atividades dirigidas, atividades complementares, tutoria e avaliações a distância. Ao final de cada disciplina o aluno deverá assistir a "Aula de Revisão" ao vivo e então realizar sua prova presencialmente nos polos, conforme item 1.7 deste Edital, que ocorrerá às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min, conforme especificação do Instituto Federal do Paraná – IFPR.

O Currículo do curso é composto por um conjunto de módulos, disciplinas, denominação, carga horária, número de créditos, ementas, bibliografia, conforme disponibilizadas na página do Instituto Federal do Paraná – IFPR (www.ifpr.edu.br).

Os deslocamentos necessários às atividades presenciais que ocorrerão no transcorrer do curso, terão as despesas de translado, alimentação e estadia custeadas pelo próprio aluno.

1.5. Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

De acordo com o Artigo 6° da Resolução CNE/CES N°1 de 08/06/2007 a defesa do TCC da pós graduação deve ser presencial e individual, no formato de Artigo Científico, que deve privilegiar uma fundamentação teórica a partir dos estudos realizados durante o curso e a integração entre a teoria e a prática.

A banca examinadora será composta de 2 ou mais professores, podendo ser presencial ou por meio de videoconferência, conforme escolha do IFPR.

O desenvolvimento teórico e metodológico representa 60% da nota e os outros 40% são referente à apresentação do TCC para banca avaliadora.

1.6. Público Alvo

Servidor ou Agente Público Estadual Civil ou Militar da Administração Pública Direta, Autárquica, Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública das carreiras do Poder Executivo do Estado do Paraná, **ocupante de cargo ou emprego público de nível superior**, que já cumpriram o período de estágio probatório, que não participaram de curso de pós-graduação *lato ou stricto sensu* com ônus para o Estado nos últimos 5 (cinco) anos, ou ainda, **ocupante de cargo ou emprego público de nível médio**, que tenha curso de nível superior **nas áreas de conhecimento: administração, engenharia, finanças, contabilidade, gestão pública,** ou ainda, cursos correlatos da área Pública; que estejam **lotados em setores administrativos** e que estejam exercendo atividades relacionadas às áreas de: tributos, contabilidade pública, licitações e compras públicas, gestão de informações, gestão de recursos humanos, patrimônio, logística, planejamento, elaboração, implantação ou gestão de políticas públicas. Excetuam-se os servidores com apenas Cargo em Comissão, que por sua natureza e vínculo, não podem atender ao prescrito no item 2 e ao solicitado no Anexo I, deste Edital.

1.7. Vagas

Serão ofertadas **200 (duzentas) vagas** para servidores ou agentes públicos estaduais civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica, Sociedade de Economia Mista e Empresa Pública das carreiras do Poder Executivo do Estado do Paraná, de todos os quadros.

As vagas estão distribuídas em polos, conforme Tabela 1.

Tabela 1: Municípios e vagas disponíveis por polo

Mesorregião	Município	Polo	Vagas
Centro-sul	Palmas	IFPR – Campus Palmas	10
Metropolitana de Curitiba	Curitiba	IFPR – Campus João Negrão	90
Noroeste	Paranavaí	IFPR – Campus Paranavaí	10
Noroeste	Umuarama	IFPR – Campus Umuarama	10
Norte Central	Londrina	IFPR – Campus Londrina	30
Norte Pioneiro	Jacarezinho	IFPR – Campus Jacarezinho	10
Oeste	Assis Chateaubriand	IFPR – Campus Assis Chateaubriand	10
Oeste	Foz do Iguaçu	IFPR – Campus Foz do Iguaçu	20
Sudeste	Irati	IFPR – Campus Irati	10

2. DOS REQUISITOS

Para concorrer às vagas do **Curso de Especialização em Gestão Pública com habilitação em: Gestão de Pessoas ou Logística ou Políticas Públicas**, objeto deste edital, o interessado deve atender aos seguintes requisitos:

2.1. ser Servidor ou Agente Público Estadual Civil ou Militar da Administração Pública Direta, Autárquica, Sociedade de Economia Mista ou Empresa Pública das carreiras do Poder Executivo do Estado do Paraná, ocupante de cargo ou emprego público **de nível superior** com curso superior em qualquer área de formação ou ocupante de cargo ou emprego público de **nível médio que possua curso superior** que tenha colado grau até a data de publicação do presente Edital, **em curso superior nas áreas de conhecimento: administração, engenharia, finanças, contabilidade, gestão pública,** ou ainda, cursos correlatos da área Pública;

2.2. ter cumprido estágio probatório até a data de publicação deste edital;

2.3. ter formação em nível superior, que tenha colado grau até a data de publicação do presente Edital;

2.4. estar em efetivo exercício, atuando em Órgãos da Administração Direta, Autárquica, Sociedade de Economia Mista ou Empresa Pública do Poder Executivo do Estado do Paraná, **no mínimo a 03 (três) anos** a contar da data de publicação deste Edital;

2.5. estar lotado em setores administrativos e **exercendo atividades relacionadas** às áreas de tributos, contabilidade pública, licitações e compras públicas, gestão de informações, gestão de recursos humanos, patrimônio, logística e planejamento, conforme Anexo II deste Edital;

2.6. atuar profissionalmente com elaboração, implantação e/ou gestão de políticas públicas ou logística ou gestão de pessoas;

2.7. ter anuência da chefia imediata, conforme Anexo II deste Edital;

2.8. ter anuência da Unidade de Recursos Humanos do Órgão assim como do **Titular do Órgão de origem** do servidor (no caso das Secretarias, do Secretário de Estado ou Diretor Geral da Secretaria, no caso de servidores das Universidades seus Reitores, das Autarquias, Sociedade de Economia Mista ou Empresa Pública seus Diretores Gerais ou Presidente, conforme Anexo III deste Edital;

2.9. não ter realizado curso de pós-graduação *lato ou stricto sensu* com ônus para o Estado nos últimos 05 anos, comprovado por declaração da Unidade de Recursos Humanos, conforme Anexo III deste Edital.

3. DO MATERIAL DIDÁTICO E DOS EQUIPAMENTOS

O servidor interessado em participar do **Curso de Especialização em Gestão Pública com habilitação em: Gestão de Pessoas ou Logística ou Políticas Públicas** receberá o material didático enviado diretamente ao polo, contudo, grande parte das atividades do curso é por meio da Web e, para melhor aproveitamento dos conteúdos das aulas, o aluno deverá saber operar um computador e mídias de acesso a internet e ainda contar obrigatoriamente com acesso a um equipamento de informática (computador com conexão a internet) com a configuração mínima abaixo:

- Resolução do monitor: 1024 x 768;
- Browsers: Firefox Mozilla ou Google Chrome ou Internet Explorer ou Safari;
- Versão do flash player atualizada;
- Conexão banda larga com mínimo de 256Kbp/s.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Primeiro Passo: Pré-inscrição na internet

A pré-inscrição do candidato para a participação no processo seletivo será feita exclusivamente pela internet, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, para um único Polo, independentemente da habilitação desejada, disponível no endereço eletrônico: www.escoladegoverno.pr.gov.br, no período de **15 de junho a 09 de julho de 2012.**

A pré-inscrição do candidato em mais de um Polo, acarretará na exclusão automática do processo seletivo.

4.2. Segundo Passo: Entrega de documentos na Unidade de Recursos Humanos (URH) descentralizada a qual pertence (exemplo: Núcleos Regionais de Ensino, Comando de Policiamento do Interior, Núcleos da Saúde, dentre outros)

Aprovada a pré-inscrição no site da Escola de Governo o servidor deverá:

- imprimir e assinar a ficha de inscrição da página www.escoladegoverno.pr.gov.br;
- imprimir, preencher e assinar o formulário do anexo I, deste Edital;
- imprimir, preencher e coletar a assinatura de sua Chefia Imediata, no formulário do Anexo II deste Edital;
- imprimir o formulário do Anexo III deste Edital;
- cadastrar, imprimir e assinar o Requerimento de Matrícula disponível no site do IFPR (www.ifpr.edu.br), conforme Anexo IV deste Edital;
- apresentar original e cópia **ou** cópia autenticada em Cartório dos seguintes documentos:
- diploma de graduação;
- histórico escolar da graduação;
- Cédula de Identidade;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- currículo emitido pela plataforma Lattes (exclusivamente, pelo site http://lattes.cnpq.br/), documentado (dos últimos 5 anos).
- **entregar** toda a documentação mencionada acima, devidamente preenchida e assinada, à Unidade de Recursos Humanos descentralizada, do órgão ao qual está vinculado **até o dia 11 de julho de 2012.**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4.3. Terceiro Passo: cabe a URH descentralizada (Núcleos Regionais de Ensino, Comando de Policiamento do Interior, Núcleos da Saúde, dentre outros)

Recebida a documentação do servidor, a URH descentralizada deverá:

- conferir se todos os documentos listados no item 4.2 deste Edital, estão sendo entregues, com os devidos preenchimentos e assinaturas;
- colocar carimbo, assinatura e confere com o original, em todas as cópias apresentadas (junto com o original) ou verificar a presença da autenticação pelo Cartório;
- emitir um comprovante de entrega da documentação ao servidor;
- preencher, assinar e coletar a assinatura da Chefia da URH, no formulário do Anexo III;
- indeferir os pedidos que se encontrem em desacordo com o item 2 deste Edital;
- anexar o Dossiê Funcional do servidor;
- **entregar todos os documentos de inscrição devidamente assinados até o dia 17 de julho de 2012, na sede da URH de seu Órgão.**

4.4. Quarto Passo: cabe a Unidade de Recursos Humanos (URH)

Recebida a documentação da URH descentralizada, a URH deverá:

- conferir se todos os documentos estão sendo entregues, com as devidas autenticações, preenchimentos e assinaturas;
- coletar a assinatura do Secretário de Estado da Pasta, no caso de servidores das Universidades seus Reitores, das Autarquias, Sociedade de Economia Mista ou Empresa Pública seus Diretores Gerais ou Presidente no formulário do Anexo III;
- **elaborar e encaminhar uma planilha eletrônica** com os dados dos servidores inscritos para este processo de seleção (contendo: nome, RG, CPF, cargo, função, Secretaria, Unidade, data de ingresso no serviço público, prazo para a aposentadoria – convertido em dias, data de início no cargo de gestor – quando for o caso, qual a Habilitação pretendida, polo de inscrição e e-mail de contato do servidor) de todos os servidores inscritos, para a Escola de Governo, no seguinte endereço eletrônico: posgraduacao@seap.pr.gov.br, **até o dia 23 julho de 2012**;
- **entregar todos os documentos de inscrição** devidamente assinados, acompanhado de listagem com duas vias, contendo nome e RG dos servidores, **no dia 23 de julho de 2012**, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, na sede da Escola de Governo, à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º Andar, Ala B – Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR;
- caso o Órgão do Estado **não possua URH descentralizada**, a URH executará as atribuições constantes do item 4.3;
- caso a URH não entregue alguma inscrição à Escola de Governo na data estipulada neste Edital, a inscrição será considerada como **INDEFERIDA pela Unidade de Recursos Humanos.**

ATENÇÃO: Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados via Correio, fax, *e-mail*, fora dos prazos ou entregues diretamente na Escola de Governo, sem a devida tramitação pela URH do órgão ao qual o servidor está vinculado.

5. DA SELEÇÃO

O processo de seleção consistirá na análise do cumprimento das exigências dos itens 2 e 4 deste edital.

5.1. Da documentação

Somente serão avaliados os documentos de inscrição no processo seletivo para o **Curso de Especialização em Gestão Pública com habilitação em: Gestão de Pessoas ou Logística ou Políticas Públicas** que forem encaminhados via Unidade de Recursos Humanos, ao qual o servidor pertencer.

Não serão atribuídas notas ou conceitos aos documentos apresentados, apenas serão avaliados a sua presença e seu devido preenchimento.

Após a verificação de todos os documentos solicitados e o cumprimento de todas as exigências, os processos aprovados serão classificados conforme o subitem 5.2.

5.2. Dos critérios de classificação

São os seguintes os critérios de classificação e desempate, **por polo de inscrição**, na seguinte ordem:

1- ser servidor de cargo de nível superior, exercendo atividade na Administração Pública Estadual Direta no Governo do Estado do Paraná, a mais tempo;

2- ser servidor de cargo de nível superior, exercendo atividade nas demais instituições do Executivo do Governo do Estado do Paraná, a mais tempo;

3- maior tempo de exercício na função de gestão pública;

4- ser servidor de cargo de nível médio, que tenha colado grau até a data de publicação do presente Edital, **em curso superior nas áreas de conhecimento: administração, engenharia, finanças, contabilidade, gestão pública,** ou ainda, cursos correlatos da área Pública**,** exercendo atividade administrativa na Administração Pública Estadual Direta no Governo do Estado do Paraná, a mais tempo;

5- ser servidor de cargo de nível médio, que tenha colado grau até a data de publicação do presente Edital, **em curso superior nas áreas de conhecimento: administração, engenharia, finanças, contabilidade, gestão pública,** ou ainda, cursos correlatos da área Pública**,** exercendo atividade administrativa nas demais instituições do Executivo do Governo do Estado do Paraná, a mais tempo;

6- não ter concluído nenhum curso de Pós Graduação ou equivalente;

7- apresentar maior tempo de serviço na Administração Pública Estadual no Governo do Estado do Paraná;

8- apresentar o maior prazo para a aposentadoria;

9- maior idade.

Nos polos onde não forem completadas as vagas disponíveis, conforme a Tabela 1 do subitem 1.7, as vagas remanescentes serão remanejadas para o polo de Curitiba.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

A homologação das inscrições será realizada na Gerência Executiva da Escola de Governo, por uma Comissão de Avaliação designada por resolução da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

A relação dos candidatos cujas inscrições forem homologadas no processo de Seleção será divulgada através de edital, publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.escoladegoverno.pr.gov.br até o dia **1º de agosto de 2012.**

Os documentos entregues pelos candidatos que não forem selecionados serão devolvidos às URHs de origem, até trinta dias após a divulgação dos resultados finais.

7. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação do resultado do processo seletivo, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis com término às 17h00min para entrar com recurso junto à Gerencia da Escola de Governo do Paraná, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, 2º Andar, Ala B – Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, desde que relativos aos critérios de seleção, fundamentados e tempestivos;

7.2. Após a análise de mérito dos recursos haverá uma nova publicação do resultado da seleção, por edital da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.escoladegoverno.pr.gov.br, até o dia **08 de agosto de 2012.**

8. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados dentro do número de vagas, para cada um dos polos, para o **Curso de Especialização em Gestão Pública com habilitação em: Gestão de Pessoas, Logística ou Políticas Públicas,** terão suas matrículas efetivadas mediante divulgação de Edital de Resultado Final pela Escola de Governo e encaminhado ao Instituto Federal do Paraná.

9. DO VALOR DO CURSO

O Governo do Estado do Paraná fará o repasse ao Instituto Federal do Paraná – IFPR, o valor de **R$ 1.920.00** (Hum mil, novecentos e vinte reais) por servidor inscrito.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Todo o processo seletivo será realizado na sede da Escola de Governo do Paraná.

10.2. A falta de qualquer informação, ausência de assinatura ou falta da respectiva identificação em qualquer dos formulários; a falta de cumprimento de qualquer um dos passos do item 4; inexatidão ou ausência de informações em qualquer documento do processo de inscrição e/ou seleção previstos neste Edital, determinará a exclusão do servidor público neste processo seletivo para o **Curso de Especialização em Gestão Pública com habilitação em: Gestão de Pessoas ou Logística ou Políticas Públicas,** inclusive aqueles detectados posteriormente à inscrição no Curso, onde acarretarão no **CANCELAMENTO** da inscrição e a instauração do devido Processo Administrativo Disciplinar.

10.3. Caso seja identificado, a qualquer tempo, que as informações prestadas na inscrição do servidor estejam inexatas, este será considerado desclassificado, mesmo que já tenha sido inscrito ou que já esteja participando do **Curso de Especialização em Gestão Pública com habilitação em: Gestão de Pessoas ou Logística ou Políticas Públicas**.

10.4. Aos candidatos classificados além do número de vagas estabelecidos no presente edital **não será assegurado** o direito de chamada posterior.

10.5. Os candidatos selecionados para as vagas do Curso estarão sujeitos às regras e normas vigentes do Instituto Federal do Paraná – IFPR.

10.6. A divulgação do programa das disciplinas, do calendário de aulas, da frequência e da avaliação do aluno serão de responsabilidade do Instituto Federal do Paraná.

10.7. Este processo de seleção **não implica em alteração do cargo ou função atualmente ocupado pelo servidor.**

10.8. Ao aluno concludente do Curso, **não implicará em alteração do cargo ou função atualmente ocupado pelo servidor.**

10.9. Em caso de desistência do servidor/aluno, após o início do curso ou de reprovação por faltas, será aberto processo administrativo com vistas ao **ressarcimento aos cofres públicos** do valor despendido pela Administração Pública, para a sua participação no **Curso de Especialização em Gestão Pública com habilitação em: Gestão de Pessoas ou Logística ou Políticas Públicas**, na forma da Lei, conforme declarado no **Anexo I** deste Edital.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado da Administração e da Previdência, por intermédio da Escola de Governo do Paraná.

Curitiba, 15 de junho de 2012.

Jorge Sebastião de Bem

Secretária de Estado da Administração e da Previdência

EDITAL Nº 010/2012 – SEAP/EGGE
ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO
(A ser preenchido e assinado pelo servidor ou empregado público)

Eu, _____, RG nº _____, ocupante do cargo de _____, Função/Padrão/Classe/Referência _____, **declaro estar ciente e concordar** com as condições gerais do **Curso de Especialização em Gestão Pública com habilitação em**:_____, realizando a minha inscrição para o **Polo de :** _____ . Declaro ainda que, para minha matrícula e frequência no Curso de Especialização em Gestão Pública com habilitação em Gestão de Pessoas, Logistica ou Políticas Públicas:

01. em caso de desistência ou reprovação por falta, **ressarcir** aos cofres públicos o valor despendido pela Administração Pública, no **valor de R$ 1.920,00** (um mil novecentos e vinte reais) para a minha participação neste Curso, na forma da lei;
02. o direito de uso da **produção intelectual** dos trabalhos desenvolvidos **durante o Curso** ficará sob a **tutela do Governo do Estado do Paraná**, sob a Coordenação da Gerência Executiva da Escola de Governo;
03. **submissão às regras** e normas vigentes no Instituto Federal do Paraná – IFPR, quanto à frequência, disciplina, sistema de avaliação, assim como a conclusão do Curso nos prazos estipulados;

04. a apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, será feita por meio de bancas organizadas pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR, sendo que as despesas de traslado, alimentação e estadia serão custeadas pelo aluno;
05. os deslocamentos para os encontros presenciais que ocorrerão no transcorrer do curso, terão as despesas de translado, alimentação e estadia custeadas pelo aluno;
06. ter conhecimento, habilidades das ferramentas de informática e ciência da necessidade de acesso a um equipamento de informática conforme descrito no item 3, deste Edital, para o desenvolvimento das atividades de e-learning;
07. permanecer em efetivo exercício na área, por um período mínimo de 02 (dois) anos, após a conclusão do Curso, sob pena de ressarcir os cofres públicos o valor despendido para a participação no Curso, na forma da legislação vigente.

_____/PR, ____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do Servidor

EDITAL Nº 010/2012 – SEAP/EGGE
ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA
(A ser preenchido e assinado pela Chefia Imediata do Servido público)

Nome do Servidor:

Descrição da experiência profissional do servidor ou empregado público relacionada à elaboração, implantação e/ou gestão de políticas públicas.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS
(A ser preenchido pelo servidor ou empregado público assinado e carimbado pela chefia imediata)

ÓRGÃO (Instituição/ Unidade)	**ATIVIDADE** (descrição sucinta da atividade exercida)	**DATA** (mês/ano) **INICIO**	**DATA** (mês/ano) **FINAL**

DECLARO serem verdadeiras as informações acima e que estou **CIENTE e DE ACORDO** com a participação do servidor, acima qualificado, no Curso de Especialização em Gestão Pública com habilitação em Gestão de Pessoas, Logistica ou Políticas Públicas, conforme calendário, programação, duração e liberação para os momentos presenciais definidos pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR.

_____/PR, ____ de _____ de 2012.

_____
Chefe Imediato do Servidor
Assinatura e Identificação (carimbo ou similar)

EDITAL Nº 010/2012 – SEAP/EGGE
ANEXO III

TERMO DE DECLARAÇÃO DA UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS E AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DO ÓRGÃO
(A ser preenchido e assinado pela Chefia da URH e pelo Secretário de Estado da Pasta)

Declaro, para fins de comprovação de situação funcional para o Curso de Especialização em Gestão Pública, com habilitação em Gestão de Pessoas, Logistica ou Políticas Públicas, que o servidor(a):
NOME _____, RG nº _____ é Servidor (a) Público (a), desde ____/___/_____, Quadro _____, Unidade de lotação _____, desde ___/___/_____, Cargo _____, Função _____, Padrão/Classe/Nível _____, ( ) atualmente **NÃO É GESTOR PÚBLICO** ou ( ) **É GESTOR PÚBLICO,** desde ___/___/___.
Declaro, ainda, que o servidor acima qualificado:

- **não se encontra** em estágio probatório até a data de publicação do Edital;
- **não responde** a processo administrativo ou outro processo de cunho disciplinar até a presente data;
- **não realizou** curso de pós-graduação *lato ou stricto sensu* com ônus para o Estado nos últimos 05 (cinco) anos.

Por ser verdade, firmo a presente declaração responsabilizando-me pela veracidade das informações acima, sob as penas da lei.

_____/PR , _____ de_____ de 2012.

_____
Chefe da Unidade de Recursos Humanos
Assinatura e Identificação (carimbo ou similar)

AUTORIZAÇÃO DO TITULAR DO ÓRGÃO
(A ser assinado pelo Secretário de Estado da Pasta)

CIENTE e DE ACORDO com a participação do servidor acima qualificado a participar do Curso de Especialização em Gestão Pública com habilitação em Gestão de Pessoas, Logistica ou Políticas Públicas, conforme calendário, programação, duração e liberação para os momentos presenciais, definidos pelo Instituto Federal do Paraná – IFPR.

_____/PR , _____ de_____ de 2012.

_____
Secretário de Estado ou Diretor Geral da Secretaria (se servidor das Secretarias de Estado)
Reitor (se servidor das Universidades ou HUs)
Presidente (se servidor dos Institutos, Autarquias, Fundações, outros)
Assinatura e Identificação (carimbo ou similar)

EDITAL Nº 010/2012 – SEAP/EGGEANEXO IV

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Secretaria Acadêmica - EAD

REQUERIMENTO DE PRÉ - INSCRIÇÃO

Curso: Pós-Graduação em Gestão Pública
( ) Habilitação em Gestão de Pessoas
( ) Habilitação em Políticas Públicas
( ) Habilitação em Logística

ALUNO
Nome:
Endereço: Número:
Complemento:
Bairro: CEP:
Cidade: UF: Fone:
Local de Nascimento: Data:: / / Sexo: M-Masculino F-Feminino
Nacionalidade: Estado Civil: 1 - Solteiro 2 – Casado 3 – Separado 4 - Divorciado
FILIAÇÃO
Pai:
Mãe:
DOCUMENTAÇÃO
Número do RG: Data da Emissão: / /
Número do CPF: – Email:_____@ _____

Declaro para todos os fins legais que as informações acima são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

_____, ___ de _____ de _____

_____
Assinatura do (a) aluno (a)

58199/2012

Paranaprevidência

RESUMO DE ATOS DE CONCESSÃO
DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

O Diretor-Presidente e o Diretor de Previdência da PARANAPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/PR nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, **RESOLVEM TORNAR SEM EFEITO** o Ato de Revisão de Benefício Previdenciário abaixo relacionado:

- **ATO Nº 71474 – PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO**

  - **Protocolo:** 11.250.144-4
  - **Segurado:** Romoaldo Flenik
  - **RG:** 163.006-7
  - **Pensionista:** Nancy Deffune Flenik
  - **CI – PRPREV/DJ/AT:** nº 136/2012

  Em cumprimento da decisão que denegou a segurança e revogou a liminar para que o cálculo da pensão obedeça aos ditames do art. 40, § 7, com redação dada pela EC 41/03.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

R$ 72,00 - 57718/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

DECISÃO SECRETARIAL Nº 013/2012

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Ref.: Protocolados nº 10.857.003-2; 11.034.693-0 e 11.502.674-7

Nos termos da Informação nº 204/2012-CJA/PGE, que adoto como razões de decidir, e no propósito de sanear o presente feito,

DECIDO e DETERMINO:

1. Pela anulação da decisão de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, em face da empresa **F. J. Santos Suprimentos Ltda.;**

2. Nos moldes do art. 30, § § 1º e 2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007, por designar o servidor Ronei Luiz Andretta, portador do documento de identidade sob RG nº 1.772.967-5 SSPR, para conduzir os trabalhos de apuração da conduta da empresa F. J. Santos Suprimentos Ltda**.,** que diz respeito ao fornecimento de 50 (cinquenta) cartuchos de toner para a impressora E260 dn, ref 260 a11, da marca Lexmark, atentando-se às diretrizes enunciadas na Informação nº 204/2012-CJA/PGE;

3. Intime-se a aludida empresa, na pessoa de seu representante legal, para, em querendo, manifestar-se a respeito do contido no Parecer nº 310/2011 – AJUR e requerer as provas que pretenda produzir;

4. Ratifico os atos administrativos realizados nos protocolados em epígrafe que suscitaram a remessa do Ofício nº 0111/11-DG, datado de 13 de maio de 2011;

5. Comunique-se o teor desta decisão ao Cadastro de Fornecedores da Secretaria de Estado da Administração e Previdência.

Publique-se.

Norberto Anacleto Ortigara,
Secretário de Estado.

58408/2012

RESOLUÇÃO Nº 085, 14 de junho de 2012

Remove servidor para prestar serviços no Escritório Regional do Departamento de Economia Rural (DERAL) em São João do Ivaí, município vinculado ao Núcleo Regional de Ivaiporã.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO**, no uso das atribuições legais, atendendo necessidades de serviço do Departamento de Economia Rural (DERAL),

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor Mario Aparecido Iurino do Escritório Regional do DERAL do Município de São Pedro do Ivaí, para prestar serviços no Escritório Regional do DERAL do Município de São João do Ivaí, ambos subordinados ao Núcleo Regional de Ivaiporã.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução n° 077, de 5 de junho de 2011.

Publique-se.

Cumpra-se.

Norberto Anacleto Ortigara.

58368/2012

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual do Centro-Oeste - Unicentro

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS-PRORH

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-DIRDES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2012-DIRDES/UNICENTRO

A Pró-Reitora de Recursos Humanos e a Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Edital de Abertura de Teste Seletivo para Agente Universitário nº 045/2011-DIRCOAV/UNICENTRO, de 13 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná n° 8550 de 16 de setembro de 2011, o Edital de Ampliação de Vagas nº 060/2012-DIRCOAV/UNICENTRO, de 5 de junho de 2012, e o Edital de Exclusão nº 018/2012-DIRDES/UNICENTRO, de 14 de junho de 2012, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. a convocação da candidata aprovada e classificada no Teste Seletivo para admissão de Agentes Universitários, em Regime de Contrato Especial, CRES, por tempo determinado na UNICENTRO, para realizar os exames de saúde que constituirá em avaliação de uma empresa, clínica ou assessoria especializada em Medicina do Trabalho, onde o Médico do Trabalho emitirá Atestado de Saúde Ocupacional Admissional, declarando estar a candidata APTA ou INAPTA para a função pública, conforme segue:

NOME	RG	FUNÇÃO	CAMPUS
LAIS APARECIDA VASCONCELOS SANQUETTA	9.126.282-6-PR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	SANTA CRUZ

2. As despesas com os exames laboratoriais e avaliações clínicas correrão por conta do candidato.

3. Se considerado APTO no exame de saúde, o candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada **até o dia 19 de junho de 2012**, e efetuar a assinatura do contrato de trabalho por prazo determinado em Regime Especial, das 8hs às 11h30min e das 13h00min às 17hs, na Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UNICENTRO, sito na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, 875, do Campus de Guarapuava:

3.1. Fotocópia e original (para conferência) dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante da última eleição;
d) Cartão do PIS/PASEP, se cadastrado;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores, se houver;
h) Comprovante de conclusão de curso – escolaridade, correspondente ao cargo ao qual concorreu no Teste Seletivo;
3.4. Tipo Sangüíneo (para informar na ficha funcional)
3.5.Uma foto 3x4 recente.
3.6. Fotocópia da Carteira de Trabalho – frente e verso da folha aonde constam o número, foto e cartão do PIS/PASEP, se cadastrado.
3.7. Conta no Banco Itaú.
3.8. Documentos fornecidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para preenchimento do candidato:
- Ficha Cadastral;
- Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
- Ficha de Salário Família e Imposto de Renda;
- Formulário de Autorização e/ou Declaração, relativos aos bens e direitos.

Que a não apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional, bem como da documentação, na data estipulada no item 3, deste Edital, importará em nulidade da aprovação e da classificação e perda dos direitos decorrentes no Teste Seletivo.

Cumpra-se e publique-se.
Guarapuava, 15 de junho de 2012.

Profª. Roseli de Oliveira Machado,
Pró-Reitora de Recursos Humanos.

Marcia Liane Marconato,
Diretora de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

R$ 264,00 - 58221/2012

Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão

PORTARIA N. 141/2012-D

Retifica, parcialmente, a Portaria n. 132/2012-D.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - Fecilcam - no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o parecer constante no Protocolado n. 15684/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica retificada parcialmente, a Portaria n. 132/2012-D, de 04/06/2012, no que diz respeito à concessão de TIDE ao Professor Reinaldo Benedito Nishikawa, lotado no Departamento de História da Fecilcam.

Parágrafo único: O projeto de pesquisa apresentado pelo Docente trata de atividade não vinculada ao TIDE.

Art. 2º. Mantêm-se inalterados os demais termos da referida Portaria.

Campo Mourão, 13 de junho de 2012.

Prof. Antonio Carlos Aleixo – *Diretor* - ***Decreto n. 4884 de 10/06/2009***

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA N. 142/2012-D

Altera a carga-horária de Professora Colaboradora.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - Fecilcam - no uso de suas atribuições legais, e considerando o Protocolado n. 15617/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterada a carga-horária da Professora Colaboradora abaixo relacionada, conforme segue:

Professor/a	Departamento	Alteração	Data Alteração
Sandra Oliveira Guimarães	Pedagogia	de T-10 para **T-40**	12/06/2012

Art. 2º. Publique-se imediatamente no site www.fecilcam.br para conhecimento de todos os interessados.

Campo Mourão, 14 de junho de 2012.

Prof. Antonio Carlos Aleixo – *Diretor - Decreto n. 4884 de 10/06/2009*

PORTARIA N. 144/2012-D

Concede Progressão por Avaliação de Desempenho aos Agentes Universitários da Fecilcam.

O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – Fecilcam, no uso de suas atribuições legais, consoante o Artigo 26, § 4º, incisos I e II da Lei 15050/2006 e considerando os pareceres constantes no Protocolado n. 15631/2012,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedida progressão de nível por Avaliação de Desempenho dos Agentes Universitários da Fecilcam, referente ao período de 2009 a 2012, conforme segue:

Progressão em 2012:

RG	Nome	*C	*S/C	*RA	*RP	Data
4.779.268-1	Fabiano Krul	II	A	03	04	07/06/2012
3.234.726-6	Luiz Cezar Alves	II	A	08	09	01/06/2012
1.656.837-6	Nadir Aparecida da Silva	III	A	05	06	21/06/2012

*C - Classe; *S/C – Série de Classe; *RA – Referência Atual; *RP Referência à Progressão

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão, 14 de junho de 2012.

Prof. Antonio Carlos Aleixo – *Diretor - **Decreto n. 4884 de 10/06/2009***

R$ 204,00 - 58252/2012

Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP

PORTARIA Nº 34/2012

A Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso IX, do Regimento da EMBAP, destitui a pedido dos servidores abaixo relacionados das funções gratificadas e suas respectivas Funções de Chefia e Coordenação, a partir de 30/04/2012:

NOME	RG	Simbologia	Função exercida
Carlos Alberto Assis	3.474.667-2	FA-1	Coordenador do Curso Superior de Instrumento
Denise Jussara Sartori	1.773.901-8	FA-1	Coordenador do Curso Superior de Canto
João Jose Felix Pereira	1.465.713-4	FA-1	Coordenador do Curso de Composição e Regência
Jovita Vitoria N. Malachini	355.707-3	FA-1	Coordenador do Curso de Licenciatura em Desenho
Ligia Beatriz Nocera	1.518.269-5	FA-1	Coordenador do Curso Superior de Pintura
Margaret Amaral de Andrade	776.850-8	FA-1	Coordenador do Curso de Licenciatura em Música
Roberto Antonio Pitella Jr.	1.718.541-1	FA-1	Coordenador do Curso Superior de Gravura
Rossana G. Cordeiro Guimarães	1.680.807-5	FA-1	Coordenador do Curso Superior de Escultura
Elaine Aparecida Garcia	3.633.675-7	FA-2	Chefe de Divisão de Extensão e Cultura
Eloi Vieira Magalhães	6.157.993-1	FA-2	Assessor Técnico de Projetos
Jorge Luís Ferreira	4.830.141-0	FA-2	Chefe de Divisão de Sistema de Informações
Maria Emilia Possani	988.226-0	FA-2	Assistente Técnico
Mauro Candido dos Santos	4.352.154-3	FA-2	Chefe de Divisão de Biblioteca
Tereza De Jesus Schitkoski	1.413.414-0	FA-2	Chefe de Divisão Administrativa Financeira
Aparecida Rodrigues Dias	2.021.236-5	FA-3	Secretária Acadêmica
Daisa Sebastiana Pereira	3.964.889-0	FA-3	Encarregada do Setor de Almoxarifado
Dirce Maria Ferreira Pereira	1.388.644-0	FA-3	Encarregado da Seção de Planejamento e Orçamento
Elenice Rosa Santos	3.007.161-1	FA-3	Encarregado da Seção de Controle Acadêmico
João Rogério Rodrigues Trevisan	839.209-9	FA-3	Encarregado da Seção de Transportes
Liciane Eline Ferreto	8.680.098-5	FA-3	Assistente Técnico
Ligia Siebeneichler Sackser	3.123.879-0	FA-3	Encarregado da Seção de Ensino e Assistência Acadêmica
Luciane Jost Lemos do Prado	6.381.628-0	FA-3	Encarregado da Seção de Compras e Patrimônio
Rosangela Aparecida Birello	3.583.779-5	FA-3	Encarregado da Seção de Pós-Graduação
Sandra da silva	5.639.972-0	FA-3	Encarregada da Seção de Controle Docente
Sueli Peixoto de Alencar	10.102.361-3	FA-3	Encarregado da Seção de Apoio e Serviços

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Curitiba, 30 de abril de 2012.

Maria José Justino
Diretora da EMBAP

PORTARIA Nº 35/2012

A Diretora da Escola de Música e Belas Artes do Paraná - EMBAP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso IX, do Regimento da EMBAP, destitui a pedido dos servidores abaixo relacionados dos Cargos em Confiança e suas respectivas Funções de Chefia e Assessoria, a partir de 30/04/2012:

NOME	RG	Simbologia	Função exercida
Gerson Luiz de Souza	3.298.365-0	DA-4	Assessor Técnico
Neusa Teresinha B. Alves	320.176-7	DA-4	Chefe de Gabinete

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Curitiba, 30 de abril de 2012.

Maria José Justino
Diretora da EMBAP

R$ 276,00 - 58108/2012

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO nº 098/2012-SEDS

Substituição por ocasião de férias.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, resolve:

DESIGNAR a ocupante do cargo/função de Agente Profissional/Psicólogo **SUZANA SEGALLA,** RG nº 3.908.573-9, para substituir **SONIA SUELI ALVES DE LIMA,** RG nº 1.935.224-2, que responde pela Direção do Centro de Socioeducação de Laranjeiras do Sul, com cargo em comissão, símbolo DAS-5, no período de 16/04/2012 a 15/05/2011, por ocasião de férias.

Curitiba, 11 de junho de 2012.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

57753/2012

RESOLUÇÃO nº 094/2012-SEDS

Remoção de servidor para a Semiliberdade de Londrina

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, resolve:

REMOVER, ex-offício, a servidora desta Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, **SILVIA LAIR VIEIRA XAVIER**, RG nº 4.419.275-6, ocupante do Cargo/Função de Agente de Execução/Educador Social, da Semiliberdade de Curitiba, para a Semiliberdade de Londrina, a partir de 26/06/2012.

Curitiba, 06 de junho de 2012.

Letícia Codagnone F. Raymundo
SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
em exercício

57755/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO nº 079/2012-SEDS

Substituição por ocasião de férias.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, resolve:

DESIGNAR a ocupante do cargo/função de Agente de Execução/Técnico Administrativo **GISELI ADAMSKI,** RG nº 6.609.038-8, para substituir JOCELY ZIVANOV MAJEWSKI, RG nº 1.517.105-7, que responde pela Chefia de Gabinete desta Pasta, com cargo em comissão símbolo DAS-5, no período de 02/05/2012 a 31/05/2012, por ocasião de férias.

Curitiba, 17 de maio de 2012.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

57758/2012

RESOLUÇÃO nº 078/2012-SEDS

Lotação de servidor.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, resolve:

LOTAR o servidor desta Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, **JONATHAN COELHO ZANINELLI**, RG nº 6.628.358-5, ocupante do cargo/função de Agente de Apoio/ Auxiliar Administrativo, na Coordenação de Proteção Social Básica.

Curitiba, 16 de maio de 2012.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

57760/2012

RESOLUÇÃO nº 077/2012-SEDS

Substituição por ocasião de Licença Especial.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições, com base no artigo 45, XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, publicada no Diário Oficial do Estado, em 08 de junho de 1987, e na Lei nº 16.840, de 28 de junho de 2011, resolve:

DESIGNAR a ocupante do cargo/função de Agente Profissional/Assistente Social, **DALVA CECCON DE PAULA,** RG 3.377.598-9, para substituir SALETE BERNIERI IANOSKI, RG 1.464.933-6, que recebe Função Gratificada – Símbolo 11-21-81, no período de 07/05/2012 a 02/11/2012, por ocasião da Licença Especial.

Curitiba, 16 de maio de 2012.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social

57761/2012

Secretaria da Cultura

Biblioteca Pública do Paraná

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 226 DE 14/06/2012
ORGAO - BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
FAUSTINO WILLIAMS FILHO				90	21/12/2002	20/12/2007	25/06/2012	22/09/2012
11600808	1	NAI	115518690					

58137/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 227 DE 14/06/2012
ORGAO - BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
DONIZETI APARECIDO DE OLIVEIRA				90	21/12/2002	20/12/2007	25/06/2012	22/09/2012
14385479	1	NAI	115518674					

58138/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 228 DE 14/06/2012
ORGAO - BIBLIOTECA PUBLICA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
NEUZA DOS SANTOS NAUFFAL				180	21/12/1997	20/12/2007	02/07/2012	28/12/2012
18383420	1	NAI	115518682					

58158/2012

Secretaria da Educação

```
**********************************************************************************************************************************
* ESTADO DO PARANA                    REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS                                    SAEOHFN2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO                                                                                  11/06/12 *
*                                                  PORTARIA N. 00094/12                                                      *
**********************************************************************************************************************************
O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE    MARCO  DE 2012, DA DIRETORIA GERAL
                                          RESOLVE
REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO  AS  FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------
```

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
000548038-8	EUGENIO ALBERTO BELUSKI	02	PNI2-75	EQUIPE DEP - DEP.E	00941 130807	SEED - SUPERINTENDENCIA DE	CURITIBA
002257978-9	ROSICLEIDE MARIA SILVA LOBO	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00145 260209	SEED-GOFS-GRUPO ORC.FINANC	CURITIBA
002257978-9	ROSICLEIDE MARIA SILVA LOBO	02	PNI2-68	APOIO TECNICO ADMI	01738 250909	SEED-GOFS-GRUPO ORC.FINANC	CURITIBA
005770228-1	RENNE GISELE BUGNO BURATTI	01	PNI2-72	TEC.PEDAGOGICO	00145 290711	SEED - SUED - DPPE - CFC	CURITIBA
005770228-1	RENNE GISELE BUGNO BURATTI	02	PNI1-54	TEC.PEDAGOGICO	00040 020312	SEED - SUED - DPPE - CFC	CURITIBA
004226905-0	SELMA DE FATIMA BONIFACIO	01	PNI2-71	CRTE/ASSESSOR PEDA	01774 241008	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURI	CURITIBA
004226905-0	SELMA DE FATIMA BONIFACIO	02	MUN -	CRTE/ASSESSOR PEDA	01774 241008	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURI	CURITIBA
009855212-0	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA PIRE	99	PNI1-54	EQUIPE DE ENSINO D	00037 010312	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURI	CURITIBA
000775027-7	MARIA AUGUSTA DE CASTRO LAPUSE	03	AE02-15	APOIO TECNICO ADMI	01915 031208	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
000775027-7	MARIA AUGUSTA DE CASTRO LAPUSE	03	AE02-15	APOIO TECNICO ADMI	01915 031208	SEED-GRHS-CHEFIA	CURITIBA
001056482-4	JUSSARA WAGNER	01	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	00078 080512	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONI	CURITIBA
001056482-4	JUSSARA WAGNER	01	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	00078 080512	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONI	CURITIBA
005682823-0	ADRIANA REGINA LEAL	01	AE02-16	CAT. FUNC.-APOIO/T	00183 101011	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO	CURITIBA
005682823-0	ADRIANA REGINA LEAL	01	AE02-16	CAT. FUNC.-APOIO/T	00183 101011	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO	CURITIBA
005854475-2	FLAVIA SANSALONI	01	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00069 280311	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO	CURITIBA
006229383-7	JULIANA MARIA GRECA	02	PNI1-54	EQUIPE DE ENSINO D	000000	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS	CURITIBA
004503868-8	CLAUDIA GISLENE BIOLO MORAIS	02	PNI3-79	TEC.PEDAGOGICO	00108 260511	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS	CURITIBA
003542009-6	ANTONIO EDUARDO LEITAO NAVARRO	01	PNI2-74	EQUIPE ESTRUTURA F	00108 260511	SEED-SUP.GESTAO INF.EST-C.E	CURITIBA
003542009-6	ANTONIO EDUARDO LEITAO NAVARRO	02	PNI2-70	EQUIPE ESTRUTURA F	00108 260511	SEED-SUP.GESTAO INF.EST-C.E	CURITIBA
006723730-7	RAQUEL ANDREIA MENZEL	01	AE02-01	OUVIDORIA	00059 180311	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUAR	GUARAPUAVA
007390101-4	FABIO CESAR DE SOUZA	01	AE02-01	PROGRAMA DO LEITE	00058 290312	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACA	JACAREZINHO
007390101-4	FABIO CESAR DE SOUZA	01	AE02-01	PROGRAMA DO LEITE	00058 290312	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACA	JACAREZINHO
007911970-9	TANIA REGINA MONTANHA TOLEDO SC	01	PNI2-72	EQUIPE DE ENSINO D	00090 310512	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACA	JACAREZINHO
007911970-9	TANIA REGINA MONTANHA TOLEDO SC	52	PNI2-67	EQUIPE DE ENSINO D	00090 310512	NUCLEO REG. EDUCACAO - JACA	JACAREZINHO
007855549-1	MARIANA VIDOTTI DE REZENDE	01	PNI2-71	CRTE/ASSESSOR PEDA	01016 060907	NUCLEO REG. EDUCACAO - LOND	LONDRINA
007999461-8	MELISSA CAROLINE PEREIRA	01	AE02-01	CAT. FUNC.-APOIO/T	00172 200911	SEED - DEE - CAP - MARINGA	MARINGA
007999461-8	MELISSA CAROLINE PEREIRA	01	AE02-01	CAT. FUNC.-APOIO/T	00172 200911	SEED - DEE - CAP - MARINGA	MARINGA
004770443-0	ROSINEI APARECIDA ESCARMANHANI	01	PNI2-75	EQUIPE INFRA EST.E	00019 060212	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARA	PARANAVAI
004770443-0	ROSINEI APARECIDA ESCARMANHANI	02	PNI2-75	EQUIPE INFRA EST.E	00019 060212	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARA	PARANAVAI
003060145-9	ADRIANA BEATRIZ PALMA DA SILVA	01	AE02-16	EQUIPE ESTRUTURA F	01917 031208	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
003060145-9	ADRIANA BEATRIZ PALMA DA SILVA	01	AE02-16	TELEFONISTA	00188 241011	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
003282436-6	JOSE FRANCISCO GREZZANA	21	PNI3-77	EQUIPE DA EDUC.PRO	00025 150211	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
006296532-0	ROBERTO CAUTON	01	AE02-01	EDIFICACOES	00104 200511	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
006296532-0	ROBERTO CAUTON	01	AE02-01	EDIFICACOES	00104 200511	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
007168920-4	MARIZETE CONSTANTINO	01	AE02-01	SECRETARIO DA CHEF	00022 110211	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
007168920-4	MARIZETE CONSTANTINO	01	AE02-01	SECRETARIO DA CHEF	00022 110211	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
007247186-5	ROBSON LIMA OLIVEIRA	01	PNI2-75	PROGRAMA DO LEITE	00104 200511	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
007247186-5	ROBSON LIMA OLIVEIRA	02	PNI2-75	PROGRAMA DO LEITE	00104 200511	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
008380351-7	JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	01	AE02-08	EQUIPE DE REG.ESCO	00061 180311	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
008380351-7	JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	01	AE02-08	EQUIPE DE REG.ESCO	00061 180311	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
008710771-0	MICHELLI CRISTINA MEZZOMO BELLE	02	PNI1-54	EQUIPE DO FINANCEI	00031 170212	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
008710771-0	MICHELLI CRISTINA MEZZOMO BELLE	03	PNI1-54	EQUIPE DO FINANCEI	00031 170212	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
009038700-6	ANGELICA CALDATO	02	AE02-01	RESPONSAVEL PELA R	01022 260810	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
009038700-6	ANGELICA CALDATO	02	AE02-01	RESPONSAVEL PELA R	01022 260810	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
010610517-0	KELEM CRISTINA CASAGRANDE PIROL	01	AE02-16	EQUIPE INFRA EST.E	00022 110211	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
010610517-0	KELEM CRISTINA CASAGRANDE PIROL	01	AE02-16	EQUIPE INFRA EST.E	00022 110211	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO	PATO BRANCO
008148254-3	REGIANE BARBOZA	01	AE02-08	RESPONSAVEL PELO P	00167 050911	NUCLEO REG. EDUCACAO - PITA	PITANGA
004424017-3	IVETE ZAROCHINSKI	01	PNI2-75	EQUIPE DA ED.INF E	00043 080312	NUCLEO REG. EDUCACAO - PONT	PONTA GROSSA
004989937-8	SILVIO CESAR PRESTES PRADO	01	PNI2-73	CRTE/ASSESSOR PEDA	00078 080512	NUCLEO REG. EDUCACAO - PONT	PONTA GROSSA
004989937-8	SILVIO CESAR PRESTES PRADO	96	PNI1-54	CRTE/ASSESSOR PEDA	00048 130312	NUCLEO REG. EDUCACAO - PONT	PONTA GROSSA
005264328-7	ANTONELLA CARVALHO DE OLIVEIRA	01	PNI2-70	EQUIPE DE ENSINO D	00142 200711	NUCLEO REG. EDUCACAO - PONT	PONTA GROSSA
006014377-3	REJEANE PORTELA DOS SANTOS KRUG	01	PNI2-71	EQUIPE DA EDUCACAO	00985 200810	NUCLEO REG. EDUCACAO - PONT	PONTA GROSSA
006014377-3	REJEANE PORTELA DOS SANTOS KRUG	02	PNI2-70	EQUIPE DA EDUCACAO	00985 200810	NUCLEO REG. EDUCACAO - PONT	PONTA GROSSA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 11/06/12

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

58009/2012

* ESTADO DO PARANA — FIXACAO DE EXERCICIO — SAEOHFG1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 11/06/12 *
* — PORTARIA N. 00093/12 — *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARCO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
FIXAR,NOS TERMOS DO ARTIGO 65, DA LEI N. 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S), NO(S) ESTABELECI-MENTO(S) ALI ESPECIFICADO(S):

RG	N O M E	LF	CARGO	CH	ESTABELECIMENTO	MUNICIPIO
000775027-7	MARIA AUGUSTA DE CASTRO LAPUSE	03	AE02-15 AGENTE EDUCACIONAL II	40	SEED-GRHS-COORD.DE CONCESSAO D	CURITIBA
001284457-3	IRIA LAGEMANN	01	AE02-26 AGENTE EDUCACIONAL II	40	ANTONIO M CERETTA, C E-EF M PR	MAL CAND RONDON
001388878-7	IVONE PREGNOLATO	01	PNI2-75 NIVEL II	40	TIRADENTES, C E-EF M	CURITIBA
001471794-3	MARIA JOSE MOREIRA SERUTTI	01	PNI2-75 NIVEL II	20	JOAO MAFFEI ROSA, C E-EF M	JURANDA
002198612-7	HERMINIO CELESTI CERESOLI	01	AE01-21 AGENTE EDUCACIONAL I	40	ELEODORO E PEREIRA, C E-EF M P	CASCAVEL
002225393-0	JOAO VOZIVODA	01	AE01-02 AGENTE EDUCACIONAL I	40	REGENTE FEIJO, C E-EM PROFIS	PONTA GROSSA
003107215-8	JOSE ARMANDO NUNES DE ALMEIDA	01	AE02-01 AGENTE EDUCACIONAL II	40	CENTRO EST EDUC PROFIS ARLINDO	GUARAPUAVA
003108423-7	MERY ELIEN APARECIDA RIGONI	01	PNI2-75 NIVEL II	20	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUARAPU	GUARAPUAVA
003347972-7	MILTON LUIZ WOLF	01	AE01-02 AGENTE EDUCACIONAL I	40	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M	TOLEDO
004122225-5	IVONETE CARDOSO	01	AE02-11 AGENTE EDUCACIONAL II	40	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PR	MARINGA
004214898-9	IRACI PADIA	01	AE01-28 AGENTE EDUCACIONAL I	40	QUATRO PONTES, C E-EF M	QUATRO PONTES
004305261-6	NILMA APARECIDA DE OLIVEIRA	01	AE01-17 AGENTE EDUCACIONAL I	40	HERCILIA DE PAULA E SILVA, E E	CARLOPOLIS
004409465-7	JAIME TAVARES DUARTE	01	AE01-02 AGENTE EDUCACIONAL I	40	GENEROSO MARQUES, C E DR-EF M	CAMBARA
004443605-1	MARIA HELENA SOUZA GODOY	01	AE01-02 AGENTE EDUCACIONAL I	40	MARINS A DE CAMARGO, C E DR-EF	PARANAVAI
004890742-3	TERESINHA RITA ZANG	93	AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40	GRACILIANO RAMOS, E E-EF	SANTA HELENA
004925972-7	ELISABETH DA SILVA FERREIRA SOARE	01	AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40	GUIDO ARZUA, C E PROF-EF M	CURITIBA
005176713-6	RAQUEL CRISTINA CAPOVILLA	02	PNI2-72 NIVEL II	20	DILMA K ANGELICO, C E PROFA-EF	CATANDUVAS
005260170-3	BERNADETE BRAUN ANSCHAU	01	AE01-02 AGENTE EDUCACIONAL I	40	DEZ DE MAIO, E E DO CAMPO DE-E	TOLEDO
005316112-0	MARIA JULIA SANTA CLARA	01	AE01-18 AGENTE EDUCACIONAL I	40	ALBERTO GONCALVES, C E D-EF M	PALMEIRA
005324085-2	IZANETE BUENO DA ROSA KRUGER	01	AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40	NUCLEO REG. EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
005344144-0	MARIA IVANI VERONESE	01	AE01-10 AGENTE EDUCACIONAL I	40	LUIZ AUGUSTO M REGO, C E-EF M	TOLEDO
005570396-5	LEONILDA VIDAL DE ASSIS GRAMKOW	01	AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40	NEIDE BERTASSO BERALDO, C E-EF	PAICANDU
005682823-0	ADRIANA REGINA LEAL	01	AE02-16 AGENTE EDUCACIONAL II	40	SEED-GPS-GRUPO DE PLANEJAMENTO	CURITIBA
005718472-8	JUSEFEI VAGNER FUHR	01	AE02-03 AGENTE EDUCACIONAL II	40	CEEBJA SANTA HELENA-EF M	SANTA HELENA
005988238-4	LUCIA SILVA DE OLIVEIRA ARAUJO	01	AE01-11 AGENTE EDUCACIONAL I	40	MARIO B T BRAGA, C E PROF-EF M	PIRAQUARA
006039015-0	ADENICE FERREIRA DA SILVA VICENTE	01	AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40	BENTO M DA ROCHA NETO, C E-EF	CURITIBA
006170484-1	MARIA APARECIDA DUTRA COSTA	01	AE01-09 AGENTE EDUCACIONAL I	40	KENNEDY, C E PRES-EF M	ARIRANHA IVAI
006201994-8	ROSMARI JACOBOWSKI ARRUDA	01	AE01-01 AGENTE EDUCACIONAL I	40	HOMERO GREIN, E-EI EF MOD ED E	CAMPO TENENTE
006354608-9	MARIZA APARECIDA DOS SANTOS BENDE	01	AE01-12 AGENTE EDUCACIONAL I	40	JOAQUIM DE O FRANCO, C E-EF M	MANDIRITUBA
006394634-6	TEREZINHA APARECIDA SANTOS	97	AE01-17 AGENTE EDUCACIONAL I	40	IVANETE M DE SOUZA, C E-EF M	PIRAQUARA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

006666454-6	EDUARDO LINDOMAR BREGOLATO	01	AE02-16	AGENTE EDUCACIONAL II	40	JARDIM MARACANA, C E-EF M TOLEDO
006895364-2	RAFAELLA DA COSTA E SILVA	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARANAG PARANAGUA
006981973-7	VENILDE DE CARVALHO RAMOS	01	AE01-09	AGENTE EDUCACIONAL I	40	MARIA DALILA PINTO, C E-EF M STO ANT PLATINA
007017308-5	ROSI JUST	01	AE02-16	AGENTE EDUCACIONAL II	40	BENTO MOSSURUNGA, C E-EF M N UMUARAMA
007021672-8	SANDRA APARECIDA DE LIMA LINK	01	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40	CEEBJA SANTA HELENA-EF M SANTA HELENA
007026613-0	REJANE RAMOS DE OLIVEIRA	01	AE02-05	AGENTE EDUCACIONAL II	40	JULIO MESQUITA, C E PROF-EF M CURITIBA
007390101-4	FABIO CESAR DE SOUZA	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CAROLINA LUPION, C E DONA-EF M CAMBARA
007607783-5	MARCIO DOS SANTOS JACINTY	01	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40	PEDRO I, C E D-EF M PROFIS N PITANGA
007696001-1	ELIZETE SILVA	97	AE02-16	AGENTE EDUCACIONAL II	40	PALMEIRINHA, C E DO C DE-EF M GUARAPUAVA
007812451-2	NELI ANDREIA KLUMB DE LIMA	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	JESUS MENINO, E-EI EF MOD ED E MATELANDIA
007869200-6	CLAUDETE DE SOUZA	01	AE02-09	AGENTE EDUCACIONAL II	40	GERALDO FERNANDES, C E D-EF M CAMBE
007949473-9	ADRIANO ANDREJOV	01	AE02-07	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CELESTINA MARIA, E E IRMA-EF CRUZEIRO IGUACU
007999461-8	MELISSA CAROLINE PEREIRA	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E-EF M MARINGA
008335309-0	LUCIA ANDREIA PIOVESAN	01	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40	ROMARIO MARTINS, C E-EF M PIRAQUARA
008336627-3	MELISSA MADALENA GRANVILE	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	PEDRO II, C E-EF M PROFIS UMUARAMA
008407516-7	EDVANDRO VINICIUS SILVEIRA	01	AE02-10	AGENTE EDUCACIONAL II	40	JARDIM GISELE, C E-EF M TOLEDO
008563183-7	THIAGO LUCIO DE ALMEIDA	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	UNIDADE POLO, C E-EF M PROFIS CAMPO MOURAO
008639437-5	ANA PAULA DE MATTO	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROF QUEDAS IGUACU
008826593-9	LIVIA PAMELA TORRES DA COSTA	01	AE02-04	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CASSIO LEITE MACHADO, E E PROF LONDRINA
008941669-8	EMANUEL PAGLIARI OLIVEIRA SILVA	01	AE02-01	AGENTE EDUCACIONAL II	40	CEEBJA PROF MARIA DO CARMO BOC CAMBE
009267644-7	NEIVA TEREZINHA MORTARI	01	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40	ERON DOMINGUES, C E-EF M N MAL CAND RONDON
009310113-8	MARIA LUCIA CAETANO FAGUNDES DA S	01	AE01-01	AGENTE EDUCACIONAL I	40	CEEBJA PROF MARIA DO CARMO BOC CAMBE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 11/06/12

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

58010/2012

* ESTADO DO PARANA — DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS — SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO — 11/06/12 *
* PORTARIA N. 00095/12 *

O CHEFE DO GRHS/SEED
NO USO DAS ATRIBUICOES QUE LHE FORAM DELEGADAS PELA PORTARIA N. 04077/12 DE 13 DE MARCO DE 2012, DA DIRETORIA GERAL
RESOLVE
DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
005860773-8	MIRNA APARECIDA DE OLIVEIRA	01	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG. EDUCACAO - CIANORTE	CIANORTE
008446324-8	REGINALDO ARANTES MOREIRA	02	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO
008446324-8	REGINALDO ARANTES MOREIRA	02	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	NUCLEO REG. EDUCACAO - AREA METROP.NORTE	COLOMBO
000548038-8	EUGENIO ALBERTO BELUSKI	02	PNI2-75	EQUIPE DO PORTAL	SEED-CETEPAR-CTO EXCELENCIA TEC.EDUC PR	CURITIBA
002257978-9	ROSICLEIDE MARIA SILVA LOBO	01	PNI2-75	TEC.PEDAGOGICO	SEED - SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
002257978-9	ROSICLEIDE MARIA SILVA LOBO	02	PNI2-68	TEC.PEDAGOGICO	SEED - SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
003542009-6	ANTONIO EDUARDO LEITAO NAVARRO	01	PNI2-74	TEC.PEDAGOGICO	SEED - SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
003542009-6	ANTONIO EDUARDO LEITAO NAVARRO	02	PNI2-70	TEC.PEDAGOGICO	SEED - SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
005770228-1	RENNE GISELE BUGNO BURATTI	01	PNI2-72	TEC.PEDAGOGICO	SEED - SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
005770228-1	RENNE GISELE BUGNO BURATTI	02	PNI1-54	TEC.PEDAGOGICO	SEED - SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
005917414-2	VIVIANE CAMPANA FONTINO	02	PNI1-54	TEC.PEDAGOGICO	SEED - SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
005917414-2	VIVIANE CAMPANA FONTINO	03	PNI1-54	TEC.PEDAGOGICO	SEED - SUPERINTENDENCIA DE EDUCACAO	CURITIBA
003698704-9	SILVANA ROMANIECKI ZACARCHUCA G	01	MUN -	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006697907-5	ROSENI DE FATIMA BUZELATTO	53	PNI1-54	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG. EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
001056482-4	JUSSARA WAGNER	02	READ-BB	CAT. FUNC.-APOIO/T	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
001056482-4	JUSSARA WAGNER	02	READ-BB	CAT. FUNC.-APOIO/T	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
002084544-9	DORIS SOUZA DE FREITAS	01	READ-BB	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
002084544-9	DORIS SOUZA DE FREITAS	01	READ-BB	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE MANUTENCAO	CURITIBA
008153541-8	FERNANDO MATHEUS DE PAULA	01	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
008153541-8	FERNANDO MATHEUS DE PAULA	01	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	SEED-GAS-SETOR DE MATERIAL	CURITIBA
004226905-0	SELMA DE FATIMA BONIFACIO	01	PNI2-71	EQUIPE DE ENSINO D	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA
004226905-0	SELMA DE FATIMA BONIFACIO	02	MUN -	EQUIPE DE ENSINO D	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA
005625407-2	GILMARA DE CAMARGO NOGUEIRA	02	PNI1-55	EQUIPE DE ENSINO D	SEED - DEPARTAMENTO ENSINO SEGUNDO GRAU	CURITIBA
001263173-1	RENATO SOARES MARIN	01	PNI1-63	APOIO TECNICO ADMI	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.FUND-DEF	CURITIBA
001263173-1	RENATO SOARES MARIN	03	PNI1-58	APOIO TECNICO ADMI	SEED-SUP.GESTAO ENS-DEP.ENS.FUND-DEF	CURITIBA
002179853-3	FATIMA BRANCO GODINHO DE CASTRO	01	PNI3-76	TEC.PEDAGOGICO	SEED - SUED - DPPE - PDE	CURITIBA
001263379-3	CLAUDIA LANZUOLO PEREZ	02	MUN -	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG. EDUCACAO - FOZ DO IGUACU	FOZ DO IGUACU
001649716-9	ANTONIO SINHURI	01	PNI1-54	COORD.GERAL DO POL	SEED - DPPE - POLO UAB	GUARANIACU
007748549-0	WILLIAN OSNI WOGUEL	01	READ-BB	CAT. FUNC.-APOIO/T	SEED - DPPE - POLO UAB	GUARANIACU
007748549-0	WILLIAN OSNI WOGUEL	01	READ-BB	CAT. FUNC.-APOIO/T	SEED - DPPE - POLO UAB	GUARANIACU
006723730-7	RAQUEL ANDREIA MENZEL	01	AE02-01	EQUIPE INFRA EST.E	NUCLEO REG. EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006440352-4	MARIDELI DE OLIVEIRA COSTA	01	PNI2-73	EQUIPE INFRA EST.E	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
006440352-4	MARIDELI DE OLIVEIRA COSTA	97	PNI2-67	EQUIPE INFRA EST.E	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
004234878-3	MARIA REGINA DOSSO ZELLERHOFF	01	PNI2-74	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
004234878-3	MARIA REGINA DOSSO ZELLERHOFF	02	PNI2-74	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
004770443-0	ROSINEI APARECIDA ESCARMANHANI	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
004770443-0	ROSINEI APARECIDA ESCARMANHANI	02	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG. EDUCACAO - PARANAVAI	PARANAVAI
003060145-9	ADRIANA BEATRIZ PALMA DA SILVA	01	AE02-16	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
003060145-9	ADRIANA BEATRIZ PALMA DA SILVA	01	AE02-16	SECRETARIO DA CHEF	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
003282436-6	JOSE FRANCISCO GREZZANA	21	PNI3-77	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
006296532-0	ROBERTO CAUTON	01	AE02-01	RESPONSAVEL PELA R	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
006296532-0	ROBERTO CAUTON	01	AE02-01	RESPONSAVEL PELA R	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
007168920-4	MARIZETE CONSTANTINO	01	AE02-01	TELEFONISTA	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
007168920-4	MARIZETE CONSTANTINO	01	AE02-01	TELEFONISTA	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
007247186-5	ROBSON LIMA OLIVEIRA	01	PNI2-75	EDIFICACOES	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
007247186-5	ROBSON LIMA OLIVEIRA	02	PNI2-75	EDIFICACOES	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008380351-7	JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	01	AE02-08	EQUIPE DA EDUC.PRO	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008380351-7	JOSIANE ANTUNES DOS SANTOS	01	AE02-08	EQUIPE DA EDUC.PRO	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008710771-0	MICHELLI CRISTINA MEZZOMO BELLE	02	PNI1-54	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008710771-0	MICHELLI CRISTINA MEZZOMO BELLE	03	PNI1-54	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
009038700-6	ANGELICA CALDATO	02	AE02-01	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
009038700-6	ANGELICA CALDATO	02	AE02-01	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
010610517-0	KELEM CRISTINA CASAGRANDE PIROL	01	AE02-16	EQUIPE DE REG.ESCO	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
010610517-0	KELEM CRISTINA CASAGRANDE PIROL	01	AE02-16	EQUIPE DE REG.ESCO	NUCLEO REG. EDUCACAO - PATO BRANCO	PATO BRANCO
008148254-3	REGIANE BARBOZA	01	AE02-08	TELEFONISTA	NUCLEO REG. EDUCACAO - PITANGA	PITANGA
004424017-3	IVETE ZAROCHINSKI	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG. EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004989937-8	SILVIO CESAR PRESTES PRADO	01	PNI2-73	EQUIPE DA EDUCACAO	NUCLEO REG. EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004989937-8	SILVIO CESAR PRESTES PRADO	96	PNI1-54	EQUIPE DA EDUCACAO	NUCLEO REG. EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
004606500-0	JOSE SOLOBODZIAM	02	READ-BB	CAT. FUNC.-APOIO/T	SEED - DPPE - POLO UAB	PRUDENTOPOLIS
004606500-0	JOSE SOLOBODZIAM	02	READ-BB	CAT. FUNC.-APOIO/T	SEED - DPPE - POLO UAB	PRUDENTOPOLIS
008878047-7	SIMONE CRISTINA KOTHWTZ	01	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	SEED - DPPE - POLO UAB	PRUDENTOPOLIS
008878047-7	SIMONE CRISTINA KOTHWTZ	01	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	SEED - DPPE - POLO UAB	PRUDENTOPOLIS
004490663-5	ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02	READ-AA	CAT. FUNC.-AUX.SER	SEED - DPPE - POLO UAB	SAO MATEUS SUL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

004490663-5 ZILDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02 READ-AA CAT. FUNC.-AUX.SER SEED - DPPE - POLO UAB		SAO MATEUS SUL
007266582-1 MARIA CLEUZA DOMINGUES BATISTA	01 READ-BB CAT. FUNC.-APOIO/T SEED - DPPE - POLO UAB		SAO MATEUS SUL
007266582-1 MARIA CLEUZA DOMINGUES BATISTA	01 READ-BB CAT. FUNC.-APOIO/T SEED - DPPE - POLO UAB		SAO MATEUS SUL
013562351-2 CAMILA FILOMENO POLIDO	01 READ-BB CAT. FUNC.-APOIO/T SEED - DPPE - POLO UAB		SAO MATEUS SUL
013562351-2 CAMILA FILOMENO POLIDO	01 READ-BB CAT. FUNC.-APOIO/T SEED - DPPE - POLO UAB		SAO MATEUS SUL
001101081-4 LUCIANA CARNEIRO	01 PNI2-75 EQUIPE INFRA EST.E NUCLEO REG. EDUCACAO - TELEMACO BORBA		TELEMACO BORBA
001101081-4 LUCIANA CARNEIRO	01 PNI2-75 EQUIPE INFRA EST.E NUCLEO REG. EDUCACAO - TELEMACO BORBA		TELEMACO BORBA
004648503-3 ROZELAINE PALMIRA COSTA	02 PNI2-67 OUVIDORIA NUCLEO REG. EDUCACAO - TOLEDO		TOLEDO
004852130-4 MARLI DE FATIMA FERRARI	01 READ-BB CAT. FUNC.-APOIO/T SEED - DPPE - POLO UAB		UBIRATA
004852130-4 MARLI DE FATIMA FERRARI	01 READ-BB CAT. FUNC.-APOIO/T SEED - DPPE - POLO UAB		UBIRATA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 11/06/12

GRAZIELE ANDRIOLA
CHEFE DO GRHS/SEED

58011/2012

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 66429 - 15/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 6612
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF EPICOS
Nome do Curso: Curso: AUX.DE ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
CAMILLA OLIVEIRA DO PRADO	124345073PR	367	06900661C001	31	14/06/2012	2012
DESIREE CRISTINA REICHEL ESTEVAM	93047478PR	368	06900661C001	31	14/06/2012	2012
ELAINE VILGINO CARVALHO	108094575PR	369	06900661C001	31	14/06/2012	2012
ESTAFANIE MOSKO PEREIRA	109042021PR	370	06900661C001	31	14/06/2012	2012
ELIANE DE LIMA DOS ANJOS	124356709PR	371	06900661C001	32	14/06/2012	2012

CURITIBA, 15 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):LUIZ RODRIGO WEISS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 005/2011 - 09/02/2011

Nome do(a) Diretor(a): FABINE MILARCH DE OLIVEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 005/11 - 03/06/2011

58392/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66428 - 15/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8500
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS BRAS EST SISTEMICOS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ENFERMAGEM

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELISABETE NICOLAU DE MEDEIROS	54227370PR	1770	06900850D003	36	25/02/2011	2010

CURITIBA, 15 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):CLAUDIEANE DO CARMO TRZASKOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATO ADM. N.º 001/12 - 23/03/2012

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO GERMANO EFING
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO ADM Nº 001/11 - 08/11/2011

58394/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66422 - 15/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 9212
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROF IR MARIO CRISTOVAO-SEDE
Nome do Curso: Curso: TEC.EM SEGUR.DO TRAB-SUBSEQUEN

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GENCIANA KATIELLE SANTOS ROCHA	105860692PR	3280	06900921D006	75	15/06/2012	2010

CURITIBA, 15 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):TATIANE DA ROSA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORTARIA Nº 17/2004 - 02/08/2004

Nome do(a) Diretor(a): ROGER SIMON STEPPAN
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2011 - 10/02/2011

58396/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66419 - 15/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11322
Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C - EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: TEC.EM MECATRONICA-SUBSEQUENTE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADEMILSON RIBEIRO DE ALMEIDA	73223806PR	3683	06901132D008	37	04/04/2012	2011

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÂNGELO CAMILO DALMOLIN	80112068PR	3684	06901132D008	37	04/04/2012	2011
DIEGO BARBOSA SPAOLANSE	86685779PR	3685	06901132D008	37	04/04/2012	2011
DIOGO FERNANDES MESSIAS	90270370PR	3686	06901132D008	38	04/04/2012	2011
ÉDSON LOPES	99826983PR	3687	06901132D008	38	04/04/2012	2011
OTONIEL DA SILVA	77790543PR	3688	06901132D008	38	04/04/2012	2011
PHABLO NATHAN RIBEIRO GAVIÃO	91233002PR	3689	06901132D008	38	04/04/2012	2011
RODRIGO MARCIO DA SILVA	83250593PR	3690	06901132D008	38	04/04/2012	2011
ROGERIO MASSARU KARAKAWA	35768742PR	3691	06901132D008	39	04/04/2012	2011
VANDERLÉIA SANTOS GARCIA	124105463PR	3692	06901132D008	39	04/04/2012	2011
ANDERSON PEREIRA DE OLIVEIRA	75373473PR	3894	06901132D008	79	28/05/2012	2002
LUIS HENRIQUE SOARES DE JESUS	104593895PR	3896	06901132D008	80	29/05/2012	2011
THIAGO BUENO SCHUSTER	91320630PR	3897	06901132D008	80	29/05/2012	2011

CURITIBA, 15 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):FRANCELI SCREMIN
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATA Nº 28/2012 - 16/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 13/2002 - 15/01/2002

58397/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66418 - 15/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 11322
Nome do Estabelecimento: ENSITEC, C - EM PROFIS
Nome do Curso: Curso: P-M-TEC.EM QUALIDADE

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANA CLÁUDIA DOS SANTOS	309024912SP	3625	06901132D008	25	03/04/2012	2010
ANA CAROLINA DA COSTA	95792308PR	3626	06901132D008	26	03/04/2012	2010
ANTÔNIA ENÚBIA CORRÊA	52405491PR	3627	06901132D008	26	03/04/2012	2010
CLAUDEMIR ZANATELI DE SOUZA	61418679PR	3628	06901132D008	26	03/04/2012	2010
FABIO LUIZ ROCHA	76348812PR	3629	06901132D008	26	03/04/2012	2010
FERNANDA SOARES COSTA	97371490PR	3630	06901132D008	26	03/04/2012	2010
GEMIL CALISTRO	2073638PR	3631	06901132D008	27	03/04/2012	2010
GILMAR RODRIGUES DOS SANTOS	73789214PR	3632	06901132D008	27	03/04/2012	2010
HERLINTON DAVID DA SILVA	73488168PR	3633	06901132D008	27	03/04/2012	2010
INEZ PLUCHINIAKI	74139612PR	3634	06901132D008	27	03/04/2012	2010
JANES CARLA SILVA DE FREITAS BARBOSA	57939656PR	3635	06901132D008	27	03/04/2012	2010
ANDREIA APARECIDA GIROTTO	86974410PR	3636	06901132D008	28	03/04/2012	2010
JESIEL CORDEIRO DOS SANTOS	66508064PR	3637	06901132D008	28	03/04/2012	2010
JOSÉ JEVERSON BARANOSKI	69685579PR	3638	06901132D008	28	03/04/2012	2010
JOSÉ MARCHIORI TRANCOSO	57845163PR	3639	06901132D008	28	03/04/2012	2010
KATLYN TEREZINHA DE MORAIS DOS SANTOS	108698101PR	3640	06901132D008	28	03/04/2012	2010
LUCIANO DA COSTA LARA	72187741PR	3641	06901132D008	29	03/04/2012	2010
LUIZ DIEGO DE SOUZA GONÇALVES	5192461PA	3642	06901132D008	29	03/04/2012	2010
MÁRCIA REGINA FARIA	62736348PR	3643	06901132D008	29	03/04/2012	2010
MARCOS DE JESUS MONTEIRO	84516988PR	3644	06901132D008	29	03/04/2012	2010
MARIA APARECIDA DA SILVA	93229410PR	3645	06901132D008	29	03/04/2012	2010
MARIA DE NAZARÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA	92476189PR	3646	06901132D008	30	03/04/2012	2010
MARIA FERNANDA OLINIKI	103153603PR	3647	06901132D008	30	03/04/2012	2010
PABLO RAFAEL ZINK	97940894PR	3648	06901132D008	30	03/04/2012	2010
RAFAEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	89473691PR	3649	06901132D008	30	03/04/2012	2010
RAFAEL REMPEL	103735343PR	3650	06901132D008	30	03/04/2012	2010
RUBIANA DEBSKI	97209014PR	3651	06901132D008	31	03/04/2012	2010
SABRINA WOLENSKI BARTOSZEWSKI	86115433PR	3652	06901132D008	31	03/04/2012	2010
TATIANE FERREIRA	98053816PR	3653	06901132D008	31	03/04/2012	2010

CURITIBA, 15 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):FRANCELI SCREMIN
Nº Ato do(a) Secretário(a): ATA Nº 28/2012 - 16/01/2012

Nome do(a) Diretor(a): DANIELLE PREVIDI OLANDOSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATA Nº 13/2002 - 15/01/2002

58400/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66420 - 15/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM MEIO AMBIENTE-INTEGRADO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIANO PIMENTEL DA SILVA	101190706PR	2591	06900022D006	19	02/04/2012	2011
ANA CAROLINY BOTINI DA SILVA	496949147SP	2592	06900022D006	19	02/04/2012	2011
ANNE CAROLINE FORGATE BATISTA	104521983PR	2593	06900022D006	19	02/04/2012	2011
BRUNA LEAL	4961819SC	2594	06900022D006	19	02/04/2012	2011
BRUNA VARGAS SCHLOSSER	123712692PR	2595	06900022D006	19	02/04/2012	2011
CIBELE DOS SANTOS TEODORO	107404767PR	2596	06900022D006	20	02/04/2012	2011
DEBORA FERNANDA CANEDO DA SILVA	95396542PR	2597	06900022D006	20	02/04/2012	2011
EDUARDO ZMIEVSKI	104690556PR	2598	06900022D006	20	02/04/2012	2011
EMANUELLE NUNES DE SOUZA	79662380PR	2599	06900022D006	20	02/04/2012	2011
GREYCI MARZINKOWSKI	51051540SC	2600	06900022D006	20	02/04/2012	2011
HERIKA FLAVIA DA CRUZ	80643284PR	2601	06900022D006	21	02/04/2012	2011

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

JAQUELINE SCHMIDT	101371506PR	2602	06900022D006	21	02/04/2012	2011
JESSICA CAROLINE DOS SANTOS FERNANDES DE OLIVEIRA	130299490PR	2603	06900022D006	21	02/04/2012	2011
JOÃO PEDRO MAYER RODRIGUES JÚNIOR	101993019PR	2604	06900022D006	21	02/04/2012	2011
JOSIMARA CRISTINA DOS SANTOS TEODORO	107404759PR	2605	06900022D006	21	02/04/2012	2011
KARINE DE ARAUJO TORRES	111521131PR	2606	06900022D006	22	02/04/2012	2011
LETICIA DE CARVALHO	104725180PR	2607	06900022D006	22	02/04/2012	2011
MAIARA ELIS WERNE	124432120PR	2608	06900022D006	22	02/04/2012	2011
MARY HELEN SOUTO SEBASTIAO	103157315PR	2609	06900022D006	22	02/04/2012	2011
MAYSA BATISTA	126909462PR	2610	06900022D006	22	02/04/2012	2011
MILENA KISLEY SKROCH	106307652PR	2611	06900022D006	23	02/04/2012	2011
NADIA MARCONDES CARNEIRO	104634508PR	2612	06900022D006	23	02/04/2012	2011
PATRICIA VIEIRA WISOZCOSKI	10315190PR	2613	06900022D006	23	02/04/2012	2011
STHEPHANIE CHRISTINE PALAMAR RAMOS	110885822PR	2614	06900022D006	23	02/04/2012	2011
SUELEN CRISTINA CALCAGNOTO	125037712PR	2615	06900022D006	23	02/04/2012	2011
SUZIELY CRISTINE SZARNIK	109674737PR	2616	06900022D006	24	02/04/2012	2011
TACIANE GISELE TEIXEIRA DE FREITAS	97554900PR	2617	06900022D006	24	02/04/2012	2011
THAIS REGINA KOTOVICZ	102925467PR	2618	06900022D006	24	02/04/2012	2011
VICTOR HUGO CORREIA	124301904PR	2619	06900022D006	24	02/04/2012	2011

CURITIBA, 15 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):VILMA BANKS MACHADO BOTTEGA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.1922/10 - 11/11/2010

Nome do(a) Diretor(a): EDSON LUIZ MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/2011 - 06/01/2012

58401/2012

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 66421 - 15/06/2012
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 223
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA
Nome do Curso: Curso: TEC.EM ELETRONICA-INTEGRADO

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALEXANDRE NUNES DA COSTA	110605340PR	2792	06900022D006	59	16/05/2012	2011
ALICE PORTES	111186731PR	2793	06900022D006	59	16/05/2012	2011
ALINE PORTES	111186855PR	2794	06900022D006	59	16/05/2012	2011
AMANDA VIEIRA WISOZCOSKI	103151945PR	2795	06900022D006	59	16/05/2012	2011
ANNELISE GROTTKER DE OLIVEIRA	102012682PR	2796	06900022D006	60	16/05/2012	2011
BRUNO BELCHIOR BRITO	82139486PR	2797	06900022D006	60	16/05/2012	2011
CARLOS HENRIQUE FORBECI	100073935PR	2798	06900022D006	60	16/05/2012	2011
CLEBERSON REGIS DA SILVA	103977797PR	2799	06900022D006	60	16/05/2012	2011
EDUARDO OSCAR MAICZAK JAEGER	125556043PR	2800	06900022D006	60	16/05/2012	2011
GEIZIÉLY APARECIDA STREIT PINTO	92752887PR	2801	06900022D006	61	16/05/2012	2011
GEORGE JANUARIO DA SILVA NETO	125166830PR	2802	06900022D006	61	16/05/2012	2011
GUILHERME CECATTO BORGES MONTEIRO	90169939PR	2803	06900022D006	61	16/05/2012	2011
GUILHERME NADALINI	123328833PR	2804	06900022D006	61	16/05/2012	2011
GUSTAVO HENRIQUE NEUMANN	80674210PR	2805	06900022D006	61	16/05/2012	2011
JEAN HENRIQUE WILLEMANN OLIVEIRA	103909481PR	2806	06900022D006	62	16/05/2012	2011
LAIS GABRIELI PEREIRA DA SILVA	102348176PR	2807	06900022D006	62	16/05/2012	2011
MARLON VINICIUS DA CRUZ	103530784PR	2808	06900022D006	62	16/05/2012	2011
TALITA FRANCISCA BATISTA PORTELLA	108084120PR	2809	06900022D006	62	16/05/2012	2011
URIEL FELIPE CHERVINSKI BOSCOLO	105685190PR	2810	06900022D006	62	16/05/2012	2011
VINICIUS DUARTE	123331460PR	2811	06900022D006	63	16/05/2012	2011
YARGO SARAGIOTTO WALKOWICZ	104063306PR	2812	06900022D006	63	16/05/2012	2011

CURITIBA, 15 de Junho de 2012.

Nome do(a) Secretário(a):VILMA BANKS MACHADO BOTTEGA
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT.1922/10 - 11/11/2010

Nome do(a) Diretor(a): EDSON LUIZ MARTINS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.6012/2011 - 06/01/2012

58403/2012

Secretaria da Fazenda

Coordenação da Receita do Estado - CRE

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 127 DE 12/06/2012
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ROSEMARY SAITO	19293700	1	NAAF-I	113291826	06/06/2012

57558/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 128 DE 12/06/2012
ORGAO - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
SILVANA MUSSI	8633282	1	NAI	110741979	01/06/2012

57559/2012

PORTARIA Nº 124/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005 e tendo em vista o contido no Art.15 da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM **31.05.2012**	NELSON JOSE ZANETTI, R.G.: 3.195.355-3, AF-G	Função Gratificada **Apoio Técnico** da Agência da Receita Estadual de **Curitiba** – categoria Especial - **símbolo "I"** da 1a.DRR – Curitiba.	
DESIGNAR A PARTIR DE **01.06.2012**	NELSON JOSE ZANETTI, R.G.: 3.195.355-3, AF-G		Função Gratificada Administração Regional **Apoio Técnico** Inspetoria Regional de **Arrecadação – símbolo "G"** da 1ª DRR – Curitiba.
DISPENSAR EM **06.06.2012**	JOSÉ HENRIQUE HOFFMANN, R.G.: 4.449.070-6, AF-G	Função Gratificada Administração Regional **Apoio Técnico** Inspetoria Regional de Fiscalização **– símbolo "G"** da 1ª DRR – Curitiba.	
DISPENSAR EM **06.06.2012**	LUIZ ERNESTO DE ANDRADE, R.G.: 4.043.202-7, AF-G	Função Gratificada Administração Regional **Apoio Técnico** Inspetoria Regional de Fiscalização **– símbolo "G"** da 1ª DRR – Curitiba.	
DISPENSAR EM **06.06.2012**	LUIZ FERNANDES DE MORAES JUNIOR, R.G.: 4.141.962-8, AF-G	Função Gratificada Administração Regional **Apoio Técnico** Inspetoria Regional de Fiscalização **– símbolo "G"** da 1ª DRR – Curitiba.	
DISPENSAR EM **06.06.2012**	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA FRANCO, R.G.: 3.512.693-7, AF-I	Função Gratificada Administração Regional **Apoio Técnico** Inspetoria Regional de Fiscalização **– símbolo "G"** da 1ª DRR – Curitiba.	

Curitiba, 11 de junho de 2012

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

57684/2012

PORTARIA Nº 125/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005 e tendo em vista o contido no Art.15 da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM **06.06.2012**	CARLOS ROBERTO GIL FERIS, R.G.: 3.640.581-3, AF-G	**Atividade Interna** na Inspetoria Regional de Arrecadação da 1a.DRR – Curitiba.	
DESIGNAR A PARTIR DE **07.06.2012**	CARLOS ROBERTO GIL FERIS, R.G.: 3.640.581-3, AF-G		Função Gratificada Administração Regional **Apoio Técnico** Inspetoria Regional de **Arrecadação – símbolo "G"** da 1ª DRR – Curitiba.
DISPENSAR EM **06.06.2012**	ELGSON DE CASTRO KUCHARSKI, R.G.: 4.379.988-6, AF-G	**Atividade Interna** na Inspetoria Regional de Arrecadação da 1a.DRR – Curitiba.	
DESIGNAR A PARTIR DE **07.06.2012**	ELGSON DE CASTRO KUCHARSKI, R.G.: 4.379.988-6, AF-G		Função Gratificada Administração Regional **Apoio Técnico** Inspetoria Regional de **Arrecadação – símbolo "G"** da 1ª DRR – Curitiba.
DISPENSAR EM **06.06.2012**	MARIA LUCIA CORREA DE PAULA, R.G.: 7.261.451-8, AF-G	**Atividade Interna** na Inspetoria Regional de Arrecadação da 1a.DRR – Curitiba.	
DESIGNAR A PARTIR DE **07.06.2012**	MARIA LUCIA CORREA DE PAULA, R.G.: 7.261.451-8, AF-G		Função Gratificada Administração Regional **Apoio Técnico** Inspetoria Regional de **Arrecadação – símbolo "G"** da 1ª DRR – Curitiba.

Curitiba, 11 de junho de 2012

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

57685/2012

PORTARIA Nº 126/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005 e tendo em vista o contido no Art.15 da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE **23.07.2012 a 05.08.2012**	ADELINO JOSE KROETZ, RG nº 1.346.612-2, AF-I **FG Chefe cat. C- símbolo "O"**	Responder cumulativamente pelo expediente da Agência da Receita Estadual **Barracão** em substituição ao titular GIOVANI ANTONIO TELLI, RG nº 4.072.204-1, **Chefe Agência da Receita Estadual categoria C – símbolo "O"** da 14ª DRR – Pato Branco, por motivo de férias regulamentares.

Curitiba, 11 de junho de 2012

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

57686/2012

PORTARIA Nº 130/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005 e tendo em vista o contido no Art.15 da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010, resolve:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DISPENSAR EM **31.05.2012**	**JOSÉ AUGUSTO GARCIA,** RG.: 3.708.194-9, AF-G	Função Gratificada **Apoio Técnico** Agência da Receita Estadual em **Londrina**, **categoria especial – símbolo "I"** da 8ª DRR – Londrina.	
DESIGNAR A PARTIR DE **01.06.2012**	**JOSÉ AUGUSTO GARCIA,** RG.: 3.708.194-9, AF-G		Função Gratificada Administração Regional - **Apoio Técnico - símbolo "G"** da Inspetoria Regional de **Arrecadação** da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM **31.05.2012**	**MARIA DE FÁTIMA DOMINGUES,** RG.: 3.261.144-3, AF-G	Função Gratificada **Apoio Técnico** Agência da Receita Estadual em Londrina, **categoria especial – símbolo "I"** da 8ª DRR – Londrina.	
DESIGNAR A PARTIR DE **01.06.2012**	**MARIA DE FÁTIMA DOMINGUES,** RG.: 3.261.144-3, AF-G		Função Gratificada Administração Regional - **Apoio Técnico - símbolo "G"** da Inspetoria Regional de **Arrecadação** da 8ª DRR – Londrina
DISPENSAR EM **31.05.2012**	**MAURÍCIO HIDEO TAMURA,** RG.: 2.112.706-0, AF-G	**Atividade Interna** Administração Regional/ Inspetoria Regional de **Fiscalização** - 8ª DRR/ Londrina.	
DESIGNAR A PARTIR DE **01.06.2012**	**MAURÍCIO HIDEO TAMURA,** RG.: 2.112.706-0, AF-G		**Atividade Interna** Administração Regional/ Inspetoria Regional de **Arrecadação** - 8ª DRR/ Londrina.
DISPENSAR EM **31.05.2012**	**PAULO ROBERTO PINHEIRO,** RG.: 1.402.391-7, AF-G	**Atividade Interna** Administração Regional/ Inspetoria Regional de **Fiscalização** - 8ª DRR/ Londrina.	
DESIGNAR A PARTIR DE **01.06.2012**	**PAULO ROBERTO PINHEIRO,** RG.: 1.402.391-7, AF-G		**Atividade Interna** Administração Regional/ Inspetoria Regional de **Arrecadação** - 8ª DRR/ Londrina.

Curitiba, 13 de junho de 2012

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

57687/2012

PORTARIA Nº 131/2012

O DIRETOR DA COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos X e XV do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA nº 88/2005 e tendo em vista o contido no Art.15 da Lei Complementar nº 131 de 28 de setembro de 2010, resolve:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
DESIGNAR A PARTIR DE **31.05.2012**	DORIVALDO ALVES RODRIGUES, RG.: 1.587.918-1, AF-G		**Atividade Interna** na Agência da Receita Estadual **Maringá** - 9ª DRR Maringá
DISPENSAR EM **06.06.2012**	ROSEMARY SAITO, R.G. nº 1.929.370-0, AF-I	**Atividade Interna** na Administração Regional - Inspetoria Regional de **Fiscalização** da 8ª DRR-Londrina	

Curitiba, 13 de junho de 2012

Leonildo Prati
Assessor Geral - CRE/GAB
Delegação de Competência - Portaria 02/2011

57691/2012

ATO Nº 006/2012

O **DELEGADO REGIONAL DA 2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA**, com sede em Curitiba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 55 do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução n.º 88/2005–SEFA, com base na Norma de Procedimento Administrativo nº 016/2007 e alterações introduzidas pela Norma de Procedimento Administrativo nº 011/2010, **RESOLVE** efetuar as seguintes alterações na composição da comissão destinada a realizar diagnóstico e estudo prévio à lavratura de autos de infração, instituída pelo Ato nº 011/2011:

I – **DISPENSAR**: CESAR AUGUSTO DE BRITO, RG 1.612.683-7, AF-G, da função de **Membro**.

II – **DESIGNAR:** ORLANDO CARLOS SIGEL HULTMANN DA SILVA, RG 1.231.740-9, AF-I, para a função de **Membro.**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 12 de junho de 2012.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Helio Hisashi Obara
DELEGADO REGIONAL DA RECEITA

57533/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Ciência de Autos de Infração - Edital n. 9/2012

A Coordenação da Receita do Estado cientifica os sujeitos passivos abaixo relacionados que contra os mesmos foram lavrados Autos de Infração nos termos do inciso III do artigo 56 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996.

Decorridos 30 dias desta publicação considerar-se-ão efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alinea 'C'), começando a contagem de igual prazo, de até 30 dias, para recolher ou parcelar o crédito tributário ou apresentar defesa administrativa - RECLAMAÇÃO, nos termos do inciso VI do artigo 56 da Lei n. 11.580/96.

A apresentação da defesa não está condicionada a qualquer desembolso prévio.

Nos autos de infração relativos ao ICMS o valor da multa será reduzido em 75% ou 50% (artigo 40 da Lei n. 11.580/96), desde que pago até o 15° ou 30° dia, respectivamente, juntamente com as demais quantias exigidas, sendo que estas poderão ser parceladas.

O autuado poderá pagar a importância que entender devida e impugnar o restante da exigência, nos termos do artigo 56 da Lei n. 11.580/96.

Nos autos de infração relativos ao ITCMD lavrados com a penalidade do artigo 18, § 2°, da Lei n. 8.927/88, o valor da multa será reduzido em 50% quando o infrator se prontificar a pagá-la até o 30° dia, juntamente com as demais quantias exigidas, que poderão ser parceladas, desistindo de qualquer reclamação ou recurso (artigo 18, § 3°, da Lei n. 8.927/88).

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
03-6584086-3	90187829-33	GLOBAL AUTO PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA
08-6577072-5	90537433-80	L B E FERREIRA - BOLSAS
09-6583769-2	004272979-31	WESLEY CORMANIQUE LEMES DA SILVA

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 14 de junho de 2012

GILBERTO DELLA COLETTA
Diretor da CRE

57716/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Primeira Instância - Edital n. 9/2012

A Coordenação da Receita do Estado cientifica os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacionados que foram expedidas as respectivas decisões de 1ª instância (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alinea 'A', item 2).

Decorridos 30 dias desta publicação considerar-se-ão efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alinea 'C'), começando a contagem de igual prazo de 30 dias para pagamento ou apresentação de RECURSO contra a parte mantida (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso XII, alinea 'A', item 2).

Ficam os sujeitos passivos cientificados, ainda, de que para as decisões com dispensa de valor superior ao de sua alçada há recurso de ofício ao egrégio Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, na forma do artigo 56, inciso XII, alinea 'A', item 1, da Lei n. 11.580/96.

Codificação do mérito da decisão:
PRO = Procedente; PAR = Parcialmente Procedente; IMP = Improcedente;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I./Mérito	Identificação	Sujeito Passivo
01-6490618-6/IMP	09901454-74	A L J COMERCIO DE PRODUTOS GERAIS LTDA
01-6491140-6/IMP	90218097-45	CEFLA FINISHING DO BRASIL LTDA
01-6564641-2/PRO	90356888-78	ITALIA VIDROS LTDA
01-6445699-7/PRO	10195044-13	OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
01-6545200-6/PRO	10195044-13	OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
01-6567529-3/IMP	725579159-04	RAFAEL DAVI HOFMANN
01-6482600-0/PRO	07301404/0001-64	SULPAULO TRANSPORTES LTDA - ME
03-6580337-2/PRO	90522776-95	ALZIRA ANTUNES TEIXEIRA
03-6580342-9/PRO	90522776-95	ALZIRA ANTUNES TEIXEIRA
03-6579194-3/PRO	90530838-60	C RIBEIRO COMERCIO DE MADEIRAS
03-6575602-1/PRO	06348198/0001-85	FABIANE MEIRE BANDELI TRANBINI - EPP
03-6574682-4/PRO	90369577-32	FARMACIA MONTEIRO LTDA
03-6580423-9/PRO	90518850-04	L L RESIDUOS LTDA
03-6580427-1/PRO	90518850-04	L L RESIDUOS LTDA
03-6579197-8/PRO	90525265-80	MAROSTICA E LEMES LTDA
03-6580281-3/PRO	90480781-81	R P I COMERCIO DE PECAS LTDA
03-6580289-9/PRO	90480781-81	R P I COMERCIO DE PECAS LTDA
08-6567096-8/PRO	90430146-90	DANY - IND DE CONFECCOES LTDA
08-7197646-7/PRO	205455468-50	ELIY WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
08-7197622-0/PRO	02975504/0004-03	HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAçÕES LTDA
13-6574927-0/NUL	90549122-90	RICARDO CAJUEIRO SOBRINHO
14-6575975-6/PRO	90545982-19	JOSE LUIZ DOS SANTOS
14-6575988-8/PRO	90432747-64	MECANICA MARCLAK LTDA ME

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 14 de junho de 2012

GILBERTO DELLA COLETTA
Diretor da CRE

57721/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
CONTROLE DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Intimação para pagamento - Edital n. 9/2012

A Coordenação da Receita do Estado intima os sujeitos passivos abaixo relacionados para pagamento do crédito tributário originário de auto de infração, julgado parcial ou integralmente procedente e com decisão administrativa transitada em julgado.

Decorridos trinta dias desta publicação considerar-se-ão efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso XIV, alinea 'a'), começando a contagem de igual prazo, de até trinta dias, para pagamento ou parcelamento do crédito tributário devidamente atualizado, sob pena de inscrição em dívida ativa do Estado.

Relação dos Autos de Infração

DRR-A.I.	Identificação	Sujeito Passivo
01-7165101-0	90222191-35	AA PIONEER SOUND PLACE EMANUEL ELETRONICA LTDA
01-6530788-0	90427015-61	COMERCIAL DE VIDROS SAO PEDRO LTDA
01-6499915-0	90233837-37	EMBRAMAD-EMPRESA BRASILEIRA DE MADEIRAS LTDA
01-7165101-0	839145529-72	JULIAN BITTENCOURT
01-6444514-6	90244806-39	TREVO NEWS COMERCIO DE PAPEL LTDA
03-6569800-5	90318750-61	COMERCIAL DE MOVEIS TANZANIA LTDA
03-6569803-0	90318750-61	COMERCIAL DE MOVEIS TANZANIA LTDA
05-6434804-3	90149756-72	ALFA SUL MAQUINAS COMERCIAL LTDA
06-7191300-7	90481203-07	DELL'ORO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
08-6575460-6	90401563-61	FORCA E LUZ COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA
08-6575641-2	90373242-37	M 5 CONFECCOES LTDA
08-6576779-1	90439191-37	PONTE ALTA PARTICIPACOES LTDA
09-6515844-2	620903903-10	JOSMAR AUGUSTO PINHEIRO OCHELISKI
09-6573522-9	90499616-58	A A FERREIRA DOS SANTOS - VIDRACARIA
09-6573483-4	90463205-89	ARIADNE SUELLEN AMARO DOS SANTOS & CIA LTDA
09-6573380-3	90349250-35	E B COMERCIO DE PECAS LTDA ME
09-6573274-2	90520967-12	E F DE OLIVEIRA - ARMARINHOS
09-6573289-0	90542618-42	G B DE OLIVEIRA - CONFECCOES
09-6572874-5	63000014-90	GARCIA & GOBBI LTDA ME
09-6571706-9	90347013-58	INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPERANCA LTDA
09-6573273-4	90522029-20	J.A. DA CRUZ-ELETRONICOS E TURISMO LTDA - ME
09-6573294-7	90407607-49	L R GERMANO - COMERCIO DE PECAS
09-6573295-5	90546844-84	M L MACHADO - ARMARINHOS ME
09-6479853-7	90332340-04	M ROGERIO BENI
09-6571676-3	90466006-03	N S M EUZEBIO COMPRESSORES ME
09-6573361-7	90507287-03	RODRIS MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME
09-6573291-2	90416879-30	TERMODINAMICA INDUSTRIA BRASILEIRA DE CALDEIRAS LTDA
09-6573268-8	90149264-69	V A CAMILO VULCANIZACAO
11-7153511-8	389691579-72	JOSE MANOEL MATEUS SANDIN
11-7153511-8	349305909-49	MIGUEL MATEOS MATEOS
11-7153511-8	526849979-34	PEDRO MATHEOS MATHEOS
13-6572440-5	90483365-71	COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS GUANABATA LTDA
13-6576212-9	90558936-99	G A SANTOS - TRANSPORTES

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 14 de junho de 2012

GILBERTO DELLA COLETTA
Diretor da CRE

57725/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO

NOTIFICAÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES
Edital n. 2/2012

A Coordenação da Receita do Estado intima os sujeitos passivos dos autos de infração abaixo relacioandos que houve, por parte da Fazenda Pública, a interposição de Recurso à decisão proferida pela sessão julgadora do Conselho de Contribuintes Fiscais.

Decorridos 30 (trinta) dias desta publicação serão consideradas efetuadas as intimações (Lei n. 11.580/96, artigo 56, inciso V, alinea 'c'), começando a contagem do prazo abaixo indicado para a apresentação das contrarrazões ao Recurso interposto, nos termos da Lei Complementar n. 1/1972, art. 25, § 1° e do Regimento interno do CCRF, art. 39, § 2°.

Relação dos Autos de Infração

AI: 14 6430536-0 Acórdão n. 1917/2011 - 4 ª Câmara
Recurso de Reconsideração Prazo para contrarrazões: 30 dias
CAD/ICMS: 33501124-47 TERRA PRESERVADA IND COM DE ALIMENTOS ORGANICOS LTDA

Endereços para apresentação:
1ª DRR = RUA LOURENCO PINTO 50 - CURITIBA - PR
2ª DRR = RUA PEDRO IVO 386 - CURITIBA - PR
3ª DRR = RUA THEODORO ROSAS 945 - PONTA GROSSA - PR
4ª DRR = RUA PROF AMAZILIA 588 - UNIAO DA VITORIA - P
5ª DRR = RUA ANDRADE NEVES 925 - GUARAPUAVA - PR
6ª DRR = RUA PARANA 698 - JACAREZINHO - PR
8ª DRR = RUA PARA 473 - LONDRINA - PR
9ª DRR = AV PRUD. DE MORAES 211 - MARINGA - PR
11ª DRR = AV PARANA 3787 - UMUARAMA - PR
12ª DRR = R BARAO RIO BRANCO 578 - FOZ DO IGUACU - PR
13ª DRR = R PADRE CHAMPAGNAT 130 - CASCAVEL - PR
14ª DRR = RUA ARARIBOIA 463 - PATO BRANCO - PR
17ª DRR = RUA VICENTE MACHADO 445 - CURITIBA - PR

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
Curitiba, 14 de junho de 2012

GILBERTO DELLA COLETTA
Diretor da CRE

57726/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Nº 24/2012

Nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, inciso II e artigo 56, item XIV, letra 'a' da lei 11.580/96, notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados, da data da publicação deste edital no D.O.E., efetuem o pagamento dos créditos tributários em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, de acordo com a legislação estadual do ICMS em vigor. Transcorrido

3 B COMERCIO DE EQUIPAMENTOS A GAS LTDA - 10177809-60 - 03026315-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 21.482,90 - **3 F EMPRESA FOTOGRAFICA LTDA - 63300072-71 -** 03026603-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.400,60 - **3S ARTEFATOS METALICOS LTDA ME - 90513003-08 -** 03027981-6 - ICMS - GIA 02/2012 - 6.812,39 - 03027982-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.078,08 - **A A R INDUSTRIA E COMERCIO DE ACIDOS GRAXOS LTDA - 90484933-24 -** 03027880-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.663,91 - **A C DA SILVA & CIA LTDA ME - 90586403-33 -** 03028350-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 713,42 - **A D PATRICIO & FILHOS LTDA - 80200535-00 -** 03026630-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 763,29 - **A D RIBEIRO EPP - 70120923-04 -** 03026623-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 234,86 - 03026624-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 454,78 - **A E GOBBI JUNIOR & GOBBI LTDA - 90355327-89 -** 03027398-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.079,60 - **A ESCOBAR MALLORQUIN & CIA LTDA - ME - 90570499-09 -** 03028284-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.991,28 - **A GORDYA - VEICULOS - 90404690-68 -** 03027565-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 890,29 - **A GORDYA - VEICULOS - 90462239-74 -** 03027802-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.149,41 - **A M WOLFF & CIA LTDA - 90351331-40 -** 03027365-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 287,03 - **A O CRUZ & CIA LTDA - 90186910-32 -** 03026806-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 432,78 - **A P SANTOS & CIA LTDA - 70111204-01 -** 03026614-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 655,11 - **A R ULIANA & CIA LTDA - 20102240-15 -** 03026405-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.522,70 - **A R ULIANA & CIA LTDA - 20110342-87 -** 03026408-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.800,61 - **A Z L TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA ME - 90493681-24 -** 03027909-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 572,21 - **A&B COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90570620-93 -** 03028286-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.206,98 - **A&B COMERCIO DE CALCADOS LTDA - 90574752-58 -** 03028304-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.633,62 - **A.M.G.- COMERCIO DE TINTAS LIMITADA - 10179588-83 -** 03026317-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.562,74 - **A.M.G.- COMERCIO DE TINTAS LIMITADA - 90209324-97 -** 03026870-9 - ICMS - GIA 02/2012 - 184,02 - 03026871-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 313,88 - **A.M.RIBEIRO E CIA LTDA - 90301688-41 -** 03027173-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 875,03 - **AAPA COM DE PECAS E EQUIP E LOCACAO LTDA - 13701111-50 -** 03026397-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.881,44 - **ABRAFIX COMERCIO DE ABRASIVOS, FIXADORES E FERRAMENTAS - 90546292-03 -** 03028147-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.467,57 - **ABRAMAQ COM E REP DE ABRASIVOS E MAQUINAS LTDA - 42200847-07 -** 03026497-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.492,26 - **ABRIN IND E COM DE PROD DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LT - 90453019-04 -** 03027782-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.245,00 - **ABRIN IND E COM DE PROD DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL LT - 90456709-42 -** 03027793-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.034,98 - **AC**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ORTIZ DA SILVA E MELO LTDA - 90543845-02 - 03028139-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 53,76 - 03028140-3 - ICMS - GIA 05/2011 - 81,33 - 03028141-1 - ICMS - GIA 06/2011 - 61,35 - 03028142-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 96,99 - **ACASIL - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 61201088-90 -** 03026599-8 - ICMS - GIA 02/2012 - 632,37 - 03026600-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 668,19 - **ACASIL - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90104724-39 -** 03026644-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 544,63 - 03026645-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 594,12 - **ACASIL - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90109009-29 -** 03026658-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 1.140,30 - 03026659-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.197,38 - **ACIR ANTONIO GALLI - 90326449-77 -** 03027280-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 21.366,76 - **ACO TOTAL COMERCIO DE ACO LTDA - 90160736-25 -** 03026734-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 692,71 - **ACOS PR MARTIACO LTDA - 90365016-82 -** 03027432-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.050,90 - **ACOTRIO COMERCIO DE ACOS ESPECIAIS LTDA - 90106414-86 -** 03026652-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 39.086,24 - **ACQUA-BLAST SERVICOS DE HIDROJATO LTDA - 90211826-88 -** 03026878-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.088,69 - **ACTIVE PINTURAS CURITIBA LTDA - 90413821-52 -** 03027602-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 654,61 - **ACX - MEDICAMENTOS LTDA - 90498729-81 -** 03027923-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.758,56 - **ADAO DENCZUK - 90528919-54 -** 03028064-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 413,47 - **ADELAR A ARROSI & CIA LTDA - 90542656-78 -** 03028133-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 286,45 - **ADESPEC ADESIVOS ESPECIAIS S A - 09902707-08 -** 03026185-2 - ICMS - GIA 01/2012 - 15,99 - 03026186-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 405,78 - **ADMIR ZAMBONIN - 90126727-88 -** 03026683-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.558,76 - **ADRIANO KEHL - 90414890-38 -** 03027608-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.871,14 - **ADVANCE REVESTIMENTOS ACRILICOS LTDA - 90175983-90 -** 03026777-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.313,34 - **AEROCAR PNEUS LTDA - 90170580-18 -** 03026756-7 - ICMS - GIA 01/2011 - 61,52 - 03026759-1 - ICMS - GIA 01/2012 - 94,18 - 03026760-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 12,26 - 03026761-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 20,28 - 03026757-5 - ICMS - GIA 11/2011 - 10,47 - 03026758-3 - ICMS - GIA 12/2011 - 26,37 - **AEROCARGAS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90535767-00 -** 03028115-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 49.568,90 - **AEROFLEX INDUSTRIA DE AEROSOL LTDA - 90365322-19 -** 03027433-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.753,27 - **AFMOURA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90353771-04 -** 03027390-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.401,76 - **AFRICA CHOPP LTDA - ME - 90488692-00 -** 03027893-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.468,89 - **AG COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90320105-36 -** 03027269-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.345,94 - **AG INGREDIENTES COM E IND DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90426132-71 -** 03027688-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.718,87 - **AGRICER DISTRIBUIDORA E COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENT L - 90373322-56 -** 03027450-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.630,27 - **AGRICOLA AGROCAMPO LTDA - 90480403-70 -** 03027867-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 57.604,59 - **AGRICOLA E COMERCIAL DE ALIMENTOS BARRO PRETO LTDA - 21500865-77 -** 03026444-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.587,96 - **AGRO INDUSTRIA DELICIA MINEIRA LTDA - 90318798-06 -** 03027265-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.159,93 - **AGRO INDUSTRIAL HENNIPMAN LTDA - 20200942-50 -** 03026422-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.659,35 - **AGROINDUSTRIA ENGENHO TERRA VERMELHA S/A - 90283296-33 -** 03027121-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.037,20 - **AGROINDUSTRIAL E COMERCIAL INDY LTDA - 90411184-80 -** 03027586-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 23.875,46 - **AGROMILENA - INDUSTRIA VETERINARIA LTDA - 90206664-01 -** 03026869-5 - ICMS - GIA 04/2011 - 177,52 - **AGROPECUARIA E COMMODITIES POTENCIA LTDA - 90576458-62 -** 03028314-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.446,37 - **AGRORELLI TRANSPORTES LTDA - 90271581-93 -** 03027072-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.211,67 - **AGUA MINERAL FRESCALE LTDA - 90232016-47 -** 03026945-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.099,16 - **AGUA MINERAL FRESCALE LTDA - 90440726-77 -** 03027738-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.789,81 - **ALAMBRA RESTAURANTE LTDA - 90569436-73 -** 03028275-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.941,82 - **ALBATROZ ALIMENTOS LTDA - 63600883-49 -** 03026605-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.192,34 - **ALCIMAR ERDMANN & CIA LTDA - 90169223-80 -** 03026752-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.664,06 - **ALD COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME - 90552926-95 -** 03028174-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 910,66 - **ALEFARMA IND COM ARTIGOS P PUERICULTURA E HIGIENE PESSO - 90413561-51 -** 03027599-3 - ICMS - GIA 04/2011 - 169,60 - 03027600-0 - ICMS - GIA 05/2011 - 227,79 - **ALENCAR & LUZ LTDA - 90365986-60 -** 03027434-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 22.164,38 - **ALENTEJANA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90205519-30 -** 03026866-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.456,50 - **ALEXANDRE DA SILVA - PERSIANAS - 90257810-20 -** 03027026-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 663,37 - **ALEXANDRE JOSE KROL - 90303890-07 -** 03027179-3 - ICMS - GIA 01/2012 - 514,94 - 03027180-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 1.605,78 - 03027181-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.000,82 - 03027177-7 - ICMS - GIA 11/2011 - 209,53 - 03027178-5 - ICMS - GIA 12/2011 - 207,73 - **ALEXANDRE JOSE MORI DE ALMEIDA & CIA LTDA - 13701621-46 -** 03026399-5 - ICMS - GIA 04/2011 - 115,83 - **ALFERRER CONFECCOES LTDA - 90467862-78 -** 03027824-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 44,43 - 03027825-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 784,71 - **ALIMENTOS DA NATUREZA LTDA - 10188994-73 -** 03026325-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.376,83 - **ALIVE DO BRASIL LTDA - 90433167-85 -** 03027714-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.168,74 - **ALLSTON BREW DO BRASIL-INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS - 60600763-90 -** 03026590-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 361.220,76 - **ALLSTON BREW DO BRASIL-INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS - 60600765-51 -** 03026591-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 676.808,74 - **ALNAPA SOLUCOES, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90508188-85 -** 03027953-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.172,24 - **ALOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09902583-25 -** 03026180-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 48.955,31 - **ALTISEG EQUIP DE SEGURANCA DE TRABALHO LTDA - 10163974-62 -** 03028407-0 - ICMS - GIA 01/2011 - 32.463,07 - 03028408-9 - ICMS - GIA 02/2011 - 54.173,90 - 03028409-7 - ICMS - GIA 03/2011 - 61.188,40 - 03028410-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 64.033,33 - 03028400-3 - ICMS - GIA 05/2010 - 21.051,11 - 03028411-9 - ICMS - GIA 05/2011 - 55.952,13 - 03028401-1 - ICMS - GIA 06/2010 - 29.252,72 - 03028412-7 - ICMS - GIA 06/2011 - 59.838,49 - 03028402-0 - ICMS - GIA 07/2010 - 30.133,65 - 03028413-5 - ICMS - GIA 07/2011 - 65.876,04 - 03028403-8 - ICMS - GIA 08/2010 - 27.258,67 - 03028414-3 - ICMS - GIA 08/2011 - 76.752,64 - 03028404-6 - ICMS - GIA 09/2010 - 25.671,12 - 03028415-1 - ICMS - GIA 09/2011 - 85.245,42 - 03028405-4 - ICMS - GIA 10/2010 - 36.755,40 - 03028406-2 - ICMS - GIA 11/2010 - 57.249,55 - 02988445-5 - ICMS - GIA 12/2010 - 43.014,95 - **ALUMICENTER IND E COM DE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA - 90170956-49 -** 03026762-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 55,93 - 03026763-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 48.879,63 - **ALUMINIOS LEOMAR LTDA - 90346783-56 -** 03027348-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 20.449,10 - **ALUSILVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90506681-15 -** 03027949-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 23.164,42 - **ALVIL IND E COM DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTD - 90549646-81 -** 03028164-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.648,17 - **AMARILDO VASCO CORREIA ME - 90537323-45 -** 03028121-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.712,28 - **AMAURI DINIZ MADEIRAS - 90205099-00 -** 03026865-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 21.428,00 - **AMBISERVICE TRATAMENTO DE EFLUENTES E RESIDUOS INDUSTRI - 90456463-08 -** 03027789-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.337,57 - **AMELIA PUPO - 20115444-80 -** 03026419-3 - ICMS - GIA 02/2012 - 241,23 - 03026420-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 281,31 - **AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90456506-74 -** 03027790-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 751,90 - **AMERICA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90456522-94 -** 03027792-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.452,15 - **AMERICAN ICE INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90543352-00 -** 03028136-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.149,96 - **AMOREIRA VEICULOS LTDA - 90362362-45 -** 03027423-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.307,24 - **AMPELIO BELINI - 46600087-60 -** 03026512-2 - ICMS - GIA 01/2012 - 4,66 - 03026513-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 165,28 - 03026507-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 253,60 - 03026508-4 - ICMS - GIA 05/2011 - 29,77 - 03026509-2 - ICMS - GIA 06/2011 - 58,41 - 03026510-6 - ICMS - GIA 07/2011 - 135,32 - 03026511-4 - ICMS - GIA 08/2011 - 139,14 - **AMPHORA QUIMICA LTDA - 90218207-14 -** 03026887-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.932,61 - **ANA PAULA DIAS SANTANA - 90486457-95 -** 03027890-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.851,61 - **ANA WORLD SUPRIMENTOS E INFORMATICA LTDA ME - 90392400-49 -** 03027523-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.386,54 - **ANDAIMES VERSATIL EQUIPAMENTOS P CONSTRUCAO CIVIL LTDA - 13701056-90 -** 03026396-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 1.977,32 - **ANDERSON MARCIO DE SOUSA - SUPERMERCADOS - 90426648-52 -** 03027690-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 2.757,22 - 03027691-4 - ICMS - GIA 05/2011 - 4.584,11 - 03027692-2 - ICMS - GIA 06/2011 - 2.677,41 - 03027693-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 4.576,00 - 03027694-9 - ICMS - GIA 08/2011 - 3.081,06 - 03027695-7 - ICMS - GIA 09/2011 - 3.744,23 - 03027696-5 - ICMS - GIA 10/2011 - 3.230,54 - **ANDERSON PENTEADO - 90352344-19 -** 03027381-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.704,94 - **ANDIJU ALIMENTOS LTDA - 90370504-39 -** 03027444-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.335,61 - **ANDREA VIEIRA - 90515564-42 -** 03027992-1 - ICMS - GIA 01/2012 - 130,68 - 03027993-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 51,42 - 03027994-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 340,89 - **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90296414-28 -** 03027163-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.770,92 - **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90476184-25 -** 03027858-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.113,32 - **ANGELA T GRIESBACH - 90129729-00 -** 03026690-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.286,81 - **ANIZIOTUR TURISMO LTDA - 80701247-94 -** 03026631-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 290,77 - **ANTONINHO RODRIGUES DA SILVA - 90493516-63 -** 03027908-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 801,88 - **ANTONIO CARLOS FURLAN DA SILVA - 90408452-21 -** 03027581-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.466,42 - **ANTONIO KUCINSKI & CIA - 41001725-30 -** 02939122-0 - ICMS - GIA 07/2007 - 86.366,83 - **ANTONIO PAIVA DE CARVALHO - 90211835-79 -** 03026879-2 - ICMS - GIA 04/2011 - 74,99 - 03026880-6 - ICMS - GIA 06/2011 - 4,96 - 03026881-4 - ICMS - GIA 07/2011 - 59,57 - **ANTONIO SIDERLEI BALDAN - 90316599-54 -** 03027260-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 551,80 - **AOS DEMOCRATAS BAR E RESTAURANTE LTDA - 90277908-68 -** 03027108-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 23.118,62 - **AOS DEMOCRATAS BAR E RESTAURANTE LTDA - 90565520-54 -** 03028254-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.464,15 - **APARECIDO CASTORINO DE SOUZA - 90111759-42 -** 03026664-1 - ICMS - GIA 01/2012 - 205,97 - 03026665-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.062,41 - **APPA COM DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 10189976-45 -** 03026326-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.186,44 - **APPAR - APARAS PARANA COMERCIO DE RECICLAVEIS LTDA - 90274784-22 -** 03027091-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 31.142,81 - **ARAMADE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90221115-20 -** 03026895-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 66.655,06 - **ARAMEPAR IND E COM DE ARAMES LTDA - 90590301-21 -** 03028357-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.378,95 - **ARCO ARTE E COMUNICACAO LTDA - 90136537-79 -** 03026699-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.443,27 - **ARIANE PAULA BERARDINELLI - ME - 90566464-66 -** 03028259-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.000,06 - **ARILDO VERISSIMO DE CARVALHO TRANSPORTES - 90248566-04 -** 03026992-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 253,87 - **ARMELINDO ORTIZ DE OLIVEIRA - 90280107-34 -** 03027111-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 38.181,10 - **ARNALDO R DA CRUZ & CIA LTDA - 90563431-37 -** 03028218-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.596,28 - **ARNO INDUSTRIA LTDA - EPP - 90315236-29 -** 03027250-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 8.869,62 - 03027251-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.243,33 - **ARPECO S/A ARTEFATOS DE PAPEIS - 10501409-00 -** 03026349-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 47.701,39 - **ARRUDA & GIACOMET LTDA - 90316070-59 -** 03027253-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.861,34 - **ART' DE PONTA INDUSTRIA DA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO - 90489743-49 -** 03027896-8 - ICMS - GIA 01/2012 - 1.672,52 - 03027897-6 - ICMS - GIA 02/2012 - 173,17 - **ARTE NOVA-IND E COM DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - 60115418-85 -** 03026573-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.578,80 - **ARTEMAYER INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90171876-83 -** 03026765-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.673,09 - **ARTESANAL REVESTIMENTO EM COURO LTDA - 90550962-41 -** 03028167-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.353,09 - **ARTMAQUINAS LTDA - 90275324-94 -** 03027093-2 - ICMS - GIA 01/2012 - 12.893,20 - 03027094-0 - ICMS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- GIA 02/2012 - 33.004,62 - **ARUAM - ALIMENTOS LTDA - 90359151-06 -** 03027413-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.229,77 - **ASF INDUSTRIA DE AUTOPECAS LTDA - 09902891-23 -** 03026203-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 91.802,99 - **ASFALTOS CALIFORNIA S/A - 10702165-54 -** 03026366-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 28.770,24 - **ASSIS LAROCA & CIA LTDA - 90421191-53 -** 03027660-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 541,85 - **ASSOCIACAO BATISTA DE ACAO SOCIAL DE CURITIBA - 90323650-75 -** 03027273-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.420,32 - **ASTUTI TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90351129-09 -** 03027363-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 22.420,48 - **ATC EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90425535-11 -** 03027682-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 48.223,12 - **ATILIO DOMIGUES NETO - 90308088-40 -** 03027202-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 5,71 - 03027203-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 688,30 - **ATOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90190030-24 -** 03026814-8 - ICMS - GIA 01/2010 - 689,52 - **ATRACAO FONOGRAFICA LTDA - 09901551-94 -** 03026168-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 345,83 - **AUTO POSTO BRUNO LTDA - 90384167-20 -** 03027499-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 372,67 - **AUTO POSTO CAPITAL LTDA - 90249137-64 -** 03026993-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.998,27 - **AUTO POSTO GAROTAO LTDA - 90386425-77 -** 03027505-5 - ICMS - GIA 04/2011 - 198,94 - **AUTO POSTO JARDIM GUARANY LTDA - 90250192-42 -** 03026998-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 463,25 - **AUTO POSTO PALOMAR LTDA - 90250667-55 -** 03026999-3 - ICMS - GIA 02/2012 - 105,65 - 03027000-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 437,36 - **AUTO POSTO PENTA BRASIL LTDA - 90267983-93 -** 03027051-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.083,91 - **AUTO POSTO PETRO AJALA LTDA - 90514184-81 -** 03027987-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 638,99 - **AUTO POSTO ULTRA LTDA - 90176129-96 -** 03026152-6 - ICMS - PAF 65454742 - 131.262,07 - **AUTOMOLAS EQUIPAMENTOS LTDA - 61100147-90 -** 03026594-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 159.904,93 - **AUTOPECAS SKILL LTDA - 90462341-51 -** 03027804-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.919,17 - **AUTOPECAS SKILL LTDA - 90464251-78 -** 03027811-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 625,94 - **AVENIDA 7 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 10171480-24 -** 03026302-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.917,95 - **AVM INFORMATICA LTDA ME - 90320221-19 -** 03027270-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 19,00 - **AZEVEDO & CHAOWICHE LTDA - 90173805-05 -** 03026770-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 837,54 - **B M MARQUES DA SILVA & CIA LTDA - 90361866-39 -** 03027419-9 - ICMS - GIA 08/2011 - 22.930,20 - 03027418-0 - ICMS - GIA 09/2010 - 68.775,85 - 03027420-2 - ICMS - GIA 09/2011 - 30.486,59 - 03027421-0 - ICMS - GIA 10/2011 - 33.779,39 - 03027422-9 - ICMS - GIA 11/2011 - 19.885,23 - **B. DIAS DE CARVALHO - TRANSPORTES -ME - 90582490-22 -** 03028330-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.060,90 - **BABY JUNIOR CONFECCOES LTDA ME - 90579316-01 -** 03028323-6 - ICMS - GIA 01/2012 - 267,72 - 03028324-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 1.808,55 - 03028325-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.645,07 - 03028322-8 - ICMS - GIA 12/2011 - 963,30 - **BALLESTA VALFLEX INDUSTRIAL DE TINTAS GRAFICAS LTDA - 90374681-58 -** 03027455-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.476,44 - **BAQ LTDA - 90559799-09 -** 03028200-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.555,62 - **BARBARA BLANSKI KUSTER - 90287185-32 -** 03027136-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 401,34 - **BARROS DIAS & CIA LTDA - 90175225-71 -** 03026773-7 - ICMS - GIA 01/2012 - 252,84 - 03026774-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 65,14 - 03026772-9 - ICMS - GIA 12/2011 - 445,36 - **BARROTTE COMPONENTES METALICOS LTDA - 90339388-26 -** 03027322-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 32.179,40 - **BASECRYL INDUSTRIA E COM DE REVESTIMENTOS ACRILICOS LTD - 90475205-30 -** 03027852-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.075,65 - **BASE-K CONFECCOES LTDA - ME - 90421856-10 -** 03027663-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.161,66 - 03027662-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 3.921,79 - **BASEMETAL COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 90237764-61 -** 03026960-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 319.412,41 - **BASEMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - 90351113-33 -** 03027362-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.729,27 - **BAYONNE COSMETICOS LTDA - 10193108-05 -** 03026329-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 11.876,79 - **BBC TRANSPORTES LTDA - 90195307-41 -** 03026829-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 49.053,29 - **BD COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90527010-98 -** 03028053-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.628,03 - **BEACH POINT COM DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - 90125602-03 -** 03026682-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 816,34 - **BEATO & BEATO LTDA - 90505758-85 -** 03027946-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.075,63 - **BEBIDAS ATHENAS LTDA - 90174080-19 -** 03026771-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.257,50 - **BEFGECS BAR E EVENTOS LTDA - 90413843-68 -** 03027603-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.037,68 - **BELCORP - 09903083-65 -** 03026215-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.754,12 - **BELGA INDUSTRIAS QUIMICAS LTDA - 90203155-36 -** 03026856-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.479,26 - **BELLATRIX DISTRIBUICAO LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90288184-05 -** 03027140-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.769,98 - **BENEDET & MENEGAZZO LTDA - 90458128-36 -** 03027797-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.850,84 - **BETTIO SERVICE COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA - 90425710-99 -** 03027684-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.986,04 - **BIG CITY MODAS LTDA - 90504663-26 -** 03027943-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 916,35 - **BIGUACU IND E COM DE CONFECCOES E BRINDES LTDA - 90234747-08 -** 03026954-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 808,54 - **BIOCARB INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 10002718-68 -** 03026221-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.056,25 - **BIOSYNTECH - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO LTDA - 90572253-08 -** 03028295-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.613,94 - **BIT HOME COMERCIO E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - 90341325-58 -** 03027330-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 514,88 - **BITTENCOURT & ZEM LTDA - 90440744-59 -** 03027740-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 731,83 - **BK MINERACAO S/A - 90378309-57 -** 03027474-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 21.681,75 - **BOCHOSKI & CLAUDINO LTDA - 90274006-60 -** 03027087-8 - ICMS - GIA 01/2012 - 68,65 - 03027088-6 - ICMS - GIA 02/2012 - 21,71 - 03027089-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 45,19 - 03027086-0 - ICMS - GIA 12/2011 - 343,46 - **BOESE & CIA LTDA - 40104968-16 -** 03026476-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 32.906,43 - **BOM DIA H EXTRA ALIMENTOS LTDA - EPP - 90517787-71 -** 03028001-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.112,93 - **BOMFRIOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90280091-32 -** 03027110-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.489,83 - **BONARDI INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90481190-40 -** 03027869-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.012,93 - **BONEON ACESSORIOS PARA CONFECCOES LTDA - 90325534-08 -** 03027277-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.153,34 - **BONFIM & SILVA TRANSPORTES LTDA - 90280586-99 -** 03027114-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 15,88 - **BONVIN E BONTORIN LTDA - ME - 90388402-98 -** 03027511-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 416,88 - **BORDEAUX COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90160964-04 -** 03026735-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 155.825,81 - **BORRACHAS S S INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLAGEM LTDA - 90297540-36 -** 03027165-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.290,53 - **BORTOLI & SILVA LTDA - 60125629-08 -** 03026583-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 644,08 - 03026584-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 673,33 - **BORTOLI & SILVA LTDA - 90229576-32 -** 03026938-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 387,16 - 03026939-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 549,32 - **BORTOLI & SILVA LTDA - 90271139-20 -** 03027066-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 499,46 - 03027067-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 649,12 - **BORTOLI & SILVA LTDA - 90557941-00 -** 03028195-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 485,18 - 03028196-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 628,75 - **BRABANT ALUCAST DO BRASIL LTDA - 90255286-35 -** 03027013-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 177.319,18 - **BRASCARBO AGROINDUSTRIAL LTDA - 90115842-81 -** 03026672-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 115.672,61 - **BRASFIL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME - 90551609-42 -** 03028170-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.708,50 - **BRASIL BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME - 90299747-45 -** 03027170-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.069,47 - **BRASIL GLOBAL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME - 90413163-62 -** 03027597-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 370,15 - **BRASIL MULTI-LOG TRANSPORTES LTDA - 90526977-16 -** 03028052-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 36.616,03 - 03028050-4 - ICMS - GIA 09/2011 - 32.616,84 - 03028051-2 - ICMS - GIA 12/2011 - 28.151,57 - **BRASLAR DO BRASIL LTDA - 90567259-27 -** 03028265-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 4.587,51 - 03028266-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.420,11 - **BRAUTOPECAS LTDA - 90136440-01 -** 03026698-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.319,19 - 03026697-8 - ICMS - GIA 05/2011 - 5.594,61 - **BRIMAZ - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90516148-25 -** 03027996-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.540,32 - **BRINKEDO LEGAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - 90400470-74 -** 03027551-9 - ICMS - GIA 02/2012 - 6.459,81 - **BRITO & CONCEICAO COMERCIO DE PECAS LTDA - ME - 90304075-01 -** 03027182-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 399,26 - **BRUCAL - IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90454195-81 -** 03027785-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 48.713,25 - **BRUJAMIL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA ME - 90513146-00 -** 03027983-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.495,43 - **BRUNO LEONARDO SANTOS MACHADO - 90441415-80 -** 03027744-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 21.569,73 - **BS INDUSTRIA E COMERCIO DE CEREAIS E SEUS DERIVADOS LTD - 90374393-01 -** 03028437-2 - ICMS - GIA 06/2011 - 23.239,73 - **C AUGUSTO PEREIRA & CIA LTDA - 90408229-57 -** 03027580-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 14.838,95 - **C C BISSOLOTTI - 90257370-48 -** 03027022-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.571,39 - **C L MALUCELLI & CIA LTDA - 90451823-95 -** 03027778-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.527,57 - **C M ANTONIOLLI & CIA LTDA - ME - 90552445-34 -** 03028172-1 - ICMS - GIA 04/2011 - 206,46 - 03028173-0 - ICMS - GIA 06/2011 - 43,42 - **C R AZEVEDO SILVEIRA & CIA LTDA - 90261688-88 -** 03027031-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.228,43 - **C R C C IND COM DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME - 70121057-32 -** 03026625-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.060,90 - **C S MACHADO - 90285181-00 -** 03027132-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 576,14 - **C V R CLINICA VETERINARIA RIBEIRA LTDA - 90250686-18 -** 03027001-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 376,77 - 03027002-9 - ICMS - GIA 08/2011 - 126,13 - **CABAN DISTRIBUIDORA DE EQUIP DE TELECOM E INFORMATICA L - 90412543-16 -** 03027596-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.326,43 - **CABO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90232932-31 -** 03026949-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.470,33 - **CAETANO SUPERMERCADO LTDA - 90271144-98 -** 03027068-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.117,39 - **CAFE OURO VERDE LTDA - 82200952-24 -** 03026632-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.526,77 - **CAFE TOLOMEU - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 60119177-61 -** 03026577-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.229,62 - **CALCADOS GIOKANA LTDA - 10103486-05 -** 03026239-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 24.237,24 - **CALCARIO GUAPIRAMA LTDA - 90488179-10 -** 03027892-5 - ICMS - GIA 10/2011 - 22.767,94 - **CALLAUS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90541116-03 -** 03028131-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 404,28 - **CAMIFRA S A MADEIRAS AGRICULTURA E PECUARIA - 31100123-05 -** 03026457-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.775,34 - **CANAA INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA - 90245585-06 -** 03026985-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 51.049,09 - **CANAA KIDS MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90493004-06 -** 03027906-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 28.783,39 - **CANAA KIDS MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90495006-85 -** 03027915-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.718,95 - **CANAA KIDS MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90516197-03 -** 03027997-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.959,52 - **CANAA KIDS MOVEIS E DECORACOES LTDA - 90540926-33 -** 03028129-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.070,35 - **CANJARANA COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - 90333061-96 -** 03027301-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 211,59 - 03027302-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 304,44 - **CAPRIPAR COMERCIAL IMPORTADORA DE CEREAIS LTDA - 90302159-47 -** 03027175-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.570,08 - **CARBONIFERA BELLUNO LTDA - 90478881-39 -** 03027862-3 - ICMS - GIA 02/2012 - 9.938,43 - 03027861-5 - ICMS - GIA 11/2011 - 2.907,41 - **CARLOS EDUARDO LOPES - 90543700-30 -** 03028137-3 - ICMS - GIA 04/2011 - 183,31 - **CAROFEMA IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA - 09903046-10 -** 03026208-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.783,02 - **CAROLINE S BORELI & CIA LTDA - 90310774-08 -** 03027243-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.257,70 - **CASA DOS PRESENTES LTDA - 20200413-00 -** 03026421-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.561,04 - **CASCOLAITE IND COM LTDA - 90186684-80 -** 03026805-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 381,53 - **CASE INDUSTRIA E COMERCIO DE CHICOTES ELETRICOS LTDA - 90447970-51 -** 03027763-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.445,12 - **CASSAROTTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90382923-04 -** 03027496-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.661,54 - **CASSEL CASCAVEL MOTOSERRAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**

- 10162924-40 - 03026295-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 57.897,80 - **CASTOLDO INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE DOCES LTDA - 90163412-20 -** 03026737-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 3,07 - 03026738-9 - ICMS - GIA 06/2011 - 2,02 - **CASWOOD INDUSTRIA MADEIREIRA LTDA-EPP - 90286349-40** - 03027135-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.503,63 - **CATARINO & BRAZAO LTDA - 52101009-64 -** 03026521-1 - ICMS - GIA 01/2009 - 7,76 - 03026533-5 - ICMS - GIA 01/2010 - 9,16 - 03026540-8 - ICMS - GIA 01/2011 - 8,58 - 03026552-1 - ICMS - GIA 01/2012 - 10,54 - 03026522-0 - ICMS - GIA 02/2009 - 10,05 - 03026534-3 - ICMS - GIA 02/2010 - 9,32 - 03026541-6 - ICMS - GIA 02/2011 - 8,39 - 03026553-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 7,94 - 03026523-8 - ICMS - GIA 03/2009 - 5,51 - 03026535-1 - ICMS - GIA 03/2010 - 8,41 - 03026542-4 - ICMS - GIA 03/2011 - 11,69 - 03026554-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 3,48 - 03026524-6 - ICMS - GIA 04/2009 - 1,72 - 03026543-2 - ICMS - GIA 04/2011 - 10,06 - 03026525-4 - ICMS - GIA 05/2009 - 6,99 - 03026544-0 - ICMS - GIA 05/2011 - 10,92 - 03026526-2 - ICMS - GIA 06/2009 - 10,29 - 03026545-9 - ICMS - GIA 06/2011 - 9,82 - 03026527-0 - ICMS - GIA 07/2009 - 8,97 - 03026546-7 - ICMS - GIA 07/2011 - 6,55 - 03026528-9 - ICMS - GIA 08/2009 - 11,45 - 03026547-5 - ICMS - GIA 08/2011 - 8,41 - 03026529-7 - ICMS - GIA 09/2009 - 10,12 - 03026536-0 - ICMS - GIA 09/2010 - 9,87 - 03026548-3 - ICMS - GIA 09/2011 - 4,57 - 03026530-0 - ICMS - GIA 10/2009 - 8,05 - 03026537-8 - ICMS - GIA 10/2010 - 7,37 - 03026549-1 - ICMS - GIA 10/2011 - 7,51 - 03026531-9 - ICMS - GIA 11/2009 - 9,10 - 03026538-6 - ICMS - GIA 11/2010 - 8,91 - 03026550-5 - ICMS - GIA 11/2011 - 6,32 - 03026532-7 - ICMS - GIA 12/2009 - 7,48 - 03026539-4 - ICMS - GIA 12/2010 - 6,93 - 03026551-3 - ICMS - GIA 12/2011 - 9,80 - **CAVAG INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 31100656-89 -** 03026458-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.763,26 - **CAVAPAR - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90394046-88 -** 03027526-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.701,00 - **CAVISAN - DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA - 90336004-69 -** 03027311-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.155,06 - **CAVSTEEL WELDING LTDA - 90248021-80 -** 03026990-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.411,71 - **CAVSTEEL WELDING LTDA - 90555626-68 -** 03028183-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.120,72 - **CAZARIM E PINHEIRO LTDA - 10003424-71 -** 03026226-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 52.396,63 - **CBM MOTOS LTDA - 90536368-93 -** 03028117-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.798,44 - **CEABS SERVICOS S A - 90572445-23 -** 03028296-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 83.654,98 - **CELIO MACHADO DE GOES - TRANSPORTES - 90467218-18 -** 03027822-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.291,28 - **CEMITERIO PARQUE SENHOR DO BONFIM LTDA - 90525140-69 -** 03028043-1 - ICMS - GIA 04/2011 - 3,01 - **CENTER NORTE LTDA - 90426016-99 -** 03027687-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.614,16 - **CENTERFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA - ME - 90487407-80 -** 03027891-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 31.608,85 - **CENTRAL COLOMBO POLIMENTO DE GRANITOS LTDA - 90209963-80 -** 03026873-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.862,05 - **CERAMICA GRAMADOS LTDA - 50800921-66 -** 03026514-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 759,29 - **CEREALISTA DONA AMELIA LTDA - 90535430-20 -** 03028112-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 581,46 - **CEREALISTA GALO DO PARANA LTDA - 90534648-20 -** 03028110-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 315,56 - **CEREALISTA SAO PAULO LTDA - 83300352-60 -** 03028439-9 - ICMS - GIA 01/2010 - 11.859,01 - 03028440-2 - ICMS - GIA 02/2010 - 11.424,52 - 03028441-0 - ICMS - GIA 03/2010 - 9.088,67 - 03026635-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.487,99 - 03028446-1 - ICMS - GIA 04/2011 - 26.324,88 - 03028447-0 - ICMS - GIA 05/2011 - 10.659,92 - 03028442-9 - ICMS - GIA 06/2010 - 23.125,62 - 03028443-7 - ICMS - GIA 07/2010 - 19.636,25 - 03028448-8 - ICMS - GIA 09/2011 - 23.664,74 - 03028444-5 - ICMS - GIA 10/2010 - 27.260,09 - 03028449-6 - ICMS - GIA 10/2011 - 4.619,96 - 03028445-3 - ICMS - GIA 11/2010 - 17.016,54 - **CEREALISTA VITORIA LTDA - 90317107-39 -** 03027262-5 - ICMS - GIA 10/2007 - 174,89 - 03027263-3 - ICMS - GIA 12/2007 - 86,57 - **CEREALSUL COM DE CEREAIS LTDA - 40601791-53 -** 03026485-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 205,63 - 03026486-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.540,54 - **CERVEJARIA KLEIN LTDA - 90503902-49** - 03027942-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.158,19 - **CFNS COMERCIO DE JOIAS E OBJETOS DE ARTE LTDA - ME - 90415623-04 -** 03027611-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 148.510,48 - **CHENXI DO BRASIL - IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90584580-20 -** 03028343-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 4.172,68 - 03028344-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.787,22 - **CHICO BELO TRANSPORTES LTDA - 90295802-91 -** 03027152-1 - ICMS - GIA 01/2012 - 232,87 - 03027153-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 394,47 - **CHURRASCARIA MARAMBAIA LTDA - 11900126-93 -** 03026384-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 428,84 - **CIA BANDEIRANTES DE ARMAZENS GERAIS - 90563119-52 -** 03028215-9 - ICMS - GIA 02/2012 - 20.775,06 - **CIARMAFE COMERCIAL LTDA - 10500825-27 -** 03026347-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.578,47 - **CIRCUITEL IND E COMERCIO DE CIRCUITOS IMPRESSOS LTDA - 90246503-05 -** 03026987-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 24.517,69 - **CLARA NORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90549545-38 -** 03028163-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 599,06 - 03028162-4 - ICMS - GIA 12/2011 - 517,53 - **CLASSIC ELECTRONICS DO BRASIL LTDA - 90534370-09 -** 03028102-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 994,58 - **CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA - 90457670-08 -** 03027795-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.482,62 - **CLAYTON DOUGLAS RANGEL - 90505140-70 -** 03027944-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 120,56 - 03027945-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 920,31 - **CLEBERTON BORTULUZZE & CIA LTDA - 90162824-61 -** 03026736-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.694,65 - **CLEIA ALENCAR - 90588929-01 -** 03028356-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.483,37 - **CLEVERSON DOS SANTOS DA SILVA - 90458767-29 -** 03028422-4 - ICMS - PAF 65669633 - 392.904,40 - **CLIMSYSTEM COMERCIO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 90112150-81 -** 03026667-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 169.670,45 - **CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA - 90523736-51 -** 03028024-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.115,45 - **CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA - 90534405-65 -** 03028107-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.002,19 - **CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA - 90534418-80 -** 03028108-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.829,30 - **CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA - 90569474-07 -** 03028276-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.849,81 - **CLIO LIVRARIA COMERCIAL LTDA - 90569477-41 -** 03028277-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.394,51 - **CMC BRAZIL COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - 90262460-05 -** 03027038-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 130.024,58 - **CO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90271963-62 -** 03027075-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.795,47 - **CO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90272556-36 -** 03027080-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.138,73 - **COCELPA CIA DE CELULOSE E PAPEL DO PARANA - 10700231-60 -** 03026363-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 536.397,07 - **COLOR INK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 90112525-21 -** 03026669-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 429,52 - **COLOR JEANS LAVANDERIA LTDA - 90276317-19 -** 03027106-8 - ICMS - GIA 01/2012 - 5.113,74 - 03027107-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.340,73 - 03027104-1 - ICMS - GIA 11/2011 - 6.652,00 - 03027105-0 - ICMS - GIA 12/2011 - 6.100,83 - **COLORADO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90218281-03 -** 03026888-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 743,85 - **COMECE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA - 13700419-42 -** 03026395-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.959,75 - **COMERCIAL BRANDAO LTDA - 10175659-97 -** 03026312-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.178,92 - **COMERCIAL CONRAD LTDA - 90151409-73 -** 03026719-2 - ICMS - GIA 01/2012 - 6.964,17 - 03026720-6 - ICMS - GIA 02/2012 - 12.467,02 - 03026721-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.911,63 - **COMERCIAL DE ALIMENTOS PS LTDA - 90274565-34 -** 03027090-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 21.664,49 - **COMERCIAL DE ALIMENTOS PS LTDA - 90438535-27 -** 03027726-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.839,08 - **COMERCIAL DE ALIMENTOS PS LTDA - 90440329-69 -** 03027736-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.841,68 - **COMERCIAL DE BEBIDAS ADEGA CURITIBANA LTDA - 90320352-88 -** 03027271-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.903,75 - **COMERCIAL DE MOVEIS HUNTER LTDA - 90299091-70 -** 03027169-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.258,40 - **COMERCIAL LBM LTDA - 90186092-04 -** 03026802-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 877,61 - **COMERCIAL MINERIOS DE ALIMENTOS LTDA - 90224343-70 -** 03026903-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.245,89 - **COMERCIAL RODRIBEBA LTDA - 90195053-99 -** 03026828-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 764,23 - **COMERCIO DE AGUAS E CONSERVAS VLM LTDA - 90254104-72 -** 03027010-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.936,95 - **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS BEZERRA LTDA - 90319732-33 -** 03027268-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.136,28 - **COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS PINHALZINHO LTDA - 21100370-77 -** 03026439-8 - ICMS - GIA 02/2012 - 239,25 - 03026440-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 548,65 - **COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS AGROPASSO LTDA - 42205403-03 -** 03026498-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 795,04 - **COMERCIO E INDUSTRIA DE TRIPAS APUCARANA LTDA - 90238075-29 -** 03026962-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 804,94 - **COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS PISKA LTDA - 90577231-70 -** 03028318-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 170,41 - 03028319-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 315,56 - **COMMANDER SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA - 90445412-51 -** 03027755-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.730,22 - **COMPANHIA BRASILEIRA DE MATERIAIS COMPOSITOS - 90445638-16** - 03027756-2 - ICMS - GIA 02/2011 - 79,72 - 03027757-0 - ICMS - GIA 03/2011 - 5,00 - **COMPENSADOS LFPP LTDA - 21500499-65 -** 03026442-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 245.613,05 - **COMPENSADOS VARGAS LTDA - 90518199-82** - 03028002-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 43.710,14 - **COMPEX COMPONENTES DE POLIURETANO EXPANDIDO LTDA - 90152286-33 -** 03026722-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 24.487,08 - **COMPRE MAIS LTDA - 90556807-84 -** 03028188-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 14.171,73 - **COMPREEMCASA COM COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - 90479421-09 -** 03027864-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.069,16 - **COMUR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 30800508-94 -** 03026456-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.721,63 - **COMVIDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90377047-30 -** 03027472-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.017,96 - **COMX IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA ME - 90492785-67 -** 03027905-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.253,16 - **CONFECCOES DE LUCA LTDA - 90347786-52 -** 03027352-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.442,38 - **CONFECCOES GABIGI LTDA - 90302293-01 -** 03027176-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 39.039,77 - **CONFECCOES SIDERAL LTDA - 90247569-95 -** 03026989-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 23.724,41 - **CONNECT MUSIC IMP E COM DE EQUIP DE SOM E LUZ LTDA - 90414022-85 -** 03027604-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.791,43 - **CONQUISTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90481548-99 -** 03027873-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.067,74 - **CONRAD ZAGER - 41600470-68 -** 03026493-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 956,58 - **CONSERVILO CONSTRUCOES SERV E LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - 90164909-00 -** 03026745-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.649,38 - **CONSTRUTORA CASALI LTDA - 90399218-28 -** 03027544-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.723,07 - **CONSTRUTORA CURITIBA LTDA - 10143849-08 -** 03026266-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.442,69 - **CONSTRUTORA LUXLUMEN LTDA - 90521503-50 -** 03028010-5 - ICMS - GIA 09/2011 - 1.012,53 - 03028011-3 - ICMS - GIA 10/2011 - 1.075,73 - 03028012-1 - ICMS - GIA 11/2011 - 1.874,68 - 03028013-0 - ICMS - GIA 12/2011 - 776,98 - **COOPE SERRANA - COOP DE TRANSPORTE SUL SERRANA CAPIXABA - 90532751-81 -** 03028079-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.601,82 - **COOPERATIVA DE PROD DE LEITE DE QUEDAS DO IGUACU-COPERL - 90281136-22 -** 03027116-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 891,96 - **COOTRAC COOPERATIVA DOS TRANSPORTAD. AUTONOMOS DE CURIT - 90163857-83** - 03026739-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 57.753,87 - **COPRA SUL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS NATURAIS - 90435577-15 -** 03027719-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.592,76 - **CORREIA & SIMONO INDUSTRIA DE BRINQUEDOS LTDA - 90385575-45 -** 03027503-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 712,68 - **COSTA OESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90234140-47 -** 03026951-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 706,28 - **COSTURARETA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90319482-04 -** 03027267-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.927,52 - **CPBR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90114591-18 -** 03026671-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 637,01 - **CRISTALFLEX INDUSTRIA DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA - 09902291-47 -** 03026172-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.953,77 - **CROSSGRAPHIC COMERCIO E DISTR DE INSUMOS GRAFICOS LTDA - 90564935-38 -** 03028226-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.320,40 - **CRP COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90519585-91 -** 03028004-0 - ICMS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- GIA 03/2012 - 10.978,62 - **CSM CALDERARIA, SANEAMENTO E MONTAGENS LTDA - 90165117-54 -** 03026746-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 97.294,74 - **CVBD - INDUSTRIA, BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE CAL LTDA - 90560121-06 -** 03028201-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 258.461,69 - **D & G TRANSPORTES LTDA - 90438642-19 -** 03027729-5 - ICMS - GIA 01/2012 - 142,80 - 03027730-9 - ICMS - GIA 02/2012 - 43,61 - 03027731-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 317,00 - 03027727-9 - ICMS - GIA 11/2011 - 189,98 - 03027728-7 - ICMS - GIA 12/2011 - 121,86 - **D B MOREIRA PRODUTOS VETERINARIOS - 90576090-41 -** 03028312-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.056,54 - **D BALDI & REIS LTDA - 90454234-22 -** 03027786-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 385,60 - **D C COMERCIO DE ARMARINHOS E PERFUMARIA LTDA - 90347686-90 -** 03027351-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 293,50 - **DALL'OGLIO MADEIRAS LTDA - 42000131-29 -** 03026496-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.242,59 - **DANA COLOR TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA - 90377295-63 -** 03027473-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 58.562,00 - **DANIELA DE PAULA - MADEIRAS - 90543112-97 -** 03028134-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 70.370,99 - **DANIELLI & HOECKELE LTDA ME - 90573286-20 -** 03028298-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 378,68 - **DANILO WALDER - 90113239-92 -** 03026670-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.726,40 - **DAROM MOVEIS LTDA - 62800035-20 -** 03026602-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 236.274,55 - 03026601-3 - ICMS - GIA 09/2011 - 2.577,72 - **DAVID WEIMAYER ANDRADE - 90562860-79 -** 03028209-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.950,04 - **DAYANA BATISTA - TRATORES ME - 90573602-72 -** 03028299-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 338,11 - **DD TELECOMUNICACOES LTDA - 90339518-49 -** 03027324-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.473,60 - **DECORMASI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 10007527-00 -** 03026230-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.900,43 - **DECORPRINT - DECORATIVOS DO PARANA INDUSTRIA E COMERCIO - 10142236-45 -** 03026265-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 130.548,20 - **DEL MANOS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 10505086-05 -** 03026355-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.401,36 - **DELMAR CHAEK & CIA LTDA - 90267047-55 -** 03027049-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.209,79 - **DENISIO SILVERIO DA SILVA - 90535590-23 -** 03028113-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 299,48 - **DEPAULI TRANSPORTES LTDA - 90562900-09 -** 03028211-6 - ICMS - GIA 02/2012 - 38,17 - 03028212-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.020,28 - 03028210-8 - ICMS - GIA 10/2011 - 598,23 - **DERIVADOS DE PETROLEO TRES MARCOS LTDA - 60115497-89 -** 03026574-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.043,21 - **DESIGN BONES PROMOCIONAIS LTDA - 90316702-57 -** 03027261-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.299,28 - **DESIGNER COMERCIO DE PISOS LTDA - 90569746-33 -** 03028279-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.821,35 - **DESIGNER INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA-ME - 90586203-08 -** 03028349-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.404,12 - **DESTAK AUTO CENTER LTDA - 90245839-50 -** 03026986-1 - ICMS - GIA 04/2011 - 64,59 - **DEVONSIR REINALDO WISNIEWSKI JUNIOR ME - 90235911-78 -** 03026955-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.336,23 - **DHB COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/A - 09902929-30 -** 03026204-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.895,68 - **DIAGMAX REPRESENTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT - 90305915-07 -** 03027196-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 40.263,73 - **DIAS & DIAS LARANJAL LTDA - 90483607-90 -** 03027879-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.653,84 - **DIETMAR R EIDAM & CIA LTDA - 70120517-05 -** 03026620-0 - ICMS - GIA 01/2012 - 477,86 - 03026621-8 - ICMS - GIA 02/2012 - 427,38 - 03026622-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 400,66 - **DIGICOM COMERCIO DE APARELHOS TELEFONICOS LTDA - ME - 90420667-93 -** 03027659-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.056,84 - **DIMACIL DE JESUS DA SILVA TRANSPORTE - 90407427-67 -** 03027577-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 304,30 - 03027574-8 - ICMS - GIA 09/2011 - 189,55 - 03027575-6 - ICMS - GIA 10/2011 - 114,07 - 03027576-4 - ICMS - GIA 12/2011 - 135,02 - **DIPAROL ROLAMENTOS E PECAS LTDA - 10198891-02 -** 03026336-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.523,97 - **DIREFEX LTDA - 90200770-90 -** 03026838-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 36.096,58 - **DIRLEI BENTO CONTE - 12600266-11 -** 03026387-1 - ICMS - GIA 01/2011 - 18,09 - **DISPANSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90240100-80 -** 03026974-8 - ICMS - GIA 02/2012 - 27.977,93 - **DISPARTS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90129309-06 -** 03026689-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.283,24 - **DIST DE GENEROS ALIMENTICIOS A MINEIRINHA LTDA - 90147829-55 -** 03026713-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 14.304,22 - **DISTRIBUIDORA DE VIDROS S S B LTDA - 10179374-52 -** 03026316-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 470,15 - **DISTRIBUIDORA NOGUEIRA LTDA - ME - 90561087-23 -** 03028203-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.128,87 - **DIVEX TECNOLOGIA QUIMICA LTDA - 90254425-95 -** 03027012-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.796,51 - **DIVINA GRACA TRANSPORTE DE CARGA LTDA - 90338354-23 -** 03027321-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.116,20 - **DM COMERCIAL DE ENGRENAGENS E CORRENTES LTDA - 10009791-51 -** 03026237-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 30.901,32 - **DMR EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 90291273-84 -** 03027147-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.741,57 - **DNC BRASIL BEAUTY COSMETICOS LTDA - 90582866-53 -** 03028331-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.079,55 - **DNC BRASIL BEAUTY COSMETICOS LTDA - 90588878-19 -** 03028355-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.440,35 - **DOLECA ALIMENTOS LTDA - 90147362-52 -** 03026712-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.096,75 - **DONIZETTI JACOB - 90309687-08 -** 03027220-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 768,45 - **DPO-COM E IMP DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - 10163386-10 -** 03026297-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.606,76 - **DREAM CAP INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90425734-66 -** 03027685-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.147,97 - **DREYER COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90414223-91 -** 03027606-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.100,31 - **DRILLLAMPE LTDA - 90198992-30 -** 03026834-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.199,59 - **DROBENKO & NASCIMENTO LTDA - 90411433-28 -** 03027595-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.216,93 - **DS EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACAO E INFORMATICA LTDA - 90379650-20 -** 03027485-7 - ICMS - GIA 07/2011 - 1.047,37 - 03027486-5 - ICMS - GIA 08/2011 - 553,13 - **DU PONT DO BRASIL S/A - 09901299-40 -** 03026167-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.964,84 - **E & F CAFE COLONIAL LTDA - 90257287-23 -** 03027021-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 674,57 - **E A DREHMER & CIA LTDA - 90480994-21 -** 03027868-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.531,67 - **E C BARBATO ESTOFADOS - ME - 90531820-94 -** 03028077-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 12,37 - **E FONSECA & MAZETTO LTDA - 90192021-40 -** 03026823-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.903,34 - **E J E MERCADO LTDA - 90240294-22 -** 03026976-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 643,29 - **E J E TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90237741-75 -** 03026959-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.104,33 - **E M LAZARIN TORRES - 90386921-67 -** 03027508-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 145,86 - **E N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90552968-44 -** 03028176-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.338,27 - **E P COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90442577-07 -** 03027748-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 47.845,87 - **E S C PEITL & CIA LTDA - ME - 90584042-81 -** 03028338-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.102,08 - **E S FUGITA TRANSPORTES - 90472488-22 -** 03027837-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.592,09 - **E T DE OLIVEIRA & DAMASCENO LTDA - 90448623-09 -** 03027766-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.167,29 - **E T P COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90272669-13 -** 03027083-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.375,18 - **E T R COMERCIO DE AREIA LTDA - 90249211-98 -** 03026994-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 20.910,83 - **E V SOUZA & CIA LTDA - 90369398-31 -** 03027442-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 891,42 - **EB INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 10201200-33 -** 03026339-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.355,76 - **EBC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - 90289325-34 -** 03027143-2 - ICMS - GIA 04/2011 - 94,34 - 03027144-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 59,26 - 03027145-9 - ICMS - GIA 08/2011 - 28,21 - **EBC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - 90294016-21 -** 03027149-1 - ICMS - GIA 04/2011 - 27,84 - **EBC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - 90337613-90 -** 03027314-1 - ICMS - GIA 04/2011 - 26,56 - 03027315-0 - ICMS - GIA 05/2011 - 140,52 - 03027316-8 - ICMS - GIA 06/2011 - 219,32 - 03027317-6 - ICMS - GIA 07/2011 - 36,32 - 03027318-4 - ICMS - GIA 08/2011 - 49,61 - 03027319-2 - ICMS - GIA 09/2011 - 33,68 - **EBC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - 90347991-45 -** 03027353-2 - ICMS - GIA 04/2011 - 16,98 - **EBC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - 90351382-90 -** 03027366-4 - ICMS - GIA 04/2011 - 72,77 - 03027367-2 - ICMS - GIA 05/2011 - 8,37 - 03027368-0 - ICMS - GIA 06/2011 - 32,29 - 03027369-9 - ICMS - GIA 07/2011 - 17,88 - 03027370-2 - ICMS - GIA 08/2011 - 21,46 - 03027371-0 - ICMS - GIA 09/2011 - 6,21 - **EBC COM DE MEDICAMENTOS LTDA - 90351520-13 -** 03027374-5 - ICMS - GIA 04/2011 - 41,39 - 03027375-3 - ICMS - GIA 05/2011 - 2,11 - 03027376-1 - ICMS - GIA 06/2011 - 83,24 - 03027377-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 32,03 - 03027378-8 - ICMS - GIA 08/2011 - 60,71 - **EBRP - EMPRESA BRASILEIRA DE COM. E IMPORTACAO DE PNEUS - 90261365-01 -** 03027029-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.586,19 - **EBRP - EMPRESA BRASILEIRA DE COM. E IMPORTACAO DE PNEUS - 90414055-43 -** 03027605-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.876,40 - **ECO QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90512371-85 -** 03027980-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 20.423,05 - **ECOLTEC SISTEMAS & HIDROTRATAMENTOS LTDA - 90212390-35 -** 03026884-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.835,89 - **EDI & MAR LTDA - 90268270-83 -** 03027053-3 - ICMS - GIA 04/2011 - 46,32 - 03027054-1 - ICMS - GIA 10/2011 - 63,07 - **EDINALVA APARECIDA DE OLIVEIRA COELHO & CIA LTDA - 90403117-82 -** 03027560-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.041,34 - **EDIVALDO WANCH - 90270113-38 -** 03027060-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.254,31 - **EDSON BEBER & CIA LTDA - 10803218-95 -** 03026372-3 - ICMS - GIA 02/2012 - 2.579,74 - **EDSON RAIMUNDO PAGLIOSA & CIA LTDA - 90366521-17 -** 03027436-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.668,94 - **EDUARDO BREMM DE CASTRO - 90239668-30 -** 03026969-1 - ICMS - GIA 04/2011 - 56,74 - 03026970-5 - ICMS - GIA 05/2011 - 99,71 - 03026971-3 - ICMS - GIA 06/2011 - 12,16 - 03026972-1 - ICMS - GIA 07/2011 - 13,93 - 03026973-0 - ICMS - GIA 08/2011 - 117,21 - **ELAINE MARIA KALKMANN - 90574672-39 -** 03028303-1 - ICMS - GIA 12/2011 - 1.120,13 - **ELETRO GLP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90403184-42 -** 03027561-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.146,38 - **ELETRO GLP COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90576475-63 -** 03028315-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.795,91 - **ELETRO ORION MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90269140-59 -** 03027056-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.181,51 - **ELETROFOR RECICLAGEM LTDA - 90257736-05 -** 03027025-8 - ICMS - GIA 01/2012 - 2.208,51 - **ELETROHASTES COMERCIO DE HASTES PARA CERCA ELETRICA LTD - 90421543-07 -** 03027661-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 712,55 - **ELETROSAVE COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - 90502868-59 -** 03027940-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.767,75 - **ELI MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE - 90503227-58 -** 03027941-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 66.911,46 - **ELIANA RIBEIRO PORTILHO - 90177659-89 -** 03026781-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.348,26 - **ELIAS PEREIRADOS SANTOS METAIS - 90328859-07 -** 03027288-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.313,98 - **ELIZA MARIA LORENA ME - 90516962-95 -** 03028000-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 872,34 - **ELTON LUIS GENARO - 90373400-03 -** 03027452-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.465,69 - **EMARED - INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90417042-90 -** 03027650-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 31.321,95 - **EMERSON L S FERREIRA & CIA LTDA - 90356581-03 -** 03027401-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 676,23 - **EMOTUR TRANSPORTES E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90411203-87 -** 03027587-0 - ICMS - GIA 05/2011 - 2.207,34 - 03027588-8 - ICMS - GIA 06/2011 - 2.321,11 - 03027589-6 - ICMS - GIA 07/2011 - 3.840,33 - 03027590-0 - ICMS - GIA 08/2011 - 54,35 - 03027591-8 - ICMS - GIA 09/2011 - 3.275,64 - 03027592-6 - ICMS - GIA 10/2011 - 1.725,70 - 03027593-4 - ICMS - GIA 11/2011 - 4.356,68 - 03027594-2 - ICMS - GIA 12/2011 - 4.494,77 - **EMPREITEIRA L&I - UNIAO LTDA - 90584391-58 -** 03028340-6 - ICMS - GIA 01/2012 - 32,53 - 03028341-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.450,52 - **EMPRESA DE AGUA MINERAL ITAIPU LTDA - 43500316-80 -** 03026503-3 - ICMS - GIA 02/2011 - 182,93 - 03026505-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.831,23 - 03026504-1 - ICMS - GIA 07/2011 - 178,42 - **EMPRESA DE ONIBUS RIOBRANTUR LTDA - 10901011-17 -** 03026375-8 - ICMS - GIA 01/2012 - 39,98 - 03026376-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 561,47 - **ENCOVILLE TRANSPORTES LTDA - 90264516-01 -** 03027045-2 - ICMS - GIA 02/2012 - 613,17 - **ENEGO COMBUSTIVEIS E CONVENIENCIAS LTDA - 90178233-42 -** 03026782-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.495,78 - **ENERGICAR AUTO ELETRICA LTDA - 70116558-60 -** 03026618-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.117,53 - **ENERSAVE COMERCIO E CONSULTORIA LTDA ME -**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

90425592-00 - 03027683-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 726,72 - **ENGELPEM SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA - 90416382-11 -** 03027646-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.535,93 - **ENGEMIL ESTRUTURAS METALICAS LTDA - 90272567-99 -** 03027081-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.883,14 - **ENGEPOSTE INDUSTRIA DE POSTES E ARTEFATOS DE CIMENTOS L - 90509927-29 -** 03027966-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.834,47 - **ENSACADEIRA PONTA GROSSA INDUSTRIA E COMERC DE BALANCAS - 20114608-98 -** 03026417-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 73.755,44 - **EQUIPAMENTOS LONDRINA LTDA - 60103060-84 -** 03026562-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.434,04 - **EQUIPASERV LOCACAO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS LTDA - 90479894-07 -** 03027865-8 - ICMS - GIA 02/2012 - 325,82 - 03027866-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 154,21 - **EQUIPE POSITIVA COMERCIO LTDA - 10162334-35 -** 03026293-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.256,66 - **ER-BR - ENERGIAS RENOVAVEIS LTDA - 90465172-93 -** 03027813-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.063,69 - **ERVA MATE PARAISO LTDA - 30800298-52 -** 03026455-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 522,48 - **ESCUDERO ZANETI & ZANETI LTDA - 41300796-82 -** 03026492-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.951,03 - **ESPACOFER COMERCIO DE SUCATAS LTDA - 90422293-31 -** 03027665-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 26.326,54 - **ESPECIALIDADES QUIMICAS PARANA S/A - 10175840-02 -** 03026313-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 117.532,24 - **ESQUINAO VEICULOS LTDA - ME - 90222518-88 -** 03026899-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 314,44 - **ESSENCIA COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS LTDA - 90386834-19 -** 03027507-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 633,29 - **ESTOFADOS PIACENTINI LTDA - 31603900-68 -** 03026467-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.094,99 - **ESTOFAMENTOS BANCOURO LTDA - 90374076-04 -** 03027453-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.332,17 - **ESTOFAMENTOS BANCOURO LTDA - 90537116-90 -** 03028119-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 668,73 - **EUNICE VERAS DE MATOS ESQUADRIAS - ME - 90557680-10 -** 03028194-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.210,51 - **EUROSUL DO BRASIL COMERCIO EXTERIOR LTDA - 90400150-32 -** 03027547-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.439,10 - **EVANDRO CAMARGO TRENTO - 90140948-03 -** 03026705-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 793,37 - **EVENCIO NECKL BUENO & CIA LTDA - 20401105-29 -** 03026425-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.044,72 - **EVERSON DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90551521-76 -** 03028168-3 - ICMS - GIA 02/2012 - 35,97 - 03028169-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.775,51 - **EVLAB IND. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTD - 60101121-23 -** 03026557-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.288,63 - **EXECUTA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 10159585-41 -** 03026290-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 33.565,25 - **EXPAN - MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90452940-02 -** 03027781-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.046,94 - **EXPRESSO CASANOVA LTDA - 90203844-22 -** 03026861-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 889,79 - **EXPRESSO CENTRAL LTDA - 20800717-39 -** 03026438-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.541,45 - **EXPRESSO INTERLAGOS LTDA - 90345613-27 -** 03027345-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.972,26 - **EXPRESSO MARENGO LTDA - 90348807-75 -** 03027354-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.950,36 - **EXTRANOG INDUSTRIA E COMERCIO DE CORANTES LTDA - 90152580-36 -** 03026723-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 616,52 - **EXTREMO SUL COMPENSADOS LTDA - 90246522-78 -** 03026988-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.204,23 - **F A DOS SANTOS - TRANSPORTES - ME - 90583769-97 -** 03028336-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.777,53 - **F C BUSMAIER & CIA LTDA - 90573707-40 -** 03028301-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.022,76 - **F C COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - 90441150-74 -** 03027743-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.423,94 - **F M NOGUEIRA E CIA LTDA - 90449587-56 -** 03027768-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.487,20 - **F N S COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90400566-50 -** 03027552-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 373,32 - **F O S FLUID OPERATION SYSTEM COM E REPRESENTACOES LTDA - 10161821-80 -** 03026292-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.093,29 - **F1 COMERCIO DE PNEUS E AUTO CENTER LTDA ME - 90509888-88 -** 03027965-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 477,90 - **FABBRO MONTAGENS LTDA - EPP - 90280841-85 -** 03027115-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 29.404,68 - **FABIO E.GOMES -ARMARINHOS - 90341719-60 -** 03027331-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.253,81 - **FABO BOMBAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 10181661-31 -** 03026320-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 42.090,95 - **FABRICA DE CONGELADOS SANTO EXPEDITO LTDA ME - 90547894-05 -** 03028153-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.366,39 - **FAEL LUCE DO BRASIL LTDA - 90179438-36 -** 03026784-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 103.945,21 - **FALCADE METALURGICA,INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90148651-41 -** 03026715-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.126,70 - **FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA - 70112399-99 -** 03026615-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 365,06 - **FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA - 90401352-83 -** 03027554-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.818,93 - **FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA - 90533825-06 -** 03028081-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.591,27 - **FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA - 90533831-54 -** 03028082-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 397,35 - **FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA - 90533836-69 -** 03028083-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 698,68 - **FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA - 90533838-20 -** 03028084-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.784,30 - **FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA - 90533844-79 -** 03028085-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.213,94 - **FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA - 90533846-30 -** 03028086-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 277,63 - 03028087-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 842,69 - **FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA - 90533847-11 -** 03028088-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 917,44 - **FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA - 90533848-00 -** 03028089-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.057,93 - **FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA - 90533850-17 -** 03028090-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 493,80 - **FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA - 90533852-89 -** 03028091-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.056,11 - **FARMACIA REGENTE FEIJO LTDA - 90533856-02 -** 03028092-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.270,24 - **FARMARUN BRASIL LTDA - 90549246-20 -** 03028159-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.768,76 - **FARMINA PET FOODS BRASIL LTDA - 09902570-00 -** 03026177-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.363,72 - **FERNANDES HERNANDES E CIA LTDA - 10007447-82 -** 03026229-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.552,63 - **FERNANDO CESAR CONTE & CIA LTDA - 90554260-55 -** 03028177-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.496,72 - **FERNANDO JACKSON SCHEFFER - 90245537-09 -** 03026984-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 676,06 - **FERRAMENTAS SARTORI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90203692-02 -** 03026860-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.836,12 - 03026859-8 - ICMS - GIA 12/2011 - 21.620,85 - **FERRO EXTRA COMERCIO DE FERRO LTDA - 90414400-20 -** 03027607-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 40.716,53 - **FERRONI TRANSPORTES LTDA - 90558837-07 -** 03028197-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.771,00 - **FIBRA ASSET MANAGEMENT DISTRIBUIDORA DE TITULOS E - 30711501/0001-47 -** 10187024-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6734857902008 - 230,51 - 10187025-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6734857902009 - 395,52 - 10187026-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6734857902010 - 371,99 - 10187027-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6734857902011 - 337,08 - **FILTROS NOVO HORIZONTE LTDA - 90471182-95 -** 03027832-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.135,99 - **FIRACE INGREDIENTES ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA - 90384550-33 -** 03027500-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 20.221,73 - **FLEXO PLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90471722-30 -** 03027834-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 652,71 - **FLORA PINHAIS COMERCIAL LTDA - 90250072-36 -** 03026996-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 26.750,69 - **FLUIDTECH LTDA - 90212096-32 -** 03026882-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 809,42 - **FNC SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - 90275130-07 -** 03027092-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 57.733,35 - **FOCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90403602-10 -** 03027562-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 21.442,69 - **FOCO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 90475732-27 -** 03027856-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 33.071,52 - **FOLLE COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA - 31602907-80 -** 03026462-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.604,40 - **FONTOURA E FONTOURA COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA - 90326673-22 -** 03027281-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 548,72 - **FORCA RURAL AGROPECUARIA LTDA - 90385630-06 -** 03027504-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.435,65 - **FORMAPLAN - FORMAS PLANEJADAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90125304-87 -** 03026681-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 39.866,89 - **FORTI & FORTI LTDA - 90155401-30 -** 03026727-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 40.442,23 - **FOUAD CENTER NEW TIME YKY COMERCIO DE MANUFATURADOS LTD - 42211018-69 -** 03026502-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 56.719,26 - **FRANCISCA DE ASSUNCAO & CIA LTDA - 90342724-81 -** 03027336-2 - ICMS - GIA 01/2012 - 138,95 - 03027337-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 163,59 - 03027332-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 210,41 - 03027333-8 - ICMS - GIA 08/2011 - 108,89 - 03027334-6 - ICMS - GIA 10/2011 - 160,51 - 03027335-4 - ICMS - GIA 12/2011 - 135,71 - **FRANCISCO BADARO JUNIOR & CIA LTDA - 90282679-30 -** 03027118-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.410,37 - **FRANK IVO DE ALBUQUERQUE - 90490222-52 -** 03027899-2 - ICMS - GIA 04/2011 - 257,03 - 03027900-0 - ICMS - GIA 05/2011 - 149,68 - **FRASCOPPET EMBALAGENS PLASTICAS & CO LTDA - 90297691-49 -** 03027166-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.882,88 - **FREITAS & SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - 90482951-07 -** 03027877-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 244,90 - 03027875-5 - ICMS - GIA 10/2011 - 2.092,56 - 03027876-3 - ICMS - GIA 11/2011 - 9.362,56 - **FREITAS COMERCIO DE ACESSORIOS MUSICAIS LTDA - 10195519-26 -** 03026151-8 - ICMS - PAF 63180351 - 234.311,05 - **FREITAS IMPORTADORA E EXP DE LAMINADOS E COMPENSADOS LT - 90558856-70 -** 03028198-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 22.996,62 - **FRICAL TRANSPORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL LTDA - 10302966-01 -** 03026344-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 48.454,74 - **FRIGER REFRIGERACAO LTDA - 90329655-01 -** 03027290-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 35.041,14 - **FRIGER REFRIGERACAO LTDA - 90567355-66 -** 03028267-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.148,65 - **FRIGORIFICO STAR LTDA - 90351430-22 -** 03027373-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 397,39 - 03027372-9 - ICMS - GIA 10/2011 - 169,42 - **FRIGORIFICO TANGARA LTDA IND E COM DE CARNES - 90103937-25 -** 03026642-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.082,51 - **FRIMAX REFRIGERACAO LTDA - 09903158-17 -** 03026216-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 602,20 - **FRIO TECH - REFRIGERACAO LTDA - 90465922-36 -** 03027818-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.577,45 - **FUCK COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA - 90398096-61 -** 03027542-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.754,15 - **FUNDIALFER LTDA - 90352753-60 -** 03027387-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.937,40 - **FUNIMAR FUNILARIA PARANAGUA LTDA - 11803812-67 -** 03026381-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.901,99 - **FURQUIM BEZERRA & CIA LTDA - 10900333-67 -** 03026373-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 28.669,25 - **FUTURA FERRAGENS LTDA - 90571475-95 -** 03028287-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 371,74 - **FUTURA IND E COM DE POLTRONAS LTDA - 90158107-07 -** 03026731-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.176,02 - **FVM ALIMENTOS LTDA - 90354232-20 -** 03027395-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.941,96 - **G B A VEICULOS LTDA - 90199365-35 -** 03026835-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 440,09 - **G G GASPAR E CIA LTDA - ME - 90371480-80 -** 03027446-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 432,56 - **G MOVEIS ESPECIAIS LTDA - 90206065-06 -** 03026868-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.567,73 - **G S MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90301124-63 -** 03027172-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 975,54 - **G S MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90388285-90 -** 03027510-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 713,60 - **G S MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90389867-48 -** 03027514-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 323,97 - **G S MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90389888-72 -** 03027515-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 531,93 - **G T S DISTRIBUICAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90516100-80 -** 03027995-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.388,80 - **G&R TECH INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90345603-55 -** 03027344-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 303,01 - **G3 CONSULTORIA E AUTOMACAO RESIDENCIAL LTDA ME - 90541111-07 -** 03028130-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 909,48 - **G7 INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90458024-40 -** 03027796-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.597,24 - **GALENIKA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90440735-68 -** 03027739-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 616,83 - **GALERANI EMBALAGENS LTDA - 90419714-92 -** 03027657-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 207,74 - 03027658-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 938,53 - **GALVONOX FUNILARIA E SERRALHERIA LTDA - 90167457-47 -** 03026750-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 970,13 - **GARCIA & GONZALES LTDA**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- 60200747-26 - 03026587-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 718,98 - **GASPARIAN H INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90269751-98 -** 03027059-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 23.531,14 - **GASTECH - TECNOLOGIA EM GAS NATURAL S/A - 90396684-05 -** 03027539-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 901,37 - **GBT - COMERCIO DE MATERIAL HIDRAULICO E ELETRICO LTDA - - 90307957-65 -** 03027201-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 22.727,81 - **GDEZ COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90561841-52 -** 03028206-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.352,29 - **GECOR GESTAO DE NEGOCIOS HOTELEIROS LTDA - 90255939-68 -** 03027015-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 474,97 - **GELO 1000 INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA - 90451472-12 -** 03027775-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 42,31 - 03027776-7 - ICMS - GIA 06/2011 - 26,25 - 03027777-5 - ICMS - GIA 07/2011 - 33,83 - **GELSON SCHELLE & ABREU LTDA - 90104672-73 -** 03026643-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 360,81 - **GENKI ALIMENTOS LTDA ME - 90555040-30 -** 03028180-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.432,14 - **GERACAO VEICULOS LTDA - 10004535-40 -** 03026227-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 652,22 - **GERALDO J COAN & CIA LTDA - 90175507-88 -** 03026775-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 86.210,51 - **GERALPREGS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90384964-90 -** 03027502-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.696,72 - **GERSON ALBERTI DE SOUZA & CIA LTDA - 90288121-21 -** 03027139-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 632,95 - **GERSON TAMAKI MARCELINO - 90176095-02 -** 03026778-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 708,39 - **GERSON TAMAKI MARCELINO - 90510153-60 -** 03027968-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 502,52 - **GERSON TAMAKI MARCELINO - 90514048-55 -** 03027985-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 517,20 - **GESSOVIP DECORACOES LTDA - EPP - 90369831-48 -** 03027443-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 30.424,41 - **GLACIAL INDUSTRIA DE ALIMENTOS CONGELADOS LTDA - ME - 90408168-09 -** 03027579-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 335,98 - 03027578-0 - ICMS - GIA 12/2011 - 244,01 - **GLAMAR TRANSPORTES LTDA - 90228872-43 -** 03026932-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.865,96 - **GLB EMBALAGENS LTDA - 90233129-88 -** 03026950-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.815,96 - **GLEDISON PEREIRA SILVA - 90511166-39 -** 03027971-9 - ICMS - GIA 03/2011 - 1.529,03 - 03027972-7 - ICMS - GIA 06/2011 - 323,46 - 03027973-5 - ICMS - GIA 07/2011 - 3.105,48 - 03027974-3 - ICMS - GIA 08/2011 - 2.331,24 - 03027975-1 - ICMS - GIA 09/2011 - 1.344,23 - 03027976-0 - ICMS - GIA 10/2011 - 823,93 - **GLOBAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA - 90273624-75 -** 03027085-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.933,65 - **GLOBALSTAR DO BRASIL S/A - 09901731-76 -** 03026169-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.967,85 - **GMG EQUIPAMENTOS PARA EMBALAGENS LTDA - 13701293-60 -** 03026398-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.717,22 - **GOLD - INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90284439-24 -** 03027127-0 - ICMS - GIA 01/2012 - 335,13 - 03027128-9 - ICMS - GIA 02/2012 - 60,30 - 03027129-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.101,29 - 03027126-2 - ICMS - GIA 12/2011 - 1.243,12 - **GONCALVES & MOREIRA LTDA - 90340504-03 -** 03027327-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.986,53 - **GP MOTOS COMERCIO DE PECAS LTDA - 90583808-38 -** 03028337-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 696,03 - **GPLAST COMERCIO DE PLASTICO LTDA - ME - 90500974-52 -** 03027931-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.331,87 - **GRAAL- PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90197463-29 -** 03026832-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.601,80 - **GRAFICA E EDITORA LIDER LTDA - 60106747-17 -** 03026564-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.664,85 - **GRAFICA E EDITORA VALE VERDE LTDA - 90134980-05 -** 03026695-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.354,32 - **GRANDE PASSO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90556357-20 -** 03028186-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 288,84 - **GRANITI MARMORES E GRANITOS LTDA - 11400519-30 -** 03026379-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.075,25 - **GRAPPA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90252051-19 -** 03027003-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.619,55 - **GRILO & GRILO TRANSPORTES LTDA - 90563407-07 -** 03028217-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 848,47 - **GUELMANN E CIA LTDA - 90334241-21 -** 03027304-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.377,79 - **GUILHERME COMERCIAL DE CONFECCOES LTDA - 90169009-04 -** 03026751-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.487,20 - **GUILHERME RIBAS GONCALVES E CIA LTDA - 10002429-22 -** 03026220-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.745,37 - **GUSIFERP FERRAMENTAS DE PRECISAO LTDA - EPP - 10176882-15 -** 03026314-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.842,09 - **H C DA SILVA - MOVEIS - 90257505-75 -** 03027023-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 514,77 - 03027024-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 892,08 - **H C DA SILVA - MOVEIS - 90305703-30 -** 03027194-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 343,17 - 03027195-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 487,19 - **H C DA SILVA - MOVEIS - 90308769-27 -** 03027209-9 - ICMS - GIA 02/2012 - 409,48 - 03027210-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 841,45 - **H C DA SILVA - MOVEIS - 90310441-43 -** 03027241-2 - ICMS - GIA 02/2012 - 392,62 - 03027242-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 453,20 - **H C DA SILVA - MOVEIS - 90450400-94 -** 03027771-6 - ICMS - GIA 02/2012 - 488,77 - 03027772-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 839,21 - **H C DA SILVA - MOVEIS - 90489387-09 -** 03027894-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 500,55 - 03027895-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 413,40 - **H GELOS LTDA - 90440267-21 -** 03027735-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.011,65 - **H H UEDA E CIA LTDA - 90373159-12 -** 03027449-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 338,11 - **H M M LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA - 90529298-62 -** 03028067-9 - ICMS - GIA 01/2012 - 5.783,66 - 03028068-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 7.216,20 - 03028069-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.091,35 - **H S AUTOMOVEIS LTDA - 90135549-59 -** 03026696-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 426,01 - **HAAS FACTORY OUTLET SUL COM DE MAQ FERR E SERVICOS LTDA - 90427535-29 -** 03027699-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.249,10 - **HABRAFITY COMERCIO DE ABRASIVOS LTDA - 10174151-62 -** 03026311-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.792,64 - **HAPPY BIRTDAY COM DE ARTIGOS PARA FESTAS LTDA - 90209650-77 -** 03026872-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 36.775,50 - **HARDS INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90150254-49 -** 03026716-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.818,83 - **HASTVEL ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA - 41005934-70 -** 03026487-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 42.955,06 - **HEAD NET DO BRASIL CORP LTDA - 90440448-94 -** 03027737-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 20.170,56 - **HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA - 41010877-14 -** 03026489-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 27.288,05 - **HELIOS COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - 21500727-89 -** 03026443-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.602,00 - **HELTON CARLOS DA SILVA E CIA LTDA-ME - 90308141-40 -** 03027206-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 433,07 - 03027207-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 518,61 - **HELTON CARLOS DA SILVA E CIA LTDA-ME - 90309734-50 -** 03027223-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 712,08 - 03027224-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 508,01 - **HELTON CARLOS DA SILVA E CIA LTDA-ME - 90310265-95 -** 03027225-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 717,49 - 03027226-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 724,10 - **HELTON CARLOS DA SILVA E CIA LTDA-ME - 90359127-78 -** 03027411-3 - ICMS - GIA 02/2012 - 831,39 - 03027412-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 903,33 - **HEXA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90271910-50 -** 03027074-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.301,89 - **HEZZITU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90351843-06 -** 03027379-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.319,98 - **HIDRAPAR INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA - 60102321-02 -** 03026559-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.059,13 - **HIDRAUFOR COMPONENTES HIDRAULICOS LTDA - 90295951-32 -** 03027154-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 47.693,80 - **HIDROVAL - MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - 90185237-50 -** 03026800-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 27.819,15 - **HIGIE QUIMICA IND E COM DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 10702534-09 -** 03026367-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.001,58 - **HKM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90232355-41 -** 03026946-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 47.764,36 - **HKS-COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - 90309016-20 -** 03027215-3 - ICMS - GIA 02/2012 - 359,90 - 03027216-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 362,46 - **HKS-COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - 90309017-00 -** 03027217-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 614,65 - 03027218-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 540,25 - **HKS-COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - 90309728-02 -** 03027221-8 - ICMS - GIA 02/2012 - 479,95 - 03027222-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 488,46 - **HKS-COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - 90448605-19 -** 03027764-3 - ICMS - GIA 02/2012 - 788,92 - 03027765-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 756,83 - **HKS-COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - 90528301-49 -** 03028061-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 443,97 - 03028062-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 696,86 - **HLP COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA - 90362469-84 -** 03027424-5 - ICMS - GIA 01/2012 - 5.839,45 - 03027425-3 - ICMS - GIA 02/2012 - 5.582,41 - 03027426-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.725,68 - **HOMEOPATIA WALDEMIRO PEREIRA LAB INDL FARMACEUTICO LTDA - 10134468-10 -** 03026259-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 143.559,61 - **HOOLIGANS BAR E RESTAURANTE LTDA - 90475389-01 -** 03027853-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.117,86 - **HOSONIC INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA - 90169408-76 -** 03026754-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 993,87 - **HUGO CINI S/A INDUSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS - 10107616-42 -** 03026244-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 145.649,69 - **HUGO CINI S/A INDUSTRIA DE BEBIDAS E CONEXOS - 10160386-59 -** 03026291-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 399.022,13 - **HULTMANN & HULTMANN - COMERCIO E LOCACAO DE CONTEINERES - 90405244-25 -** 03027567-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.987,17 - **I B CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - 90157199-63 -** 03026730-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.700,26 - **I C B INDUSTRIA CERAMICA BONA LTDA - 90165766-19 -** 03026748-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.132,98 - **I D PACHECO & CIA LTDA - 90462432-23 -** 03027805-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 469,64 - **I F DA SILVA & CIA LTDA - 90182755-94 -** 03026793-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 533,15 - **I G COSTA EXTINTORES - 90357597-24 -** 03027402-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 458,98 - **I G TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ELETRICIDADE LTDA - 90242932-86 -** 03026981-0 - ICMS - GIA 06/2011 - 960,04 - 03026982-9 - ICMS - GIA 12/2011 - 1.385,01 - **I SAMBUGARO & CIA LTDA - 90255579-02 -** 03027014-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.931,30 - **I.M.HOMMERDING & CIA LTDA-ME - 90242475-00 -** 03026980-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.453,05 - **I.N.C. INDUSTRIA NACIONAL DE CAPACETES LTDA - 10006678-50 -** 03026228-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.376,21 - **IBERKRAFT INDUSTRIA DE PAPEL E CELULOSE LTDA - 40104491-41 -** 03026475-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 197.780,01 - **IBIFER PRODUTOS SIDERURGICOS DO BRASIL LTDA - 60502099-28 -** 03026589-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 34.228,23 - **IBOX - INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90273129-66 -** 03027084-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.892,64 - **IDEAL CAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - 90262762-65 -** 03027040-1 - ICMS - GIA 07/2007 - 403,75 - 03027041-0 - ICMS - GIA 08/2007 - 1.074,08 - **IDEALIZA TRANSPORTES E LOGISTICA - ME - 90500746-73 -** 03027930-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.235,06 - **IGASA S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS - 10506468-38 -** 03026359-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 53.059,59 - **IMARINE INDUSTRIA, COMERCIO DE MADEIRAS E SERVICOS LTDA - 90176843-93 -** 03026779-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.939,65 - **IMC TRANSPORTES LTDA - 90467997-60 -** 03027826-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 29.207,55 - **IMEPLA INDUSTRIA MECANICA E DE PLASTICOS LTDA - 13700158-60 -** 03026393-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.345,85 - **IMPAL IMPERATRIZ DOS PARAFUSOS LTDA - 90177154-50 -** 03026780-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.657,72 - **IMPERATIVA TRANSPORTES LTDA - 90534305-00 -** 03028101-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.061,48 - **IMPESCAL - INDUSTRIA DE PESCA LTDA - 11900332-67 -** 03026385-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.526,45 - **INAB INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA - 90271406-50 -** 03027070-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 857.389,25 - **INAB INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA - 90272381-11 -** 03027077-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 392.650,62 - **INBEB - INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA - 90232867-07 -** 03026948-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 87.060,68 - **INBEB - INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA - 90252084-87 -** 03027004-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.952,70 - **INBRAPLAST INDUSTRIA BRASILEIRA DE PLASTICOS LTDA - 90422327-15 -** 03027666-3 - ICMS - GIA 01/2012 - 140,79 - 03027667-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 148,85 - 03027668-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 21.539,12 - **INBRASFAMA IND BRAS DE FARINHA DE MADEIRA LTDA - 10503055-00 -** 03026352-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.416,39 - **INCALSIQ INDUSTRIA DE CAL LTDA - 10900989-06 -** 03026374-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.311,00 - **INCAPA EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA - 90319474-02 -** 03027266-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.036,45 - **INCAPACK INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA - 10181374-68 -** 03026318-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 28.056,70 - **INCOFLEX - INDUSTRIA E**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90298699-50 - 03027168-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 29.090,89 - **IND COM E REPRESENTACOES DE MASSAS JANDAIA LTDA - 64200470-00 -** 03026610-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.116,64 - **IND DE ALIMENTOS RAINHA DAS AGUAS IARA LTDA - 63605836-09 -** 03026609-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.505,66 - **IND E COM DALLEGRAVE S/A MADEIRAS E PAPEL - 21700391-17 -** 03026447-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.515,63 - **IND E COM DALLEGRAVE S/A MADEIRAS E PAPEL - 90347281-24 -** 03027350-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 71.423,09 - **IND E COM DE CARROCERIAS QUATRO PONTES LTDA - 46100016-91 -** 03026506-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.484,35 - **INDAIA COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - 90347456-49 -** 03028426-7 - ICMS - PAF 65736128 - 1.684,72 - **INDEL INDUSTRIA ELETRONICA LTDA - 70108218-48 -** 03026613-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.666,09 - **INDEXCO INDUSTRIAL E COMERCIAL EXPORTADORA LTDA - 90254143-89 -** 03027011-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.196,99 - **INDUMAD MADEIRAS LTDA - 90445843-09 -** 03027758-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.076,15 - **INDUSFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES L - 90435705-76 -** 03027720-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.801,42 - **INDUSTOP - ALIMENTOS LTDA - 90272648-99 -** 03027082-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.882,63 - **INDUSTRIA COMERCIO FUNDICAO METALURGICA IVEMA LTDA - 90102359-09 -** 03026640-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.398,14 - **INDUSTRIA DE ALIMENTOS APETITOSO LTDA - EPP - 90190739-01 -** 03026815-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.405,53 - **INDUSTRIA DE CALCADOS CAJILA LTDA - 90240762-69 -** 03026978-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.481,12 - **INDUSTRIA DE CARROCERIAS METALICAS LONDRINA LTDA - 90101759-06 -** 03026639-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.820,75 - **INDUSTRIA DE CONECTORES ELETRICOS NEMA LTDA - 90397790-61 -** 03027541-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.593,05 - **INDUSTRIA DE LATICINIOS PARAISO LTDA - 90525015-95 -** 03028042-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.665,49 - **INDUSTRIA DE LATICINIOS S.S.P.M.A. LTDA ME - 90263131-36 -** 03027042-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 414,83 - **INDUSTRIA DE PRODUTOS DE ALUMINIO BRASIL LTDA - 90280452-87 -** 03027113-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.707,72 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL ROSA LTDA - 09902401-16 -** 03026173-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.837,47 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS TOMAZINA LTDA - 50900430-74 -** 03026515-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.905,55 - **INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS REDY LTDA - 90439598-64 -** 03027732-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 14.242,90 - **INDUSTRIA E COMERCIO TOJOQUIM LTDA - 90529295-10 -** 03028066-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.152,73 - **INDUSTRIA E METALURGICA GUAIRAO LTDA - 12400299-08 -** 03028428-3 - ICMS - PAF 71960714 - 11.504,96 - **INDUSTRIA GRAFICA E EDITORA SERENA LTDA - 90134071-40 -** 03026694-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.852,87 - **INDUSTRIA GROW LTDA - 90543707-06 -** 03028138-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.616,65 - **INDUSTRIAL GRUPPY LTDA - 90501405-60 -** 03027936-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 608,60 - **INDUSTRIAS QUIMICAS CARBOMAFRA S/A - 10130020-09 -** 03026257-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 46.041,66 - **INDUSTRIAS QUIMICAS MELYANE S/A - 10009328-64 -** 03026236-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 48.699,80 - **INDUSTRIAS QUIMICAS MELYANE S/A - 10109826-57 -** 03026247-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 36.440,83 - **INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA - 80100629-94 -** 03026629-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.228,76 - **INJEFLEX PLASTICOS IDUSTRIAIS LTDA - 90192145-80 -** 03026824-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.234,44 - **INKAFARMA COMERCIO FARMACEUTICO S/A - 78167046/0001-97 -** 10187032-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6533274202008 - 588,99 - 10187033-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6533274202009 - 756,09 - 10187034-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6533274202010 - 671,89 - 10187035-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6533274202011 - 598,76 - 10187024-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6734857902008 - 230,51 - 10187025-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6734857902009 - 395,52 - 10187026-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6734857902010 - 371,99 - 10187027-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6734857902011 - 337,08 - 10187020-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6959548572008 - 321,19 - 10187021-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6959548572009 - 556,92 - 10187022-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6959548572010 - 485,50 - 10187023-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 6959548572011 - 431,19 - 10187028-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 7574396672008 - 340,89 - 10187029-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 7574396672009 - 589,80 - 10187030-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 7574396672010 - 546,93 - 10187031-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 7574396672011 - 481,95 - 10187008-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8555236032008 - 532,57 - 10187009-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8555236032009 - 628,62 - 10187010-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8555236032010 - 508,55 - 10187011-1 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8555236032011 - 457,67 - 10187016-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8555245612008 - 396,93 - 10187017-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8555245612009 - 628,62 - 10187018-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8555245612010 - 508,55 - 10187019-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8555245612011 - 457,67 - 10187004-9 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8572938852008 - 396,93 - 10187005-7 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8572938852009 - 628,62 - 10187006-5 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8572938852010 - 508,55 - 10187007-3 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8572938852011 - 457,67 - 10187012-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8572938932008 - 396,93 - 10187013-8 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8572938932009 - 628,62 - 10187014-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8572938932010 - 508,55 - 10187015-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8572938932011 - 457,67 - 10187000-6 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8572939232008 - 396,93 - 10187001-4 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8572939232009 - 628,62 - 10187002-2 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8572939232010 - 508,55 - 10187003-0 - IPVA - RENAVAM / EXERC 8572939232011 - 457,67 - **INTEGRACAO LOGISTICA, DISTRIBUICAO LTDA - 90335902-18 -** 03027309-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 6,37 - 03027310-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 490,21 - **INTER SPUMA ESPUMAS E COLCHOES LTDA - 09902722-39 -** 03026187-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.175,57 - **INTERAVIA TRANSPORTES LTDA - 90280151-08 -** 03027112-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 61.902,03 - **INTERCEMENT BRASIL S/A - 09903226-00 -** 03026218-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.931,98 - **INTERPLAST-INDUSTRIA DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA - 90179423-50 -** 03026783-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.393,77 - **INTERWOOD COMERCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA - 90550426-64 -** 03028166-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.027,74 - **INTRAMEDICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - 90268126-47 -** 03027052-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 29.083,78 - **IPIRANGA PRESENTES E ELETRONICOS LTDA - 63600438-33 -** 03026604-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.663,52 - **IRACI MAZZO GOUVEA - 90226511-26 -** 03026926-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.026,97 - **IRENE NARCISO LUIZ - 90497596-62 -** 03027921-2 - ICMS - GIA 04/2011 - 27,11 - **IRINEU PARTEKA LOPATA & CIA LTDA - 90399421-59 -** 03027545-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.006,13 - **IRMAOS BIZ LTDA - 84600139-50 -** 03026636-6 - ICMS - GIA 01/2012 - 624,29 - 03026637-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 670,67 - **IRMAOS TAKASSAKI & CIA LTDA - 11600592-10 -** 03026380-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.544,30 - **IROPAR-ROLAMENTOS PARANA LTDA - 70103673-57 -** 03011288-1 - ICMS - GIA 02/2011 - 14.820,62 - 03011289-0 - ICMS - GIA 03/2011 - 17.716,98 - 03011290-3 - ICMS - GIA 04/2011 - 18.727,44 - 03011291-1 - ICMS - GIA 05/2011 - 19.289,01 - 03011292-0 - ICMS - GIA 06/2011 - 19.940,93 - 03011293-8 - ICMS - GIA 07/2011 - 18.049,28 - 03028450-0 - ICMS - GIA 09/2011 - 23.741,18 - 03028451-8 - ICMS - GIA 10/2011 - 29.496,77 - **IRUSA ROLAMENTOS LTDA - 90375361-70 -** 03027467-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 23.890,00 - **ISOTHERM - SOLUCOES TERMICAS LTDA - 90475874-49 -** 03027857-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.728,03 - **ISSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP - 90226326-87 -** 03026924-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.454,24 - **ISSUE GROUP BRASIL LTDA - 90402006-03 -** 03027557-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 39.434,62 - **ISSUE GROUP BRASIL LTDA - 90567186-37 -** 03028264-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.253,63 - **ITC DO BRASIL IND COM E IMP DE PROD AGROPECUARIOS LTDA - 20203011-40 -** 03026423-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.097,04 - **ITESA LTDA - 90226745-09 -** 03026928-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 25.501,42 - **IVOBOMBAS COMPRESSORES LTDA - 41015258-43 -** 03026491-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 604,18 - **J & F PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA - 90539051-18 -** 03028125-0 - ICMS - GIA 12/2011 - 1.339,06 - **J B SILVA TANQUES - 82207782-08 -** 03026634-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.307,87 - **J BORTOTO GRAFICA E EDITORA LTDA - 90231895-07 -** 03026943-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.601,09 - **J C S - MARTINS CONFECCOES - 90169564-46 -** 03026755-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.645,72 - **J C S - MARTINS CONFECCOES - 90540410-52 -** 03028127-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.529,08 - **J CATARINO PIRES & CIA LTDA - 32101928-58 -** 03026469-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.037,01 - **J D COMERCIAL SAO FRANCISCO LTDA - 90548815-57 -** 03028158-6 - ICMS - GIA 02/2012 - 3.296,34 - **J F CARVALHO & CIA LTDA - 90218168-73 -** 03026886-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.719,57 - **J F DE ALMEIDA MACHADO & CIA LTDA - 90586642-75 -** 03028351-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.162,84 - **J L R LAMBARET - COMERCIO DE OLEO VEGETAL E ANIMAL - 90367570-59 -** 03027438-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 64.928,40 - **J L SODRE TRANSPORTES LTDA - 90443808-19 -** 03027750-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.446,72 - **J M A METAL LTDA - 90494504-83 -** 03027913-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.616,72 - **J M AZEVEDO PINHEIRO & CIA LTDA - 90141661-38 -** 03026706-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 5.293,06 - 03026707-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.260,62 - **J O BONFANTI LOGISTICA LTDA - 90276262-00 -** 03027103-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 870,99 - **J O CONFECCOES LTDA - 90453574-54 -** 03027783-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 736,35 - **J O CONFECCOES LTDA - 90459319-24 -** 03027799-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 598,69 - **J PAULO DE ALMEIDA TRANSPORTES LTDA - 90459019-36 -** 03027798-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 294,40 - **J V INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 13702189-74 -** 03026401-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.943,38 - **J VILICAR COM E CONSIGNACOES DE VEICULOS LTDA - 90106409-19 -** 03026651-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 439,20 - **J VILLE IND MECANICA LTDA - 10188633-63 -** 03026324-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 20.079,64 - **J W GIACOMINI & CIA LTDA - 30600473-58 -** 03026453-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.469,23 - **J. 3L FERRACINI TRANSPORTES LTDA - 90415265-02 -** 03027610-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.136,06 - **J. C. MANCHINI & MANCHINI LTDA - 90530319-83 -** 03028072-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.048,52 - **J.C. DURIGAM COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA. - 90541739-86 -** 03028132-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 440,05 - **J.K.SORVETES LTDA - 90419668-12 -** 03027656-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 434,71 - **JACKIEBRAZIL ASSESSORIA COMERCIAL LTDA - 90396238-00 -** 03027537-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 466,18 - **JAGUARTUR TRANSPORTE E TURISMO URBANO E RODOVIARIO LTDA - 90492349-42 -** 03027904-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.693,46 - **JANAINA GICELLE FERREIRA CECCON - 90236216-97 -** 03026957-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 293,14 - **JANDEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS LTDA - ME - 90266797-00 -** 03027048-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.906,75 - **JANI ELISABETE HOSSEL DE ANDRADE - 90375145-24 -** 03027465-2 - ICMS - GIA 04/2011 - 102,90 - 03027466-0 - ICMS - GIA 08/2011 - 47,70 - **JB NICHELE AUTO PECAS LTDA - 10503612-48 -** 03026353-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.736,35 - **JBL TRANSPORTES LTDA - 90454541-40 -** 03027787-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 40.319,92 - **JCS BONFIM & CIA LTDA - 90400166-08 -** 03027548-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 720,18 - **JEFFERSON DE BARROS RAMOS - 90522160-41 -** 03028016-4 - ICMS - GIA 04/2011 - 100,48 - **JETLINK COM E REPRES DE AUTO PECAS E FERRAGENS LTDA - 10008591-72 -** 03026235-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 995,88 - **JHONNATAN RICARDO MILLA LUCIANI - 90350918-04 -** 03027361-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.957,74 - **JOAO BELLOTO NETO & CIA LTDA - 90198884-68 -** 03026833-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.276,48 - **JOAO FERREIRA CAMARGO TRANSPORTES ME - 90563745-20 -** 03028220-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.085,42 - **JOAO FLORENAL DA SILVA LANCHONETE - 20113190-10 -** 03026415-0 - ICMS - GIA 01/2012 - 26,22 - 03026416-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 81,60 - 03026409-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 182,00 - 03026410-0 - ICMS - GIA 06/2011 - 171,64 - 03026411-8 - ICMS - GIA 07/2011 - 184,85 - 03026412-6 - ICMS - GIA 10/2011 - 173,14 - 03026413-4 - ICMS - GIA 11/2011

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- 93,23 - 03026414-2 - ICMS - GIA 12/2011 - 51,63 - **JOCAMP REPRESENTACOES LTDA - 90203198-76 -** 03026857-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.050,69 - **JOINVILENSE CARGAS EXPRESS LTDA - 90366483-57 -** 03027435-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 43.472,34 - **JORANDY ALVES DA SILVA - 90371919-20 -** 03027448-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.585,46 - **JORDAN VEICULOS LTDA - 90256376-80 -** 03027018-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 115,53 - 03027019-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 463,55 - **JOSE C FERREIRA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 90327306-28 -** 03027283-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.675,61 - **JOSE CARLOS TUREK & CIA LTDA - 90269375-04 -** 03027057-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 854,48 - **JOSE J WOLF - 20700961-05 -** 03026437-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.345,86 - **JOSE LUIZ CARNEIRO PEREIRA JUNIOR - 90296210-79 -** 03027160-2 - ICMS - GIA 01/2012 - 118,66 - 03027161-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 98,19 - 03027162-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 353,93 - 03027155-6 - ICMS - GIA 07/2011 - 247,63 - 03027156-4 - ICMS - GIA 09/2011 - 189,35 - 03027157-2 - ICMS - GIA 10/2011 - 63,27 - 03027158-0 - ICMS - GIA 11/2011 - 71,35 - 03027159-9 - ICMS - GIA 12/2011 - 83,93 - **JOSE VALMIR SCHLOCOBIER ME - 90428507-29 -** 03027701-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 70.457,69 - **JOSENARA DE SOUZA - ME - 90573094-04 -** 03028297-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.379,11 - **JOSEPHINA ABUDI - 073994219-00 -** 03028429-1 - ITCMD - PAF 65645890 - 2.453,92 - **JOVAN CLEMENTE DA SILVA & CIA LTDA - 90419419-09 -** 03027655-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 933,19 - **JUAREZ MANCILHA DOS SANTOS COUROS - 90431225-81 -** 03027707-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.252,55 - **JUCHEM COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90190848-65 -** 03026816-4 - ICMS - GIA 08/2011 - 1,18 - 03026817-2 - ICMS - GIA 09/2011 - 2.380,67 - 03026818-0 - ICMS - GIA 10/2011 - ,96 - 03026819-9 - ICMS - GIA 11/2011 - 1,24 - **JUCHEM COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90357976-50 -** 03027404-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 41,43 - 03027405-9 - ICMS - GIA 08/2011 - 1,18 - 03027406-7 - ICMS - GIA 09/2011 - 13.809,90 - 03027407-5 - ICMS - GIA 10/2011 - 1,46 - 03027408-3 - ICMS - GIA 11/2011 - 1,48 - **JUCILENE ZIELINSKI - 90327727-03 -** 03027284-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.614,94 - **JUDITE MARTINAZZO & CIA LTDA - 31603012-27 -** 03026464-9 - ICMS - GIA 01/2012 - 264,43 - 03026465-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 224,03 - 03026466-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 286,92 - 03026463-0 - ICMS - GIA 12/2011 - 236,49 - **JULIANA DE FATIMA BACINELO RESTAURANTE - 90275927-13 -** 03027101-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 119,96 - 03027102-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 100,75 - 03027095-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 205,92 - 03027096-7 - ICMS - GIA 07/2011 - 192,90 - 03027097-5 - ICMS - GIA 08/2011 - 202,87 - 03027098-3 - ICMS - GIA 10/2011 - 202,99 - 03027099-1 - ICMS - GIA 11/2011 - 136,52 - 03027100-9 - ICMS - GIA 12/2011 - 106,47 - **JULIANA DE FATIMA BACINELO RESTAURANTE - 90369139-56 -** 03027441-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 453,92 - **JULIETA ALVES ZIMERMANN - 90555287-29 -** 03028181-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 1.643,20 - 03028182-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.128,05 - **JULIO CESAR PEDROZO - 90560233-02 -** 03028202-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 335,76 - **JUMBO TRATAMENTO TERMICO E INDUSTRIA MECANICA LTDA - 60700480-33 -** 03026593-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 151.151,44 - **JUSTO & LOUREIRO JUSTO LTDA - 90139227-70 -** 03026703-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 20.026,57 - **K M PEREIRA - 90201403-96 -** 03026855-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 693,75 - **K2 EMPREENDIMENTOS EM OBRAS LTDA - 90578974-03 -** 03028320-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.096,64 - **KABEL IND E COM DE CHICOTES ELETRICOS LTDA - 90148636-02 -** 03026714-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 478.058,13 - **KADIMAR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90528285-94 -** 03028060-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 33.269,26 - **KADOSH CONFECCOES DE ARTESANATOS EM COURO LTDA ME - 90501293-20 -** 03027932-8 - ICMS - GIA 04/2011 - 222,75 - 03027933-6 - ICMS - GIA 05/2011 - 266,76 - 03027934-4 - ICMS - GIA 06/2011 - 262,97 - 03027935-2 - ICMS - GIA 07/2011 - 99,63 - **KAISEN ARTIGOS DE CAMA MESA E BANHO LTDA - 31200926-92 -** 03026459-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.362,68 - **KALAHAN - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90111535-40 -** 03026662-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.123,05 - **KALED COSTA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - 10134206-92 -** 03026258-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.226,95 - **KALLRUBBER PARANA PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90255956-69 -** 03027016-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.769,10 - **KAMICON CONFECCOES LTDA - 90124912-10 -** 03026679-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.342,79 - **KANTO DOS SONHOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTD - 90351325-00 -** 03027364-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.419,06 - **KAPIACO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO FERRAM - 90415225-07 -** 03027609-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 38.126,96 - **KAPPAMEC, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90306336-09 -** 03027197-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.868,07 - **KAREKA'S MOTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 10109866-44 -** 03026248-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 312,41 - **KATIANE PAWLAS MARCONATO VEICULOS - 90338120-59 -** 03027320-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 632,95 - **KAYMAN - INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA - 90476476-03 -** 03027859-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.436,82 - **KEKO ACESSORIOS SA - 09902420-89 -** 03026174-7 - ICMS - GIA 04/2011 - 228,34 - **KENYA S A - TRANSPORTE E LOGISTICA - 90455824-90 -** 03027788-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 38.495,33 - **KEOPS INDUSTRIA GRAFICA S/A - 90210485-23 -** 03026875-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 87.813,63 - **KICKER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 63601664-04 -** 03026607-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.507,14 - **KINGMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA - 90225754-38 -** 03026919-5 - ICMS - GIA 01/2012 - 1.777,60 - 03026920-9 - ICMS - GIA 02/2012 - 1.649,43 - 03026921-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.272,89 - **KNX METAIS LTDA - ME - 90576832-84 -** 03028317-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.920,87 - **KOLAFIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10402113-10 -** 03026345-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 21.419,12 - **KON SOLLE -PROJETOS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - 90485527-89 -** 03027885-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.833,38 - **KONEK & SAVICKI LTDA - 90324022-99 -** 03027274-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 535,56 - **KPS INDUSTRIAL LTDA - 90547673-47 -** 03028152-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.721,80 - **KRG COMERCIO DE PECAS LTDA - ME - 10000706-17 -** 03026219-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.653,82 - **KRIA EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA - 90139522-53 -** 03026704-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.958,92 - **KRISWILL IND COM DE CONFECCOES E BOLSAS LTDA - 63601486-94 -** 03026606-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 23.664,27 - **L A DE BRITO - CASA DE SHOWS - 90519420-83 -** 03028003-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 811,64 - **L ARTIGIANO MOBILI LTDA - 90283091-01 -** 03027120-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 26.423,85 - **L C CARVALHO & CIA LTDA - 10170457-21 -** 03026300-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 246,73 - **L G FABRIS - MODAS - 90307805-71 -** 03027200-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 476,74 - **L JOHANN & CIA LTDA - 41009611-00 -** 03026488-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.053,00 - **L M G INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - 90350389-03 -** 03027358-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.018,71 - **L S LIVORATI COSTA - ME - 90529150-55 -** 03028065-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.047,49 - **L.C.J. DE ALMEIDA E NOLI LTDA - 90285436-35 -** 03027134-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 451,04 - **LA TAVERNE COMERCIO DE MASSAS LTDA - 20108309-50 -** 03026407-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.487,88 - **LA VOGA ZEEN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90486436-60 -** 03027889-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.372,26 - **LADY SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA ME - 11805038-00 -** 03026382-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.892,59 - **LAMINAFER METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 90446425-20 -** 03027760-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.490,16 - **LAMISTEEL COMERCIO DE ACOS LTDA - 90406603-61 -** 03027573-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.549,75 - **LAN TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90563323-64 -** 03028216-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.343,58 - **LANCHONETE E REFEICOES TORREZ & SILVA LTDA - 90494125-57 -** 03027911-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 322,51 - 03027912-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 415,57 - 03027910-7 - ICMS - GIA 09/2011 - 265,42 - **LATICINIO PARLAK LTDA - 34100059-98 -** 03026473-8 - ICMS - GIA 01/2012 - 9.593,46 - 03026472-0 - ICMS - GIA 11/2011 - 32.230,33 - **LATICINIO ROSARIO DO IVAI LTDA - 22100173-75 -** 03026448-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.718,17 - **LATICINIOS FAMA LTDA - 90400391-36 -** 03027550-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.548,67 - **LATICINIOS SILVESTRE LTDA - 90269501-01 -** 03027058-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 51.858,65 - **LAURA CRISTIANE KUMIAKI - 90339470-60 -** 03027323-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 69.708,33 - **LAURI FISCHER TRANSPORTES - 90363626-23 -** 03027429-6 - ICMS - GIA 02/2012 - 267,31 - 03027430-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.103,97 - **LAURO TOMKIV - 40103274-61 -** 03026474-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 988,10 - **LAVACAR COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - 13700282-53 -** 03026394-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.260,42 - **LDM DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS E PLASTICOS DESCARTAVEI - 90481339-72 -** 03027872-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 717,48 - 03027870-4 - ICMS - GIA 09/2011 - 206,07 - 03027871-2 - ICMS - GIA 12/2011 - 1.118,18 - **LEAL TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA - 90568561-93 -** 03028273-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 695,90 - **LEILOMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E MOTORES INDUSTRIAIS LTD - 90103549-08 -** 03026641-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 609,82 - **LENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90239026-02 -** 03026963-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 25.940,76 - **LEOMA S A INDUSTRIA E COMERCIO - 90443918-53 -** 03027751-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 375,92 - **LIDERANCA - IND. E COM. DE VEICULOS AUTOMOT. UTILIT. LT - 90408637-18 -** 03027582-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.779,44 - **LIFE BIOCIENCIAS S/A - 90400602-59 -** 03027553-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 428,90 - **LIMPEBRAS QUIMICA BRASILEIRA DE LIMPEZA LTDA EPP - 90230565-31 -** 03026940-3 - ICMS - GIA 02/2012 - 233,70 - 03026941-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 515,30 - **LIMPNOR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90339791-82 -** 03027325-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 653,83 - **LINCE CARGO COMPANY LTDA - 90261921-69 -** 03027033-9 - ICMS - GIA 01/2012 - 2.442,25 - 03027034-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 7.975,27 - 03027035-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.491,85 - **LINEA PARANA MADEIRAS LTDA - 20500499-84 -** 03026435-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 160.788,33 - **LINOGRAF INDUSTRIA GRAFICA LTDA - 60110282-07 -** 03026565-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.301,40 - **LJ TRANSPORTES RODOVIARIOS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA ME - 90524508-26 -** 03028038-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.499,83 - **LJ TRANSPORTES RODOVIARIOS PRESIDENTE PRUDENTE LTDA ME - 90569881-89 -** 03028281-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.240,00 - **LOJAS ALFABETO LTDA - 90474647-97 -** 03027850-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 76.251,30 - **LONGHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90131059-92 -** 03026692-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.087,85 - **LOPEL EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS PARA GASTRONOMIA LTDA - 90224091-80 -** 03026902-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.191,17 - **LOPES E SANI LTDA - 90394246-03 -** 03027535-7 - ICMS - GIA 01/2012 - 150,76 - 03027527-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 27,77 - 03027528-4 - ICMS - GIA 05/2011 - 74,56 - 03027529-2 - ICMS - GIA 06/2011 - 39,61 - 03027530-6 - ICMS - GIA 07/2011 - 169,31 - 03027531-4 - ICMS - GIA 08/2011 - 96,13 - 03027532-2 - ICMS - GIA 09/2011 - 60,02 - 03027533-0 - ICMS - GIA 10/2011 - 150,81 - 03027534-9 - ICMS - GIA 11/2011 - 27,03 - **LR TRANSPORTES IVAI LTDA - 90521901-40 -** 03028014-8 - ICMS - GIA 02/2012 - 48,78 - 03028015-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 400,32 - **LUCIANO ANDRE ROSSETTO & CIA LTDA - 90340702-69 -** 03027328-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 472,15 - **LUCIANO CORDEIRO PINTO - 90583596-34 -** 03028335-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.093,10 - **LUCIANO GIACOMIM - 90433244-51 -** 03027715-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.042,78 - **LUCIENE CRISTINE FRABETTI DE OLIVEIRA CODOGNO - 90545203-76 -** 03028144-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 20.555,20 - **LUCRE MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90567781-09 -** 03028271-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.562,04 - **LUIZ ALBERTO POZZA - 60104907-48 -** 03026563-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 810,36 - **LUIZ CARLOS DA ROSA GRANITOS - 90285238-71 -** 03027133-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 980,80 - **LUIZ PEDRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - 90404959-05 -** 03027566-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 33.269,15 - **LUP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90469075-98 -** 03027827-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.178,75 - **LZ COSMETICOS LTDA - 90583186-01 -** 03028334-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.238,24 - **M & G ILUMINACAO LTDA - 90471543-30 -** 03027833-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.837,08 - **M & LX TRANSPORTES DE MADEIRAS LTDA - 90536444-89 -** 03028118-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 36.563,76 - **M A ALMEIDA COM E PLASTIFICACAO DE CABOS DE**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VASSOURAS L - 90315417-91 - 03027252-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.477,05 - **M A C H DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA - 90547649-17 -** 03028151-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.760,61 - **M A F OGUCHI - VEDADORES - 90475095-61 -** 03027851-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.326,60 - **M A FANELI E CIA LTDA - 90125164-92 -** 03026680-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 405,88 - **M A GUERRA & CIA LTDA - 32103093-99 -** 03026470-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.158,71 - **M A HUL - REFRESCOS - ME - 90283985-20 -** 03027125-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.539,08 - **M A HUL - REFRESCOS - ME - 90287272-80 -** 03027137-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.686,02 - **M BORTOLI DA SILVA E CIA LTDA - 90308124-49 -** 03027204-8 - ICMS - GIA 02/2012 - 756,17 - 03027205-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.009,16 - **M BORTOLI DA SILVA E CIA LTDA - 90308830-36 -** 03027211-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 331,22 - 03027212-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 689,98 - **M BORTOLI DA SILVA E CIA LTDA - 90308831-17 -** 03027213-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 269,01 - 03027214-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 594,03 - **M BORTOLI DA SILVA E CIA LTDA - 90391735-03 -** 03027520-9 - ICMS - GIA 02/2012 - 481,18 - 03027521-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 653,05 - **M C BENETATTI E CIA LTDA - 61102920-99 -** 03026596-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.607,97 - **M C SISTEMAS DE AUDIO E VIDEO LTDA - 90182167-41 -** 03026790-7 - ICMS - GIA 01/2012 - 242,84 - 03026791-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 102,24 - 03026792-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 668,56 - **M F FAKIH E-COMMERCE - 90404409-14 -** 03027564-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 14.717,16 - **M F GARCIA - 90354855-00 -** 03027397-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 640,88 - **M H FERRARI CONFECCOES - 90565424-15 -** 03028253-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 448,26 - **M J LIMA - MADEIRAS - 90547393-00 -** 03028150-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 568,02 - **M K COMERCIO DE CARVAO LTDA - 90367165-30 -** 03027437-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.726,19 - **M L F - COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - 90352504-57 -** 03027384-2 - ICMS - GIA 01/2012 - 132,20 - 03027385-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 168,31 - 03027386-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 510,61 - 03027382-6 - ICMS - GIA 07/2011 - 259,66 - 03027383-4 - ICMS - GIA 08/2011 - 240,20 - **M N MACHADO COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90272115-07 -** 03027076-2 - ICMS - GIA 04/2011 - 62,20 - **M R B - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90489814-77 -** 03027898-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.149,75 - **M R LIMA-MERCADO - 90295308-63 -** 03027151-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.491,45 - **M R LOPES IND E COM DE MOVEIS - ME - 90416396-17 -** 03027647-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 39,69 - 03027648-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.616,41 - **M SPAINI - COMERCIO DE MAQUINAS E EMPILHADEIRAS - 90325635-43 -** 03027278-1 - ICMS - GIA 04/2011 - 145,39 - **M T S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90332724-37 -** 03027300-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.270,88 - **MA UMUARAMA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90358729-62 -** 03027409-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.180,43 - **MACHADO DE SOUZA ALIMENTOS LTDA - 12600802-33 -** 03026388-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.675,24 - **MACIEL COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90399971-31 -** 03027546-2 - ICMS - GIA 04/2011 - 155,94 - **MADEGROUP - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME - 90466626-25 -** 03027820-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.581,30 - **MADEIREIRA H HOLLAS LTDA - 30102473-80 -** 03026451-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.303,53 - **MADEIREIRA IAPO LTDA - 90184500-00 -** 03026799-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 742,85 - **MADEIREIRA KAMPMANN LTDA - 30700068-70 -** 03026454-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.770,36 - **MADEIREIRA WEIMAYER LTDA - 90335195-05 -** 03027306-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.365,99 - **MADFORT COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 10002962-67 -** 03026224-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.124,84 - **MADORSO COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90343625-53 -** 03027339-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.740,38 - **MADRI - COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90393172-89 -** 03027524-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.563,83 - **MADRI ALIMENTOS LTDA - 90405602-27 -** 03027570-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.480,59 - **MAGNUS PAPER INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - 90335875-00 -** 03027308-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.270,63 - **MAI - INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES DE CAL LTDA - 90317773-02 -** 03027264-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 540,98 - **MAKITEX COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS - 90305602-96 -** 03027193-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.095,01 - **MAKROQUIMICA PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 60117007-89 -** 03026576-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 40.894,27 - **MAKSIWA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 10301525-10 -** 03026343-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 27.033,28 - **MALAQUIAS INDUSTRIA E COM DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - 10500602-05 -** 03026346-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.981,98 - **MALHAFLEX CONFECCOES LTDA - 90226168-00 -** 03026923-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 415,84 - **MALHARIA MISSAL LTDA - 90538392-20 -** 03028123-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.510,82 - **MANANCIAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA-ME - 90498889-85 -** 03027924-7 - ICMS - GIA 11/2011 - 134,27 - 03027925-5 - ICMS - GIA 12/2011 - 911,46 - **MANGUINHOS QUIMICA S/A - 09900113-54 -** 03026166-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.714,44 - **MANO FUTO CONFECCOES LTDA - 90379933-17 -** 03027488-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 611,29 - **MANOEL DE FREITAS RAMOS - 13702479-90 -** 03026402-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 340,14 - **MANOS CAR LTDA - 90240195-40 -** 03026975-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 712,07 - **MANSSILA & BERTASSO COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME - 90581256-41 -** 03028329-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 392,54 - **MAQ - DETER FABRICA DE MAQUINA LTDA - ME - 90523745-42 -** 03028025-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.817,15 - **MAQUIDAYS PHITOCOSMETICOS LTDA - 90156957-62 -** 03026728-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.397,02 - **MARCA COMERCIAL LTDA - 90252476-28 -** 03027007-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.239,75 - **MARCELLO AUGUSTO SIGNORINI - 90453600-80 -** 03027784-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 425,59 - **MARCELO ANTONIO SOARES - 90307803-00 -** 03027199-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.000,62 - **MARCELO SOUZA DIAS - 90441530-81 -** 03027745-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.191,40 - **MARCIO ARANTES CASSULINO - 90387867-30 -** 03027509-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.481,49 - **MARCO ZERO ALIMENTACAO E EVENTOS LTDA - 90371266-05 -** 03027445-8 - ICMS - GIA 04/2011 - 273,64 - **MARCOS A BELMONTE & CIA LTDA - 90463328-38 -** 03027807-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.925,89 - **MARCOS ANTONIO LEITE ITAPEVA - 90516302-78 -** 03027998-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 358,30 - **MARI IVONE PRESTES PEREIRA - 10501234-95 -** 03026348-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 352,49 - **MARIANO IVASKO - 037631969-00 -** 03026155-0 - ICMS - PAF 65607182 - 129.500,49 - 03026156-9 - ICMS - PAF 65607573 - 934.876,41 - **MARIANO IVASKO & CIA LTDA - 21702191-07 -** 03026155-0 - ICMS - PAF 65607182 - 129.500,49 - 03026156-9 - ICMS - PAF 65607573 - 934.876,41 - 03026157-7 - ICMS - PAF 65608332 - 476,17 - 03026158-5 - ICMS - PAF 65608480 - 641,26 - 03026159-3 - ICMS - PAF 65608901 - 285.791,94 - 03026160-7 - ICMS - PAF 65609142 - 4.479,46 - 03026161-5 - ICMS - PAF 65609207 - 26.918,26 - 03026162-3 - ICMS - PAF 65609630 - 27.724,21 - **MARIGADO - INDUSTRIA PECUARIA LTDA - 90335562-06 -** 03027307-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.700,30 - **MARILDA MENDES GOMES ME - 90479267-58 -** 03027863-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.093,28 - **MARILIA DE FATIMA LOPES PORTELLA - 90376985-87 -** 03027471-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.977,53 - **MARIO BENATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - 13600112-47 -** 03026392-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.265,69 - **MARIO DOS SANTOS SILVESTRE - 53400156-83 -** 03026556-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 30.430,62 - **MARIPA TUR - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - 90239029-47 -** 03026966-7 - ICMS - GIA 01/2012 - 61,25 - 03026967-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 246,50 - 03026968-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.077,24 - 03026964-0 - ICMS - GIA 11/2011 - 144,53 - 03026965-9 - ICMS - GIA 12/2011 - 156,07 - **MARISA CATARINA CORSO GRIZ ME - 90546719-00 -** 03028148-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 345,78 - **MARKA TRANSPORTES LTDA - 90185891-81 -** 03026801-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.511,06 - **MARLENE APARECIDA BURANELO PELISSON - TRANSPORTADORA - 90259466-31 -** 03027028-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.169,92 - **MARQUITEC COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA - 90391511-00 -** 03027519-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 20.276,26 - **MARTA RIBEIRO DE GOES SILVA E CIA LTDA - 90561425-81 -** 03028204-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.447,03 - **MARTELLO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90379759-20 -** 03027487-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.807,36 - **MARTINEZ - IMP E EXP DE BEBIDAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS - 90473692-98 -** 03027845-3 - ICMS - GIA 01/2012 - 674,01 - 03027846-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 526,25 - 03027847-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 922,94 - **MARZA ENGENHARIA ELETRICA LTDA - 20401417-50 -** 03026426-6 - ICMS - GIA 01/2011 - 9.183,96 - 03026427-4 - ICMS - GIA 02/2011 - 3,52 - 03026428-2 - ICMS - GIA 03/2011 - 2.382,73 - 03026429-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 12.217,46 - 03026430-4 - ICMS - GIA 05/2011 - 3.881,18 - 03026431-2 - ICMS - GIA 06/2011 - 13.056,94 - 03026432-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 32.583,22 - 03026433-9 - ICMS - GIA 08/2011 - 36.254,08 - 03026434-7 - ICMS - GIA 10/2011 - 27.984,28 - **MASTERCORP DO BRASIL LTDA - 90204965-73 -** 03026864-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 161.106,23 - **MASTERIMPORT IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90433224-08 -** 03026153-4 - ICMS - PAF 65631440 - 95.614,82 - **MATEC INDUSTRIA COMERCIO DE POLIMEROS LTDA ME - 90562255-25 -** 03028207-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.552,87 - **MATHEUS FELIPE MORO - SERVICOS DE REPROG E ENCADERNACAO - 90585907-27 -** 03028347-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 296,54 - **MAURILIO PIUBELLI - 90574015-64 -** 03028302-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 501,76 - **MAURO CESAR GUARDA - 004535319-03 -** 03028360-0 - ICMS - PAF 65482460 - 537.013,19 - **MAUZIR NIRO - 90121020-94 -** 03026675-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.749,48 - **MAX MORUMBI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - 90563924-21 -** 03028222-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.384,38 - **MAXCAL FORMULAS DE CALCARIO LTDA - 90329043-91 -** 03027289-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 318,59 - **MAXI-KORTE COM DE ACO LTDA - 90188258-45 -** 03026812-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.993,61 - **MAXIMO LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP - 90564939-61 -** 03028227-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.034,74 - **MAXXI - FORM - IND E COM DE FORMULARIOS LTDA - 90287704-53 -** 03027138-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.825,32 - **MDA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 90426013-46 -** 03027686-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.535,84 - **MDC TRADING COMPANY LTDA - 90530285-08 -** 03028071-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.662,77 - **MDPAR INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90271411-18 -** 03027071-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 20.971,27 - **MECA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90298450-07 -** 03027167-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 283,40 - **MECSIL INDUSTRIAL LTDA - 90192529-11 -** 03026825-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 26.172,07 - **MEDI TECNICA REPRESENTACOES DE EQUIP HOSPITALARES LTDA - 10137752-02 -** 03026262-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.697,26 - **MEDWORLD EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - 10169608-17 -** 03026298-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 74.302,41 - **MEGA COMERCIAL LTDA - 90426226-96 -** 03027689-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.119,25 - **MEGABELL IND COM LTDA - 09902947-12 -** 03026205-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 27,89 - **MELLO SOUSA & CIA LTDA - 90205581-96 -** 03026867-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.083,57 - **MENEGUETTE E HAIDUCKI LTDA - 90220949-28 -** 03026893-8 - ICMS - GIA 01/2012 - 164,78 - 03026894-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 344,87 - 03026890-3 - ICMS - GIA 09/2011 - 234,27 - 03026891-1 - ICMS - GIA 10/2011 - 15,32 - 03026892-0 - ICMS - GIA 12/2011 - 54,01 - **MERCADO IRMAOS COSTA LTDA - 90263688-95 -** 03027044-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.112,80 - **MERCADO THEURER LTDA. - 12000197-30 -** 03026386-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 409,08 - **MERCADO TONIMAX LTDA - 90556834-57 -** 03028189-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 432,16 - **MERCAMP SUPERMERCADOS LTDA - 90186387-35 -** 03026804-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.840,28 - **MERCAMP SUPERMERCADOS LTDA - 90507104-13 -** 03027952-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.877,16 - **MERCO COMERCIAL LTDA - 90552940-43 -** 03028175-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.051,93 - **MERCOBRAS LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME - 90466448-05 -** 03027819-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.332,43 - **METAL RUBBER LTDA - 90586675-33 -** 03028352-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.327,10 - **METALCOMP PNEUMATICO INDUSTRIAL LTDA ME - 90331627-63 -** 03027299-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.691,05 - **METALGAMICA PRODUTOS GRAFICOS LTDA - 90308418-99 -** 03027208-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.703,19 - **METALSISTEM DO BRASIL INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90196012-74 -** 03026830-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 246.897,77 - **METALURGICA EXPOENTE LTDA - 10190699-03 -** 03026327-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

8 - ICMS - GIA 03/2012 - 177.851,41 - **METALURGICA RIOSULENSE SA - 09902572-72 -** 03026179-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 29.911,17 - 03026178-0 - ICMS - GIA 12/2011 - 23.418,16 - **METALURGICA RSW LTDA - 41806173-16 -** 03026495-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.132,57 - **METALURGICA SANTA CECILIA S/A - 20102007-79 -** 03026404-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.338,26 - **METALURGICA USIPON LTDA - 90523909-04 -** 03028028-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.006,93 - **METALURGICA VEIPA LTDA - 90249439-14 -** 03026995-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 221.906,27 - **METODO TRANSPORTES LTDA - 90374214-37 -** 03027454-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 23.086,84 - **MG TIJOLOS LTDA - 90535599-61 -** 03028114-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 591,63 - **MIDOTOOLS BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90228307-21 -** 03026931-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 794,68 - **MIGUEL FORTE INDUSTRIAL S.A. PAPEIS E MADEIRAS - 30100183-57 -** 03026449-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 376.903,86 - **MIL COMERCIO DE CONFECCOES E CALCADOS LTDA - 90200028-30 -** 03026836-9 - ICMS - GIA 11/2011 - 2.051,42 - 03026837-7 - ICMS - GIA 12/2011 - 13.106,39 - **MILENIO MANUTENCAO ELETRICA E INDUSTRIAL LTDA - 90549292-66 -** 03028160-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.046,08 - **MILIOPA CURITIBA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 10124015-03 -** 03026254-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.761,00 - **MILITAO MAXIMO DIAS JUNIOR - 90478437-04 -** 03027860-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.860,21 - **MINERACAO CERRADO GRANDE LTDA - 90258244-47 -** 03027027-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.909,93 - **MINERACAO GUABIROBA LTDA - 10801538-10 -** 03026370-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.989,39 - **MINERACAO MOTTICAL LTDA - 10801382-68 -** 03026369-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 27.290,55 - **MINERADORA DE AGUAS RAINHA LTDA - 90164621-09 -** 03026742-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 25.340,55 - **MINERADORA DE AGUAS RAINHA LTDA - 90436861-08 -** 03027721-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.176,23 - **MIRANDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90153809-31 -** 03026725-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.696,80 - **MKP INDUSTRIA DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA ME - 90482994-39 -** 03027878-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 26.694,25 - **MM LONDRINA RESTAURANTE LTDA - 90223290-70 -** 03026900-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.413,58 - **MOINHO COLONIAL LTDA - 41800190-95 -** 03026494-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.470,08 - **MOINHO DE TRIGO ROTTA LTDA - 90378503-97 -** 03027475-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 25.042,38 - **MOINHO DE TRIGO UNIAO LTDA - 90353450-83 -** 03027389-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.880,41 - **MOINHO PARANA LTDA - 90271546-00 -** 03028438-0 - ICMS - GIA 02/2010 - 4.213,50 - **MOJAVE TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA - 90164367-95 -** 03026741-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.921,78 - **MONFAZ FABRICACAO E MONTAGENS PRE-MOLDADOS LTDA - 90379598-01 -** 03027484-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 20.089,80 - **MONPAR INDUSTRIA E COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA - 09902444-56 -** 03026175-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.064,41 - **MONTANA MANUTENCAO DE TRATORES LTDA - 90343720-01 -** 03027340-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 643,34 - **MONTEIRO & AZEDO LTDA - 60119312-41 -** 03026578-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.599,26 - **MONTEMA MONTAGEM ELETROMECANICA LTDA - 10601362-42 -** 03026362-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 14.944,71 - **MONZANI SERVICOS MECANICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90307729-86 -** 03027198-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 889,58 - **MORADA TRANSPORTES LTDA - 90345532-27 -** 03027342-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 11.846,15 - 03027343-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.316,81 - **MORFAPI - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90204082-08 -** 03028430-5 - ICMS - PAF 65739305 - 14.499,87 - 03028431-3 - ICMS - PAF 65739330 - 4.119,40 - 03028432-1 - ICMS - PAF 65739470 - 417,06 - **MORGAN RODOVIARIO COMERCIO & LOGISTICA LTDA - 90556656-37 -** 03028187-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.060,67 - **MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA - 09903168-99 -** 03026217-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.079,66 - **MOVEIS PEDROSO LTDA - 10162872-84 -** 03026294-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.674,74 - **MOVITECH INDUSTRIAL LTDA - 90361388-20 -** 03027417-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 54.792,56 - **MRL VEICULOS LTDA - ME - 90491181-01 -** 03027903-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.464,16 - **MRM INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 90403755-94 -** 03027563-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.948,28 - **MRS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90252431-26 -** 03027005-3 - ICMS - GIA 02/2012 - 99,88 - 03027006-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 527,85 - **MS MAXI-MICRON USINAGEM LTDA - 10007822-85 -** 03026231-0 - ICMS - GIA 01/2012 - 1.798,28 - 03026232-8 - ICMS - GIA 02/2012 - 596,44 - 03026233-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.912,61 - **MSM PARTS METALURGICA LTDA - 90321531-32 -** 03027272-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 24.264,48 - **MULLER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E FUNDICAO LTDA - 90122017-42 -** 03026676-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 26.286,46 - **MULTI BEAUTY COSMESTICOS LTDA - 90514173-29 -** 03027986-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.666,78 - **MULTI PESADOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90536180-54 -** 03028116-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.561,20 - **MUNDI FILMES LTDA - 90224690-85 -** 03026906-3 - ICMS - GIA 01/2012 - 56,30 - 03026907-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 67,47 - 03026908-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 931,76 - 03026905-5 - ICMS - GIA 12/2011 - 245,13 - **MUNDIAL COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA - 09902628-61 -** 03026184-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 292,12 - 03026183-6 - ICMS - GIA 10/2011 - 17,45 - **MXV ALIMENTOS LTDA - ME - 90526856-29 -** 03028049-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.573,76 - **MYATECH INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT - 09903074-74 -** 03026209-3 - ICMS - GIA 02/2012 - 496,83 - 03026210-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 738,15 - **MYATECH INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT - 09903075-55 -** 03026211-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 7.486,77 - 03026212-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.039,00 - **MYATECH INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LT - 09903076-36 -** 03026213-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 1.684,98 - 03026214-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 594,01 - **N COELHO DE SOUZA & SILVEIRA LTDA - 90364296-39 -** 03027431-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 749,80 - **N L PERIUS - LAMINADOS E COMPENSADOS - 90390171-37 -** 03027516-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.523,96 - **N MARTINS E TEIXEIRA LTDA - 10172439-57 -** 03026307-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.393,43 - **NACIONAL EXPRESSO LTDA - 60120095-32 -** 03026579-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 66.178,65 - **NACIONAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 11300560-20 -** 03026378-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.475,85 - **NAD MERCEARIA LTDA - 90269001-80 -** 03027055-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.471,15 - **NADIR PERERA & FILHOS LTDA - 90181021-42 -** 03026786-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.736,02 - **NAI BR COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAIS LTDA - 90575013-56 -** 03028309-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.171,93 - **NATAN JOIAS LTDA - 10156390-12 -** 03026282-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.122,04 - **NATAN TRANSPORTES LTDA - 90575176-00 -** 03028310-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.042,22 - **NAVE INFORMATICA LTDA - 90373380-25 -** 03027451-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.256,36 - **NELSON BAZZOTTI DOS SANTOS-CALCADOS - 74501507-75 -** 03026628-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.137,56 - **NELSON LUIS ALVES DE CARVALHO - 90433081-70 -** 03027713-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.469,57 - **NEREIDE DE SOUZA MOREIRA - 90186216-89 -** 03026803-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.976,74 - **NEW WINE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - 90482356-27 -** 03027874-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.488,38 - **NEW WORLD TRANSPORTES LTDA - 90224556-10 -** 03026904-7 - ICMS - GIA 04/2011 - 148,50 - **NEXTRADE COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90265033-42 -** 03027046-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 913,60 - **NILEPPE COMERCIO DE PAPEIS E EDITORA LTDA - ME - 90509266-96 -** 03027955-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 15.017,44 - 03027956-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 35.688,74 - **NINJA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90486046-81 -** 03027886-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.362,49 - **NINJA INDUSTRIA & COMERCIO LTDA - 90493166-71 -** 03027907-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.948,58 - **NIVALDO PICHININI - AGRICOLA - 90311520-35 -** 03027244-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 304,30 - **NK AUTOMACAO COMERCIAL LTDA - 90312565-90 -** 03027247-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.033,62 - **NK COMERCIO DE CONFECCOES, EMBALAGENS E BRINDES LTDA - 90499311-55 -** 03027927-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.230,68 - **NONI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME - 90416428-39 -** 03027649-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 488,47 - **NORBERTO BISEWSKI ME - 90527516-05 -** 03028055-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.576,73 - **NORPAMOVEIS COM DE EQUIP P/ ESCRITORIO LTDA - 60129890-22 -** 03026586-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.351,63 - **NORTAO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - 90402042-77 -** 03027558-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.784,82 - **NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 60113529-93 -** 03026566-1 - ICMS - GIA 01/2011 - 4.968,98 - 03026567-0 - ICMS - GIA 02/2011 - 1.644,43 - 03026568-8 - ICMS - GIA 03/2011 - 1.112,22 - 03026569-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 116,99 - 03026570-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 9.507,68 - 03026571-8 - ICMS - GIA 11/2011 - 26.436,49 - 03026572-6 - ICMS - GIA 12/2011 - 13.486,02 - **NOVA GUAIRA TRANSPORTES LTDA - 90253721-04 -** 03027009-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 57.506,23 - **NOVA HISTORIA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA-ME - 90447327-82 -** 03027761-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.062,22 - **NOVO HORIZONTE PECAS E MOTORES LTDA - 90459858-54 -** 03027800-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 960,04 - **NPL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90423284-02 -** 03027674-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.098,95 - **NR BOTTI CONFECCOES LTDA - EPP - 90261678-06 -** 03027030-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.639,37 - **NR FARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 90565572-85 -** 03028255-8 - ICMS - GIA 12/2011 - 3.300,39 - **NSK TRANSPORTES E LOCACAO LTDA - 90545310-68 -** 03028145-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 210,00 - 03028146-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.054,92 - **NUTRALOGISTIC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME - 90554505-17 -** 03028179-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 74.642,53 - **NUTRI MAX ALIMENTOS LTDA - 90530349-07 -** 03028073-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.937,88 - **NUTRIPHITOS COSMETICOS LTDA - 90439962-04 -** 03027733-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.241,99 - **NUTRITAL - IND COM E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS LTDA - 90293357-34 -** 03027148-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.505,95 - **O A P DOS SANTOS VESTUARIO - 90256812-39 -** 03027020-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.468,32 - **O PONTES COMERCIO DE MADEIRA - 90528597-16 -** 03028063-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 334,20 - **O PORCAO COMERCIO DE CARNES E EMBUTIDOS LTDA - 90563115-29 -** 03028213-2 - ICMS - GIA 01/2012 - 518,79 - 03028214-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 644,88 - **OBJETO DIRETO COMERCIO DE PRESENTES FINOS LTDA - 10155734-02 -** 03026281-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 51.678,11 - **ODIVALDO FAVARO CAMARGO ME - 90464084-00 -** 03027808-9 - ICMS - GIA 01/2012 - 180,07 - 03027809-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 259,07 - 03027810-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 540,98 - **OESTESUL TRANSPORTES LTDA EPP - 90429927-87 -** 03027705-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.676,83 - **OIL PETRO BRASILEIRA DE PETROLEO LTDA - 90247571-00 -** 03028360-0 - ICMS - PAF 65482460 - 537.013,19 - **OLARIA JOAO MARIA LTDA - 21700358-04 -** 03026446-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 421,30 - **OLARIA MARILENA LTDA - 21700336-90 -** 03026445-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.692,12 - **OLEOFIL FILTROS DESIDRATADORES LTDA - 90440193-50 -** 03027734-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 24.755,12 - **OLIVEIRA E TUON TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 90495468-39 -** 03027917-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.525,65 - **OLIVIO FELEMA PRIMO - 90107436-45 -** 03026653-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 2,99 - **OMEGA IND COM DESEN DE SIST E INTELIGENCIA ARTIFICIAL L - 90490766-97 -** 03027902-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 69.658,02 - **OMEGE MONTADORA BRASILEIRA DE PECAS E PROD AUTOMOTIVOS - 90534982-10 -** 03028111-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.889,38 - **OPIS & OPIS LTDA - 10702159-06 -** 03026365-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 36.721,89 - **ORB INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA - 90543912-07 -** 03028143-8 - ICMS - GIA 08/2011 - 14.109,84 - **ORIGINAL ESCAPAMENTO AUTOMOTIVO LTDA - 90211615-08 -** 03026877-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 14.163,68 - **ORION - MOTORES E TRANSMISSOES LTDA - 90378610-89 -** 03027476-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.193,09 - **ORION COM E EXP DE MAQUINAS PARA MADEIRAS LTDA - 10163098-65 -** 03026296-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.780,49 - **ORIVALDO DE PONTES JUNIOR - 90550095-35 -** 03028165-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 451,71 - **ORTORBINES COSTA SOBRINHO & CIA LTDA - 90557475-28 -** 03028192-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 719,80 - **OSMAR DE SOUZA - GUAIRA - 90573646-93 -** 03028300-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 539,12 - **OSNIR ANTONIO ROGACHESKI -**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

90131003-38 - 03026691-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.281,55 - **OXFORD COMERCIAL LTDA - 90294146-00 -** 03027150-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.639,10 - **P A V COMERCIO DE PECAS LTDA - 90127149-60 -** 03026685-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 6.146,92 - 03026686-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.654,22 - **P K S KALED & CIA LTDA - 90380249-97 -** 03027489-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 44,55 - 03027490-3 - ICMS - GIA 05/2011 - 13,24 - 03027491-1 - ICMS - GIA 07/2011 - 4,33 - 03027492-0 - ICMS - GIA 08/2011 - 35,44 - 03027493-8 - ICMS - GIA 09/2011 - 18,09 - 03027494-6 - ICMS - GIA 12/2011 - 39,46 - **P L INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA - 90364781-76 -** 03028435-6 - ICMS - GIA 03/2011 - 234.671,05 - 03028436-4 - ICMS - GIA 04/2011 - 135.482,36 - **P L S - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - 90345714-70 -** 03027346-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 2.911,99 - 03027347-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.921,33 - **P S N MONTAGENS E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 10003044-64 -** 03026225-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 11.610,60 - **P. L. DE CASTRO CARNEIRO & CIA LTDA - 90434742-67 -** 03027718-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.624,99 - **P18 COMERCIAL ATACADISTA LTDA - 90469497-54 -** 03027831-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.308,36 - **PACTO SERIGRAFIA E ARTES GRAFICAS LTDA - 10197458-87 -** 03026334-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 264,68 - 03026335-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 351,42 - **PAIQUERE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10114520-40 -** 03026251-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 754,17 - **PAIS E FILHOS COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - 90234191-97 -** 03026953-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 799,44 - **PALEGES SOLUCOES EM EMBALAGENS DE MADEIRA LTDA - 90231937-92 -** 03026944-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 50.261,61 - **PALITEX IND E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - 90157013-20 -** 03026729-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.398,89 - **PALOPLAST REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - 90523799-35 -** 03028026-1 - ICMS - GIA 11/2011 - 18.453,78 - 03028027-0 - ICMS - GIA 12/2011 - 5.221,23 - **PAN S L MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90191485-02 -** 03026822-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.341,34 - **PAN S L MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - 90400220-80 -** 03027549-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 919,75 - **PANAMERICANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 90570243-29 -** 03028282-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.457,43 - **PANIFICADORA CONFEITARIA E MERCEARIA KOSUGI LTDA - 90154499-90 -** 03026726-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 622,64 - **PAPEIS DE OURO IMP. E EXP. DE PAPEIS LTDA - EPP - 90344162-38 -** 03027341-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.840,11 - **PAPEL SUL LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - 90331163-03 -** 03027298-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.251,04 - **PAPELARIA REGIONAL LTDA - ME - 90221215-93 -** 03026896-2 - ICMS - GIA 02/2012 - 69,89 - 03026897-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 378,54 - **PAPER BOX - COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEL LTDA - ME - 90334949-28 -** 03027305-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 71.496,91 - **PARANA MINERACAO LTDA - 90337004-12 -** 03027313-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 88.329,57 - **PARANAPAR REFRIGERACAO, COMERCIO E SERVICOS ELETROTEC L - 90324865-30 -** 03027275-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.780,56 - **PARISINE TECIDOS E DECORACOES LTDA - 90193584-00 -** 03026826-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 39.908,54 - **PASQUALINOTTI & CIA LTDA - 90279937-00 -** 03027109-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.283,98 - **PATO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90327074-80 -** 03027282-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 995,03 - **PATRICIA APARECIDA DALCOMUNI BORELI-ME - 90571511-93 -** 03028292-2 - ICMS - GIA 01/2012 - 1.176,33 - 03028293-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 389,89 - **PATRICIA DAIANY LEOBET - 90341140-61 -** 03027329-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.161,21 - **PATRICIA VASCONCELOS RODRIGUES - 90534263-09 -** 03028093-8 - ICMS - GIA 04/2011 - 92,27 - 03028094-6 - ICMS - GIA 05/2011 - 108,18 - 03028095-4 - ICMS - GIA 06/2011 - 118,19 - 03028096-2 - ICMS - GIA 07/2011 - 111,37 - 03028097-0 - ICMS - GIA 08/2011 - 116,29 - 03028098-9 - ICMS - GIA 10/2011 - 117,94 - 03028099-7 - ICMS - GIA 11/2011 - 120,89 - 03028100-4 - ICMS - GIA 12/2011 - 85,17 - **PAULI AR CONDICIONADO LTDA - 90346812-25 -** 03027349-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.689,46 - **PAULO CEZAR BOSSI - 90354619-03 -** 03027396-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 71,83 - **PAULO LUIS KUPSKE - 90551783-02 -** 03028171-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.963,36 - **PAVIN PAVIN & CIA LTDA - 10301420-43 -** 03026342-1 - ICMS - GIA 06/2011 - 2.300,84 - **PDB FILTROS E SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - 90225788-87 -** 03026922-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.283,19 - **PEDRO DA SILVA-REVISTAS - 10155202-01 -** 03026278-6 - ICMS - GIA 01/2012 - 21,71 - 03026279-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 17,84 - 03026280-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 13,94 - 03026270-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 64,87 - 03026271-9 - ICMS - GIA 05/2011 - 133,21 - 03026272-7 - ICMS - GIA 06/2011 - 107,57 - 03026273-5 - ICMS - GIA 07/2011 - 85,25 - 03026274-3 - ICMS - GIA 08/2011 - 48,33 - 03026275-1 - ICMS - GIA 09/2011 - 31,61 - 03026276-0 - ICMS - GIA 10/2011 - 20,90 - 03026277-8 - ICMS - GIA 11/2011 - 14,68 - **PEDRO TAQUES COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONTRUCAO LTDA - 70114790-19 -** 03026617-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 825,06 - **PELIZZER VIAGENS E TURISMO LTDA - 90289814-03 -** 03027146-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 794,03 - **PENIEL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESS - 90442940-68 -** 03027749-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 687,33 - **PENTA LABORATORIES PRODUTOS ELETRONICOS DO BRASIL LTDA - 09902828-97 -** 03026196-8 - ICMS - GIA 02/2011 - 224,80 - 03026197-6 - ICMS - GIA 03/2011 - 486,71 - 03026188-7 - ICMS - GIA 04/2010 - 13,64 - 03026198-4 - ICMS - GIA 04/2011 - 773,41 - 03026189-5 - ICMS - GIA 05/2010 - 13,63 - 03026199-2 - ICMS - GIA 05/2011 - 234,67 - 03026190-9 - ICMS - GIA 06/2010 - 452,43 - 03026200-0 - ICMS - GIA 06/2011 - 205,80 - 03026191-7 - ICMS - GIA 07/2010 - 2,13 - 03026201-8 - ICMS - GIA 07/2011 - 146,76 - 03026192-5 - ICMS - GIA 08/2010 - 4,38 - 03026193-3 - ICMS - GIA 09/2010 - 686,50 - 03026194-1 - ICMS - GIA 10/2010 - 2.584,00 - 03026202-6 - ICMS - GIA 10/2011 - 152,78 - 03026195-0 - ICMS - GIA 12/2010 - 200,90 - **PEREIRA CARVALHO & CAMARGO DOS SANTOS LTDA - 90430670-33 -** 03027706-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.406,81 - **PERFEL INDUSTRIA MECANICA DE PRECISAO LTDA - 10172501-47 -** 03026308-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.850,49 - **PERFILADOS VANZIN LTDA - 41013247-83 -** 03026490-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 58.437,11 - **PEROBOM COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONTRUCAO LTDA - 90514990-31 -** 03027988-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.399,25 - **PETROLINO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 10147471-21 -** 03026268-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.343,58 - **PETSUL PRODUTOS RECICLAVEIS LTDA - 90288263-43 -** 03027141-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 20.630,37 - **PHOENIX CURITIBA COMERCIO DE TECIDOS LTDA - 10138305-99 -** 03026263-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.113,80 - **PIERGO INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA - 10125034-20 -** 03026255-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 29.709,38 - **PINHEIRO & PINHEIRO COM IMP EXP PECAS AUTOMOTIVAS E PRO - 90444754-45 -** 03027754-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.929,47 - **PINTON & CIA LTDA - 10107149-97 -** 03026243-3 - ICMS - GIA 02/2012 - 3.777,98 - **PINUS LESTE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 90508572-79 -** 03027954-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.611,73 - **PIOVAM TECNICA E COM DE ACESSORIOS PARA PORTAS LTDA - 90105433-95 -** 03026649-8 - ICMS - GIA 01/2011 - 1.934,39 - 03026650-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.946,47 - **PIQUIRI IND E COM DE PAPEIS LTDA - 40107699-95 -** 03026477-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 41.308,00 - **PIRION COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA - 09902600-60 -** 03026181-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.568,15 - **PITANGUI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - 20101223-60 -** 03026403-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 516,00 - **PLANALTO TRANSPORTES LTDA - 90123378-06 -** 03026678-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 38.632,64 - **PLANETA JUPITER - COM DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA - 90151171-30 -** 03026718-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.235,75 - **PLASTIC ROYAL BAGS CONTENTORES FLEXIVEIS LTDA - 90428479-30 -** 03027700-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.202,84 - **PLASTICOS GRALHA AZUL LTDA - 90136620-93 -** 03026700-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 53,34 - 03026701-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 474,43 - **PLASTICOS GRANDES LAGOS LTDA - 90271148-11 -** 03027069-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.134,94 - **PLASTMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90108233-20 -** 03026655-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 45.804,09 - **PLUMATEX RECICLAGEM DE FIBRAS TEXTEIS LTDA - 90555737-83 -** 03028184-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 353,15 - **PLUSMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - 90486355-60 -** 03027887-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 133,15 - 03027888-7 - ICMS - GIA 05/2011 - 31,28 - **PNEUMAX COM DE EQUIPAMENTOS PNEUMATICOS PARA AUTOMACAO - 90378884-40 -** 03027478-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 24.459,38 - **POLIM - AGRI AGRICOLA LTDA - 90506302-23 -** 03027948-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.793,31 - **POLIMEROS DO BRASIL LTDA - 90232427-50 -** 03026947-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.274,44 - **POLIMPORT COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - 90549383-38 -** 03028161-6 - ICMS - GIA 04/2011 - 27,47 - **PONCIANO GONCALVES DE MATTOS - 85200003-14 -** 03026638-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.415,84 - **PONTALI ALIMENTOS LTDA - 90466823-08 -** 03027821-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.669,94 - **PORCO MAGRO - COMERCIO DE CARNES LTDA - ME - 90390419-41 -** 03027517-9 - ICMS - GIA 10/2011 - 25.090,00 - **POSTO DE TROCA DE MOLAS SAO GABRIEL LTDA - 10502042-23 -** 03026350-2 - ICMS - GIA 02/2012 - 152,76 - 03026351-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 644,24 - **POSTO MORI LTDA - 90217592-09 -** 03028427-5 - ICMS - PAF 65744090 - 62.560,35 - **POSTO UMBARA LTDA - 10113260-95 -** 03026250-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 523,58 - **POWER FLEX COMERCIAL HIDRAULICO LTDA - 90288285-59 -** 03027142-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 753,02 - **PRATES COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA - 90524284-99 -** 03028032-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.657,40 - 03028029-6 - ICMS - GIA 08/2011 - 246,32 - 03028030-0 - ICMS - GIA 11/2011 - 4.521,65 - 03028031-8 - ICMS - GIA 12/2011 - 9.400,13 - **PRE-FABRICADOS JUNCAO LTDA - 90429130-70 -** 03027702-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 22.161,46 - **PREMIUM BOLSAS LTDA - 90355652-88 -** 03027399-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 82.841,81 - **PRENUTRI LTDA - 90464343-20 -** 03027812-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 452,36 - **PREST-SERV JUNDIAI TRANSPORTES E SERVICOS LTDA - 90261863-55 -** 03027032-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 333.839,84 - **PRIME DISTRIBUIDORA LTDA - 90418011-47 -** 03027653-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.739,23 - **PRINCIPE SUPERMERCADO LTDA - 90530700-24 -** 03028074-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.360,41 - **PRO AGRICOLA UMUARAMA LTDA - 82201610-30 -** 03026633-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.729,24 - **PRO SERIGRAFIA LTDA - ME - 90229171-77 -** 03026935-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.272,67 - **PROCOPIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 10801907-74 -** 03026371-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 525.623,04 - **PRODUTORA DE CAL COLOMBO LTDA - 10300098-07 -** 03026341-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 39.535,84 - **PROFER ARTEFATOS DE METAL LTDA - 90228901-12 -** 03026933-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.891,71 - **PROFILATICA PRODUTOS ODONTO MEDICO HOSPITALARES LTDA - 90180818-03 -** 03026785-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 28.222,93 - **PROGRAMA DO VOLUNTARIADO PARANAENSE PROVOPAR TIJUCAS D - 90548135-51 -** 03028155-1 - ICMS - GIA 10/2011 - 521,61 - 03028156-0 - ICMS - GIA 11/2011 - 415,77 - **PROIND COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 10505145-08 -** 03026356-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.614,05 - **PROJETIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS L - 90325483-15 -** 03027276-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.131,30 - **PROMEL PRODUTOS MECANICOS E ELETRICOS LTDA - 60102421-75 -** 03026560-2 - ICMS - GIA 02/2012 - 232,38 - 03026561-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 871,34 - **PROMO ONE SOLUCOES EM BRINDES LTDA - 90401468-03 -** 03027555-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 69.586,03 - **PRSOLDAS MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA - 90226516-30 -** 03026927-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 21.211,27 - **PURIPLAST PLASTICOS DO BRASIL LTDA - 90172735-04 -** 03026766-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 104.623,14 - **PURO CARINHO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90310410-47 -** 03027227-7 - ICMS - GIA 01/2011 - 1.019,53 - 03027239-0 - ICMS - GIA 01/2012 - 822,93 - 03027228-5 - ICMS - GIA 02/2011 - 2.961,30 - 03027240-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 2.492,12 - 03027229-3 - ICMS - GIA 03/2011 - 2.377,18 - 03027230-7 - ICMS - GIA 04/2011 - 1.531,36 - 03027231-5 - ICMS - GIA 05/2011 - 5.155,93 - 03027232-3 - ICMS - GIA 06/2011 - 6.286,42 - 03027233-1 - ICMS - GIA 07/2011 - 8.408,31 - 03027234-0 - ICMS - GIA 08/2011 - 10.565,02 - 03027235-8 - ICMS - GIA 09/2011 - 11.556,29 - 03027236-6 - ICMS - GIA 10/2011 - 11.652,15 - 03027237-4 - ICMS - GIA 11/2011 - 12.363,02 - 03027238-2 - ICMS - GIA 12/2011 - 19.718,06 - **PVC BRAZIL IND DE TUBOS E CONEXOES LTDA - 60501768-17 -** 03026588-2

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- ICMS - GIA 03/2012 - 956.185,13 - **QUALLY FOOD'S - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90450805-50 -** 03027773-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.428,29 - **QUALY NUTRI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA - 90253710-43 -** 03027008-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.401,09 - **QUANTI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - 90429538-89 -** 03027704-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.866,61 - **QUANTUM IND E COM DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 10201784-65 -** 03026340-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 164.579,15 - **R A FAGUNDES DE OLIVEIRA MADEIRAS - 90432435-32 -** 03027709-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 781,04 - **R C A TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - 90229069-90 -** 03026934-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.583,43 - **R F GASPARI AUTO POSTO LTDA - 90522537-53 -** 03028019-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 112,80 - 03028020-2 - ICMS - GIA 05/2011 - 67,92 - 03028021-0 - ICMS - GIA 08/2011 - 274,82 - **R L COMERCIO DE MATERIAL DE EPI LTDA - 90561744-32 -** 03028205-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.262,42 - **R L RAMOS - ALIMENTOS - ME - 90571822-34 -** 03028294-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 658,23 - **R N A LABORATORIOS LTDA - 10157741-49 -** 03026283-2 - ICMS - GIA 01/2011 - 5.455,42 - 03026284-0 - ICMS - GIA 02/2011 - 11.203,34 - 03026285-9 - ICMS - GIA 03/2011 - 12.301,30 - 03026286-7 - ICMS - GIA 04/2011 - 9.930,70 - 03026287-5 - ICMS - GIA 05/2011 - 11.801,25 - 03026288-3 - ICMS - GIA 06/2011 - 8.767,84 - 03026289-1 - ICMS - GIA 07/2011 - 11.145,73 - **R SANTOS VESTUARIO - 90219338-37 -** 03026889-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.527,81 - **RAFAEL HIRATA & CIA LTDA - 90500111-67 -** 03027928-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 96,41 - 03027929-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 944,93 - **RAINBOW DO BRASIL IND E COM LTDA - 90222324-09 -** 03026898-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 361,89 - **RAINOAH - IND.COM.IMP.E EXP.DE PRODUTOS ELETRONICOS LTD - 90569062-04 -** 03028274-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.350,70 - **RAIZEN COMBUSTIVEIS S.A. - 10700755-51 -** 03026154-2 - ICMS - PAF 65694816 - 1.317.655,78 - **RANCHO DA PIZZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90501787-03 -** 03027937-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.264,74 - **RASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE RACOES LTDA - 51600796-67 -** 03026518-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.159,52 - **REALEZA PARANA-FRETAMENTO,TURISMO E LOCADORA DE VEICULO - 90300505-06 -** 03027171-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 989,33 - **RECOAGRO COM E IMP PNEUS,RODAS,PECAS E ACESS AGRIC LTDA - 20600422-36 -** 03026436-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 27.915,81 - **REDE BOX LTDA - 90244951-56 -** 03028399-6 - ICMS - PAF 64749455 - 684.578,31 - **REDE LLS COMERCIO DE LIVROS E CONVENIENCIAS LTDA - 90393607-02 -** 03027525-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.143,09 - **REDE UNIDAS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA - 90467562-80 -** 03027823-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.637,29 - **REDYAR - OTM TRANSPORTES LTDA - 90417542-03 -** 03027652-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 27.918,56 - **REDYAR - OTM TRANSPORTES LTDA - 90510029-78 -** 03027967-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.784,01 - **REFINARTE GROUP LTDA - 90473284-27 -** 03027844-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.924,25 - **REFREX BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 90234160-90 -** 03026952-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 155.209,07 - **REFRIGERACAO SAO JORGE LTDA - 90201160-96 -** 03026849-0 - ICMS - GIA 03/2011 - 44,09 - 03026840-7 - ICMS - GIA 04/2010 - 58,38 - 03026850-4 - ICMS - GIA 04/2011 - 43,32 - 03026841-5 - ICMS - GIA 05/2010 - 46,90 - 03026851-2 - ICMS - GIA 05/2011 - 34,37 - 03026842-3 - ICMS - GIA 06/2010 - 16,01 - 03026852-0 - ICMS - GIA 06/2011 - 44,54 - 03026843-1 - ICMS - GIA 07/2010 - 31,23 - 03026853-9 - ICMS - GIA 07/2011 - 426,99 - 03026844-0 - ICMS - GIA 08/2010 - 20,52 - 03026854-7 - ICMS - GIA 08/2011 - 62,66 - 03026845-8 - ICMS - GIA 09/2010 - 4,48 - 03026846-6 - ICMS - GIA 10/2010 - 79,53 - 03026847-4 - ICMS - GIA 11/2010 - 6,43 - 03026848-2 - ICMS - GIA 12/2010 - 40,87 - **REI DOS CHURROS IND E COM DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90472528-54 -** 03027838-0 - ICMS - GIA 01/2012 - 1.955,60 - 03027839-9 - ICMS - GIA 02/2012 - 5.299,47 - 03027840-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.885,62 - **REIMANN, SCHEIDT & CIA LTDA - 90304372-57 -** 03027187-4 - ICMS - GIA 01/2012 - 133,93 - 03027188-2 - ICMS - GIA 02/2012 - 64,63 - 03027184-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 54,94 - 03027185-8 - ICMS - GIA 07/2011 - 60,14 - 03027186-6 - ICMS - GIA 09/2011 - 52,53 - **REIMAO DO VALLE & FILHOS LTDA - 10170895-08 -** 03026301-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.805,85 - **REINES PET FOOD INDUSTRIAL S/A - 90396367-08 -** 03027538-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 26.903,54 - **REINES PET FOOD INDUSTRIAL S/A - 90576497-79 -** 03028316-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.492,42 - **REIS & BORTOLINI LTDA - 90243351-16 -** 03026983-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.278,58 - **REMAC S/A TRANSPORTES RODOVIARIOS - 10507480-88 -** 03026361-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.228,02 - **REMAC S/A TRANSPORTES RODOVIARIOS - 42207821-53 -** 03026499-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 968,75 - **REMAC S/A TRANSPORTES RODOVIARIOS - 61102297-29 -** 03026595-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.763,58 - **REMAC S/A TRANSPORTES RODOVIARIOS - 63604765-19 -** 03026608-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.226,02 - **REMAC S/A TRANSPORTES RODOVIARIOS - 90375573-39 -** 03027468-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 670,08 - **RENANCI CONFECCOES LTDA - 90456941-08 -** 03026165-8 - ICMS - GIA 09/2011 - 97.107,80 - **RENATO JUNIOR KASPRZAK & CIA LTDA - 90443993-23 -** 03027752-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.228,39 - **RENOVACAO - FABRICACAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - 90304140-44 -** 03027183-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 600,65 - **REPRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - 90423026-08 -** 03027669-8 - ICMS - GIA 01/2011 - 4.729,23 - 03027671-0 - ICMS - GIA 01/2012 - 10.641,65 - 03027672-8 - ICMS - GIA 02/2012 - 2.757,31 - 03027673-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.018,83 - 03027670-1 - ICMS - GIA 12/2011 - 7.858,71 - **RESITEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA - 90305335-66 -** 03027192-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.990,66 - **RESTAURANTE BRASSERIE BRICKELL KEY LTDA - 60129778-73 -** 03026585-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.333,98 - **RESTAURANTE CASCATINHA LTDA - 10115696-64 -** 03026252-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 670,96 - **RESTAURANTE E LANCHONETE DOM SETTI LTDA - 10195358-07 -** 03026331-6 - ICMS - GIA 01/2012 - 430,16 - 03026332-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 705,97 - 03026333-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 545,03 - 03026330-8 - ICMS - GIA 12/2011 - 443,59 - **RESTAURANTE NATURISTA GREEN LIFE LTDA - EPP - 10139212-09 -** 03026264-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.676,67 - **RESTAURANTE VENEZA LTDA - 10108079-01 -** 03026245-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.010,22 - **REUNIDAS INDUSTRIA DE FARINHAS LTDA - 90193892-08 -** 03026827-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 33.339,53 - **REUNIDAS S/A TRANSPORTES COLETIVOS - 10171734-87 -** 03026303-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 115.420,20 - **REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CARGAS S/A - 10171735-68 -** 03026304-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 152.059,25 - **RF4 - IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ARMAR, DECOR, E ACABAM - 90441703-34 -** 03027746-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.035,61 - **RG COMERCIO DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA - 90314882-97 -** 03027248-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.703,15 - **RIAMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 90565922-77 -** 03028256-6 - ICMS - GIA 01/2012 - 333,10 - 03028257-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 79,12 - 03028258-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 73,02 - **RIBASA - RISCHBIETER INDUSTRIA DE BASE S/A - 90424295-00 -** 03027679-5 - ICMS - GIA 01/2012 - 145,32 - 03027680-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.374,69 - **RICARDO SLOMSKI - 90201153-67 -** 03026839-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.064,11 - **RISSIO & RISSIO LTDA - 10002793-38 -** 03026223-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 284,03 - **RITA CARAVAGIO CARON - ME - 90584118-14 -** 03028339-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 314,29 - **RIVERPLAST IND E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA - 12601508-94 -** 03026389-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.661,71 - **ROBERTO CARLOS MAURER - 90526679-90 -** 03028044-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 93,55 - **ROBOTICA TRANSPORTES SENSIVEIS LTDA - 90472873-05 -** 03027842-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.335,33 - **ROCATHERM COMERCIO DE SISTEMAS DE AQUECIMENTO LTDA - 90333574-24 -** 03027303-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.995,16 - **ROCAZA MOVEIS S/A - 90465321-79 -** 03027814-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.093,88 - **RODAN LOG LTDA - 61103231-56 -** 03026597-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 97,24 - 03026598-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.459,10 - **RODINATO - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 90108531-57 -** 03026657-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 25.938,58 - **RODO MAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA - 10146306-07 -** 03026267-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 36.534,46 - **RODO MAR VEICULOS E MAQUINAS LTDA - 90565411-09 -** 03028252-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 468,47 - **RODOAGILE TRANSPORTE DE PALLETIZADOS LTDA - 90531489-02 -** 03028075-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.878,76 - **RODOGLOBO - TRANSPORTES E ASSESSORIA LTDA - 90363072-82 -** 03027428-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 124.756,99 - **RODOIL DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90423663-20 -** 03027675-2 - ICMS - GIA 02/2012 - 1.226,17 - 03027676-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.278,51 - **RODOMATSAN TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA - 90475651-27 -** 03027855-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.362,12 - **RODOMINERIOS TRANSPORTES LTDA - 90397585-79 -** 03027540-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 281,31 - **RODOVAN TRANSPORTES LTDA - 90210106-31 -** 03026874-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 455,34 - **RODOVIARIO RAMOS LTDA - 90283545-81 -** 03027124-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 40.126,19 - **RODOVIARIO RAMOS LTDA - 90340442-68 -** 03027326-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 110.020,57 - **RODOVIARIO RAMOS LTDA - 90473794-12 -** 03027848-8 - ICMS - GIA 02/2012 - 8.197,97 - 03027849-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.279,05 - **RODRIGO HORNUNG - 90528058-96 -** 03028059-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.664,51 - **RODRIGO JUNIOR GUTH - 90547134-17 -** 03028149-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.188,48 - **RODRIGO SANTOS DO NASCIMENTO - 90540809-70 -** 03028128-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 755,68 - **ROGERIO BUZZI - 90351965-76 -** 03027380-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.424,29 - **ROLAND PLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA - 90272419-29 -** 03027078-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.924,42 - **RONAFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA - 90447391-08 -** 03027762-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 70.930,45 - **RONCONI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - 90434144-42 -** 03027717-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 51.338,31 - **RONCONI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA - 90510567-17 -** 03027969-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 349.465,07 - **RONDOPAR ENERGIA ACUMULADA LTDA - 60115965-15 -** 03026575-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 96.768,16 - **ROSA & VIEIRA COMUNICACAO VISUAL LTDA - 90424159-84 -** 03027677-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.298,17 - **ROSA PALMIRA LINI BOCATE - TRANSPORTES ME - 90584643-49 -** 03028345-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.425,57 - **ROSEVELTE VACARI - 90527526-79 -** 03028056-3 - ICMS - GIA 01/2012 - 149,32 - 03028057-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 51,11 - 03028058-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 299,23 - **ROTA 90 LOGISTICA,TRANSPORTES E ARMAZENS GERAIS LTDA - 90325780-60 -** 03027279-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.271,22 - **ROYAL INTERNACIONAL FRETAMENTOS E LOGISTICA LTDA - 90360311-98 -** 03027414-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 919,67 - **RPJ LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90350674-15 -** 03027359-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 1.126,06 - 03027360-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.355,69 - **R-RIANA TRANSPORTES LTDA - 90452743-20 -** 03027780-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.118,93 - **RSR IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS AGROP - 90456876-75 -** 03027794-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.388,10 - **RUBIELI NARA DAHMER VACARIN - 90395726-37 -** 03027536-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.201,08 - **RUFAPE ENTRETENIMENTO LTDA - 90369060-70 -** 03027440-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 334,67 - **RUMMOBAT COMERCIO DE BATERIAS E COMPONENTES LTDA - 10185520-15 -** 03026321-9 - ICMS - GIA 01/2012 - 20.624,14 - 03026322-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 18.146,24 - 03026323-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.909,20 - **RURALPEC COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - 90315208-75 -** 03027249-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.130,46 - **RZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90494818-77 -** 03027914-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.696,91 - **RZT - TRANSPORTES LTDA - 90384696-89 -** 03027501-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.197,01 - **S A DA SILVA - FERRAMENTARIA - 90349889-75 -** 03027357-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.483,71 - **S A SCHIMDT - 20115144-91 -** 03026418-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.125,25 - **S C COMERCIO DE ARTIGOS PARA DECORACOES LTDA - 60123358-47 -** 03026581-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.135,41 - **S E INOX LTDA - 90165490-50 -** 03026747-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 30.769,54 - **S INDUSTRIAL AUTOMOTIVO E COMERCIO DE PECAS E MATERIAL - 09902601-41 -** 03026182-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.029,58 - **S J TEIXEIRA**

E CIA LTDA - 90465388-86 - 03027816-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.125,86 - **S M COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90126931-90 -** 03026684-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.780,68 - **S M INDUSTRIA COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEL LTDA - 90309233-56 -** 03027219-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.330,63 - **S R P DE MORAIS E CIA LTDA - ME - 90469138-06 -** 03027829-1 - ICMS - GIA 01/2012 - 175,27 - 03027830-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 288,93 - 03027828-3 - ICMS - GIA 12/2011 - 130,50 - **S R ROMANELLI EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA - 90496748-37 -** 03027920-4 - ICMS - GIA 01/2012 - 276,82 - 03027919-0 - ICMS - GIA 10/2011 - 4.127,93 - **S.CASAGRANDE E K.CASAGRANDE LTDA ME - 90187632-03 -** 03026809-1 - ICMS - GIA 01/2012 - 990,75 - 03026810-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 494,04 - 03026811-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 585,07 - **SABOREATTO RESTAURANTE LTDA - 10002789-51 -** 03026222-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 936,63 - **SAGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE INGREDIENTES PARA RACOES - 90405466-66 -** 03027569-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.113,51 - **SALTO - TRANSPORTES LTDA - 90563459-38 -** 03028219-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 106.985,35 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565078-57 -** 03028228-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 23.482,48 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565080-71 -** 03028229-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.408,12 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565081-52 -** 03028230-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.723,40 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565086-67 -** 03028231-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.959,47 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565087-48 -** 03028232-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.863,72 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565090-43 -** 03028233-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.007,25 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565092-05 -** 03028234-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.733,57 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565096-39 -** 03028235-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.376,33 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565097-10 -** 03028236-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.379,19 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565101-30 -** 03028237-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.739,76 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565103-00 -** 03028238-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 43.152,42 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565105-64 -** 03028239-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.574,55 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565108-07 -** 03028240-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.119,29 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565112-93 -** 03028241-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.993,46 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565116-17 -** 03028242-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.392,20 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565120-01 -** 03028243-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.237,15 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565127-70 -** 03028244-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 14.941,17 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565131-56 -** 03028245-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.265,14 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565137-41 -** 03028246-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.757,26 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565141-28 -** 03028247-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.208,85 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565145-51 -** 03028248-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.033,08 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565150-19 -** 03028249-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.028,84 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90565153-61 -** 03028250-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 27.027,40 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90566836-63 -** 03028261-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.017,85 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90566856-07 -** 03028262-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 735,83 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90567051-44 -** 03028263-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.739,86 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90567687-31 -** 03028270-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 17.623,77 - **SAM ASH COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA - 90570613-64 -** 03028285-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.296,05 - **SAMBAQUI MOTOS LTDA - 11806488-75 -** 03026383-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 93,84 - **SAMIR KVAS - 90588370-48 -** 03028354-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 426,01 - **SAN JULIAN TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA - 42210595-60 -** 03026500-9 - ICMS - GIA 02/2012 - 211,31 - 03026501-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 378,68 - **SANCHES & SANCHES LTDA - 90563971-48 -** 03028223-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 757,53 - **SANDRI COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90465374-80 -** 03027815-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 415,26 - **SANI MELT INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS ESPECIAIS LT - 10507388-72 -** 03026360-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 28.081,42 - **SANMARCO TRADE SOLUCOES E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTD - 90538440-62 -** 03028124-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.297,24 - **SANMES INDUSTRIA METALURGICA E COMERCIO DE ACO LTDA - 90110915-01 -** 03026660-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 41.964,42 - **SANTA CLARA INDUSTRIA DE CARTOES LTDA - 21200039-60 -** 03026441-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 124.338,95 - **SANTA LUCIA COMERCIO E PAVIMENTACOES LTDA - 87305868/0001-88 -** 03026150-0 - ICMS - PAF 65721929 - 1.248,88 - **SANTA MARGUERITA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90283434-66 -** 03027122-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.112,27 - **SANTOOLS FERRAMENTARIA LTDA ME - 90554360-18 -** 03028178-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 475,07 - **SANTOS & PORVENTURA LTDA - 90472885-30 -** 03027843-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.535,52 - **SANY DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - 90142112-90 -** 03026709-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.101,12 - **SAO GABRIEL PAPEIS LTDA - 90230590-42 -** 03026942-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 37.191,12 - **SAO JOSE CARGO LTDA - 90296855-57 -** 03027164-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.814,13 - **SAO JOSE CARGO LTDA - 90305148-55 -** 03027191-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.238,02 - **SATURNINO DISNEY RECHE - 90164808-59 -** 03026743-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.242,60 - **SAVIO SORVETES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - 60124471-30 -** 03026582-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.190,92 - **SAVYON COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS E EMBALAGENS LTD - 90557240-72 -** 03028190-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 27.958,23 - 03028191-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.366,92 - **SCARAB S/A - 90128632-90 -** 03026688-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.336,84 - **SCHEIFER & CIA LTDA - 20104364-62 -** 03026406-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.010,18 - **SCHULTER INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO - 90336684-20 -** 03027312-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.169,76 - **SCREMIN COSMETICOS LTDA - 90449820-37 -** 03027769-4 - ICMS - GIA 04/2011 - 60,84 - **SDMO ENERGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90399003-16 -** 03027543-8 - ICMS - GIA 11/2011 - 67.983,31 - **SEBASTIAO DE PAULA CONDIMENTOS - 51301770-79 -** 03026516-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.255,41 - **SEDA TRANSPORTES LTDA - 90586088-71 -** 03028348-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.541,25 - **SELMA MARIA SILVA DOMINGOS - 90562345-16 -** 03028208-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 610,09 - **SELSON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 90437013-44 -** 03027722-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.162,29 - **SERRA & FUGIWARA VIDROS LTDA - 90250095-22 -** 03026997-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 26.241,05 - **SERRA MORENA MOVEIS LTDA - 90236076-00 -** 03026956-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 23.287,04 - **SFC TRANSPORTES LTDA - ME - 90452638-08 -** 03027779-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 20.253,08 - **SHALOM AGENCIA E TRANSPORTE DE CARGAS RODOVIARIA LIMITA - 90378613-21 -** 03027477-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.603,00 - **SHAMPOO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA - 90223982-00 -** 03026901-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.235,02 - **SHAMPOO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90450816-02 -** 03027774-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.445,34 - **SHIRLEY STEVAN BAUAB - 90416080-61 -** 03027612-4 - ICMS - GIA 01/2009 - 203,26 - 03027613-2 - ICMS - GIA 02/2009 - 738,80 - 03027624-8 - ICMS - GIA 02/2010 - 207,47 - 03027635-3 - ICMS - GIA 02/2011 - 16,97 - 03027614-0 - ICMS - GIA 03/2009 - 844,38 - 03027625-6 - ICMS - GIA 03/2010 - 691,90 - 03027636-1 - ICMS - GIA 03/2011 - 106,93 - 03027615-9 - ICMS - GIA 04/2009 - 217,42 - 03027626-4 - ICMS - GIA 04/2010 - 85,55 - 03027637-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 56,46 - 03027616-7 - ICMS - GIA 05/2009 - 803,53 - 03027627-2 - ICMS - GIA 05/2010 - 163,08 - 03027638-8 - ICMS - GIA 05/2011 - 192,96 - 03027617-5 - ICMS - GIA 06/2009 - 196,64 - 03027628-0 - ICMS - GIA 06/2010 - 153,62 - 03027639-6 - ICMS - GIA 06/2011 - 163,76 - 03027618-3 - ICMS - GIA 07/2009 - 20,57 - 03027629-9 - ICMS - GIA 07/2010 - 160,68 - 03027640-0 - ICMS - GIA 07/2011 - 124,51 - 03027619-1 - ICMS - GIA 08/2009 - 388,48 - 03027630-2 - ICMS - GIA 08/2010 - 321,32 - 03027641-8 - ICMS - GIA 08/2011 - 245,93 - 03027620-5 - ICMS - GIA 09/2009 - 79,43 - 03027631-0 - ICMS - GIA 09/2010 - 105,49 - 03027642-6 - ICMS - GIA 09/2011 - 164,83 - 03027621-3 - ICMS - GIA 10/2009 - 435,26 - 03027632-9 - ICMS - GIA 10/2010 - 119,31 - 03027643-4 - ICMS - GIA 10/2011 - 15,08 - 03027622-1 - ICMS - GIA 11/2009 - 172,73 - 03027633-7 - ICMS - GIA 11/2010 - 50,96 - 03027644-2 - ICMS - GIA 11/2011 - 79,52 - 03027623-0 - ICMS - GIA 12/2009 - 165,60 - 03027634-5 - ICMS - GIA 12/2010 - 287,50 - 03027645-0 - ICMS - GIA 12/2011 - 196,17 - **SIDNEI DOS SANTOS DE SOUZA & CIA LTDA - ME - 90520009-79 -** 03028005-9 - ICMS - GIA 01/2012 - 6.118,33 - 03028006-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 7.285,49 - 03028007-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.206,20 - **SIGA BEM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90183664-76 -** 03026797-4 - ICMS - GIA 01/2012 - 208,64 - 03026798-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 378,12 - 03026794-0 - ICMS - GIA 08/2011 - 69,13 - 03026795-8 - ICMS - GIA 09/2011 - 160,95 - 03026796-6 - ICMS - GIA 10/2011 - 197,29 - **SIGA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM LTDA - 90547982-26 -** 03028154-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 21.822,39 - **SIGMA SOM COM DE SOM E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 10008073-77 -** 03026234-4 - ICMS - GIA 03/2011 - 526,96 - **SILVIA M A CANTU - 90349662-20 -** 03027356-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 736,54 - **SILVIO FERNANDO GRIPPA - 90112359-45 -** 03026668-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 21.448,41 - **SIMOLDES ACOS BRASIL LTDA - 90173231-02 -** 03026767-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 109.567,71 - **SIMONE APARECIDA DE SOUZA ME - 90571491-05 -** 03028289-2 - ICMS - GIA 01/2012 - 184,58 - 03028290-6 - ICMS - GIA 02/2012 - 238,94 - 03028291-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 403,77 - 03028288-4 - ICMS - GIA 10/2011 - 185,53 - **SIMONE APARECIDA DOS SANTOS VAZ-FERRAGENS - 90433569-06 -** 03027716-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 805,74 - **SIMONE DE ALMEIDA PINHEIRO & CIA LTDA - 90371733-52 -** 03027447-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 875,23 - **SIMONETTI & CIA LTDA - 90204425-62 -** 03026862-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 922,00 - **SINAI COMERCIO DE PAPEIS LTDA - 90429420-97 -** 03027703-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 238.889,83 - **SINALPAVI SINALIZACAO VIARIA LTDA EPP - 90304620-14 -** 03027189-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 38.028,01 - **SINO REAL CAMINHOES LTDA - 90575466-19 -** 03028311-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.453,51 - **SITEC SOCIEDADE INDUSTRIA TECNICA E COMERCIO LTDA EPP - 90227085-00 -** 03026929-2 - ICMS - GIA 10/2011 - 2.166,25 - 03026930-6 - ICMS - GIA 11/2011 - 3.693,80 - **SOLAMAZON TRANSPORTES LTDA - 90160707-90 -** 03026733-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 14.783,93 - **SOLOTUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - 90241207-72 -** 03026979-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.340,12 - **SOMA TRATORES IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MAQ E EQUIPA - 90534378-58 -** 03028103-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 64,35 - 03028104-7 - ICMS - GIA 09/2011 - 80,26 - 03028105-5 - ICMS - GIA 10/2011 - 77,45 - 03028106-3 - ICMS - GIA 11/2011 - 76,82 - **SOMETAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA - 10901286-60 -** 03026377-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.360,81 - **SONAEX S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO - 10125152-74 -** 03026256-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.950,47 - **SONAEX S/A INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO - 90204525-25 -** 03026863-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.691,22 - **SONDA & GALUPO LTDA - 32103567-10 -** 03026471-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.763,29 - **SONDA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90444578-97 -** 03027753-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.861,07 - **SONGHE TOOLS - COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. - 90405923-40 -** 03027571-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 202.365,49 - **SONIA TEREZINHA MACHADO - 90524583-04 -** 03028039-3 - ICMS - GIA 01/2012 - 190,52 - 03028040-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 204,49 - 03028041-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 595,41 - **SORVETES BAPKA COMERCIO DE SORVETES LTDA - 90182017-10 -** 03026789-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.855,27 - **SOUTH GLASS INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - 90262678-**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

60 - 03027039-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 68.021,78 - **SPADA E BOHNEN LTDA - 90485187-69 -** 03027882-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.392,66 - **SPRINTEX COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - 90267302-41 -** 03027050-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.930,38 - **SRI DO BRASIL CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - 90539120-84 -** 03028126-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.679,12 - **STAR LIGHT INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA - 90437619-16 -** 03027724-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 594,84 - **START-UP SOLUTION PROVIDER LTDA - 90105126-78 -** 03026646-3 - ICMS - GIA 01/2012 - 64,90 - 03026647-1 - ICMS - GIA 02/2012 - 38,39 - 03026648-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 364,29 - **STELLE VEICULOS & ACESSORIOS LTDA - 10199799-50 -** 03026338-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.276,29 - **STOCKFER COMERCIO E DISTRIBUICAO DE FERRO E ACO LTDA - 90175613-99 -** 03026776-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 165.908,47 - **SUL MALHAS LTDA - ME - 90581246-70 -** 03028327-9 - ICMS - GIA 02/2012 - 2.788,70 - 03028328-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 488,91 - **SULANORTE TRANSPORTES LTDA - 90182015-58 -** 03026787-7 - ICMS - GIA 04/2011 - 153,40 - 03026788-5 - ICMS - GIA 05/2011 - 159,51 - **SULCOMP-COMPENSADOS SUL LTDA - 90187430-16 -** 03026808-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.574,85 - **SUPER B COMERCIO DE UTILIDADES E PRESENTES LTDA - 90511576-61 -** 03027977-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.583,34 - **SUPER BOX - IND COM DE EMBALAGENS LTDA - 90164887-52 -** 03026744-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 42.514,59 - **SUPER CLEAN EVOLUTION DO BRASILLTDA EPP - 70119618-05 -** 03026619-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.194,45 - **SUPER NOBRE AUTOMOVEIS LTDA - ME - 90401493-14 -** 03027556-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 760,76 - **SUPERMAIS SUPERMERCADOS LTDA - 90342928-30 -** 03027338-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.939,03 - **SUPERMAIS SUPERMERCADOS LTDA - 90360565-06 -** 03027415-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.383,72 - **SUPERMERCADO ANJO DE LUZ LTDA - 13701771-78 -** 03026400-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.449,61 - **SUPERMERCADO DEGUCHI LTDA - 51500449-11 -** 03026517-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.252,04 - **SUPERMERCADO DONA QUITA LTDA - 90569861-35 -** 03028280-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.755,53 - **SUPERMERCADO HONORIO FARIA SANTOS LTDA - 90522944-33 -** 03028022-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.739,66 - **SUPERMERCADO INDUSTRIAL LTDA - 32101172-10 -** 03026468-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.247,64 - **SUPERMERCADO PALMEIRA LTDA - 10137593-55 -** 03026261-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.783,25 - **SUPERMERCADO PALMEIRA LTDA - 13101095-80 -** 03026390-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.527,74 - **SUPERMERCADO STANGHERLIN LTDA - 90532501-97 -** 03028078-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 763,53 - **SUPERMERCADO SUPER HOMMA LTDA - 90108464-52 -** 03026656-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.004,66 - **SUPERMERCADO TKS LTDA - 60700344-07 -** 03026592-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 12.895,54 - **SUPERMERCADOS JS LTDA ME - 90485467-03 -** 03027884-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 563,29 - **SUPERMERCADOS JS LTDA ME - 90516441-47 -** 03027999-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 43,72 - **SUPERMERCADOS MASTRILLE LTDA - 90357739-80 -** 03027403-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.427,09 - **SW BELEZZER COM IMP E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDA - 90240542-90 -** 03026977-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 959,21 - **SWEET VICTORIA ALIMENTOS LTDA - 90159123-72 -** 03026732-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.343,68 - **SYSMETAL INDUSTRIA DE MATRIZES LTDA - 90316266-06 -** 03027255-2 - ICMS - GIA 01/2012 - 2.197,70 - 03027256-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 251,53 - 03027257-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 159,54 - 03027254-4 - ICMS - GIA 12/2011 - 203,14 - **T BERTAZZO & CIA LTDA - 90475546-05 -** 03027854-2 - ICMS - GIA 04/2011 - 245,05 - **T C INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA EPP - 90175641-42 -** 03028416-0 - ICMS - GIA 04/2011 - 10.043,26 - 03028417-8 - ICMS - GIA 05/2011 - 6.628,83 - 03028418-6 - ICMS - GIA 06/2011 - 18.238,95 - 03028419-4 - ICMS - GIA 07/2011 - 10.922,41 - 03028420-8 - ICMS - GIA 08/2011 - 9.809,37 - 03028421-6 - ICMS - GIA 09/2011 - 13.085,01 - **T C M - COMERCIO IMP EXP DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - 90402167-98 -** 03027559-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.716,66 - **T M ROS & CIA LTDA - 90127926-86 -** 03026687-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.483,90 - **T&T BAR E RESTAURANTE LTDA - 90521157-92 -** 03028009-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.420,17 - **TABLEROS COMERCIO DE PAINEIS LTDA - 90432915-02 -** 03027711-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 68.416,17 - **TADEU OSIOWY - 10800316-25 -** 03026368-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 320,33 - **TAEDDA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 90270241-54 -** 03027061-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 22.382,16 - **TANGUA EMBALAGENS DE PAPEL LTDA - 90449009-10 -** 03027767-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.929,59 - **TANIA R D MELLO - 90122413-70 -** 03026677-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.424,76 - **TAPETES E DECORACOES PEDROSO LTDA - 10106542-18 -** 03026241-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 44,84 - 03026242-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 745,84 - **TAPETES E DECORACOES PEDROSO LTDA - 10505257-04 -** 03026357-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.293,78 - **TARIFA & SONNI LTDA - 40402530-98 -** 03026478-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 168,54 - 03026479-7 - ICMS - GIA 05/2011 - 128,33 - 03026480-0 - ICMS - GIA 06/2011 - 177,13 - 03026481-9 - ICMS - GIA 07/2011 - 190,49 - 03026482-7 - ICMS - GIA 09/2011 - 123,95 - 03026483-5 - ICMS - GIA 10/2011 - 161,38 - 03026484-3 - ICMS - GIA 12/2011 - 231,79 - **TATIMAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90498232-63 -** 03027922-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 654,26 - **TC INDUSTRIA E COMERCIO DE CAVACOS E TERRAPLENAGEM LTDA - 90533800-58 -** 03028080-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 883,08 - **TEC PINE MADEIRAS LTDA - 90282687-40 -** 03027119-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 47.681,00 - **TECFLEX INDUSTRIAL LTDA - 90316347-06 -** 03027258-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.130,22 - **TECMACHINE COMERCIO DE MAQUINAS E ACESSORIOS, IMP E EXP - 90515201-70 -** 03027989-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 27.251,35 - **TECNICA HIDROBOMBAS MASSUDA LTDA - 10172003-95 -** 03026305-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.339,93 - **TECNOHOUSE SUPORTES E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - 30103167-06 -** 03026452-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 354,90 - **TECNOPO PINTURAS INDUSTRIAIS LTDA - 90186929-42 -** 03026807-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.704,78 - **TEKCHON-BRASIL COMERCIO ATACADISTA, IMP E EXP LTDA - 90520196-45 -** 03028008-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.453,15 - **TELFONE EQUIPAMENTOS LTDA - 90408978-84 -** 03027583-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.308,40 - **TEMPERLANDIA TEMPERA VIDRO-LANDIA LTDA - 90189980-06 -** 03026813-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 89.216,76 - **TEREZINHA JESUS PEREIRA PEREZ - 90379343-02 -** 03027483-0 - ICMS - GIA 01/2012 - 166,39 - 03027479-2 - ICMS - GIA 04/2011 - 185,55 - 03027480-6 - ICMS - GIA 05/2011 - 163,43 - 03027481-4 - ICMS - GIA 06/2011 - 125,52 - 03027482-2 - ICMS - GIA 07/2011 - 112,09 - **TEREZINHA SPINELLI VALERIO - 90368643-00 -** 03027439-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.774,66 - **TERMINAL VII LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA - 90507040-14 -** 03027950-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.383,39 - **TESTA COSMETICOS LTDA - 90432527-95 -** 03027710-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 728,38 - **TF7 QUIMICA DO BRASIL-EPP - 90173459-39 -** 03026769-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 13.568,83 - **THAVIS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90237357-81 -** 03026958-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.533,32 - **THAVIS COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - 90388595-50 -** 03027512-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 317,06 - **THERMOQUIP REFRIGERACAO INDUSTRIAL LTDA - 90356500-48 -** 03027400-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.628,21 - **THRC MENSWEAR COM DE ROUPAS SA - 90502312-80 -** 03027939-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.900,95 - **THRC MENSWEAR COM DE ROUPAS SA - 90579783-22 -** 03028326-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.923,53 - **THX TRANSPORTES LTDA EPP - 90566713-04 -** 03028260-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 19.664,82 - **TIFER RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA - 70100570-80 -** 03026611-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.000,98 - **TIR LOGISTICA LTDA - 90563920-06 -** 03028221-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.759,00 - **TM MERCANTIL DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTD - 10199566-67 -** 03026337-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 69.580,23 - **TML TRANSPORTES LTDA - 90437359-15 -** 03027723-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 87.343,82 - **TNB TRANSPORTES LTDA - 90446381-74 -** 03027759-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.520,94 - **TOFANELLI & FERREIRA LTDA - 90281186-91 -** 03027117-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 452,40 - **TOLESPI INDUSTRIA E COMERCIO DE OLEO LTDA - EPP - 90565215-07 -** 03028251-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.765,37 - **TOMBERLIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME - 10105985-55 -** 03028358-9 - ICMS - GIA 05/2011 - 24.412,66 - 03028359-7 - ICMS - GIA 07/2011 - 109.902,81 - **TOP BRASIL LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA ME - 90509327-42 -** 03027962-0 - ICMS - GIA 01/2012 - 117,90 - 03027963-8 - ICMS - GIA 02/2012 - 204,85 - 03027964-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 313,06 - 03027957-3 - ICMS - GIA 08/2011 - 165,12 - 03027958-1 - ICMS - GIA 09/2011 - 162,48 - 03027959-0 - ICMS - GIA 10/2011 - 192,35 - 03027960-3 - ICMS - GIA 11/2011 - 130,15 - 03027961-1 - ICMS - GIA 12/2011 - 128,72 - **TOP TEN CONFECCOES E BRINDES LTDA - 90505973-40 -** 03027947-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.407,69 - **TORONTO IND E COM DE MOVEIS LTDA - 90171741-90 -** 03026764-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.292,73 - **TORQUE SUL COM E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - 10191824-67 -** 03026328-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.118,84 - **TOYOTA SULPAR LTDA - 10109902-42 -** 03026249-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.586,66 - **TRADENERGY EMPRESA DE COMERCIALIZ DE ENERGIA ELETRICA L - 90270881-28 -** 03027062-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 589,42 - **TRAGGIS INDUSTRIA DO VESTUARIO LTDA - 90579093-55 -** 03028321-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.944,18 - **TRANS ITAIPU TRANSPORTES DE CARGAS RODOVIARIAS LTDA - 90118359-77 -** 03026673-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.757,87 - **TRANSBETH TRANSPORTES LTDA - 90389764-32 -** 03027513-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.066,44 - **TRANSCAPITAL TRANSPORTES LTDA - 90559086-37 -** 03028199-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 34.410,56 - **TRANSGOIS COM DE PRODS ALIMENTICIOS,TRANSPORTE E REP CO - 90111985-60 -** 03026666-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.225,97 - **TRANSJO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90107915-34 -** 03026654-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.705,79 - **TRANSLACA TRANSPORTES LTDA - 90433007-81 -** 03027712-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.577,03 - **TRANSLETRA - SERVICO DE TRANSPORTE LTDA ME - 90584835-64 -** 03028346-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.803,08 - **TRANSLIZOTTI TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90380585-49 -** 03027495-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 14.516,25 - **TRANSLOG SANTA CRUZ - TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA - 90527294-21 -** 03028054-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.911,14 - **TRANSMATIC TRANSPORTE E COMERCIO LTDA - 42210909-99 -** 03028433-0 - ICMS - PAF 64637460 - 10.201,84 - **TRANSMINATO TRANSPORTES LTDA - 90431517-60 -** 03027708-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 157.497,24 - **TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA - 52601804-46 -** 03026555-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.391,14 - **TRANSPEUS INDUSTRIA ELETROMECANICA LTDA - 60101363-08 -** 03026558-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.012,67 - **TRANSPORTADORA ADRIANE LTDA - 10504536-06 -** 03026354-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 98.825,16 - **TRANSPORTADORA AIMEE LTDA - 90555891-91 -** 03028185-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.396,37 - **TRANSPORTADORA COELHO LTDA - 20300890-25 -** 03026424-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.089,28 - **TRANSPORTADORA MARCOS LTDA - 20500644-36 -** 03028434-8 - ICMS - PAF 63365386 - 948.814,92 - **TRANSPORTADORA MAROA LTDA - 90456518-08 -** 03027791-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.342,47 - **TRANSPORTADORA PAGNO LTDA - 90173395-30 -** 03026768-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 11.727,03 - **TRANSPORTADORA PIGATTO LTDA - 90316448-41 -** 03027259-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.066,15 - **TRANSPORTADORA PROTEGIDA LTDA - 10172836-65 -** 03026309-0 - ICMS - GIA 02/2012 - 7.483,97 - 03026310-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.325,98 - **TRANSPORTADORA ROTA 90 LTDA - 60121058-41 -** 03026580-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.937,47 - **TRANSPORTADORA SHIMODA LTDA - 90212658-93 -** 03026885-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.645,21 - **TRANSPORTADORA TRANSBRASILIANA LTDA - 90270894-42 -** 03027063-0 - ICMS - GIA 01/2012 - 99,40 - 03027064-9 - ICMS - GIA 02/2012 - 2.595,01 - 03027065-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.720,19 - **TRANSPORTADORA TRANSLINA LTDA - 90191320-02 -** 03026820-2 - ICMS - GIA 02/2012 - 2.364,90 - 03026821-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.921,18 - **TRANSPORTE DE BONA LTDA - 90311701-06 -** 03027245-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.103,60 - **TRANSPORTES ADRIANO LTDA - 90390955-29 -** 03027518-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.613,31 - **TRANSPORTES CARBOVILLE LTDA ME - 90225139-12 -** 03026917-9 - ICMS - GIA 01/2012 - 20,52 - 03026918-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 19,14 -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

03026909-8 - ICMS - GIA 04/2011 - 15,50 - 03026910-1 - ICMS - GIA 05/2011 - 20,96 - 03026911-0 - ICMS - GIA 06/2011 - 21,51 - 03026912-8 - ICMS - GIA 08/2011 - 19,60 - 03026913-6 - ICMS - GIA 09/2011 - 21,07 - 03026914-4 - ICMS - GIA 10/2011 - 19,00 - 03026915-2 - ICMS - GIA 11/2011 - 20,94 - 03026916-0 - ICMS - GIA 12/2011 - 21,73 - **TRANSPORTES DALCOQUIO LTDA - 10702011-07 -** 03026364-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 140.545,99 - **TRANSPORTES DARZAN LTDA - 90238019-11 -** 03026961-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.256,48 - **TRANSPORTES DMP LTDA - 90136933-04 -** 03026702-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 904,82 - **TRANSPORTES GARNICA LTDA - 90383204-56 -** 03027497-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 958,48 - **TRANSPORTES GEDEON EIRELI - ME - 90405376-75 -** 03027568-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.390,40 - **TRANSPORTES GUAZZI LTDA - 90328714-42 -** 03027286-2 - ICMS - GIA 01/2012 - 82,39 - 03027287-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 622,12 - **TRANSPORTES RODOVIARIO CANGURU LTDA - 70114250-08 -** 03026616-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 909,76 - **TRANSPORTES RODOVIARIOS T T R LTDA - 90152799-71 -** 03026724-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 281,04 - **TRANSPORTES SANCAP S/A - 90462494-26 -** 03027806-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.011,59 - **TRANSPORTES SULLOG LTDA - 09902985-48 -** 03026206-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 14.206,09 - **TRANSRAVAL TRANSPORTES LTDA - 90374968-79 -** 03027464-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 304,83 - **TRANSVALENTE LOGISTICA LIMITADA - 90511625-84 -** 03027978-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 33.600,03 - **TRANSVALTER LTDA - 10134625-06 -** 03026260-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 47.319,31 - **TRANSVERDE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - 90582895-98 -** 03028332-5 - ICMS - GIA 01/2012 - 70,43 - 03028333-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.320,15 - **TRELSA TRANSPORTES ESPECIALIZADOS DE LIQUIDOS S/A - 90543191-90 -** 03028135-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 100.210,54 - **TRIMPLER & CIA LTDA - 90256005-06 -** 03027017-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.694,49 - **TRUCK PLAZA COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA - 90111434-04 -** 03026661-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 21.702,28 - **TSB - TABACCO SWEET BIG LTDA - 90358940-01 -** 03027410-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 209.932,08 - **TUCUMANTEL E TUCUMANTEL LTDA - 90502177-09 -** 03027938-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 330,94 - **TURANIO TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA - 90548785-05 -** 03028157-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.227,41 - **UAIDI AMARO & AMARO LTDA - 90141893-40 -** 03026708-7 - ICMS - GIA 04/2011 - 40,68 - **UD DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 90459938-73 -** 03027801-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.601,59 - **UDO HEUER S/A INDUSTRIA E COMERCIO - 10108259-85 -** 03026246-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.670,92 - **ULTRA INDUSTRIA COMERCIO IMP E EXPORT DE PLASTICOS LTDA - 90169296-35 -** 03026753-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.573,17 - **ULTRA SHINE INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90272509-10 -** 03027079-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.157,20 - **UNI PORTO TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA - 90248177-06 -** 03026991-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.823,19 - **UNIFILTER INDUSTRIA E COMERCIO DE FILTROS LTDA - 09902467-42 -** 03026176-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.499,97 - **UNISABORES & CIA LTDA - 90513619-43 -** 03027984-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.077,74 - **UNIVEN REFINARIA DE PETROLEO LTDA - 09902008-31 -** 03026170-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.864.603,17 - **UNIVERSAL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - 90352914-80 -** 03027388-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.835,02 - **UNYPOWER AGROINDUSTRIAL CORREIAS E MANGUEIRAS LTDA - EP - 90462241-99 -** 03027803-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.655,23 - **USIKRAFT INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - 90410104-41 -** 03027585-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 97.758,19 - **UTILIDADES SARA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 90327989-31 -** 03027285-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 90.860,55 - **V C A - TRANSPORTES LTDA - 90417236-77 -** 03027651-5 - ICMS - GIA 02/2011 - 307,16 - **V M C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 51601216-12 -** 03026519-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 393,86 - **V N COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - 90202687-83 -** 03028423-2 - ICMS - PAF 65723034 - 42.784,98 - 03028424-0 - ICMS - PAF 65723395 - 8.886,23 - 03028425-9 - ICMS - PAF 65723620 - 1.684,72 - **VALDECIR LEANDRO RODRIGUES - CAIXAS - 90510710-07 -** 03027970-0 - ICMS - GIA 01/2012 - 108.251,55 - **VALDEMAR VIDAL - 90418809-34 -** 03027654-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 614,33 - **VALE SUL ALIMENTOS LTDA - 90424211-00 -** 03027678-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.797,38 - **VALIATI & THOMAZZONI LTDA - 90203632-63 -** 03026858-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.265,36 - **VALLMARG CONFECCOES LTDA - 90265197-70 -** 03027047-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.856,21 - **VALMOR LODI - 90472861-63 -** 03027841-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.178,67 - **VALU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90409277-08 -** 03027584-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.947,20 - **VANDERLEI JOSE BUENO TRANSPORTES - 90304786-03 -** 03027190-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 406,94 - **VANESSA APARECIDA DA SILVA - 90515311-05 -** 03027990-5 - ICMS - GIA 02/2012 - 224,93 - 03027991-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 563,15 - **VANMAQ VANZIM MAQUINAS LTDA - 31301042-22 -** 03026461-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 23.118,16 - **VAZ E DOMINGUES LTDA - 90331026-04 -** 03027297-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.745,91 - **VB CAFE E RESTAURANTE LTDA - 90284669-75 -** 03027130-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.519,57 - **VDO INFORMATICA LTDA - 90271826-55 -** 03027073-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.216,29 - **VEDANEW PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA - 90301954-90 -** 03027174-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 8.432,71 - **VEGA ARMAZENS GERAIS LTDA - 13300304-50 -** 03026391-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 507,17 - **VELAS SANTA MARINA LTDA - 90472240-52 -** 03027835-6 - ICMS - GIA 02/2012 - 113,10 - 03027836-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 574,25 - **VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTD - 90406505-60 -** 03027572-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 42.012,51 - **VENCYS DO BRASIL IND E COM DE PRODUTOS P/ POLIMENTO LTD - 90421945-20 -** 03027664-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 681,23 - **VENOX COMERCIO DE ACOS LTDA - 90349002-02 -** 03027355-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 18.487,09 - **VERLAP QUIMICA LTDA - 90386461-30 -** 03027506-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.231,16 - **VGS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - 90531532-30 -** 03028076-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 28.299,07 - **VIA BLUMENAU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 09903041-06 -** 03026207-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 14.386,89 - **VIA TANIT INDUSTRIAL LTDA - 90210879-36 -** 03026876-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.232,56 - **VIACAO ITAPEMIRIM S/A - 10169932-35 -** 03028395-3 - ICMS - GIA 09/2011 - 44.833,49 - **VIACAO OURO E PRATA S/A - 10172282-14 -** 03026306-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 25.480,56 - **VICARI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 10122945-96 -** 03026253-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 36.785,45 - **VICENTINO'S DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - 70301952-85 -** 03026626-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 10.811,63 - **VIDROCERTO COMERCIO DE VIDROS E ESPELHOS LTDA - 90495183-80 -** 03027916-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.700,38 - **VIENA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90263448-72 -** 03027043-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.195,23 - **VIENA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - 90449928-57 -** 03027770-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.622,28 - **VIGILANTES DO PESO MARKETING LTDA - 90376364-76 -** 03027470-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 357,54 - **VIGORLY-DISTRIBUIDORA E FABRICA DE BEBIDAS LTDA - 10170211-13 -** 03026299-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 721,60 - **VILADE CAR COM DE VEICULOS LTDA - 90229265-91 -** 03026936-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 475,72 - **VILLALBA E LIMBERGER LTDA - 90485084-53 -** 03027881-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.584,75 - **VINHA VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 90538016-81 -** 03028122-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 5.101,11 - **VIQL - VICENTINO'S INDUSTRIAL QUIMICA LTDA - 51801967-83 -** 03026520-3 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.774,29 - **VISMAR RIBEIRO - TRANSPORTES - 90567495-16 -** 03028269-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.519,92 - **VITORIA MODAS E CONFECCOES LTDA - 90120586-80 -** 03026674-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.084,49 - **VRV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 90490476-70 -** 03027901-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 759,58 - **W A CONSERTOS E MANUTENCAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTD - 90526749-37 -** 03028045-8 - ICMS - GIA 04/2011 - 104,68 - 03028046-6 - ICMS - GIA 05/2011 - 280,40 - 03028047-4 - ICMS - GIA 07/2011 - 128,00 - **W I MACHADO & CIA LTDA - 90507091-64 -** 03027951-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.101,85 - **W WEIGERT - COMERCIO DE MADEIRAS - 90537141-00 -** 03028120-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.520,32 - **W. FISIO INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETRICOS LT - 90569719-60 -** 03028278-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.366,22 - **WAGNER DE BIASSIO - 90413798-79 -** 03027601-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 280,58 - **WAGNER JOSE COSTA INFORMATICA - 90485366-60 -** 03027883-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.133,37 - **WALDECIR LUIS DO NASCIMENTO - 90522435-29 -** 03028017-2 - ICMS - GIA 02/2012 - 169,43 - 03028018-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 373,30 - **WALTER ZILS & CIA LTDA - 90150582-90 -** 03026717-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 2.357,50 - **WATERCLEAN SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - 90576120-00 -** 03028313-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.923,38 - **WAYLIKI SORVETES LTDA - 90529971-91 -** 03028070-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 609,57 - **WC BAR E EVENTOS LTDA - 90567480-30 -** 03028268-0 - ICMS - GIA 03/2012 - 4.401,48 - **WEAR COMPANY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - - 90437803-84 -** 03027725-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 7.090,45 - **WEBERS TECNOLOGIA INFORMATICA LTDA - 90426892-51 -** 03027698-1 - ICMS - GIA 03/2012 - 16.562,18 - **WENGERKIEWICZ E CLETO LTDA - 90262324-89 -** 03027036-3 - ICMS - GIA 04/2011 - 245,02 - 03027037-1 - ICMS - GIA 09/2011 - 149,08 - **WG COMERCIO DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA - 10181433-52 -** 03026319-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 15.043,01 - **WILAUG COMERCIO E LOCACAO DE VEICULOS LTDA - 90383374-21 -** 03027498-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 2,18 - **WISNY COMERCIO DE PECAS E BRINDES LTDA - 90374821-42 -** 03027461-0 - ICMS - GIA 01/2012 - 570,82 - 03027462-8 - ICMS - GIA 02/2012 - 731,40 - 03027463-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 367,08 - 03027456-3 - ICMS - GIA 08/2011 - 1.048,18 - 03027457-1 - ICMS - GIA 09/2011 - 571,47 - 03027458-0 - ICMS - GIA 10/2011 - 411,03 - 03027459-8 - ICMS - GIA 11/2011 - 559,62 - 03027460-1 - ICMS - GIA 12/2011 - 1.075,12 - **WM PLASTICOS LTDA - 90526845-76 -** 03028048-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.098,09 - **WOLF CONFECCOES E ALIMENTOS LTDA - 90360844-70 -** 03027416-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.628,37 - **WOODEX KING IMPORTACAO EXPORTACAO DE MADEIRAS DO BRASIL - 90425250-62 -** 03027681-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 62.846,08 - **WORK LEATHER INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA - 90523523-01 -** 03028023-7 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.464,81 - **WS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 90524345-45 -** 03028037-7 - ICMS - GIA 02/2012 - 224,93 - 03028033-4 - ICMS - GIA 04/2011 - 13,36 - 03028034-2 - ICMS - GIA 06/2011 - 75,29 - 03028035-0 - ICMS - GIA 08/2011 - 54,78 - 03028036-9 - ICMS - GIA 10/2011 - 38,01 - **XICARELI & CASANOVA LTDA - 90131564-73 -** 03026693-5 - ICMS - GIA 03/2012 - 484,10 - **Y Z CONFECCOES LTDA - 90495623-62 -** 03027918-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 9.192,20 - **Y Z CONFECCOES LTDA - 90564298-72 -** 03028225-6 - ICMS - GIA 03/2012 - 412,72 - **YUNIS & SANTOS LTDA - M E - 90511792-07 -** 03027979-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 6.042,28 - **ZAS INDUSTRIA TEXTIL LTDA - 90440953-75 -** 03027741-4 - ICMS - GIA 02/2012 - 273,90 - 03027742-2 - ICMS - GIA 03/2012 - 449,92 - **ZEN COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 90330563-00 -** 03027291-9 - ICMS - GIA 04/2011 - 36,95 - 03027292-7 - ICMS - GIA 05/2011 - 21,95 - 03027293-5 - ICMS - GIA 06/2011 - 12,00 - 03027294-3 - ICMS - GIA 07/2011 - 13,03 - 03027295-1 - ICMS - GIA 08/2011 - 27,99 - **ZEZO 4X4 LTDA - 90145971-12 -** 03026710-9 - ICMS - GIA 03/2012 - 3.128,41 - **ZUCAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA - 90166098-00 -** 03026749-4 - ICMS - GIA 03/2012 - 1.990,73 - **ZY MANUTENCAO ELETRICA LTDA - 90587904-91 -** 03028353-8 - ICMS - GIA 03/2012 - 667,15.

Curitiba, 14 de maio de 2012.

Suzane A. Gambetta Dobjenski
Inspetora Geral de Arrecadação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
Nº 24/2012

58068/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Saúde

Resolução CES/PR 006/12

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 5ª Reunião Extraordinária, do dia 23 de maio de 2.012 .

Considerando:

1 - A importância desse instrumento de gestão,
2 - O debate ocorrido no Conselho Estadual de Saúde,
3 - A necessidade gerencial desse documento enquanto norteador da política de saúde já que é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde,
4 - O compromisso da SESA para com o controle social de que o Relatório de Gestão Anual contenha o detalhamento das ações,
5 - O compromisso da SESA de que outros indicadores poderão ser criados para melhor aferição das metas e ações,
6 - O compromisso da SESA de que as contribuições do Conselho Estadual de Saúde serão aceitas e sejam complementadas na versão final do Plano Estadual de Saúde – PES, conforme propostas apresentadas na reunião extraordinária nº 03/12 que ocorreu em 29 de março de 2.012 e na reunião extraordinária nº 5/12 de 23 de maio de 2.012,
7 - Que pelo volume de convênios, parcerias e contratualizações que a SESA tem firmado e, ainda, pela expansão das ouvidorias, os demais instrumentos de gestão, Programação Anual de Saúde – PAS e Relatório Anual de Gestão _ RAG, detalharão de forma mais aprofundada a Diretriz 11 que trata da Regulação do Sistema, conforme Lei 141 de 2.012.

Resolve Aprovar:

O Plano Estadual de Saúde 2.012 – 2.015 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná

Curitiba, 30 de Abril de 2012.

GUILHERME FERNANDES GRAZIANI
Vice Presidente do CES

Homologo a Resolução CES/PR nº 006/12, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

MICHELE CAPUTO NETO
Secretário de Estado da Saúde

57992/2012

RESOLUÇÃO SESA Nº 273/2012

Dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos estaduais destinados ao custeio do Programa Estadual Farmácia do Paraná, com vistas ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art 45, XIV da Lei nº 8.485 de 03 de junho de 1987 e,

- considerando a Resolução nº 139/2012, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8658, de 24/02/2012;
- considerando a Deliberação nº 025/12 da Comissão Intergestores Bipartite do Paraná – CIB/PR;
- considerando que compete à Direção Estadual do SUS, organizar, controlar e participar da produção e da distribuição de medicamentos de componentes farmacêuticos básicos, produtos químicos, biotecnológicos, imunobiológicos, hemoderivados e outros de interesse para a saúde, facilitando o acesso da população;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001 (Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23/05/2002, que dispõe que os recursos alocados ao Fundo Estadual de saúde cujo art. 49 prevê *"Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere"*, e
- considerando a Lei nº 132, de 27/12/2010, que dispõe que o Fundo Estadual de Saúde do Paraná – FUNSAUDE tem por finalidade a aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Fundo Estadual de Saúde autorizado à liberação dos recursos financeiros destinados ao custeio dentro do Programa Estadual Farmácia do Paraná de forma regular e automática, com valor fixo e mensal de caráter suplementar, na modalidade Fundo a Fundo.

Art. 2º O valor do incentivo financeiro, de que trata a Resolução SESA nº 139/2012, será de R$ 1.000,00 (um mil reais)/mês para cada município em conformidade aos critérios definidos na Resolução.

Art. 3º Foram considerados 111 municípios que estão aptos para o recebimento do incentivo financeiro, portanto, o valor mensal é de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

Art. 4º Enquanto os recursos não forem investidos na sua finalidade, deverão obrigatoriamente ser aplicados em Caderneta de Poupança, devendo seus rendimentos ser utilizados no próprio objeto.

Art. 5º A execução física do objeto a ser adquirido deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único – A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 6º Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 7º A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão. Os municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de marco do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 8º Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado à ações e serviços públicos fazer a verificação *"in loco"*. Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito a sanções prevista na Lei nº 8.429, de 1992 – Agente Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 9º Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I. Ação: Repasse financeiro de incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica.
II. Iniciativa: 4172 – Assistência Farmacêutica.

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de junho de 2012.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

58214/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 274 DE 23/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
GILBERTO BRITES GONCALVES				90	01/06/2006	31/12/2010	01/06/2012	29/08/2012
12332793	1	NAI	114565210					
DOROTEIA FERNANDES GOUVEIA CAETANO				90	03/05/2001	02/05/2006	04/06/2012	01/09/2012
20399007	1	NAI	111280487					
HUGO TETTO SOBRINHO				90	21/12/2002	20/12/2007	01/06/2012	29/08/2012
30005449	2	NAI	114565318					
GILDA DIAS ALVES				90	22/12/2002	21/12/2007	01/06/2012	29/08/2012
31955793	1	NAI	114565199					
ZENAIDE BRUNETTA				180	21/12/1997	20/06/2007	04/06/2012	30/11/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

65264609 1 NAI 114081345 ACERVO ANTERIOR
JOSE FRANCISCO SIQUEIRA 90 22/06/2002 21/06/2007 01/06/2012 29/08/2012
9756159 2 NAI 114009555

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 275 DE 23/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARINALVA CARRITILHA DE VASCONCELOS				90	22/12/2002	21/12/2007	04/06/2012	01/09/2012
11003346	1	NAI	114756628					
NATANAEL GURANDA				90	22/12/2002	21/12/2007	04/06/2012	01/09/2012
41006013	1	NAI	114755184					
MARIA NECKEL TORMEN				90	15/05/2007	14/05/2012	01/06/2012	29/08/2012
48409911	1	NAI	114743259					
MARIA JANDIRA SILVEIRA DO CARMO				90	08/10/2003	07/10/2008	01/06/2012	29/08/2012
65342634	1	NAI	114743240					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 276 DE 23/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ADLMAR MARTINS MASSUQUETO				90	21/12/1997	20/06/2002	11/06/2012	08/09/2012
10021898	1	NAI	112751459		ACERVO ANTERIOR			
ADEMAR DE OLIVEIRA NOVAK				90	22/06/2002	21/06/2007	01/05/2012	29/07/2012
8939853	1	NAI	114565148					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 284 DE 25/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 813 DE 16/12/2004 DE LICENÇA ESPECIAL DE
PEDRO BENEDITO DA SILVEIRA, R.G. 8319901, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
1/1/2005 A 31/3/2005 21/12/1997 A 21/6/2002

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 285 DE 25/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
PEDRO BENEDITO DA SILVEIRA				90	22/06/2002	21/06/2007	01/06/2012	29/08/2012
8319901	2	NAI	113455519					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 286 DE 25/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 367 DE 18/08/2006 DE LICENÇA ESPECIAL DE
LUIZ CARLOS SCHMIDT, R.G. 11430201, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
1/9/2006 A 29/11/2006 21/12/1997 A 21/12/2002

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 287 DE 25/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LUIZ CARLOS SCHMIDT				90	22/12/2002	21/12/2007	01/06/2012	29/08/2012
11430201	2	NAII	114482340					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 288 DE 25/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JANE POTOCHOSKI				90	22/12/2002	21/12/2007	01/06/2012	29/08/2012
13085560	1	NAI	114753890					
MARIA BEATRIZ SILVA MILDEMBERGER				90	21/12/1997	20/12/2002	01/06/2012	29/08/2012
20285427	2	NAI	114081310					
VERA REGINA PILOTTO ABELARDINO DA SILVA				90	01/01/1993	31/12/1997	04/06/2012	01/09/2012
6986617	1	NAI	115344099					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 290 DE 30/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 267 DE 17/05/2012 DE LICENÇA ESPECIAL DE
CRISTIANE DE JESUS TEIXEIRA, R.G. 36336234, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1/6/2012 A 27/11/2012	22/12/1997 A 21/12/2007

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 292 DE 31/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
VANIA MARQUES BESSA MARTINS				90	22/12/1997	21/12/2002	04/06/2012	01/09/2012
56098712	1	NAI	115347390					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 306 DE 06/06/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ERONI ANTONIO HARTMANN				90	22/12/2002	21/12/2007	18/06/2012	15/09/2012
11252885	2	NAI	111280550					
GISELIA BURIGO GUIMARAES RUBIO				90	21/12/1997	20/06/2002	20/06/2012	17/09/2012
16729230	1	NAI	114753440		ACERVO ANTERIOR			
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO				90	21/06/2002	20/06/2007	11/06/2012	08/09/2012
20956550	1	NAI	114983624					
ELAINE CORREIA GONCALVES				90	24/01/2005	23/01/2010	18/06/2012	15/09/2012
46363124	1	NAIII	111280401					
APARECIDA DE FATIMA MELLO				90	22/12/2002	21/12/2007	15/06/2012	12/09/2012
50943283	1	NAI	113531835					
PALMIRO BUENO DA SILVA				90	22/06/2007	21/06/2012	01/06/2012	29/08/2012
5565553	1	NAI	114009547					
MARIA PILATI ALBA BRUSTOLIN				90	22/06/2007	21/06/2012	25/06/2012	22/09/2012
5706262	1	NAI	114751138					
ALTEVIR HECKE DE OLIVEIRA				90	22/06/2007	21/06/2012	21/06/2012	18/09/2012
6172300	1	NAII	114083089					
SERGIO LUIZ LORUSSO				90	21/06/2007	20/06/2012	21/06/2012	18/09/2012
6864040	1	NAI	114753939					
JOSE MAURICIO FREHSE				90	22/06/2007	21/06/2012	22/06/2012	19/09/2012
8221863	1	NAI	114748889					

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 307 DE 06/06/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 118 DE 28/02/2012 DE LICENÇA ESPECIAL DE
IVETE JAWORSKI WAZUR, R.G. 12261276, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
26/3/2012 A 23/6/2012	22/6/2002 A 21/6/2007

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 308 DE 06/06/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
IVETE JAWORSKI WAZUR				90	22/06/2007	21/06/2012	24/06/2012	21/09/2012
12261276	1	NAI	114751804					

57688/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PR-SESA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE
JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 297 DE 31/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
MICHEL RONALD FILUS	75727372	39	NAIII		17/05/2012	16/05/2014	730

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PR-SESA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE
JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):
PORTARIA N. 304 DE 06/06/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ROSELI MORAES	62236558	1	NAIII	112525530	02/07/2012	01/07/2014	730
TIAGO DAVI ALVES DA SILVA	77624562	1	NAIII	112751076	01/07/2012	30/06/2014	730

57689/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 277 DE 23/05/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ANA MARIA SAMPAIO LORENZEN	16218480	1	NAII	114751650	14/05/2012
ELY PINTO ARANTES	18412446	1	NAI	113444274	14/05/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 283 DE 25/05/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ELIAS DO PRADO	12594968	1	NAI	113875488	28/05/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 305 DE 06/06/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LAUDENICIA MORATO	18311321	2	NAI	115049046	04/06/2012

57690/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 283 DE 25/05/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
ELIAS DO PRADO	12594968	1	NAI	113875488	28/05/2012

57767/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

PORTARIA N. 305 DE 06/06/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LAUDENICIA MORATO	18311321	2	NAI	115049046	04/06/2012

57768/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 275 DE 23/05/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
MARINALVA CARRITILHA DE VASCONCELOS				90	22/12/2002	21/12/2007	04/06/2012	01/09/2012
11003346	1	NAI	114756628					
NATANAEL GURANDA				90	22/12/2002	21/12/2007	04/06/2012	01/09/2012
41006013	1	NAI	114755184					
MARIA NECKEL TORMEN				90	15/05/2007	14/05/2012	01/06/2012	29/08/2012
48409911	1	NAI	114743259					
MARIA JANDIRA SILVEIRA DO CARMO				90	08/10/2003	07/10/2008	01/06/2012	29/08/2012
65342634	1	NAI	114743240					

57797/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PR-SESA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO II DO ARTIGO 72, DA LEI N.8485, DE 03 DE JUNHO DE 1987, RESOLVE CONCEDER LICENCA SEM VENCIMENTOS, AO(S) FUNCIONARIO(S) ABAIXO RELACIONADO(S):

PORTARIA N. 304 DE 06/06/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	INICIO	FIM	DIAS
ROSELI MORAES	62236558	1	NAIII	112525530	02/07/2012	01/07/2014	730
TIAGO DAVI ALVES DA SILVA	77624562	1	NAIII	112751076	01/07/2012	30/06/2014	730

57798/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 276 DE 23/05/2012

ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ADLMAR MARTINS MASSUQUETO				90	21/12/1997	20/06/2002	11/06/2012	08/09/2012
10021898	1	NAI	112751459		ACERVO ANTERIOR			
ADEMAR DE OLIVEIRA NOVAK				90	22/06/2002	21/06/2007	01/05/2012	29/07/2012
8939853	1	NAI	114565148					

57799/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 284 DE 25/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 813 DE 16/12/2004 DE LICENÇA ESPECIAL DE
PEDRO BENEDITO DA SILVEIRA, R.G. 8319901, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
1/1/2005 A 31/3/2005 21/12/1997 A 21/6/2002

57800/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 285 DE 25/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
PEDRO BENEDITO DA SILVEIRA				90	22/06/2002	21/06/2007	01/06/2012	29/08/2012
8319901	2	NAI	113455519					

57801/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 286 DE 25/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 367 DE 18/08/2006 DE LICENÇA ESPECIAL DE
LUIZ CARLOS SCHMIDT, R.G. 11430201, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
1/9/2006 A 29/11/2006 21/12/1997 A 21/12/2002

57802/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 288 DE 25/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JANE POTOCHOSKI				90	22/12/2002	21/12/2007	01/06/2012	29/08/2012
13085560	1	NAI	114753890					
MARIA BEATRIZ SILVA MILDEMBERGER				90	21/12/1997	20/12/2002	01/06/2012	29/08/2012
20285427	2	NAI	114081310					
VERA REGINA PILOTTO ABELARDINO DA SILVA				90	01/01/1993	31/12/1997	04/06/2012	01/09/2012
6986617	1	NAI	115344099					

57803/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 287 DE 25/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
LUIZ CARLOS SCHMIDT				90	22/12/2002	21/12/2007	01/06/2012	29/08/2012
11430201	2	NAII	114482340					

57804/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 290 DE 30/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 267 DE 17/05/2012 DE LICENÇA ESPECIAL DE
CRISTIANE DE JESUS TEIXEIRA, R.G. 36336234, LF 2 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:
FRUIÇÃO PERIODO AQUISITIVO
1/6/2012 A 27/11/2012 22/12/1997 A 21/12/2007

57805/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 292 DE 31/05/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
VANIA MARQUES BESSA MARTINS				90	22/12/1997	21/12/2002	04/06/2012	01/09/2012
56098712	1	NAI	115347390					

57806/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 306 DE 06/06/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ERONI ANTONIO HARTMANN				90	22/12/2002	21/12/2007	18/06/2012	15/09/2012
11252885	2	NAI	111280550					
GISELIA BURIGO GUIMARAES RUBIO				90	21/12/1997	20/06/2002	20/06/2012	17/09/2012
16729230	1	NAI	114753440		ACERVO ANTERIOR			
ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO				90	21/06/2002	20/06/2007	11/06/2012	08/09/2012
20956550	1	NAI	114983624					
ELAINE CORREIA GONCALVES				90	24/01/2005	23/01/2010	18/06/2012	15/09/2012
46363124	1	NAIII	111280401					
APARECIDA DE FATIMA MELLO				90	22/12/2002	21/12/2007	15/06/2012	12/09/2012
50943283	1	NAI	113531835					
PALMIRO BUENO DA SILVA				90	22/06/2007	21/06/2012	01/06/2012	29/08/2012
5565553	1	NAI	114009547					
MARIA PILATI ALBA BRUSTOLIN				90	22/06/2007	21/06/2012	25/06/2012	22/09/2012
5706262	1	NAI	114751138					
ALTEVIR HECKE DE OLIVEIRA				90	22/06/2007	21/06/2012	21/06/2012	18/09/2012
6172300	1	NAII	114083089					
SERGIO LUIZ LORUSSO				90	21/06/2007	20/06/2012	21/06/2012	18/09/2012
6864040	1	NAI	114753939					
JOSE MAURICIO FREHSE				90	22/06/2007	21/06/2012	22/06/2012	19/09/2012
8221863	1	NAI	114748889					

57807/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 308 DE 06/06/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
IVETE JAWORSKI WAZUR				90	22/06/2007	21/06/2012	24/06/2012	21/09/2012
12261276	1	NAI	114751804					

57808/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
PORTARIA N. 307 DE 06/06/2012
ORGAO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE
RETIFICAR A PORTARIA N. 118 DE 28/02/2012 DE LICENÇA ESPECIAL DE
IVETE JAWORSKI WAZUR, R.G. 12261276, LF 1 PARA QUE PASSE A CONSTAR OS SEGUINTES VALORES:

FRUIÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
26/3/2012 A 23/6/2012	22/6/2002 A 21/6/2007

57809/2012

Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 71 DE 13/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
JOSE NIVALDO NETO				90	02/11/2005	01/11/2010	01/06/2012	29/08/2012
64142755	2	NAII						
RONALDO ALTAIR ZENI JUNIOR				90	03/04/2006	02/04/2011	02/06/2012	30/08/2012
79504572	1	NAIII						
ROSI MARI PINTO				90	11/12/2005	10/12/2010	01/06/2012	29/08/2012
8769087	1	NAI						
LUIZ FERNANDO RODRIGUES BASNIAK				90	03/04/2006	02/04/2012	03/06/2012	31/08/2012
88863313	1	NAIII						

57931/2012

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM A LEI 14502 DE 17 DE SETEMBRO DE 2004 E DECRETO 5913 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005, LICENÇA REMUNERATÓRIA PARA FINS DE APOSENTADORIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
PORTARIA N. 65 DE 05/06/2012
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DATA A PARTIR
LUIZ CESAR GONCALVES CORDEIRO	16121550	1	NAI		02/06/2012

57932/2012

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Retificação
Nº TERMO: 020/2011
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica entre os partícipes para viabilizar o funcionamento da Central de Apoio à Execução Penal – CEAP, que funcioná no quarto andar do edifício situado à rua José Loureiro, 376 Centro, nesta Capital, nos termos de Plano de trabalho anexo ao presente instrumento.
VIGÊNCIA: a partir de 23/12/2011 à 22/12/2013.
PARTÍCIPE: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Segurança Pública, Ministério Público e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
PROTOCOLO: 11.220.832-1

58202/2012

Defensoria Pública do Estado

RESOLUÇÃO-DPP Nº 046/2012, DE 15 DE JUNHO DE 2012

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 18, inciso XX, da Lei Complementar nº 136/2011, resolve:

Art. 1º Exonerar o Assessor de Estabelecimento Penal LEANDRO LINHARES KUSS, ocupante do Cargo em Comissão simbologia DAS-5, a partir de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

11/06/2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIANE FRUET BETTINI LUPION
DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

58285/2012

Secretaria da Indústria, Comércio e Assuntos do Mercosul

Junta Comercial do Paraná - JCP

PORTARIA JCP N.º 067/2012

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela pelo artigo 23 da Lei Federal n.º 8.934/94, artigo 25 do Decreto Federal n.º 1800/96 e demais disposições regulamentares, vem:

DETERMINAR

1- Todo e qualquer documento em trâmite na Junta Comercial do Paraná, inclusive Postos Avançados e Agências Regionais, deverá conter etiqueta com número de protocolo e data do recebimento, com respectivo lançamento dos dados no sistema SIARCO.

2- Na tramitação interna somente serão admitidas as remessas em que haja expresso despacho com data, assinatura devidamente identificada de servidor habilitado para tanto e o respectivo setor de envio do documento.

3- Todas as correspondências recebidas nesta Autarquia, mesmo que nominais, serão obrigatoriamente protocoladas na Secretaria Geral e encaminhadas aos setores competentes, em respeito ao princípio da impessoalidade.

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 12 de junho de 2012.

Ardisson Naim Akel
Presidente

R$ 120,00 - 58086/2012

Secretaria da Segurança Pública

R E S O L U Ç Ã O N.º 0100/2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, do Art. 9.º e em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 22, ambos do Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública, aprovado pelo Decreto n.° 5.887, de 15 de dezembro de 2005;

Considerando a necessidade de cadastro, execução e acompanhamento de projetos, contratos e convênios da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná;

Considerando que o sistema e.Car é um sistema informatizado para o acompanhamento das fases de registro de processos em financiamento, execução, liquidação, pagamento, patrimônio e prestação de contas;

Considerando que há necessidade de acompanhamento via sistema com registro de rol de responsáveis;

Considerando que o sistema e.Car emite relatórios da situação atual dos procedimentos em andamento para fins de acompanhamento;

Considerando que há disponibilidade do Sistema e.Car via web www.ecar.sesp.pr.gov.br:8443/ecarsesp, através da Companhia de Informática do Paraná- CELEPAR;

R E S O L V E:

Art. 1.° - Instituir o sistema e.Car para o registro dos processos de projetos, contratos e convênios da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná;

Art. 2.º - O sistema e.Car tem como objetivos:

I - Contribuir para a elaboração de relatórios da situação do andamento dos procedimentos nas fases de pesquisa, viabilidade, captação de recursos, execução, vigência, patrimônio e encerramento dos processos;

II – Apoiar os gestores no cumprimento das metas de acordo com os prazos previstos;

III – Facilitar o acesso a informações referentes à aplicação de recursos originários do orçamento, fundos ou financiamentos;

IV– Constituir base de dados de idéias e necessidades originárias das unidades descentralizadas da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

V – Oferecer aperfeiçoamento contínuo na gestão dos procedimentos;

VI – Manter no sistema, as informações de todos os projetos, contratos e convênios, independente da origem dos recursos ou ônus para a SESP;

§ 1º O e.Car possibilita a inclusão (upload) de documentos produzidos pelo Escritório de Projetos e pelas unidades da Secretaria de Segurança Pública do Paraná;

Art. 3º Compete ao Coordenador do Escritório de Projetos da SESP:

I – dirigir o cadastramento e atualização dos dados cadastrais dos usuários, definindo seus perfis e responsabilidades pelo acesso ao sistema e.Car;

II – administrar as solicitações de evolução, implementações ou alterações do sistema e.Car;

III – administrar as inclusões ou exclusões de registros considerados indevidos ou alheios às necessidades da SESP;

IV – administrar o cadastramento no sistema, das unidades descentralizadas pertencentes à função pública de Segurança;

V – recepcionar, aceitar, estudar, alterar ou definir o nome fantasia para o projeto;

VI – orientar e solicitar a inclusão de ocorrências ou pontos críticos aos gerentes de projeto e setores onde se encontra o projeto em andamento;

Art. 4º Compete ao Coordenador do Grupo Administrativo Setorial da SESP, orientar e sugerir aos gestores designados para contratos e convênios, inclusões de ocorrências ou pontos críticos no sistema e.Car;

Art. 5º Compete aos responsáveis pela gestão da SESP e aos de suas unidades descentralizadas, mediante formalização oficial, designar seus gerentes de projeto, contratos e convênios, para responsabilidade dos Atos e Fatos Administrativos nos processos em andamento, a fim de executarem as providências dentro da sequencia dos registros contidos no sistema e.Car;

§ 1º Após designado o gerente, este estará autorizado a inserir dados e dar andamento aos procedimentos vinculados à sua função de execução e acompanhamento em todas as fases de desenvolvimento, exceto àquelas contidas em competência exclusiva, descritas no sequencial do artigo 8º desta Resolução;

Art. 6º Cabe aos núcleos internos do Escritório de Projetos da SESP:

a) inclusão de novos projetos de autoria da SESP;

b) inclusão de projetos arquivados em banco de ideias da SESP;

c) manutenção periódica de alterações das fases de desenvolvimento de projetos da SESP;

Art 7º As informações contidas no sistema e.Car são exclusivas da SESP e só poderão ser relatadas para fins de utilização interna da Secretaria e de suas unidades descentralizadas;

Art. 8º Para fins de tramitação dos procedimentos vinculados a projetos, contratos e convênios, proceda-se a sequencia abaixo e seus resumos de conceitos:

1. **Unidade de Origem:** Fase em que o projeto esta registrado no sistema e.Car apenas pelo órgão que originou a ideia até que se dê prosseguimento por meio de sequencia de atividades a passar para outros fases; Nesta fase o projeto ainda passa por aprovações do órgão de origem, conselhos e outros setores para deliberações;
2. **Banco de Idéias:** Fase de desenvolvimento do Projeto a registrar no sistema e.Car em que os projetos recebidos dos órgãos ou outros ficam registrados para decisão de prosseguimento ou juntada a outro projeto no mesmo ramo de atividade;
3. **Escopo:** São dados geralmente padronizados contendo tópicos de exigências especificadas para o resultado fim, ou seja, o que se pretende, as justificativas, as viabilidades, os riscos, as fundamentações, os detalhamentos de serviços e materiais, o público alvo e fontes de recurso. A qualidade do produto final pode ser tratada como um componente do escopo. Normalmente a quantidade de tempo empregada em cada tarefa é determinante para a qualidade total do projeto;
4. **Viabilidades:** Fase em que o projeto é analisado em razão orçamentária,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

física, técnica e documental, com intuito de continuidade ou inviabilidade. A utilização resume-se nos casos de Obras a viabilidade de terreno; nos demais casos, implantação, prioridades, diretrizes, necessidades temporais ou ocupacional;

5. **Aguardando Recursos:** Fase em que o projeto foi apresentado e que aguarda recursos orçamentários e financeiros para sua continuidade;

6. **Designação de Gerente de Projeto:** Fase do Projeto ou contrato em que o Ordenador de Despesas ou Autoridade responsável pela unidade descentralizada, formaliza a designação do Gerente de Projeto para que execute sua função, tomando providências necessárias ao andamento do procedimento administrativo, acompanhamento e registrando os atos e fatos na gestão do mesmo;

7. **Consulta Prévia:** Fase do projeto em que a Administração Pública, nos casos de financiamento externo, elabora e envia carta com detalhes próprios do financiador, a fim de obter aprovação de empréstimo com base em objetos previamente vinculados à função pública interessada;

8. **Plano de Trabalho:** Fase em que o Gerente de Projeto, com auxílio de técnicos ou por conhecimento próprio, transforma a ideia em documento com introdução dos problemas, retratando as fontes dos mesmos, os obstáculos na transformação, estratégias a seguir, ações para alcançar os objetivos, justificativa das ações, metas a alcançar em razão dos trabalhos a elaborar, especificação de materiais e serviços necessários, valores unitários e globais, e os resultados previstos em solução aos problemas, as fontes de recurso a utilizar, cronograma para desenvolver o trabalho (etapas vinculando desembolso) e agenda com stakholders; Nesta fase do projeto o gerente detalha seu trabalho e dos demais envolvidos, com especificações completas, além de outras exigências padronizadas de acordo com instruções internas ou de possíveis financiadores;

9. **Localização de Imóvel/Terreno:** Fase contida no e.Car, em face de futuras obras, em que o setor de engenharia estuda a viabilidade de aquisição de imóvel pronto ou de terreno nas formas possíveis de entradas patrimoniais de bens públicos na Administração Pública;

10. **Parecer Técnico de Informática:** Fase a ser elaborada pelo Núcleo ou Setor de Informática do Órgão em processo que envolve Tecnologia de Informação; Não pode ser confundido com o parecer da COSIT, trata-se de um parecer interno;

11. **Objeto Técnico:** Documento que contém especificações detalhadas de bens de informática ou telecomunicações envolvendo soluções de tecnologia de Informação, bem como as condições de fornecimento; O objeto técnico de bens de informática é analisado posteriormente pela CELEPAR que encaminha, quando for o caso, para o COSIT - Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Telecomunicações do Estado do Paraná;

12. **Termo de Referência:** Equivale ao projeto básico contido na Lei de Licitações, com diferenças que limitam a detalhamento do objeto a bens comuns definidos ao que o mercado já oferece para fins de pregão eletrônico, de acordo com o Decreto 3555/2000 o Termo de Referência deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato; Nos casos de aquisição de equipamentos de informática, o Termo de Referência é elaborado pela DIE/DPC ou DAL/PM, especificando os bens conforme objeto técnico já aprovado pela CELEPAR; A Unidade que não depender do DIE/DPC ou DAL/PM em razão de autorização ou pertencer a outros órgãos, pode elaborar o Termo de Referência e Orçamentos para execução de seus projetos;

13. **Orçamentos Prévios:** É o detalhamento sem intenção de direcionamento, para fins de licitação de obras, serviços ou compras, que traz a individualidade de cada item a ser construído, contratado ou adquirido, considerando a padronização e qualidade desejadas de acordo com o orçamento disponível;

14. **Engenharia:** Não é documento a elaborar e sim indicação de fase de desenvolvimento do projeto a ser inserida ou alterada no sistema e.Car;

15. **Contratação de Projetos de Engenharia:** Fase no Setor de Licitações em que não havendo servidor Engenheiro ou Arquiteto para os trabalhos de projeção de obras, licita-se então empresa ou pessoas fisicas para elaboração dos projetos desejados;

16. **Projetos de Obras Concluídos:** Fase de desenvolvimento de projeto em que a administração pública já possui os projetos arquitetônicos e complementares para determinada obra;

17. **Licenças de Obras:** Fase de desenvolvimento do projeto em que o Setor de Engenharia da pasta já possui as licenças exigidas para obras futuras;

18. **Licitação:** Além do conceito conhecido deste substantivo, trata-se de uma das fases do desenvolvimento do projeto a ser inserida ou alterada no sistema e.Car quando o mesmo estiver no Setor de Licitações para as fases de elaboração de Edital e seus anexos, e sequencialmente de adjudicação de fornecedor e homologação;

19. **Edital de Licitação pela DEAM:** Em casos de Licitação para Registro de Preços o Edital de Licitação e Anexos é elaborado pela DEAM;

20. **Edital de Licitações na Secretaria:** Documento elaborado pela Comissão de Licitação, no Setor de Licitações do Órgão ou da SESP, incluindo os Anexos necessários;

21. **Minuta de Contrato:** Elaboração da minuta do contrato e sua aprovação nos casos que envolvem contrato, incluindo como anexo ao Edital de Licitações;

22. **Anexos ao Edital de Licitação:** Fase do desenvolvimento do projeto em que o Setor de Licitações em que se encontra o processo esta providenciando os documentos e modelos anexos ao Edital de Licitações;

23. **Declaração de Adequação da Despesa – DAD:** Fase do projeto em que o Setor Orçamentário, no caso da SESP, o GPS/SESP ou setor similar autorizado, declara a existência de crédito e fonte a ser utilizada na aquisição ou contratação; Os casos de CONVÊNIOS devem ser comunicados também ao Setor de Convênios para inserção no SICONV quando houver a Provisão para o objeto;

22.1 **Estimativa do impacto orçamentário-financeiro:** Quando couber impacto em razão de legislação específica, a exemplo da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve ainda a Administração, estimar o impacto orçamentário-financeiro do valor estimado do objeto no exercício em curso e nos dois subsequentes;

24. **Parecer do COP/SEPL:** Fase posterior à Declaração de Adequação da Despesa Orçamentária; Documento elaborado pela COP na Secretaria de Planejamento a fim de opinar na aquisição ou contratação, nos termos legais;

25. **Parecer da SEAP**: Conforme o Decreto 1198/2011-PR, alguns objetos de licitação e contratos devem obter autorização prévia da SEAP;

26. **Parecer Jurídico:** Documento elaborado pela NJA/SESP com a finalidade de opinar no processo com relação aos princípios da administração pública seguidos no procedimento administrativo; Este parecer deve ser elaborado antes do envio ao COSIT nos casos de aquisição de equipamentos de informática e ou ao Comitê Gestor nos casos aquisições de vulto estimada no valor global;

27. **Parecer Técnico COSIT:** Fase a ser elaborada pelo COSIT em processo que envolve Tecnologia de Informação; Concluído pelo COSIT;

28. **Parecer do Comitê Gestor:** Conselho criado para avaliar e dar Parecer em aquisições ou contratações superiores a um valor global determinado em processos que envolvam despesa pública no Estado do Paraná (Decreto 1198/2011);

29. **Aprovação Governamental:** É ato Governador do Estado do Paraná, autorizar e aprovar as licitações conforme exigências contidas no Decreto 1198/2011;

30. **Aprovação em Secretaria:** Aprovação do Ordenador de Despesas nas licitações em andamento;

31. **Publicação do Edital:** Fase de desenvolvimento do projeto em que o Edital já foi publicado e ainda não se abriram os envelopes das fases de habilitação e propostas; Em casos de Registro de Preços este ato pertence à DEAM; Nos demais casos a publicação é responsabilidade do Setor de Licitações;

32. **Fase de Habilitação:** Fase de desenvolvimento de projeto em que nas providências de licitação reconhece-se ou não a condição de habilitação dos fornecedores interessados no certame conforme a Lei de Licitações;

33. **Fase de Propostas:** Fase de desenvolvimento de projeto em que nas providências de licitação reconhece-se ou não a condição de validade das propostas dos fornecedores interessados no certame conforme a Lei de Licitações;

34. **Fase de Adjudicação:** Fase de desenvolvimento da licitação em que nas providências da Administração é reconhecido, entre os proponentes, o vencedor do certame licitatório, documentando-se em sistema ou por Ata;

35. **Parecer Jurídico antes da Homologação:** Documento elaborado para NJA/SESP com a finalidade de opinar no processo com relação aos princípios da administração pública seguidos no procedimento administrativo; Este parecer deve ser elaborado antes do envio ao COSIT nos casos de aquisição de equipamentos de informática e ou ao Comitê Gestor nos casos aquisições de vulto estimada no valor global;

36. **Fase de Homologação:** Fase de desenvolvimento de projeto em que nas providências de licitação o Ordenador de Despesas reconhece o procedimento como enquadrado nos princípios de legalidade e economicidade;

37. **Declaração de Disponibilidade Financeira – DDF:** Fase do projeto em que o Setor Financeiro, no caso da SESP, o GFS/SESP, providencia junto à SEFA, a declaração de disponibilidade financeira a ser utilizada na aquisição ou contratação; Os casos de CONVÊNIOS devem ser comunicados ao Setor de Convênios para inserção no SICONV quando houver repasse em conta corrente;

38. **Homologação do Governador:** Homologação do procedimento de licitação quando o processo estiver a cargo da DEAM;

39. **Homologação da Secretaria:** Homologação do procedimento de licitação quando o processo estiver a cargo da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

40. **Empenho:** 1ª Fase da despesa pública em que a Administração Pública autoriza os fornecedores a entregar os produtos ou serviços mediante Nota de Empenho detalhando o objeto, valor unitário, valor global, natureza de despesa orçamentária e outros detalhes da administração e do contratado;

41. **Assinatura de Contratos:** Fase em que o contrato deve ser impresso e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

colhidas as rubricas em todas as folhas e assinado ao final, dos representantes da Contratante e da Contratada, além das testemunhas;

42. **Execução de Obra:** Fase em que o projeto já se encontra em execução de obras civis, com o acompanhamento do Gerente de Projeto e Comissão de Fiscalização de Obras;

43. **Liquidação da despesa:** 2ª Fase da despesa pública em que a administração pública recebe produtos ou serviços, por atesto de pessoa ou comissão designada para o ato, total ou parcialmente, de acordo com parâmetros de medição e unidades de medida constituídos nos itens de licitação;

44. **Pagamento da Despesa:** É a 3ª Fase da despesa pública em que a administração efetiva o pagamento através do setor financeiro, após ter sido liquidada e atestada a despesa;

45. **Patrimônio de Bens ou Estoque:** Momento em que os materiais ou bens adquiridos já passaram pelas fases da despesa pública ou que foram recebidos por doações ou cessões de bens e são registrados no patrimônio da Administração Pública, mediante controle por sistema ou fichas e assim conciliados com o registro contábil no Imobilizado o Estoque;

46. **Encerramento do Projeto:** Fase em que o projeto esta sendo registrado como encerrado por ter sido concluído;

47. **Arquivo:** Fase em que o processo já passou pelo encerramento e encontra-se arquivado de acordo com as normas de arquivologia para documentos de arquivo;

Art. 9º Para fins desta resolução e atos de gestão aplicam-se os resumos dos conceitos para o sistema e.Car contidos no Anexo I;

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Curitiba, em 06 de Junho de 2012.

REINALDO DE ALMEIDA CESAR
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLUÇÃO Nº 0100 / 2012

ANEXO I

Adiantamento de numerário: (Art 68 e 69 da Lei 4320/64) O regime de adiantamento é aplicável aos casos de despesas expressamente definidos em lei e consiste na entrega de numerário a servidor, sempre precedida de empenho na dotação própria para o fim de realizar despesas, que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, despesas eventuais que não possuem contratos ou fornecimentos previsíveis. Não se fará adiantamento a servidor em alcance nem a responsável por dois adiantamentos; Atualmente o Adiantamento é substituído pela portabilidade do Cartão Corporativo, sem a necessidade de adiantar valores em espécie à servidor; A falta de planejamento ou previsão de despesas de rotina não pressupõe direito de utilização de adiantamentos;

Aditivando Contrato: Fase de desenvolvimento em que o contrato em andamento na Administração Pública entre em procedimento de acréscimo ou supressão de quantidades e valores em razão de necessidade superveniente;

Ato Administrativo: Ocorrência em que figura um marco sem gerar necessidade de contabilização orçamentária, financeira ou patrimonial;

Autorização do Ordenador de Despesas: Fase do desenvolvimento do projeto em que o processo se encontra na posse do Ordenador de Despesas para autorização do processo;

Comissão: Equipe formada, no mínimo, por três pessoas designadas formalmente para atividades exigidas por lei ou inerentes a necessidades de gestão a exemplo o Comissão de Avaliação e Recebimento de Bens, Comissão de Inventário de Bens, Comissão de Alienação de Bens Patrimoniais ou de Almoxarifado e Comissão de Arquivo Documental;

Concedente: Órgão da administração pública federal direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, responsável pela transferência dos recursos financeiros ou pela descentralização dos créditos orçamentários destinados à execução do objeto do convênio;

Compras: Aquisição remunerada de bens para fornecimento em uma única vez ou em parcelas, definindo e justificando quantidades, estimativas, especificação completa dos itens, forma de armazenamento ou utilização, recursos orçamentário-financeiros, manutenção de estoque ou não, assistência técnica e garantia do produto, preços praticados pela Administração Pública e no mercado atual, critérios ambientais relevantes, utilização sempre que possível de sistema de registro de preços e ainda justificativa técnica da escolha do produto;

Contrato em Vigência: Fase de desenvolvimento do processo de contratação em que o contrato esta sendo executado mediante os termos ajustados;

Controle Interno: O Controle Interno é o setor que acompanha o conjunto de atividades, planos, métodos e procedimentos interligados na entidade, com vistas a assegurar que os objetivos sejam alcançados de forma confiável, evidenciando eventuais erros ou irregularidades; Alguns objetivos do controle interno: observar as normas legais, instruções normativas, estatutos e regimentos; assegurar, nas informações contábeis, financeiras, administrativas e ope racionais, sua exatidão, confiabilidade, integridade e oportunidade; antecipar-se, preventivamente, ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes; propiciar informações oportunas e confiáveis, inclusive de caráter admi nistrativo/operacional, sobre os resultados e efeitos atingidos; salvaguardar os ativos financeiros e físicos quanto a sua boa e regular uti lização e assegurar a legitimidade do passivo; permitir a implementação de programas, projetos, atividades, sistemas e operações, visando a eficácia, eficiência e economicidade dos recursos; e assegurar aderência às diretrizes, planos, normas e procedimentos do órgão/entidade;

Convenente: Órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular que com a qual a administração de outra esfera de governo pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio;

Convênio: Instrumento, qualquer que discipline a transferência de recursos públicos entre esferas governamentais da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista que estejam gerindo recursos dos orçamentos da União, visando à execução de programas de trabalho, projeto/atividade ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação; Os convênios são aprovados mediante informações dos dados do CNPJ da concedente, justificativa do que esta sendo adquirido ou contratado, fundamentação legal da aquisição, dados do responsável pela concedente, dados do CNPJ proponente e seu responsável pessoa física, dados do interveniente e seu responsável, valores de execução, início e fim de vigência, plano de trabalho, cronograma de desembolso, descritivo dos bens ou serviços a contratar, quantidade e valores unitários individuais, natureza de despesa da aquisição, endereço de localização para entrega, plano de aplicação das naturezas de despesa, valores, recursos e contrapartida governamental e outros dados exigidos em cada convênio;

Empreitada por preço global: Contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo e total;

Empreitada por preço unitário: Contratação da execução da obra ou do serviço por preço certo de unidades determinadas;

Empreitada integral: Contratação de um empreendimento em sua integralidade, compreendendo todas as etapas das obras, serviços e instalações necessárias, sob inteira responsabilidade da contratada até a sua entrega ao contratante em condições de entrada em operação, atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização em condições de segurança estrutural e operacional, com as características adequadas às finalidades para qual foi contratada;

Estudo de Viabilidade Técnica de Terreno: Momento em que o Setor de Engenharia promove o estudo de sondagem de solo e levantamento altimétrico de terreno disponível para futuras obras;

Execução de Contrato ou Convênio: É o acompanhamento da execução do contrato ou convênio após sua assinatura, cumprindo providencias documentais, colhendo pareceres, atendendo prazos, comunicando ocorrências, consultando responsáveis, informando situação ao ordenador de despesas e solicitando providências ao fornecedor contratado;

Executor: Órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular, responsável direta pela execução do objeto do convênio;

Fato Administrativo: Evento ou ocorrência em que figura uma execução com necessidade de contabilização orçamentária, financeira ou patrimonial, a exemplo do empenho, liquidação, pagamento e patrimônio de bens públicos;

Fiscal de Contratos ou Convênios: Servidor designado para acompanhar a execução operacional do contrato ou convênios conforme detalhamentos em cláusulas. Exemplo de atribuições do fiscal: auxiliar e reportar-se ao gestor de contratos, verificar entrega de materiais e execução de obras ou a prestação de serviços, registrar ocorrências, atestar as notas fiscais, comunicar irregularidades contratuais, conferir prazos;

Função Atual: Representa a função ou cargo em que o servidor ou colaborador eventual designado como Gerente de Projetos se encontra, além de ser o Gerente de Projetos;

Fundamentação Geral: Trata-se de tópico do escopo do projeto onde se detalham justificativas e público alvo;

Gerente de Projeto: Pessoa designada para a execução direta e responsável no progresso do empreendimento projetado quanto à qualidade, custo, minimização de falhas e atendimento aos prazos na execução de um projeto. Cabem também ao Gerente de Projeto, todas as providências no sentido de prover o Termo de Referência das Despesas com Objeto, Justificativa, Responsáveis pelas Fases, Especificação dos Serviços, Equipamentos, Locais de Entrega, Prazo de Execução, Plano de Aplicação e outras exigências para cumprimento de Convênios;

Gestor de Contrato ou de Convênios: A função de Gestor de Contratos ou de Convênios é de acompanhar a execução do contrato ou convênio, considerando a necessidade de garantir a efetiva realização dos resultados esperados e a responsabilidade da Administração; Sendo possível, convém assegurar que o futuro gestor de contratos ou convênios seja escolhido ainda na fase de planejamento e participe do processo, com vistas ao perfeito entendimento dos elementos que fundamentam a contratação ou convênio e do modelo de gestão a ser praticado; Exemplos de atribuições do Gestor: Controlar prazos, providências documentais, prorrogações, apostilamentos, aditamentos, relatórios, comunicação e orientação formal aos fiscais, cronograma físico-financeiro e contato com os contratados ou convenentes;

Gestor: Pessoa designada formalmente para determinada atividade envolvendo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

a administração, planejamento, organização, execução e controle de determinado ramo nas necessidades em função pública, a exemplo de: Ordenador de Despesas, Gestor de Projetos, Gestor de Licitações e Pregões, Gestor de Contratos, Gestor de Convênios e Parcerias, Gestor de Administração, Gestor de Recursos Humanos, Gestor de Planejamento e Logística, Gestor de Obras e Instalações, Gestor de Compras e Serviços, Gestor Orçamentário, Gestor Financeiro, Gestor de Fundos, Gestor Contábil, Gestor de Bens Patrimoniais e Almoxarifado, Gestor de Transporte, Gestor de Imóveis, Gestor de Protocolo, Gestor de Comunicações e Gestor de Telemática;

Horizonte Temporal: Trata-se de quadro em forma de tabela que demonstre as Etapas de Execução do Projeto e períodos em que se efetivarão os trabalhos, podendo ser especificados em Etapas e Anos;

Imprensa oficial: Veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo para o Estado do Paraná o Diário Oficial do Estado e o sítio oficial da Administração Pública;

Informática: Todo material de ou serviço que envolva bens de processamento de dados, hardwares ou softwares passam por um processo especial de aquisição e contratação onde há regras específicas como a Resolução 022/2010-COSIT/SEPL;

Interveniente: Órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio;

Investimentos: É mais um tópico do escopo de um projeto, onde descrevemos onde serão investidos os recursos; Detalhando Obras, Instalações ou Equipamentos a serem implementados no projeto, destacando etapas, valores individuais e horizonte temporal; Segundo a §4º do Artigo 12 da Lei 4320/64, são valores aplicados em Despesas de Capital, dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive os destinados à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; entende-se também como investimentos, toda aquisição de produto novo, produzido em prol de fator positivo ao aumento do produto interno bruto;

Justificativa: Subtítulo de fundamentação onde se esclarece no escopo de um projeto ou de um Termo, por meio de vários itens claramente que o processo é uma resposta a um determinado "problema", percebido e identificado pela entidade proponente. Nesta fase é necessário detalhar os motivos que apoiam o projeto ou aquisição, de maneira clara e objetiva, evitando irrelevâncias e primando quantitativos. Observar o que será alterado com a conclusão das demandas, cada uma delas e os benefícios individuais vinculados; Nas aquisições de bens ou contratação de serviços, as quantidades atuais existentes e a adquirir ou contratar devem ser compatíveis com a situação patrimonial ou de serviços pré-existentes e ainda quais os beneficiários internos e externos a serem atendidos na contratação;

Licitação internacional: Licitação processada no território nacional, e divulgada no exterior, em que se admite a participação de licitantes estrangeiros;

Licitações sucessivas: Licitações com objetos similares, cujo instrumento convocatório subseqüente seja publicado antes de decorridos 120 (cento e vinte) dias do término do contrato resultante da licitação antecedente;

Lotação: Trata-se de local de lotação do servidor ou colaborador eventual designado como Gerente de Projeto;

Material de consumo: É aquele que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada há dois anos;

Material Permanente: São bens tangíveis e duráveis que não se consomem com o tempo, apenas depreciam pelo uso ou desgaste; Segundo o §1º do Artigo 15º da Lei 4320/64: "Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a dois anos";

Metas de um Projeto: É o elenco teórico separado de cada meio a ser utilizado e construído para que os objetivos sejam alcançados, efetivação de obras, compra de equipamentos e outros materiais ou recursos humanos para a realização efetiva de um projeto; Trata-se de parcela quantificável do objeto;

Nome do Projeto: É o titulo abreviado (apelido) ou sigla fantasia utilizado no dia-a-dia ao referir-se ao projeto, de preferência um nome que seja fácil de ser lembrado e que tenha vínculo com o objetivo geral do projeto;

Nota Fiscal: É o documento que comprova a existência de um ato comercial (compra e venda de mercadorias ou prestação de serviços) tem a necessidade maior de atender às exigências do FISCO, quanto ao trânsito das mercadorias e das operações realizadas entre adquirentes e fornecedores. A nota ou o cupom fiscal é o documento hábil entre empresa e governo para comprovar as transações na liquidação da despesa pública, emitidos para formalizar a aquisição de um bem ou prestação de serviço, respeitadas as retenções na fonte;

Objetivo Geral: São as atividades no que concerne a finalidade do projeto, sem detalhamento, de preferência em um único parágrafo, conciso e objetivo. Não se trata de metas e sim do que pretendo ao final dos procedimentos que iremos seguir para uma finalidade;

Objetivos de um Projeto: Tópico contido no escopo do projeto que descreve os objetivos gerais e os objetivos específicos;

Objetivos específicos: Detalha o Objetivo Geral em vários fins que se preveem a contemplar a conclusão e encerramento do projeto, melhorias, novas condições de trabalho, padronizações, modernizações de equipamentos, manutenção de serviços e etc. Podem ser elencados com breve apresentação e descrição simples do necessário. Os objetivos dizem respeito a um fim que se quer atingir, e nesse sentido é sinônimo de alvo com um fim, lugar, setor ou problema;

Objeto de Licitação: É o detalhamento sem intenção de direcionamento, para fins de licitação de obras, serviços ou compras, que traz a individualidade de cada item a ser construído, contratado ou adquirido, considerando a padronização e qualidade desejadas de acordo com o orçamento disponível;

Objeto do Projeto: Reflete em poucas palavras, sinteticamente, o que se pretende dentro de um universo de necessidades;

Obras: É toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação, realizada por execução direta ou indireta. (Item I, Art 6º Lei 8666/93);

Ocorrências no e.Car: É o registro de atos administrativos relacionados ao projeto em andamento, a exemplo de reunião no setor, reuniões entre órgãos, audiência pública, reuniões com financiadores externos, emissões de ofícios, memorandos ou outros documentos, atos administrativos importantes ao projeto, providências em geral; O registro das ocorrências no e.Car é de responsabilidade de quem executa o ato ou fato administrativo;

Parecer Técnico: Fase a se registrar no e.Car em razão do projeto ou processo estar aguardando parecer técnico de setor competente, como o de Conselhos e outros envolvidos legalmente;

Pesquisa mercadológica: Consiste na localização do produto com a qualidade desejada com a constatação do preço de mercado para fins de licitação ou planejamento orçamentário; Todos os documentos, papéis de trabalho e ou orçamentos recebidos nesta pesquisa devem ser mantidos no processo de projeto ou licitação para fins de prestação de contas em comparação ao preço homologado em despesa pública;

Ponto Crítico – Data da Solução: Data em que o responsável pela solução resolve definitivamente a fase em que se encontra o projeto;

Ponto Crítico – Data Limite Original: Data prevista para o término da solução da fase em que se encontra o projeto;

Ponto Crítico – Descrição: Campo no e.car onde o gerente informa detalhes da fase ou outros trabalhos em fase de desenvolvimento que se encontra o processo de projeto dentro do rol de procedimentos seqüenciais;

Ponto Crítico – Estado de Envio: Campo no e.car onde o gerente ou gestor se programa para receber envio automático de e-mails ao interesse na fase do projeto, como alerta de horizonte temporal nos procedimentos;

Ponto Crítico – Sugestão de Solução: Campo no e.car onde o gerente de projeto ou gestor, pode incluir sugestão de ações com soluções documentais ou físicas para a fase em que se encontra o processo;

Pontos Críticos: Refere-se a datas vinculadas a tarefas que devem iniciar para não atrasar o cronograma de um projeto, contrato ou convênio;

Preços manifestamente inexequíveis: Preços que os licitantes, após determinação da Administração, não comprovem, por meio de planilhas, serem fundamentados em custos de insumos coerentes com os de mercado e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado;

Preços manifestamente superiores: Preços que na totalidade da contratação se mostrem superiores aos praticados no mercado, no âmbito da Administração Pública ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos competentes;

Projeto Básico: Segundo a Lei de licitações, 8666/93, trata-se de detalhamentos que justifiquem e auxiliam no processo de licitação, sendo conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter: solução global, solução técnica, serviços e materiais a utilizar, organização prévia, subsídios para licitação e orçamento detalhado do custo por preços de mercado;

Projeto: É um esforço temporário empreendido para criar um produto, serviço ou resultado exclusivo. Os projetos e as operações diferem, principalmente, no fato de que os projetos são temporários e exclusivos, enquanto as operações são contínuas e repetitivas; Vale ressaltar que não cabe processo de projeto em caso de existência contínua de necessidades anteriormente projetadas, bastando apenas a disponibilidade orçamentária com apresentação de Plano de Trabalho, Projeto Básico segundo a Lei 8666/93/BR e 15608/2007/PR, ou Termo de Referência segundo a Lei 10520/2002, e suas alterações, por fim a execução de licitação para a necessidade;

Prorrogando Contrato: Fase de desenvolvimento em que o contrato em andamento na Administração Pública entra em procedimento de prorrogação de vigência legal, em razão da permanência da necessidade e interesse público;

Público alvo: Subtítulo dentro de fundamentação, contido no escopo de um projeto onde descreve-se quem será beneficiado com a execução do mesmo, quantidade de indivíduos internos e externos à administração pública; Dependendo

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

da necessidade, esta informação limita ou abre horizontes de percepção humanas, geográficas ou materiais;

Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA): Documento hábil emitido por pessoas físicas que prestam serviços de natureza eventual, urbana ou rural, mediante tarefas específicas, sem subordinação empregatícia, exigência de jornada de trabalho ou vínculo empregatício, sujeito à incidência do IRPF, ISSQN e INSS quando for o caso;

Relação custo/benefício: Consiste na minimização da probabilidade de falhas/desvios quanto ao atingimento dos objetivos e metas. Este conceito reconhece que o custo de um processo não deve exceder o benefício que possa proporcionar. Há necessidade, também, de definição precisa de critérios, mensuração, padrões de comparação e de outros elementos que permitam a identificação e a análise de desvios, em relação aos resultados ou procedimentos previstos;

Região a ser implementada: Refere-se à região que será beneficiada com o projeto, podendo ser, Bairro, Distrito, Cidade, Metropolitana, Região Estadual ou o próprio Estado por inteiro;

Registro no SICONV: Fase em que o setor de Convênios detém a posse do processo de projeto, registra obrigatoriamente o mesmo no Sistema de Convênios do Governo Federal e aguarda resultado para prosseguimento dos Atos e Fatos derivados de Convênios ou Parcerias;

Responsável: Pessoa física designada para determinado ato ou fato administrativo em representação ou execução na gestão pública;

Segregação de funções: A estrutura de um controle interno deve prever a separação entre as funções de autorização ou aprovação de operações e a execução, controle e contabilização das mesmas, de tal forma que nenhuma pessoa detenha competências e atribuições em desacordo com este princípio;

Serviços comuns: É objeto da aplicação do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, sendo todos os serviços discriminados no próprio texto do dispositivo inquinado, com sua execução voltada precipuamente para os bens móveis, ainda que já instalados e incorporados a um bem imóvel, além de outros que, embora não descritos expressamente, possam suscitar alguma dúvida sobre seu efetivo enquadramento; O Inciso II do Artigo 6º da Lei 8.666/93-BR define serviço como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;

Serviço e fornecimento contínuos: São aqueles contratados pela Administração Pública para a manutenção de sua atividade fim ou administrativa;

Serviços de engenharia: São os serviços entendidos e compatíveis com as atividades e atribuições que a Lei federal n 5.194, de 24.12.66, art. 7º, com reserva ao exercício privativo dos profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia, a saber: "planejamento ou projeto, em geral, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica; ensino, pesquisas, experimentação e ensaios; fiscalização, direção e execução de obras e serviços técnicos; produção técnica especializada, industrial ou agropecuária;" Segundo o Inciso XXIX do Artigo 4º da Lei 15.608/2007-PR, serviço de engenharia é atividade em que predomine o trabalho de profissional registrado no Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

Serviço técnico profissional especializado: São os serviços elencados no inciso XXXI do Artigo 4ºda Lei 15.608/2007-PR, que envolvam trabalhos de estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos; pareceres, perícias e avaliações em geral; assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; e restauração de obras de arte e bens de valor histórico;

Stakholders: São indivíduos e organizações ativamente envolvidos no projeto, cujos interesses são afetados (positiva ou negativamente) por ele, ou que exercem influência sobre o mesmo. Inclui o gerente de projeto, o cliente, a organização que fará o projeto, os membros da equipe de projeto, o patrocinador (indivíduo/grupo interno ou externo que provê os recursos financeiros para o projeto). Incluem também partes externas, agências governamentais, comunidades afetadas pelo projeto e a sociedade em geral. É boa prática identificar cada uma das partes envolvidas no projeto, identificar e gerenciar possíveis áreas de conflito entre elas. Uma orientação geral é resolver as diferenças entre as partes favorecendo o cliente;

Tarefa: Quando se ajusta mão-de-obra para pequenos trabalhos por preço certo, com ou sem fornecimento de materiais;

Termo Aditivo: Instrumento que tenha por objetivo a modificação de convênio já celebrado, formalizado durante sua vigência, vedada a alteração da natureza do objeto aprovado;

Termo de Apostilamento: Instrumento que tenha por objetivo a modificação de valor em um convênio ou contrato já celebrado, em razão de previsão de reajuste, formalizado durante a vigência do termo original, vedado a alteração da natureza do objeto aprovado.

58296/2012

Departamento da Polícia Civil - DPC

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N º 01/2012

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, designado pela Resolução n°211/08, alterada pela Resolução nº385/08, publicadas no DOE n°7753, de 01/07/08 e nº7883 de 29/12/08, respectivamente, de acordo com a lº listagem de Eliminação de Documentos aprovada pelo Delegado Geral da Polícia Civil, informa a quem interessar possa, que a partir do trigésimo dia subsequente à data da publicação deste Edital no DOE, se não houver oposição, serão eliminados os documentos, constantes na listagem em anexo.

Os interessados, no prazo citado poderão requerer, às suas expensas , o desentranhamento de documentos mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demostração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão de Avaliação e Documentos do Departamento da Polícia Civil.

Curitiba, 08 de maio de 2012

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação
de Documentos- PC/SESP.

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

ÓRGÃO: SESP / POLÍCIA CIVIL SETOR: GAF/DPC			LISTAGEM Nº 01/2012 FOLHA Nº 01		
CÓDIGO Nº DO ITEM	ASSUNTO SÉRIE	DATAS LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÃO JUSTIFICATIVA
			Quant.	Especificação	
	Protocolo AAX				Documentos a serem eliminados de acordo com tabela de temporalidade – decreto 274
0-5-6-3	Exec despesa	1999 à 2003	1.750cx .	Cada cx. C/ 02 doc.	
		Total	245	Metro linear	

Roberto S L Caramuru
Coordenador da CSA/SESP/PC
Curitiba Pr, 08/05/2012

Marcus Vinicius da Costa Michelotto
Delegado Geral

57951/2012

ATA 01 / 12- DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS SESP/DPC

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e doze, reuniu-se a CSA/DPC/SESP designada pela Resolução 211/08 e alterada em seu art.2º pela Resolução 385/08 que assina a presente Ata para discutir e deliberar sobre os seguintes assuntos: aprovar a relação de documentos compostos de processos de Prestação de Contas do Fundo Rotativo dos anos de 1999 a 2003, encaminhada pelo responsável do Setor Finaceiro/Gaf, Sr. Pedro Reichemback de Brito , que informa que todos os processos listados já se encontram devidamente aprovados pelo Tribunal de Contas tendo sido publicadas as referidas baixas em Diário Oficial do Estado, cuja informação deve compor o assentamento funcional dos servidores envolvidos. Como os procedimentos de avaliação, destinação e arquivamento (no sistema AAX) infelizmente não ocorrem na regularidade desejada, a CSA acha necessário esclarecer que muito embora o arquivamento no sistema se dê neste momento, os processos já se encontram em situação de eliminação, ficando o protocolo responsável pela conclusão nos seguintes termos: ARQUIVADO POR ORIENTAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DA PC (RES. Nº211, DOE 7753 DE 01/07/08). DESTINADO Á ELIMINAÇÃO SEM A CARÊNCIA DA TEMPORALIDADE POR TER CUMPRIDO OS REQUISITOS DA TABELA DE TEMPORALIDADE DE DOCUMENTOS (DEC. Nº274/07). Nada mais havendo a relatar eu Roberto Sérgio Lopes Caramuru, Coordenador da CSA SESP/DPC, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais membros da CSA.

Roberto Sérgio Lopes Caramuru — Paulo Roberto Andreata

Augusto João Tedeschi — Marcelo Mendes da Silva

Antônio das Neves — Adalberto Mendes da S. Neto

Marcia Eliza Doré(Representante do DEAP) — José Renato Cortellete (Representante do DEAP)

57946/2012

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Secretaria da Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA N.º 272-2012

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, resolve: designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Recebimento de Materiais da Coordenadoria de Engenharia de Tráfego e Segurança Rodovoária.

Altair dos Santos Pires	RG. 1.844.119-5
Daniel Vicentin	RG. 1.376.807-2
Ezequias Lagoa	RG. 4.535.719-8
José Mariano Pereira	RG. 3.317.098-0

Curitiba, 13 de junho de 2012.
Paulo Roberto Melani,
Diretor Geral – DER/PR.

R$ 60,00 - 58211/2012

PORTARIA N.º 273-2012

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto 2.458, de 14 de agosto de 2.000, alterado pelo Decreto n.º 4475, de 14 de março de 2005, resolve designar os servidores: **Maurício Luiz de Oliveira Franco, RG. 967.204-4, Vilson Antonio dos Santos Araújo, RG. 3.016.137-8 e Celso Parabocz, RG. 3.964.253-0**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância, com vistas à apuração de possíveis irregularidades, conforme o contido no protocolo n.º 7.756.396-2.

Curitiba, 13 de junho de 2012.
Paulo Roberto Melani,
Diretor Geral do DER/PR.

R$ 48,00 - 58415/2012

DESPACHOS DO SR. DIRETOR-GERAL DO DER/PR

PROTOCOLO: 07.966.203-8
ASSUNTO: SINDICÂNCIA

CONCLUSÃO: Com base no relatório conclusivo da Comissão de Sindicância e no Parecer n.º 083/2012-PJ, emitido pela Procuradoria Jurídica deste Departamento, CONCLUO pelo encerramento dos trabalhos, uma vez que não houve presunção de responsabilidade do funcionário do DER/PR.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Paulo Roberto Melani
Diretor-Geral.

R$ 48,00 - 58359/2012



